



Empresa Industrial de Melhoramentos  
no Brasil.  
Rua General Camara n. 120.

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31.ª DA REPÚBLICA — N. 300

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 1919

## Assignatura do «Diário Oficial»

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os funcionarios e particulares mandem reformar suas assignaturas, pelos preços abaixo:

Para os particulares:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Seis mezes ..... | 15\$000 |
| Um anno .....    | 30\$000 |

Para os funcionarios publicos:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Seis mezes ..... | 12\$000 |
| Um anno .....    | 24\$000 |

A assignatura para os funcionarios publicos poderá ser paga por desconto em folha de pagamento, communicado pelo chefe da repartição, e a dos particulares deverá sempre ser paga adeantadamente.

O «Diário do Congresso» será distribuido annexo ao «Diário Oficial».

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

## Secretarias de Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.  
Ministerio das Relações Exteriores — Circular.  
Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e da Contabilidade, da Recebimento do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.  
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Viação, das Obras Publicas, Contabilidade e Correios.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Resolução do Commissariado da Alimentação Publica — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.  
*Diário dos Tribunaes* — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.934 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:258\$016, para pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :  
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:258\$016, para occorrer ao pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria ; revogadas as disposições em contrario,

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98.ª da Independencia e 31.ª da Republica.

EDITACIO PESSOA:

Numero Baptista.

DECRETO N. 3.936 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 76:531\$800, para pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 76:531\$800, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98.ª da Independencia e 31.ª da Republica.

EDITACIO PESSOA:

Numero Baptista.

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.934, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:258\$016, para pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 3.936, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 76:531\$800, para pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 3.915, que autoriza o Governo a conceder a Manoel Alves de Azevedo, auxiliar de estação da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, em prerogação, pra tratamento de saude, com dois terços da diaria.

Decreto n. 3.916, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Gonçalves de Campos, um anno de licença, com dois terços da diaria, para tratamento de saude.

Decreto n. 3.917, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Nelson Ferreira de Carvalho, escrevente do 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, para tratamento de saude, com dois terços de seus vencimentos.

Decreto n. 3.918, que autoriza o Governo a crear o serviço de telegraphos internacionais preteridos, em linguagem clara, com abatimento até 50 % das taxas e contribuições ordinarias em vigor e que venham a ser adoptadas para o serviço telegraphico internacional, estabelecendo o respectivo regulamento.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.918, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 76:531\$800, para pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 13.919, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 64:258\$016, para pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria.

## Mensagens:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 23 de corrente.

DECRETO N. 3.913 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Governo a conceder a Manoel Alves de Azevedo, auxiliar de estação da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, em prorrogação e para tratamento de saúde, com dous terços da diaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a conceder a Manoel Alves de Azevedo, auxiliar de estação da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, em prorrogação e para tratamento de saúde, com dous terços da diaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 3.914 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Governo a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Gonçalves de Campos, um anno de licença, com dous terços da sua diaria, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Gonçalves de Campos, um anno de licença, com dous terços da sua diaria, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 3.917 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Nelson Ferreira de Carvalho, escravoente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com dous terços de seus vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Nelson Ferreira de Carvalho, escravoente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com dous terços de seus vencimentos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 3.918 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a crear o serviço de telegrammas internacionaes preteridos, em linguagem clara, com abatimento até 50 % das taxas e contribuições ordinarias em vigor e que venham a ser adoptadas para o serviço telegraphico internacional, estabelecendo o respectivo regulamento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a crear o serviço de telegrammas internacionaes preteridos, em linguagem clara, com abatimento até 50 % das taxas e contribuições ordinarias.

em vigor e que venham a ser adoptadas para o serviço telegraphico internacional, estabelecendo o respectivo regulamento; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.918 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1919

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 76:551\$830, para pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 3.936, de hoje datado:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 76:551\$800, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 13.919 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1919

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:238\$016, para pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 3.931, de hoje datado:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:238\$016, para pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

Homero Baptista.

## MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autorizou o Governo a conceder a Manoel Alves de Azevedo, auxiliar de estação da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, em prorrogação e para tratamento de saúde, com dous terços da diaria, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 276, de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITÁCIO PESSÔA.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — 3ª Secção — Directoriã Geral de Obras Publicas — N. 833 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autorizou o Governo a conceder a Manoel Alves de Azevedo, auxiliar de estação da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença em prorrogação e para tratamento de saúde, com dous terços da diaria.

Saúdo e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autorizou o Governo a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Gonçalves de Campos, um anno de licença, com dous

terços de sua diaria, para tratamento de saúde, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 277, de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — 3.ª secção — Directoria Geral de Obras Publicas — N. 832 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autorizou o Governo a conceder ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Gonçalves de Campos, um anno de licença, com dous terços de sua diaria, para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autorizou a conceder a Nelson Ferreira de Carvalho, escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com dous terços de seus vencimentos, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 275, de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — 3.ª secção — Directoria Geral de Obras Publicas — N. 831 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autorizou a conceder a Nelson Ferreira de Carvalho, escrevente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com dous terços dos seus vencimentos.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que me autorizou a crear o serviço de telegrammas internacionais preteridos em linguagem clara, com abatimento até 50 % das taxas e contribuições ordinarias em vigor e que venham a ser adoptadas para o serviço telegraphico internacional, estabelecendo o respectivo regulamento, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos, devidamente sancionados, que acompanharam a vossa mensagem n. 253, de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — 3.ª secção — Directoria Geral de Obras Publicas — N. 830 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autorizou o Poder Executivo a crear o serviço de telegrammas internacionais preteridos em linguagem clara, com abatimento até 50 % das taxas e contribuições ordinarias em vigor e que venham a ser adoptadas para o serviço telegraphico internacional, estabelecendo o respectivo regulamento.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 76:551\$800, para pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 255, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 89 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1919.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a Mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 76:551\$800, para pagamento do que é devido a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 611, de 10 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 32:749\$624, para pagar o que é devido a Nascimento & Irmão, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 267, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 90 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1919.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 32:749\$624, para pagamento a Nascimento & Irmão, em virtude de sentença judiciaria, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 637, de 13 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 64:258\$016, para pagamento a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos, que acompanharam vossa Mensagem n. 259, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 91 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1919.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a Mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 64:258\$016, para pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 618, de 11 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a concessão de um anno de licença ao 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, José Afonso Moreira Temporal, para tratamento de sua saúde, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 113 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1919.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a concessão de um anno de licença ao 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, José Afonso Moreira Temporal, á qual se refere o officio de V. Ex., n. 736, de 13 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 20 de dezembro de 1919 e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 13 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 10.630, Albert Donald Furso, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em machinas desintegradoras e pulverizadoras»;

N. 10.631, Nicolau Abate, italiano, commerciante, domiciliado na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um preparado para lustrar madeira, linoleum e outros materiaes»;

N. 10.632, Frederick Edmund Barry, subdito britannico, engenheiro electricista, domiciliado em Hayes, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em transformadores electricos para regular ou variar a voltagem do corrente fornecida pelos mesmos»;

N. 10.633, Vickers Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Westminster, Londres, Inglaterra, cessionaria de Arthur Trevor Danson e George Thomas Buckhem, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em eanhes mecanicos»;

N. 10.634, The Cutler-Hammer MFG Co., norte-americana, industrial, estabelecida em Milwaukee, Estados Unidos da America, cessionaria de Edwin Niblock Lighfoot e William Seymour Hadaway Jr., domiciliados o primeiro em Borough de Bronx e o segundo em New Rochelo, ambos na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em cadinhos, aquecidos electricamente, para serem usados na fundição de tipos»;

N. 10.635, Frederick Edmund Barry, subdito britannico, engenheiro electricista, domiciliado em Hayes, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em transformadores electricos para regular ou variar a voltagem do circuito secundario dos mesmos»;

N. 10.636, Antonio Campitelli, italiano, constructor, domiciliado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para «um verniz para moveis e soalhos»;

N. 10.637, Antonio Ressi, italiano, mecanico hydraulico, domiciliado em Dous Corregos, Estado de S. Paulo, para «um aparelho soprador para applicar enxofre, verde Paris ou outra substancia, em pó, a plantas»;

N. 10.638, Joaquim Rodrigues Ladeira, brasileiro, industrial, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para «uma nova pasta lubrificante para machinas ou aparelhos»;

N. 10.639, Francisco Eugenio Leal, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aro elastico para rodas de rodagem para vehiculos de qualquer natureza»;

N. 10.660, Lincoln & Comp, brasileiros, industrias, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho selector e alimentador de fibras ou filamentos».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença para tratamento de saúde, onde convier, com o vencimento na forma da lei, ao primeiro escripturario do Thesouro Nacional, bacharel João Bello de Mello e Cunha, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

mento na forma da lei, ao primeiro escripturario do Thesouro Nacional, bacharel João Bello de Mello e Cunha, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1919

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 111—Tenho a honra de transmittir a V. Ex. acompanhado das informações e pareceres prestados sobre o assumpto, afim de ser submettido á deliberação do Congresso Nacional, o incluso requerimento, devidamente autuado em que o collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte, Aristides Francisco de Castro Junqueira, solicita um anno de licença, para tratar de seus interesses particulares.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 333 —Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 13.918, de 17 do corrente, que abre, a este Ministerio, o credito especial 76:351\$800 para pagamento a D. Maria Constança Ferreira Jacques.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 335 —Transmittindo o incluso requerimento em que Pedro Alves de Souza e outros, serventes desse Tribunal, pedem restituição da importancia que a titulo de sello de nomeação lhes foi descontada de seus vencimentos, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 336—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 13.922, de 17 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de 32:749\$624, para pagamento a Nascimento & Irmão, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 337—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 13.919, de 17 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de 64:258\$016, para pagamento do que é devido a E. Lambert, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1919

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 229 —Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença á operaria dessa repartição Deolinda Marfim Cardoso.

N. 230 —Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao operario dessa repartição Lucas Boiteux.

N. 231 —Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo 30 dias de licença á operaria dessa repartição Julieta Coelho da Costa.

N. 232 —Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao operario dessa repartição Eurico de Mattos.

N. 233—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo 90 dias de licença á operaria dessa repartição Elisa Rensburg.

N. 234—Transmittindo o incluso officio numero 125, de 13 do corrente, do Sr. Dr. consultor geral da Republica, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 18, providencias no sentido de serem enviados ao Thesouro os documentos a que se refere o mesmo officio.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 131—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 76, de 28 de agosto ultimo, em que Octaviano Martins Barbosa solicita reconsideração do acto de 28 de junho de 1915, pelo qual foi exonerado do logar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus, resolveu, por despacho de 15 do corrente, indeferir o pedido, para manter o acto anterior.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 75—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos titulos de 18 do corrente, pelos quaes foram nomeados o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, bacharel Lydio Octavio Gomes da Silva, para identico logar nessa capital e o agente fiscal nessa mesma capital, Carlos Alfredo Leite de Salles para identico logar no interior.

N. 76—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo quarto mezes de licença ao conferente da Alfandega desse Estado, Dr. Antonio Duarte Muniz.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 156—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo um anno de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Augusto Gonçalves.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 196—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao collector das rendas federaes em Serinhaem, nesse Estado, Heitor Regueira Pinto de Souza.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 337—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do n. 2, do art. 1º, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, Arthur Machado da Silva, para tratar de seus interesses.

### Directoria da Receita Publica

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1919

João Gonçalves Alves, de 27 de março de 1919, encaminhado com o officio n. 231, de 2 de agosto seguinte da Recebedoria do Districto Federal.—Sómente em grão de recurso regular e legalmente interposto, poderá o Thesouro conhecer do assumpto.

Dia 20

Lage Irmãos, de 5 de setembro ultimo, pedindo permissão para assignar termo de responsabilidade, afim de despacharem 46 volumes contendo duas balanças.—Não estando as companhias de mineração comprehendidas entre as que, na forma do art. 15 do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, com permissão deste ministerio, podem despachar seus materiaes mediante assignatura de termo de responsabilidade, indeferido.

### Directoria da Despesa Publica

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1919

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 230 —Remetto-vos, para os devidos fins, os trcs incluidos titulos declaratorios das

pensões de montepio que competem a D. Maria José de Simas, D. Lucília Conceição Simas e ao menor João, na qualidade de viúva e filhos do guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João da Conceição Simas, conforme consta do processo anexo ao officio n. 681, de 28 de outubro ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:853\$328, sendo 1:813\$328 para attender ao pagamento das referidas pensões a DD. Maria José de Simas e Lucília Conceição Simas, relativas ao periodo de 1 de maio de 1913 a 31 de dezembro de 1918 e 1:040\$ para pagamento de igual pensão ao menor João, no periodo de 1 de janeiro de 1906 a 31 de dezembro de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Declaro-vos, outrossim, que o credito para pagamento das mesmas pensões, relativas ao corrente anno, será opportunamente concedido, e recomendo-vos providencias no sentido de ser o fundo do montepio indemnizado da importancia de 282\$596, proveniente de joia e contribuições não satisfeitas, no periodo de março de 1898 a dezembro de 1903.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 233 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 246\$934, ouro, e o de 283\$960, papel, para attender ao pagamento da divida proveniente de direitos, a mais pagos, na Alfandega desse Estado, em os annos de 1914 e 1915, pela Standard Oil Company Of Brazil, conforme consta de processo que se achava anexo ao vosso officio n. 27, de 12 de abril ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 329 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 81, de 22 de julho proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 24\$549, para attender ao pagamento a Pelusio Correia do Macedo, telegraphista da 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente do que a maior lhe foi descontado na liquidação do seu debito de novo contribuinte do montepio civil, no exercicio de 1912.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 91 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento vigente deste ministerio, o credito de 688\$800, para pagamento da pensão do montepio de D. Josephina Vellaco Vellu, nos mezes de junho a dezembro do corrente anno, conforme a guia n. 118, que a esto acompanha.

*Dia 24*

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 137 — Transmittindo-vos, devidamente autuado, o incluso processo, relativo ao requerimento em que Antonio Oscar da Motta, aposentado no cargo de fiscal do cunhagem da Casa da Moeda, pede expedição da seu titulo de aposentadoria, rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos, em vista do que informou a Directoria do Gabinete, ás fls. 48-v do alludido processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 147 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 33, de 5 de agosto ultimo, relativo ao pagamento da divida de exercicios

findos, na importancia de 250\$, de que se julga credor o 1º escripturario dessa repartição, Pedro de Alcantara Viveiros, proveniente de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 de abril a 31 de maio de 1918, recomendo-vos subdrectoria a exigencia do parecer da 2ª Subdrectoria desta Directoria, de fls. do alludido processo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 442 — Tendo em vista o processo anexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 4.766, de 14 de outubro ultimo, communicando haver sido autorizado o director da Faculdade de Medicina dessa capital a recolher a essa Delegacia a quantia de 1:050\$957, por conta da respectiva subvenção, concedida para o corrente exercicio, para o fim de ser paga ao Dr. Francisco Cardoso da Silva, preparador da mesma faculdade, a gratificação adicional de 20 %, sobre os respectivos vencimentos, que lhe foi concedida a partir de 11 de janeiro deste anno, recomendo-vos informéis si já foi feito o referido recolhimento.

N. 443 — Fica concedido a essa delegacia por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 729\$ para attender ao pagamento das pensões de montepio relativas ao anno proximo passado, que competem a D. Maria de Oliveira Vianna e aos menores Miguel de Oliveira Vianna e José de Oliveira Vianna, viúva e filhos do guarda da Alfandega desse Estado Miguel Luiz Vianna, de accordo com os titulos que acompanham a ordem desta directoria n. 213, de 21 de junho ultimo, conforme consta do processo que se acha anexo ao vosso officio n. 100, de 20 de julho de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Declaro-vos, outrossim, que opportunamente será concedido o credito para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

N. 444 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro proximo findo do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 354\$ para attender ao pagamento da divida proveniente do fornecimento de livros eleitoraes, em 1914, de que é credor Romualdo dos Santos, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 3.741, de 2 de outubro de 1917, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 153 — Devidamente apostillado, incluso vos remetto, para os devidos fins, o titulo da pensão de D. Maria Ramos Gomes, filha maior solteira do fallecido juiz de direito, aposentado, Dr. Joaquim José Gomes.

Declaro-vos, outrossim, que o pagamento da pensão revertida, constante da apostilla feita no alludido titulo, e relativa ao periodo de 9 de fevereiro ultimo a 31 de dezembro deste anno, corre por conta do credito distribuido a essa delegacia, para as despesas da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc., antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, visto se tratar de reversão occorrida dentro do exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 667 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.759, de 11 de setembro ultimo ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 244\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de diarias a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro de 1914, o servente das capatazias da Alfandega de Porto Alegre, Florisbello Baptista Vieira conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 317, de 30 de setembro de 1915, e que ora vos devolve para os fins

indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 669 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:303\$458 para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificações adicionais a que tem direito, no periodo de 3 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1916, o amanuense da Administração dos Correios desse Estado, Valeriano Noren de Araujo, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 2.449, de 30 de agosto ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 577 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo de que trata o vosso officio n. 247, de 22 de setembro ultimo, relativo ao pedido de pagamento da importancia de 990\$, de que se julga credor o ex-remador do Registro Fiscal de Santa Fé, no Jurná, Jorge de Oliveira, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1914, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908, o que, aliás, já foi determinado nas ordens ns. 248, de 31 de outubro de 1916, e 16, de 21 de fevereiro de 1918.

N. 578 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.718 A, de 17 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 25:000\$, para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes, em serviço nesse Estado, até o fim do corrente anno.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 4.769, de 1 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 117 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.201, de 1 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Serviço de Agricultura Pratica—Pessoal — I, Directoria, Campos de Demonstração, etc. — 14 Inspectorias agricolas do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 5:400\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do inspector agricola Evandro Rocha, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro corrente, a razão de 600\$ mensaes.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.778, de 3 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 147 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 3.264, de 27 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª Inspectoria Federal de Viação Maritima Fluvial—Pessoal — Diarias, etc. ao inspector o fiscaes, de accordo com o regulamento do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 123\$ para attender ao pagamento de diarias ao fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em Victoria, João Pinto Carneiro, pela viagem de inspecção realizada fora da sede, no periodo de 3 a 27 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 645 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) — Montepio, etc. — Novas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:20\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio, relativamente ao corrente anno, que competem a DD. Maria Leonor de Lima Ribeiro, Consuelo Ribeiro da Souza e aos menores Aracy, Rubens, Esther e Inah, de accordo com os titulos remettidos com a ordem desta directoria n. 437, de 11 de agosto ultimo.

N. 646 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda,

o crédito de 158\$709, para attender ao pagamento da dívida proveniente de gratificação adicional a que fez jus, em 1912, o amanuense aposentado da Administração dos Correios desse Estado Joaquim Paulo dos Santos, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 171, de 27 de junho ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 135 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.759, de 11 de setembro ultimo, ao orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 32\$220, para attender ao pagamento da dívida proveniente de porcentagens pela cobrança executiva, deixadas de receber em 1915, pelo procurador fiscal dessa Delegacia, Bacharel Orlando Valeriano de Araujo, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 83, de 27 de julho de 1917, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

O credito para pagamento do restante da dívida, na importancia de 14\$580, já foi concedido pelo telegramma n. 630, de 27 de maio de 1918, confirmado pela ordem n. 56, de 31 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 201 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:200\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio, relativas ao anno de 1918, que competem a donas Marianna Galvão Josetti e Alice Galvão Josetti, de accordo com os titulos remettidos com a ordem desta Directoria n. 163, de 15 de setembro ultimo.

N. 202 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio das pensões de montepio civil que competem a D. Magdalena Anastacio de Mendonça, na qualidade de viuva do ex-mandador de officinas, aposentado do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, João Leonardo Wiggers Kronck, conforme consta do processo anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.199, de 11 de setembro ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:092\$850, para attender ao pagamento da referida pensão, no periodo de 18 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha, sendo por essa occasião descontada a quantia de 494\$405, divida proveniente de diferenças de joia e contribuições para o montepio relativas ao periodo anterior a agosto de 1911.

Opportunamente será concedido credito para o pagamento no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 133 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que compete a Victor Amorim Fialho, aposentado, por decreto de 28 de maio ultimo, no lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 163, de 16 de agosto subsequente.

Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 5ª — Inactivos etc. — b) Aposentados — Novas Concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 547\$401, para attender ao pagamento dos ditos vencimentos relativos ao periodo de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente anno.

Recommendo-vos, outrossim, providencias no sentido de se informar a esta Directoria quaes as importancias pagas pelo citado in-

activo pelas suas nomeações e melhorias de vencimentos.

— Sr. collector das rendas federaes em Rio Bonito:

N. 283 — Tendo em vista o balancete da receita e despesa dessa collectoria, relativo ao mez de abril de 1918, recommendo-vos providencias no sentido de ser recolhida aos cofres publicos a importancia de 42\$075, proveniente do porcentagem que a maior retirastes no alludido mez.

### Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 22 de dezembro de 1919

Sr. delegado do Thesouro Nacional:

N. 41 — Remetto-vos, por cópia, a carta do Crédit Mobilier Français, de 20 de junho ultimo, com uma demonstração de coupons a pagar do emprestimo de Frs. 100.000.000, destinado á construção da Estrada de Ferro de Goyaz, solicito-vos, de accordo com o despacho do Ex. Sr. ministro da Fazenda, de 18 de novembro proximo findo, informeis por que motivo, sendo a entrega da importancia dos juros daquelle emprestimo autorizada em determinado numero de francos (Frs. 1.933.039,63), aquelle estabelecimento accusa apenas os recebimentos de Frs. ....

1.968.080, 72 no 1º semestre de 1919, Frs. 1.967.435,92 no 2º do mesmo anno e Frs. 1.974.050,15 no 1º do corrente anno. Solicito-vos, outrossim, esclarecimentos a respeito do facto de haverem os nossos agentes fiscaes financeiros nessa cidade emitido, no primeiro semestre de 1916, titulos do novo «Funding» no valor de £ 78.771-12-0, para pagamento de juros do alludido emprestimo e essa delegacia accusar a entrega de titulos no valor de £ 98.785-0-0.

De 23

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 58 — Em solução ao pedido feito pelos agentes fiscaes do Imposto do Consumo nesse Estado, Antonio R. Miranda Sobrinho e Jorge de Barros, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 51, de 24 de julho ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. director geral chefe do gabinete, que fica transferida para essa delegacia a importancia de trescentos mil réis (300\$000), relativa ás quotas partes que competem aos requerentes, (150\$500 a cada um), da multa de 600\$000, imposta pela 1ª collectoria federal na capital desse Estado, em 24 de maio do corrente anno, á Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, por infracção do regulamento do Imposto de Consumo, e recolhida á collectoria federal em Petropolis, em 16 de junho seguinte, conforme consta do processo transmittido com o vosso supracitado officio e que junto vos devolve.

Recommendo-vos providencias para que a referida importancia de trescentos mil réis (300\$000) seja ahí escripturada em receita de «Depositos» e despeza de «Movimento de Fundos», levando a entrega, quando for effectuada, á despeza do primeiro desses titulos.

— Sr. collector federal em Petropolis:

N. 223 — Tendo presente o processo encaminhado a esta Directoria pela Delegacia Fiscal em São Paulo, com o officio n. 51, de 24 de julho ultimo e relativo á multa de réis 600\$, imposta pela primeira Collectoria Federal na Capital do supra citado Estado, em 24 de maio do corrente anno, á Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo, e recolhida a essa Collectoria em 16 de junho seguinte, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Director Geral chefe de gabinete, que, em futuros casos identicos, em vez de simples declaração por vossa parte, de haver o autoado desistido de

intentar recurso, como se vê do referido processo, lavreis o necessario termo de desistência, fazendo com que seja tambem assignado pelo desistente ou seu representante legal.

### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DE 23 DE DEZEMBRO DE 1919

Officios expedidos:

N. 2.419 — A Procuradoria Geral da Fazenda Publica, communicando que a divida da taxa de saneamento do 2º semestre de 1918, em nome de Tobias Nunes Machado, deverá ser cobrada sem multa de mora.

N. 1.236 — A Alfandega de Maceió, restituindo o processo de infracção contra V. Werneck & Comp.

N. 1.237 — A Alfandega da Bahia, idem, contra J. Philomeno Gomes.

N. ... A Collectoria de Vassouras, idem contra Farah & Irmão.

N. 1.239 — A 1ª Collectoria de Bello Horizonte, idem idem, contra Costa Ferreira & Comp.

N. 1.239 — A mesma Collectoria, idem idem, contra L. Moraes & Comp.

N. 1.240 — A 1ª Collectoria de Juiz de Fora, idem idem, contra Coelho Barbosa & Comp.

N. 457 — A Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo informação do predio n. 8 da rua Maria Eugenia.

### Requerimentos despachados

Joaquim da Costa Montenegro. — Façam-se a annullação, cancelamento e rectificação propostas, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica e restituindo-se o processo.

João Teixeira de Mesquita. — Officie-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas e a Inspectoria de Esgotos, na forma do parecer.

Miguella Imenes. — Façam-se a annullação e cancelamentos propostos, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Araujo & Lopes. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Joaquim Monteiro. — Idem, Estrada de Ferro Leopoldina. — Officie-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

José Silveira Souza. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Esther Beiser. — Proceda-se de accordo com o parecer officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Singer S. Machine Company. — Façam-se a annullação e anotação propostas, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Guerra. — Averbese-se a multa.

C. W. Gilbert. — Idem.

J. Carneira Junior. — Idem, de accordo com o parecer.

Vicentina Roma. — Idem.

Gustavo Hauje. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

Antonio Gomes Dias. — Idem.

José do Amaral. — Idem.

Blaone Bugge. — Idem.

Cruz & Vitrani. — Idem.

Antonio Carvalho. — Idem.

J. Dalli & Comp. — Idem.

A. Corrêa Campos. — Idem.

Francisco Barbosa. — Idem.

José Joaquim Pinheiro Machado. — Idem.

Vivaldi Leite Ribeiro. — Idem.

João P. Gamba. — Idem.  
 Ricardo Villela. — Idem.  
 União Paulista. — Idem.  
 C. H. Pritchard. — Idem.  
 Francisco Ribeiro. — Satisfaça a exigência do parecer.  
 João Alino Doria. — Idem.  
 S. A. Casa Raunier. — Idem.  
 E. C. Garcia & Comp. — Idem.  
 Campos Silva & Comp. — Idem.  
 Luiza Leite Guimarães. — Idem.  
 Maria G. de Souza. — Idem.  
 Henrique da S. Borges. — Idem.  
 A. Gomes & Comp. — Satisfaça a exigência.  
 Alberto Antunes. — Idem do parecer.  
 Alfredo Peixoto. — Faça-se a alteração pela forma proposta.  
 Miguel H. de Carvalho. — Transfira-se.  
 Souza Braga & Comp. — Idem.  
 Domingos Francisco Andreza. — Idem.  
 Manoel da S. Borges. — Idem.  
 Souza Pereira & Comp. — Idem.  
 Pires & Seixas. — Idem.  
 D. C. Lopes & Comp. — Idem.  
 Antonio Gomes. — Idem.  
 Margarida Pereira de Moura. — Idem.  
 Miguel Laginestra. — Idem.  
 Dr. Candido Brum Gaffrée. — Idem.  
 Francisco Rosa Fialho. — Idem. Imponho a multa de 20%, mínimo, na forma da lei.  
 Emygdio Paes Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo, na forma da lei.  
 Maria E. Cavalcanti. — A 2ª Sub-directoria.  
 Mercedes Gomes Martins. — Idem.  
 Philippe Gysmaim. — Idem.  
 Valentim Marques e outros. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, ficando salvo à Fazenda Nacional o direito de haver o debito existente, caso, futuramente fique provada a successão.  
 A. P. Calçado. — A 2ª Sub-directoria.  
 James Magnus & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.  
 Luiz Rodrigues Monteiro & Irmãos. — Em face do parecer, nada ha que deferir.  
 Theodorico Oliveira Rodrigues Santos e outros. — Pague o debito.  
 Joaquim Alves Moreira. — Em face do parecer, nada ha que deferir.  
 Alfredo Monteiro da Silva. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a importância de 248, classificando-se a despesa pela forma proposta.

## IMPOSTO DE CONSUMO

*Auto n. 590, lavrado em 10 de dezembro de 1919, contra José Ferreira Dantas, estabelecido á praça Tiradentes n. 40*  
 Decisão: Não tendo José Ferreira Dantas, estabelecido á praça Tiradentes n. 40, com fabrica de especialidades pharmaceuticas, apresentado a esta repartição a tabella de preços e de marcas de seus productos, foi contra o mesmo lavrado o auto de fls. 2, com fundamento no art. 80, letra a, numero XIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.  
 Achando-se provada e confessada a infração, julgo, de accordo com o parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, procedente o auto de fls. 2, para impor a José Ferreira Dantas a multa de 50%, mínimo da penalidade estatuida no art. 178, letra i, numero III, do regulamento já citado.  
 Intime-se.  
 Recebedoria do Districto Federal, 24 de dezembro de 1919. — Luiz Vossio Brígido.

*Auto n. 594, lavrado em 10 de dezembro de 1919, contra Manoel Maria da Silva, estabelecido á rua dos Andradas n. 70*

Decisão: Não tendo Manoel Maria da Silva, estabelecido com fabrica de especialidades pharmaceuticas á rua dos Andradas n. 70, apresentado a esta repartição a tabella de preços e de marcas de seus productos, foi contra o mesmo lavrado o auto de fls. 2, com fundamento no art. 80, letra a, numero XIII, do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Achando-se provada e confessada a infração, julgo, de accordo com o parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, procedente o auto de fls. 2, para impor a Manoel Maria da Silva, a multa de 50%, mínimo da penalidade estatuida no art. 178, letra i, numero III, do regulamento já citado.

Intime-se.  
 Recebedoria do Districto Federal, 24 de dezembro de 1919. — Luiz Vossio Brígido.

*Auto n. 561, lavrado em 9 de dezembro de 1919, contra Carlos A. A. Silva, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 274*

Decisão: Não tendo Carlos A. A. Silva, estabelecido com fabrica de especialidades pharmaceuticas á rua Voluntarios da Patria n. 274, apresentado a esta repartição a tabella de preços e de marcas de seus productos, foi contra o mesmo lavrado o auto de fls. 2, com fundamento no art. 80, letra a, numero XIII, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Achando-se provada e confessada a infração, julgo, de accordo com o parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, procedente o auto de fls. 2, para impor a Carlos A. A. Silva, a multa de 50%, mínimo da penalidade estatuida no art. 178, letra i, numero III, do regulamento já citado.

Intime-se.  
 Recebedoria do Districto Federal, 24 de dezembro de 1919. — Luiz Vossio Brígido.

## Imprensa Nacional e «Diário Official»

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1914

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.011 a 2.013 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando as petições de Joaquim Antonio Martins Pereira, João de Araujo e Silva e Arnaldo Gomes Vellozo.

Ns. 2.014 a 2.018 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas de fornecimentos feitos a esta repartição pelas firmas Julio Miguel de Freitas & Comp., Pontes Garcia & Comp., Klabim Irmãos & Comp., Francisco Leal & Comp. e José da Silva & Comp.

N. 2.019 — Ao Sr. director-presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o transporte para tres caixotes destinados á Alfandega de S. Francisco.

N. 2.020 — Ao representante da Sociedade Augusta de Turim, communicando que foi accetida a sua proposta de 15 do corrente.

## Requerimentos despachados

José Tiberio Alves Barreto. — Sim, em termos.

Mario Carmo dos Santos. — Sim, em termos.

Arthur Pinheiro. — Sim, em termos.  
 Alfredo Barroso Pimentel. — Sim, em termos.  
 Antonio Dias Paes Lemé. — Informo a Secção Central.  
 Cyrillo da S. Oliveira. — Sim.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente foi exonerado o capitão de fragata engenheiro naval Alberto do Lima Barros, do cargo de director das officinas de Electricidade do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exerce.

## Directoria do Expediente

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:  
 N. 2.582 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem despachados na Alfandega desta Capital, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, 27 volumes vindos de Nova York no vapor americano Crosshill, com a marca BW—Rio, ns. 1/27, contendo remos e destinados a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.583 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os titulos de pensão do montepio civil, que a este acompanham, sob ns. 869 e 871, pertencentes a D. Edwiges Maria Pierre de Araujo, Aurora e Christalvo, respectivamente, viuva e filhos menores do secretario aposentado, da Capitania do Porto do Estado de Santa Catarina João Chrysanto Cidade de Araujo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.586 — Tendo sido satisfeitas as exigencias contidas nos avisos sob ns. 141 e 144, de 27 e 30 de novembro, e 161, de 27 de dezembro de 1918, e 1, de 4 janeiro, e 92, 1ª secção, de 9 de abril do corrente anno, do ministerio a vosso cargo, tenho a honra de restituir-vos, para os devidos fins, os processos referentes á restituição das quantias de 120\$120, 115\$630, 101\$680, 126\$720 e 169\$830, provenientes do que, a titulo de sello, foi descontado, durante os annos de 1916 e 1917, dos vencimentos dos sub-officiaes Mario Soares de Abreu, Alvares de Oliveira Mendes, Augusto Fagnães de Lima, Afonso Martins da Silva e José Pinto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.587 — Tenho a honra de transmitir-vos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, o titulo de pensão, que a este acompanha, sob n. 344, pertencente a D. Maria Baptista Coutinho, viuva do remador de 3ª classe da Patromoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Barbosa de Oliveira.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Ao ministerio da Fazenda:  
 Solicitou-se providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional:

O pagamento da importância total de 6:639\$370, á conta das seguintes quotas de verba «12—Superintendencia de Navegação e Material», do orçamento de 1919: serviço de balisamento, etc., 1:683\$690; serviço de pharóes, etc., 1:655\$160; custeio da officina, etc., 2:566\$220 e construção e reconstrução.

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente:

Foi designado o 1º tenente medico Dr. Manoel Manoel Sobrinho para servir no posto medico da Policlínica Militar, em substituição ao medico ad into Dr. Francisco Bellagamba, que foi mandado ter exercicio no Asylo de Invalidos da Patria.

Foram transferidos na arma de infantaria os 2ºs tenentes Edgard Amaral, do 3º regimento, com sede nesta Capital para o 58º batalhão de caçadores, que tem sede em Niteroi e desse batalhão para aquelle regimento Victor Cesar da Cunha Cruz. Estas transferencias são a pedido e sem direito a ajuda de custo.

No corpo de intendentes, os 1ºs tenentes Abrahão Ephigenio Rodrigues Chaves, do 54º batalhão de caçadores (São João d'El-Rey) para o 1º regimento de cavallaria (Capital Federal) e Maya Brissac, deste regimento para aquelle batalhão, ambos sem direito a ajuda de custo.

Foi concedida troca de corpos entre si, conforme pediram, dos 4ºs tenentes Osorio Garcia Rosa e Alfredo de Simas Enéas Junior, pertencentes o primeiro ao 1º regimento de cavallaria divisionario e o segundo ao 2º regimento, também divisionario.

Por despacho de 24 do corrente:

Foram transferidos na arma de engenharia:

Para o 5º batalhão, com sede provisoria em Curitiba, o 1º tenente Olyntho d'Alva Barbalhos e 2º tenente Mario Perdigão, ambos do 2º batalhão, que não terá effectivo em 1920.

Do quadro suplementar para o 5º batalhão o 1º tenente Heitor Bustamante;

Do 5º batalhão para o 2º, que não terá effectivo em 1920, o 1º tenente Helio Cotta Gonzales e para o quadro suplementar o 1º tenente Angelo Francisco Notare, encarregado de obras no Hospital Central do Exercito.

Por despacho de 23 do corrente foram transferidos: na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Ebroino Dias Uruguay, do 5º regimento (S. Luiz) e Oscar Moreira Tinoco do corpo de trem (Pinda) para o 13º regimento, Eduardo Monteiro do Barros e José Sylvestre de Mello, do 13º regimento, respectivamente para o 5º regimento e 2º corpo de trem.

Por portarias de 24 do corrente foram nomeados manipuladores do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Henrique Prudencio dos Santos, de 2ª classe e Alexandre José do Nascimento Netto de 3ª.

Foi dispensado Alvaro Cesar Soares do lugar de pharmaceutico contractado da missao medica especial enviada a França em caracter militar.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, sollicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 142:185\$012, a Ferreira Passarelli & Comp. aviso n. 1.853);

De 24:143\$900, a José Ignácio Coelho & Comp. (aviso n. 1.851);

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que o major João Fernandes Jansen Tavares e o capitão Candido de Serpa Pinto, ambos graduados e reformados, pedem que sejam apostillados em suas patentes os periodos que mencionam, e em vista dos motivos que apresentam.

Ministerio da Guerra — Circular ás repartições, estabelecimentos e regiões

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919.

Sr. .... Em cumprimento das disposições legais em vigor, determino que sejam observadas as seguintes condições nas nomeações ou admissões de funcionarios, diaristas e operarios, nos estabelecimentos, repartições, ou serviços deste ministerio:

a) ser o candidato reservista do Exercito, condição esta essencial e insuprivel;

b) pertencer ao quadro de addidos de qualquer ministerio, quando se tratar de funcionarios;

c) satisfazer as prescripções regulamentares;

d) em caso de concurso, devem os candidatos apresentar prova de que satisfazem as alíneas a e b, e só na falta absoluta destes, poderão ser inscriptos os que apresentem certificado de alistamento no serviço militar, e os que não pertençam ao quadro de addidos de qualquer ministerio.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 108 — Rio de Janeiro 17 de dezembro de 1919.

Sr. commandante da 1ª região militar — Em solução ao officio n. 79, do 11 do mez findo, do presidente do tiro de guerra n. 536, ao qual acompanhou a consulta de um atirador reservista da mesma sociedade, e por vós informado, a 4 do corrente, declaro-vos que a instrução ministrada na tropa, como nas instituições que preparam os reservistas subsidiarios, não tem caracter academico, conforme resalta do espirito dos regulamentos.

A recordação que o candidato é obrigado a fazer, e como é observada annualmente nos corpos relativamente aos graduados e inferiores, já examinados, em concurso, para os postos respectivos, só poderá ser proveitosa para a instrução. Em se tratando do exame de cabo, os pontos de 1 a 13 referidos, devem mesmo comportar maior desenvolvimento do que no exame do soldado.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 1.561 — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos:

que o 2º tenente de infantaria Manoel de Freitas Novaes, pediu transferencia para a arma de engenharia, de accordo com a lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861;

que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 17 do novembro findo, sobre o requerimento do dito official, resolveu, em 5 do corrente, indeferir essa pretensão, porquanto:

os aspirantes á official de engenharia ficarão prejudicados, por occasionar a transferencia em questão, demora na promoção delles;

não é justo que isto se dê, pois, os aspirantes a official estão adstrictos ás vagas que forem occorrendo em cada quadro, de modo que cada transferencia concedida a um 2º tenente de uma arma para outra, retardará o accesso de posto delles;

não ha vantagem para o serviço com a transferencia de um official que a sollicita, depois de ter servido cerca de quatro annos na arma de infantaria e de estar habilitado com o curso de outra, sem que nada se saiba de sua aptidão para esta;

ção de pharões, etc, 733\$, de que são cretores, pelos fornecimentos feitos a este ministerio: Companhia Brasileira de Gaseificação (Aga), 90\$200; M. Silva, 3:333\$; Rocha Couto & Comp., 516\$220 e The Gourrock Ropework Export Co., Ltd., 1:849\$930;

A conta da verba 20--Combustivel, do orçamento de 1919, o pagamento da importância total de 16:483\$, de que são cretores: José Maciel, 897\$ e J. M. Cysno, 15:588\$. Conforme se verifica das facturas e demais documentos que acompanha (aviso ns. 5:583 e 5:584).

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.388 — Em solução a vosso officio numero 2.452, de 20 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo que continue a fazer parte da Comissão de Vistorias que funciona na Delegacia da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas, durante o proximo anno de 1920, o ajudante machinista Antonio Maciel Pinheiro e o carpinteiro Manoel Ferreira Cardoso.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 5.389 — Em solução a vosso officio numero 4.388, de 22 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo deferir o requerimento em que o medico contractado da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Pará Dr. Humberto de Mello, pede rescisão de seu contracto, visto ter sido nomeado 2º tenente medico do Exercito.

## Requerimentos despatchados

Julio de Paula Costa, mecanico naval do 2º classe.—Indefirido, á vista das informações (487-3ª Est. Maior).

Guilherme dos Santos Guimarães.—Indefirido por não ter este ministerio actualmente necessidade dos serviços que se propõe a prestar (req. 20 de dezembro).

Alice de Souza Ferreira.—Compareça na Directoria do Expediente da Marinha (2.690—2ª Cont.)

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1919

Sr. director geral de Saude Publica:

N. 5.592 — De ordem do Sr. ministro, rogo vós dignéis providenciar no sentido de ser feito no edificio do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, rigoroso expurgo, afim de acabar com a grande quantidade de ratos que damnificam os livros e documentos alli guardados.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.590 — Tendo chegado ao conhecimento deste Ministerio que a Camara Municipal de Itaguahy, está concedendo licenças para a construcção de cercadas de peixes, tenho a honra de solicitar vós dignéis intervir no sentido de cessar semelhante pratica que contraria disposições taxativas do actual regulamento das Capitancias de Portos.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 5.594 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio numero 2.516, 1ª secção, de 12 de novembro ultimo, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do conselho do Almirantado emitido em consulta sob n. 388, de 19 do corrente, resolveu indeferir, por falta de fundamento legal e por ter incorrido em prescripção, o requerimento em que o segundo tenente Luiz Barbosa da Bahiana pede alteração de sua classificação na escala.

o regulamento de ensino em vigor, veda a transferência de alumnos de uma arma para outra, prohibição que tem por fim evitar prejuizos iguaes aos de que se trata.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

#### Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 316, de 29 de outubro findo, mandastes a este tribunal para consultar com o seu parecer sobre se vae fazer direitos de outros officiaes e aspirantes a official da arma de engenharia, a transferencia que para ella pede, nos papeis que ao mesmo aviso acompanhavam e de accordo com o art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente de infantaria Manoel de Freitas Novaes.

Das informações parcimoniosas que instruem tal petição, se vê que o comandante da 5ª companhia de metralhadoras e a G. 2, que são aliás as unicas autoridades informantes, acham que o peticionario está no caso de ser atendido, desde que sejam observadas as disposições do artigo de lei acima citado, no qual se baseia o pedido de que se trata.

Nada, porém, se diz, ao contrario do que cumpria, quanto á aptidão do candidato á transferencia para a arma a que deseja pertencer, não obstante ser o conhecimento disso necessario, por interessar de perto á solução do assumpto.

Dessa forma, tendo unicamente em vista a conveniencia do serviço e que o Governo poderá resolver a respeito.

O requerente foi promovido ao posto de 2º tenente de infantaria a 19 de outubro de 1916, o que não impedirá que, quando transferido, caso assim o entenda o Governo, vá ser considerado o mais moderno da sua nova arma, em vista do disposto na lei de 1861, que regulará a sua transferencia, e assim nenhum prejuizo poderá provir para os segundos tenentes constantes do respectivo quadro na data em que for ella feita, visto só poder ser promovido em seguida a estes ao posto immediato, conforme na mesma lei se achia prescripto.

Entretanto, já o mesmo não succede em relação aos aspirantes a official da arma, pois parece fóra de duvida que elles ficarão prejudicados com a transferencia de qualquer official: ao passo que os da arma de que tiver de sair o transferido com ella terão a lucrar, visto como assim se verificará uma vaga no respectivo quadro.

Isso, porém, não é justo e deve ser evitado segundo parece a este tribunal, ainda mais tendo-se em vista que o facto da separação dos cursos por arma deixa os aspirantes a cada uma dellas pertencentes desde o inicio do seu curso escolar, adstrietos ás vagas correspondentes, que se forem verificando em cada quadro; de modo que, nestas condições, cada transferencia que seja concedida aos segundos tenentes de uma para outra arma, irá retardar fatalmente o accesso de posto dos aspirantes desta, com vantagem, segundo ficou dito para os da arma de que provier o transferido.

Além disso, não se pôde bem comprehender qual a vantagem ou conveniencia, que advirá para o serviço da transferencia de um official, que a solicita depois de haver servido durante cerca de quatro annos na infantaria e de achar-se habilitado com o curso de outra, sem que, demais, nada se saiba re-

lativamente á sua aptidão para essa mesma arma.

Parece claro que convirá mais ao serviço o preenchimento de uma vaga na arma de que aqui se trata, como aliás em qualquer outra, não com a transferencia deste ou daquelle official, mas sim com a promoção de um aspirante, que desde o inicio do seu curso nella foi classificado.

Dando por concluido seu parecer, achia o Tribunal conveniente deixar consignado que o regulamento de ensino em vigor, sem nada mais haver feito que reproduzir disposições já estabelecidas desde o anno de 1913, veda de modo absoluto a transferencia dos proprios alumnos de uma arma, em cujo curso se tinham matriculado, para outra, mesmo interrompidos por qualquer motivo os seus estudos, voltem á escola para continuá-los. (Art. 64 do regulamento de 1913, 62 do de agosto de 1918, e 53 do de 1919.)

Ora, uma tal disposição, que assim se vem reproduzindo não pôde ter outro intuito, levada sempre e sobretudo em conta a conveniencia do serviço, que não seja o de evitar prejuizos de natureza igual á daquelle de que aqui se trata.

E' este o parecer do Tribunal.

Supremo Tribunal Militar, 17 de novembro de 1919. — *Francisco Argello*, presidente. — *F. J. Teixeira Junior*. — *C. Guillobet*. — *L. Medeiros*. — *Olympio Fonseca*. — *Vespasiano de Albuquerque*. — *Caetano de Faria*. — *E. Mendes de Moraes*, relator.

#### RESOLUÇÃO

Como parece.

Rio, 5 de dezembro de 1919. — *ELETACIO PESSOA*. — *João Pundú Calogeras*.

Ministerio da Guerra — N. 1.562 — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos:

que o 2º tenente de infantaria Rodolpho de Barros Bittencourt pediu transferencia para a arma de cavallaria, de accordo com a lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861;

que o Sr. Presidente da Republica, em 5 do corrente resolveu conformar-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 17 de novembro findo, porquanto:

tendo-se dado a oportunidade esperada, foram em 6 de fevereiro de 1918 transferidos para a arma de cavallaria diversos officiaes, collegas do requerente, mas não este, ignorando-se o motivo por que assim se procedeu;

a transferencia pedida dará lugar a ficar o requerente na escala acima de muitos camaradas seus, entre os quaes os transferidos em 6 de fevereiro de 1918 e outros promovidos posteriormente, o que não se daria si a sua transferencia tivesse sido feita no referido dia 6 de fevereiro de 1918;

dada a separação dos cursos por arma, segundo o regulamento do ensino em vigor, taes transferencias trazem prejuizo aos aspirantes a official da arma para a qual ellas se effectuam, sendo de justiça que se lhes reservem todas as vagas na arma em que foram classificados desde o inicio do curso;

o citado regulamento prohibe se transfiram alumnos de uma para outra arma, o que tem por fim pôr cada aspirante a official a coberto na sua arma de prejuizos resultantes de transferencia para ella de outros camaradas seus.

Saude e fraternidade. — *Calogeras*.

#### Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por aviso do Ministerio da Guerra n. 317, de 30 de setembro ultimo, mandastes a este Tribunal, para consultar com o seu parecer sobre si haverá direitos feridos com o deferimento da pretensão do 2º tenente Rodolpho de Barros Bittencourt, de ser transferido para a arma de cavallaria, nos termos constantes dos papeis que ao mesmo aviso acompanhavam, isto é: de modo que a sua antiguidade seja contada como si houvesse elle sido transferido antes do primeiro official que obteve essa concessão após a apresentação do seu aludido requerimento.

Antes de emitir o seu parecer, o Tribunal julga conveniente um ligeiro historico do caso do tenente Rodolpho Bittencourt ora submettido ao seu estudo, o que passa a fazer:

Habilitado com o curso de infantaria e cavallaria na turma de 5 de abril de 1916, pelo regulamento de 1905, teve o requerente promoção ao posto de 2º tenente, para a primeira das referidas armas, a 16 de maio daquelle mesmo anno, e, tres dias depois de promovido, a 19, portanto, deste mez, solicitou sua transferencia para a cavallaria, de conformidade com as disposições do art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861.

Como se sabe, esta lei em seu referido art. 6º autoriza o Governo a transferir os officiaes do Exercito de uma para outra arma, no primeiro posto, devendo o official transferido ser considerado o mais moderno da arma para que passar, conforme o exigirem as conveniencias do serviço e a aptidão dos que o requererem.

Encaminhado, convenientemente, o requerimento do 2º tenente Barros Bittencourt, que então servia addido ao 1º batalhão de engenharia, deu entrada no D. G., a 25 do mesmo mez de maio, com informações favoraveis, e tendo subido á despacho ministerial, foi esse dado a 4 do mez seguinte, mandando o requerente aguardar oportunidade, visto existirem excedentes na arma de cavallaria.

Da mesma forma que o official de que se trata, outros collegas seus, igualmente habilitados, pediram transferencia para a cavallaria, uns antes, em datas posteriores outros; sendo certo que a 6 de fevereiro de 1918, foram transferidos para a mencionada arma oito segundos tenentes de infantaria, conforme se vê do ultimo almanak da Guerra.

Decorridos mais de 18 mezes, a contar da data acima, de taes transferencias, o 2º tenente Barros Bittencourt dirige novo requerimento ao ministro da Guerra, pedindo despacho definitivo a sua pretensão, de 19 de maio de 1917, de modo, porém, que a sua antiguidade de posto na nova arma, seja contada, conforme ficou anteriormente dito.

Despachado este requerimento, que tem a data de 13 de agosto do corrente anno, para a G. 7, solicitou o respectivo chefe a audiencia, da G. 2, ou de quem de direito, sobre as datas dos requerimentos dos segundos-tenentes transferidos da infantaria para a cavallaria, logo após a promoção do aspirante a official Manoel Antonio de Carvalho Batalha, feita a 28 de novembro de 1917.

A. G. 2 declarou só poder informar quanto ás datas dos requerimentos dos segundos-tenentes Annibal Benevolo, Alexandre Magno de Moraes e Firmido de Moraes Ancora, nada podendo dizer em relação aos demais, visto não constar no protocollo da mesma repartição, entrada das respectivas petições.

Assim informado, o chefe do G. F. formulou a sua informação na qual depois de acompanhar o andamento desde a petição do 2º tenente Barros Bittencourt, bem como as de outros collegas seus, diz parecer-lhe justo, pelo menos equitativo, que o peticionário tivesse sido transferido, independentemente de nova solicitação, como succedeu com os seus referidos collegas, ou pelo menos ouvido sobre se persistia no seu intento, manifestado no requerimento de 1917, que fôra despachado mandando-o aguardar oportunidade, visto existirem excedentes na arma de cavallaria.

Diz ainda que, desapparecida esta anormalidade no quadro de 2º tenentes de cavallaria, o Sr. ministro da Guerra transferiu para essa arma, independentemente de novo requerimento, os peticionários de 1917, collegas do requerente, deixando de fazer a transferência deste.

E nestas condições, attenta à reclamação ora apresentada, é de parecer que se retroaja a transferência do peticionário para a arma de cavallaria na mesma data em que a tiveram os seus collegas, indo elle occupar o lugar que lhe competir em concorrência com os mesmos. Finalmente, concluindo a sua longa informação, diz haver o seguinte ponto a elucidar: Normalizado o quadro de segundos tenentes na cavallaria, o Sr. ministro da Guerra promoveu para esta arma o aspirante a official Manoel Antonio de Carvalho Batalha, a 28 de novembro de 1917, tendo somente a 6 de fevereiro do anno seguinte, dado solução definitiva aos requerimentos dos segundos tenentes Annibal Benevolo, Sylvio Ferreira Cantão, Ernani Muniz Tavares, Alexandre Magno e outros, que foram assim collocados abaixo de Batalha, muito mais moderno no posto, embora as suas solicitações de transferências tivessem sido feitas em principios de 1917.

E, como ultimo argumento em favor da pretensão do requerente, invoca o similie do que trata o aviso n. 15 de 7 de janeiro de 1918, em que o governo, conformando-se com o parecer deste Tribunal, exarado em consulta de 10 de agosto de 1917, resolveu deferir o requerimento em que o 2º tenente Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho pedira collocação acima do de nome Caio de Souza Leão Lustosa, concluindo achar que o peticionário deve ser transferido para a cavallaria em concorrência com os seus collegas e collocado da mesma forma que estes acima do 2º tenente Batalha.

Entre os papeis que acompanharam o aviso do Ministerio da Guerra a principio effado, encontra-se o requerimento do 2º tenente Rodolpho de Barros Bittencourt, de 16 de maio de 1917, com o despacho, segundo o qual deveria aguardar oportunidade para a transferência no mesmo pedida.

Assim historiado, como fica o caso do 2º tenente Rodolpho de Barros Bittencourt, passa o Tribunal a dizer a respeito:

Conforme ficou dito anteriormente, o Sr. ministro da Guerra deu despacho à petição do 2º tenente Barros Bittencourt a 4 de julho de 1917, mandando-lhe aguardar oportunidade, visto existirem excedentes na arma de cavallaria, oportunidade essa da qual aliás o único juiz competente não podia deixar de ser o mesmo Sr. Ministro da Guerra.

Chegada ella ao ver desta autoridade, foram concedidas as transferências a diversos collegas do official de que se tra-

ta, a 6 de fevereiro de 1918, e isso somente depois de haverem sido promovidos, como parece ser de toda a justiça, os ultimos aspirantes a official devidamente habilitados, dos quaes o de nome Manoel Antonio de Carvalho Batalha, para a cavallaria, pelo que, como é de lei, ficou elle collocado acima dos transferidos em data posterior à da sua promoção para a alludida arma.

Convém consignar que ainda mesmo quando taes transferências tivessem sido feitas na mesma data da promoção de Batalha, a esta caberia a precedência na escala, *ex-vi* da resolução de 19 de dezembro de 1910. (Aviso n. 17, de 10 de janeiro de 1912.)

Deante do exposto e desde que o 2º tenente Rodolpho de Barros Bittencourt não tenha desistido do seu intento de maio de 1917, o facto de não haver sido o seu nome contemplado entre os dos seus collegas transferidos a 6 de fevereiro de 1918, pôde ser attribuido a uma omissão, ou, quando assim não seja, a outro qualquer motivo que escapa a este Tribunal e que somente a administração da Guerra será dado explicar ou esclarecer convenientemente.

De accordo com o disposto no final do aviso n. 317, que motiva este parecer, cabe ao Tribunal dizer se haverá direitos feridos com o deferimento da pretensão do 2º tenente Barros Bittencourt, o que passa a fazer:

Segundo doutrina estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal em varios accordãos, a collocação que compete a um official no quadro da respectiva arma, constitue um direito e não é licito ao Governo alteral-a, salvo em casos especificos, aliás previstos em lei, como sejam:

a) a da reversão ao serviço activo com a inclusão consequente no quadro da arma e no lugar que alli lhe competir, de um official ilegalmente reformado;

b) o do promovido em resarcimento de preterição soffrida.

c) o do que deverá reverter ao serviço activo após a permanencia de um anno, por motivo de molestia, na 2ª classe; e ainda:

d) o do que tiver de ser promovido, depois de absolvido em conselho de guerra.

Ora, no caso de que se trata, o 2º tenente Barros Bittencourt, transferido para a arma de cavallaria, conforme pretende, iria ali occupar um lugar acima de muitos camaradas seus, alguns dos quaes transferidos a 6 de fevereiro de 1918, e outros que foram promovidos posteriormente em diversas datas como facilmente se verifica do almanak da Guerra.

Si a sua transferência houvesse sido feita ao mesmo tempo que as dos seus collegas, entre os quaes conservaria a situação relativa que tinha na arma de procedencia, nenhum direito ferido haveria então, visto não mais existirem aspirantes a official habilitados, para a promoção, segundo ficou dito.

Além disso, não se pôde deixar de ter em vista que, com a separação dos cursos por arma, segundo o regulamento de ensino em vigor, a transferência do 2º tenente Barros Bittencourt, como a de outro qualquer official de uma para outra arma, viria acarretar indiscutível prejuizo aos aspirantes desta, para os quaes, conforme parece ser de inteira justiça, devem ser reservadas todas as vagas que se verificarem na arma em que, desde o inicio do curso, foram classificados.

Cada transferencia effectuada valerá por um atrazo e, consequentemente, por um indiscutível prejuizo aos aspirantes da arma para a qual ella se dêr; ad passo que importará em um avanço para os daquella de que fôr o official transferido, o que certamente não é de justiça.

Vem a proposito consignar que o regulamento de ensino vigente, reproduzindo disposições já constantes de outros anteriores, vêda terminantemente a transferência dos proprios alumnos de uma para outra arma, mesmo quando, interrompidos por qualquer motivo os seus estudos, voltem elles á escola para continuá-los.

Esta disposição, ninguém o desconhecerá, apresenta, além de outras vantagens de ordem administrativa, a de collocar cada aspirante a coberto, na sua arma; dos prejuizos apontados, que lhe acarretaria fatalmente a transferência para ella de outros camaradas.

Acresce ainda que os quadros do 1º posto em todas as armas estão presentemente incompletos e não parece haver razão bastante plausivel para justificar a medida de se augmentar qualquer um delles em prejuizo dos demais.

Assim pensa este Tribunal.

Supremo Tribunal Militar, 17 de novembro de 1919. — Francisco Argollo, presidente. — F. J. Teixeira Junior. — C. Guillobet. — L. Medeiros. — Olympio Fonseca. — Caetano de Faria. — E. Mendes de Moraes, relator.

#### Voto em separado

O 2º tenente Rodolpho de Barros Bittencourt em 19 de maio de 1917 pediu ao governo sua transferência para a arma de cavallaria da de infantaria a que pertencia, de accordo com a lei de 1861; seu requerimento teve despacho em 4 de junho de 1917, mandando o Sr. ministro da Guerra que aguardasse oportunidade, pois a arma para a qual desejava ser transferido tinha excesso de officiaes no primeiro posto.

Outros officiaes na mesma occasião ou posteriormente fizeram identicos requerimentos e como occorressem vagas na arma de cavallaria, o governo effectou algumas transferências para a dita arma.

Dessas transferências publicadas em boletim do Exército teve naturalmente conhecimento o 2º tenente Bittencourt e não apresentando reclamação alguma deixou passar o longo periodo de 18 meses, triplo do prazo para taes fins concedidos. — Vespasiano de Albuquerque, revisor.

#### RESOLUÇÃO

Como parece.  
Rio, 5 de dezembro de 1919. — EPTACIO PESSÓA. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 1.563 — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, conforme propõe o chefe do Estado Maior do Exército, em officio n. 1.044, de 8 do corrente, para os exames de candidatos a reservistas, realizados na Capital Federal, o commandante da 1ª região militar poderá nomear tantas comissões quantas forem necessarias e de accordo com as necessidades do serviço, ficando assim alterado o 5º item das indicações geracs do programma organizado e approvedo para o triennio de 1918-19120.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

## Dia 18

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que, conforme pediu em aviso de 5 do corrente, são postos à disposição do ministerio a seu cargo os segundos tenentes José Portocarrero, Edgard do Amaral e Alexandre Magno de Moraes.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto n. 13.863, de 11 de novembro findo, modificando o de n. 13.798, de 9 de outubro anterior, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 150:000\$ (aviso n. 1.855).

Remetendo de novo o processo de dívida de exercício findo da quantia de 22:500\$, de que são credores Henrique Hesselin & Sergel (aviso n. 1.858).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 200\$ ao capitão José Bentes Monteiro (aviso n. 1.856);

De 2:300\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 1.857);

De 163\$613, sendo: ao Estado Maior do Exército 135\$810 e á Société Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro, 28\$273 (aviso n. 1.859);

De 6:904\$100, sendo: a Arthur Donato & Comp., 5:967\$100; a Dias Garcia & Comp., 37\$ e a Manoel Antonio da Silva Jordão, 900\$ (aviso n. 1.860);

De 1:876\$300, a F. R. Moreira & Comp. (aviso n. 1.863).

— Ao Sr. Director do Collegio Militar de Porto Alegre, declarando que, com relação ao assumpto de que tratou em officio de 8 de novembro findo, sob o n. 464, convem aguardar que o poder legislativo se manifeste, caso não queiram os adjuntos requerer o provimento como adjuntos de secção, a exemplo do que foi feito por um do Collegio de Barbacena, a quem se refere o decreto de 4 de julho deste anno.

— Ao Sr. chefe do Departamento da 2ª Linha, declarando que é deferido o requerimento em que o alferes da antiga Guarda Nacional Leandro Dacheux Nascimento Junior pediu novo prazo para prestar a promessa legal, sob a allegação de que não legalizou sua patente por ter a recebido quando fora atingido pelo sorteio militar, estando então em serviço militar.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme pediu este, o major Samuel da Silva Caldas, afim de servir como delegado do Estado-Maior do Exército junto á Inspectoria Federal das Estradas, sem prejuizo das funções identicas que já exerce junto ao Estado-Maior da Armada.

Ministerio da Guerra — N. 1.567. — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que ficam suspensas, até segunda ordem, as transferencias de praças inclusive sargentos, Saude e fraternidade — *Calogeras*.

Ministerio da Guerra — N. 114. — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.

Sr. chefe do Departamento da 2ª Linha — Declaro-vos que os officiaes da guarda nacional candidatos a exame de provas de capacidade de commando, conforme dispõe o decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, para serem aproveitados no exercito de 2ª linha, além de satisfazerem os requisitos já estabelecidos, deverão ser submettidos previamente á inspecção de saude perante uma junta medica militar, sendo que só poderão ser

inscriptos os que forem julgados aptos ou capazes nessa inspecção.

Declaro-vos, outrossim, que os candidatos que já foram approvados antes da data deste aviso e os officiaes que têm serviço de guerra não poderão ser transferidos e classificados na 2ª linha sem que tenham sido considerados aptos em identicas inspecções de saude.

As juntas serão nomeadas pelos respectivos commandantes de regiões ou circumscripções militares, mediante solicitação desse departamento, quando aqui na Capital Federal e pelos chefes das delegacias, quando nos Estados da União. Saude e fraternidade — *Calogeras*.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando para que:

Seja habilitada a Collectoria de Renditas Federaes de S. Fidelis com o credito de 131\$400, para pagamento ao soldado João Ribeiro Barbosa (aviso n. 1.866);

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados abaixo mencionados, os creditos das seguintes quantias:

No Ceará, de 114:197\$, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.782, de 1 de outubro findo (aviso n. 1.872);

No Paraná, de 700\$, por conta da verba 14ª, n. 24, do orçamento vigente (aviso n. 1.868);

No Rio Grande do Sul, de 86\$800, para pagamento ao alferes honorario Manoel Octacilio Wanzeller (aviso n. 1.870).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 8:579\$114 a Manoel Teixeira & Comp. (aviso n. 1.864);

De 2:964\$340, sendo: a J. Rainho & Comp. 1:570\$440 e a Jorge Bastos & Comp. 1:393\$900 (aviso n. 1.865);

Na Delegacia Fiscal, em S. Paulo, de 16:492\$920, ao 2º sargento João Antonio Julião (aviso n. 1.971);

Na Delegacia Fiscal, no Rio Grande do Sul, de 80\$ ao 1º tenente medico Dr. Adolpho Pinto de Araujo Corrêa (aviso n. 1.867).

— Ao Sr. ministro da Marinha, enviando, para que se digne deliberar a respeito, papéis em que o anseçada do 4º batalhão de engenharia, Antonio das Neves Pinto, pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, mandando organizar os quadros dos effectivos da instrução para o anno de 1920, levando em conta o que dispõe o aviso n. 1.564, de 17 do corrente, dirigido ao chefe do Departamento da Guerra, sendo que os effectivos normaes do corrente anno poderão ser conservados nos corpos em que não houver alterações.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado o major Anarolino da Silveira Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar de Arroio Grande, no Rio Grande do Sul;

Que são designados o capitão Alzide Mendes Rodrigues Lima e o 1º tenente Bento Ribeiro Carneiro Monteiro para servirem como auxiliares do chefe da missão militar franceza de aviação, que segue para a França incumbida da escolha de material;

## Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1919

Capitão João da Costa Pinheiro, pedindo contagem de tempo. — Apresente documentos, provando o que allega.

Cabo de esquadra José Calazans dos Santos, pedindo restituição de carteira de identidade. — Deferido.

Soldado Quintino de Araujo, Novaes, pedindo licença. — Concedo 30 dias arbitrados pela junta de saude.

Isbello Costa Lima de Araujo, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Segundo-tenente Odoljan Galvão, pedindo tratar-se fora do Hospital Central do Exército. — Concedo 60 dias de licença arbitrados pela junta de saude.

Coronel José Carvalho de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Jorge Duffles Teixeira de Andrade, pedindo matricula na Escola Militar. — Requeira o pae ou tutor, por ser menor o requerente.

José Joaquim Gonçalves, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Soldado José Melchhiades dos Santos, pedindo transferencia. — Indeferido.

Sarah Bandeira Nery, pedindo que seu filho Gastão Nery, cabo de esquadra do 55º batalhão de caçadores, seja tratado em sua residência. — Não pôde ser attendido, á vista da informação do Hospital.

Lucio Hiril, sargento ajudante, reformado, pedindo inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria. — Prove o que allega.

Anais Rego Monteiro de Andrade, pedindo entrega de documentos e informações. — Indeferido, por ser contrario ás disposições legais.

Tenente-coronel José Ferreira da Cunha e Silva, tenente Antonio Seixo de Britto e Francisco Xavier Pereira de Britto, pedindo legalizarem suas patentes, para os devidos effectos. — Indeferido, por estarem fora do prazo legal.

Armando Gonçalves de Oliveira, ex-praça do Exército, pedindo concessão de um lote de terra. — O Ministerio da Agricultura não dispõe de terras na zona a que se refere o requerente.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1919

Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, enviando, para os effectos da revalidação do sello, um requerimento apresentado pelo 1º sargento, reformado, Joaquim de Carvalho.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro resolveu:

## Conceder licença:

Ao 1º sargento instrutor Felipe Marques, para prestar no Collegio Militar do Rio de Janeiro exames parcellados de historia geral e do Brasil.

Ao soldado da companhia de aviação João Zacharias Wanderley, para se matricular, em 1920, na Escola de Aviação Militar.

Deferir o requerimento em que o medico reformado e asylado Antonio Flores de Lima pede permissão para residir em Florianopolis.

## Departamento do Exército de 2ª Linha

Expediente de 17 de dezembro de 1919

Remetteu-se á 17ª delegacia da comissão de organização das forças de 2ª Linha, no Estado do Piahy, para serem entregues aos interessados, as patentes do tenente-coronel Raymundo Pessoa e do alferes Bento de Jesus Oliveira, ambos da antiga Guarda Nacional.

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez foi concedida a licença de 80 dias, para tratamento de saude, nos termos do art. 1º n. 1 do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, ao guarda civil de 2ª classe Luiz Antonio da Cunha.

### Expediente do dia 23 de dezembro de 1919

Declarou-se ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, em referencia ao officio n. 820, de 13 de outubro ultimo, que foram deferidos os requerimentos dos 1ºs sargentos reformados, graduados em 2ºs tenentes, Candido Feliciano da Costa, Afonso Henrique de Araujo Saragoca e José Alves Nogueira, ficando-lhes assegurado o direito á percepção de todas as vantagens pecuniarias que auferiam nos postos effectivos de 1ºs sargentos.

— Deu-se conhecimento ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, para o effecto do disposto no § 6º do art. 123 do decreto numero 9.263 de 28 de dezembro de 1911, que, conforme comunicação do nosso consulado geral no Havre, transmittida a este ministerio pelo das Relações Exteriores, foi assassinado, no dia 21 de setembro ultimo, no porto de Brest, o foguista do vapor nacional "Faubat" Antonio de Oliveira.

— Recomendou-se ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, em additamento ao aviso de 5 de novembro ultimo, providenciar afim de que o destacamento que se acha, por concessão do Governo Federal, em Petropolis, alli permaneça até 31 de março do proximo vindouro.

— Remetteu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul o requerimento, que por equívoco foi remetido a este ministerio, no qual Edmundo Apollo Duarte, escrivão districtal do 4º districto de S. João de Santa Cruz, no mesmo Estado, pede que seja descontada no acto do pagamento das multas, a que se refere o art. 10 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a porcentagem que lhe compete, nos termos da lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896 (n. 79 da tabella XII).

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a petição documentada em que o commissario de 2ª classe Manoel Mathews Nunes, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, com os vencimentos, para tratar da sua saude.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Dia 23 de dezembro de 1919

Remetteu-se ao director geral da Assistencia a Alienados, afim de ser informado, o requerimento em que Attilio Maffei pede que sua irmã Jacomina Saudrinello, internada como indigente no Hospital Nacional de Alienados, seja considerada pensionista de 4ª classe, mediante a contribuição mensal de 30\$, para o patrimonio do mesmo hospital.

Solicitou-se do director do Archivo Nacional que informe sobre o pedido constante dos officios de 15 de outubro e 14 de novembro ultimos, do juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, relativamente á remessa dos autos de inventario do finado Antonio Gomes Vinha, já recolhidos ao mesmo archivo.

## Directoria do Interior

### Expediente de 20 de dezembro de 1919

Foram naturalizados cidadãos brasileiros Antonio Panno, João Fernandes de Oliveira, José Gomes Ribeiro Sobrinho e Rufino Coelho

Barbosa, todos do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, sendo o primeiro natural da Italia e os outros naturaes de Portugal. (Remetteram-se as portarias ao commandante do alludido corpo).

Foram declarados sem effecto, na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, as portarias de 13 de julho e 18 de agosto de 1914, 22 e 28 de fevereiro de 1916, pelas quaes foram naturalizados brasileiros, respectivamente, Joaquim Antonio dos Santos, Manoel Guedes, José Alves Corrêa e Antonio da Silva Junior.

Foi nomeado Ismael Pinto de Araujo Correa para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

— Declarou-se que é vitalicio, na conformidade do disposto no art. 5º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, combinada com o art. 8º da de n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, o provimento dos Drs. David Fernandes Gonçalves Bastos, João Dias Tavares, Manoel Freire dos Santos, Eduardo Vidal da Cunha, Dario José Peixoto, Armando de Campos Gordilho, João Ferreira Canna Brasil Filho, Divaltercio Bolivar de Aguiar, Raphael Jacome Martins Baeg, e do cirurgião dentista Oscar de Moura Medrado, nos logares de assistente da Faculdade de Medicina da Bahia.

### Requerimento despachado

Aron Soliger. — Sim, mediante recibo.

### Dia 22

Concedeu-se, na conformidade do decreto legislativo n. 3.931, de 17 do corrente mez, um anno de licença, em prorrogação, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, ao Dr. Antonio Pedro Pimentel, inspector sanitario, da Directoria Geral de Saude Publica.

### Requerimentos despachados

Manoel Ferreira Fidalgo. — Junte folha corrida perante a justiça local.

João Gonçalves Cardoso. — Faça declaração de prôle, complete a sua folha corrida perante a justiça local, e prove a sua idade, nacionalidade e residencia, no Brasil, ha dous annos.

Luiz Candido de Figueiredo. — Complete o selo de um documento.

### Dia 23

Foi naturalizado brasileiro Albino Monteiro, 1º tenente da Força Policial do Districto Federal, e natural de Portugal. — Remetteu-se a respectiva portaria ao commandante daquelle corporação.

— Providenciou-se afim de que sejam despachados livre de direitos, pela alfandega desta Capital, 58 amarrados, cinco engradados e duas caixas, com a marca «Antraco — Rio de Janeiro» e o peso bruto de 12.239 kilos, vindos da America do Norte pelo vapor Honolulu, e contendo materiaes para construcções destinados ao Instituto Oswaldo Cruz.

### Requerimento despachado

Antonio Pereira. — Complete o selo dos documentos.

## Serviço de Prophylaxia Rural

### Requerimentos despachados

### DISTRICTO FEDERAL

#### Dia 2 de dezembro de 1919

Posto de Campo Grande:  
Lucilio Arzúa dos Santos. — Concedido 30 dias.

Martinha Thereza de Jesus. — Concedido 40 dias.

Theophilo Joaquim Camargo. — Deferido.

Rita Julia Pereira Luzes. — Concedido 30 dias.

J. M. Costa. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Posto de Madureira:

Estanislau Sisson. — Deferido.

Anna Mariscal Basques. — Concedido 30 dias.

Posto da Penha:

Maria Bastos de Oliveira. — Deferido.

João Pedro de Carvalho. — Deferido.

Abel Pinto Paschoal. — Concedido 20 dias.

José Martins Duarte. — Deferido.

Joaquim Rodrigues Baptista. — Concedido 40 dias.

Manoel Monteiro. — Deferido.

Carlos Marollim da Silva. — Deferido.

Evaristo José da Silva. — Deferido.

Ruy Dias. — Concedido 30 dias.

Guionar Carneiro de Carvalho. — Concedido 20 dias.

Posto de Bangü:

Marcolina da Silva. — Prorogo o prazo até 31 de janeiro.

Julia Cesar de Oliveira. — Deferido.

Antonio Dias Duarte. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 20 dias.

Posto de Campo Grande:

Firmina Maria da Conceição. — Concedido 30 dias.

Elidia Meira, da Conceição. — Concedido 30 dias.

### Dia 23

Posto da Penha:

Ernesto Augusto da Silva Castilho. — Pode ser designado o aterramento do poço, si for o mesmo coberto e munido de bomba.

Antonia Maria Alves. — Releve-se a multa.

Antonio José Pereira. — Deferido.

Lucinda C. de Almeida. — Deferido.

Agostinho Simões Pereira. — Cancele-se a intimação.

José Pereira dos Santos. — Concedido 30 dias, para cumprimento da intimação.

João Pacheco Gonçalves. — Concedido 30 dias para cumprimento da intimação.

Posto de Madureira:

Pedro de Carvalho. — Prove o allegado.

Antonio da Silva Pessoa Netto. — Deferido.

Posto de Bangü:

Luiza de Moraes Cardoso. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Ignazio Ramos. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

José Rocha. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Luiz de Oliveira. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Manoel Leite dos Santos. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Henrique Lopes. — Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro de 20 dias.

João Thier de Sampaio. — Prorogo o prazo até 31 de janeiro, para ulterior deliberação.

Posto de Jacarépagua:

João Corrêa da Silva. — Deferido.

Arthur Ferreira do Mello. — Deferido.

**Directoria Geral de Saude Publica**

*Expediente de 26 de dezembro de 1919*

Pela nona delegacia de saude foram impostas, por infração do regulamento sanitario, as seguintes multas:

José Francisco, Louro, 2008, art. 110, § 2.º;

Idem, idem, idem, 2008, art. 133, lettra b.

Officiou-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, levando ao conhecimento de S. Ex.ª, que o 3.º official desta directoria, Adolpho Neri, ainda não se apresentou ao serviço, não obstante ter sido chamado por editaes, publicados no *Diario Official*, de accordo com as ordens contidas nos avisos numero 1.934 e 2.208, tendo terminado, a 20 do corrente, o prazo concedido para tal fim (3.270); em resposta ao aviso numero 5.518, de 5 do corrente, remetendo, devidamente informada, a folha de gratificações concedida a dous funcionarios desta directoria, pela administração passada (3.275);

Ao Sr. chefe de Policia, solicitando as necessarias providencias, no sentido de comparecerem a esta directoria, no dia 31 do corrente, ás 12 horas, os Srs. Joaquim Varzea e Alipio José Pereira, afim de serem submettidos á 2.ª inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, e communicando que, para attender á solicitação constante do officio n. 12.236, é necessario que o guarda-civil Americo Nunes Duarte da Costa apresente á esta directoria os documentos exigidos no artigo 6.º, lettras a, b e c, do decreto numero 11.447, de 20 de janeiro de 1915 (3.272).

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, que no dia 31 do corrente, ás 12 horas, serão submettidos, nesta directoria, á 1.ª inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, o Sr. Florindo Augusto de Figueiredo Rocha, e á 2.ª inspecção, os Srs. João Elydio de Paiva, Joaquim Varzea e Alipio José Pereira (3.271).

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, que foi deferido o requerimento, em que o capitão Julio Brigido, commandante do vapor nacional *Ceará*, solicitou relevação da multa que lhe foi imposta pela Policia Sanitaria do porto desta Capital, em 28 de novembro proximo passado (3.276);

Ao Sr. director geral dos Correios, em resposta ao officio n. 726, que, de accordo com o disposto no § 1.º do art. 3.º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, o ajudante da agencia do Correio na Barra do Pirahy, Manoel Luiz da Costa, só poderá ser submettido á inspecção de saude nesta Capital (3.277).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecerem a esta directoria, no dia 31 do corrente, ás 12 horas, os Srs. Florindo Augusto de Figueiredo Rocha e João Elydio de Paiva, afim de serem submettidos, respectivamente, á 1.ª e 2.ª inspecções de saude, para os effeitos de aposentadoria (3.273).

— Restituiu-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, devidamente informado, o aviso n. 118, do Sr. ministro do Exterior, sobre uma nota da Embaixada Britannica, relativa á cessação de multas a navios cargueiros que por aqui passam em transitio, conduzindo passageiros (3.274).

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, a folha es-

pecial para pagamento de etapas e gratificações para fardamento, a que tem direito o pessoal destacado no serviço do porto desta Capital, durante o mez de novembro ultimo, de accordo com o disposto nos arts. 6.º e 7.º da lei n. 2.736, de 1913 (3.278);

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspecção de saude de Tebno de Medeiros Santos;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, o de José Maria da Cruz Campisiz;

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, o de Raynundo Pereira Caldas;

Ao Sr. director da Justiça, o de Oscar de Rezende Enaut.

*Requerimentos despachados*

Dia 22 de dezembro de 1919

2.º districto:

Eduardo Chrockatt de Sá (1.510). — Não pôde ser attendido.

6.º districto:

Antonio Marques de Oliveira (4.627). — Certifique-se.

8.º districto:

Estevão Ferreira de Nagalhães (4.532). — Certifique-se.

9.º districto:

Eliza Amalia Nogueira (4.580). — Serão concedidos 30 dias.

Francisco Maria da Silva (4.607). — Serão concedidos 60 dias.

Felix Antonio de Senna (4.611). — Serão concedidos 60 dias.

João Francisco de Brito (4.612). — Serão concedidos 60 dias.

José Ferreira Gomes (4.613). — Deferido nos termos da informação.

Garnela de Nubila Roma (4.623). — Serão concedidos 60 dias.

José Lobo (4.629). — Serão concedidos 60 dias.

Marie Zoé Z. Vigoroux (4.631). — Indeferido.

Leopoldo Leal de C. Pimenta (4.634). — Serão concedidos 30 dias.

Amelia de Souza (4.616). — Indeferido.

Manoel Martins da Rocha (4.647). — Serão concedidos 60 dias.

Eugenia da Conceição L. Chauvet (4.639). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Caetano Ferreira (4.701). — Deferido.

Chrysauto Freire de Brito (4.702). — Deferido.

Antonio Corrêa de Sá (4.706). — Certifique-se.

Pedro Liberato de Almeida (4.685). — Não pôde ser attendido.

Mario Pereira de Almeida (4.686). — Deferido.

Dia 23 de dezembro de 1919

1.º districto:

Antonio do Carmo & Comp. (4.003). — Deferido.

2.º districto:

Arthur Abranches Galião (4.517). — Serão concedidos 90 dias.

3.º districto:

João de Almeida Carvalho (4.657). — Certifique-se.

2.º districto:

Arthur da Silva Tavares (4.640). — Certifique-se.

8.º districto:

Francisco Fragoso (4.599). — Serão concedidos 60 dias.

Romualdo José do Espirito Santo (4.601). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Alves Rolo (4.608). — Deferido quanto ao termo de intimação n. 18.246. Indeferido quanto ao outro.

Antonio Fernandes Affonso (4.609). — Serão concedidos 90 dias.

Francisco Luiz Gonçalves (4.614). — Serão concedidos 90 dias.

Bernardino Pereira de Oliveira (4.615). — Serão concedidos 90 dias. Guilherme Pinheiro Valle (4.622). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio Jacomo Villaga (4.632). — Serão concedidos 90 dias.

José Candido de Barros (4.618). — Serão concedidos 90 dias.

Maria das Cardeas Pereira (4.652). — Serão concedidos 90 dias.

Maria Vieira dos Santos (4.661). — Serão concedidos 90 dias.

Paul de Avellar Alves (4.636). — Certifique-se.

Honorio Corrêa de Moura (4.709). — Certifique-se.

## Ministerio das Relações Exteriores

Circular aos Corpos Diplomatico e Consular sobre pedidos de ferias e de licenças por via telegraphica

Ministerio das Relações Exteriores—Directoria Geral de Contabilidade—2.ª Secção—Circular n. 41—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919.

Não sendo absolutamente conveniente ao serviço os pedidos constantes de ferias e de licenças, por via telegraphica, de que tanto tem abusado varios funcionarios do Corpo Diplomatico e do Consular, reitero as ordens constantes da Circular n. 29 de 9 de junho de 1917, ficando terminantemente prohibidos esses pedidos feitos por tal fórma.

Só em caso de extrema necessidade, como prevê a citada circular, elles serão a'tendidos quando feitos por via telegraphica, não sendo absolutamente tomados em consideração nos casos regulares.—*Azevedo Marques*.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, á vista do que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, e da conformidade com o art. 107 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno, depúttir Gersino Barbosa do logar de mestre de linha da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

—*J. Pires do Rio*.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, á vista do que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transferir, por conveniencia do serviço, o inspector do districto engenheiro Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida da 3.ª para a 2.ª divisão da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

—*J. Pires do Rio*.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Resolve, á vista do que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transferir, por conveniencia de serviço, o inspector de districto engenheiro Manoel Carvalho Madeira de Ley da 2ª para a 3ª divisão da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

—J. Pires do Rio.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1919

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, por seu procurador, pedindo seja considerada a como produzida por força maior, para os effeitos do contracto, a falta de escala em Barreirinhas, nas viagens executadas pelo vapor *Tury-Assi*, referentes a junho e outubro ultimos. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

João Arthur Wranbeck, pelindo subvenção para uma linha de navegação entre os portos do Brasil e os da Algeria, Oran, Suez, Alexandria, Smyrna, ilhas do Egeu, Constantinopla e os do Mar Negro. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

#### Directoria Geral de Obras Publicas

##### Terceira secção

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1919

Arthur Hygino Leite, funcionario aposentado por decreto de 19 do corrente. — Apresente, em additamento, certidão de seu tempo de funcionario, relativa ao periodo de 15 de julho até a data em que tiver começado a ter execução o decreto que o aposentou. Provo-se está quite o pagamento de selo de nomeação e contribuição para o montepio, até essa referida data.

Candido da Costa Lobo, ex-thesoureiro dos Correios de Senna Madureira, territorio do Acre, pedindo restituição dos documentos. — Compareça nesta secção.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Primeira secção

Espediente de 22 de dezembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda :

Para pagamento de materiaes de urgente necessidade aos serviços da Estrada de Ferro Santa Catharina, solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja distribuida a thesouraria dessa Estrada, de accordo com a disposição do art. 32, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, mantida pelo art. 173 da lei da despesa do exercicio passado, a quantia de 200.000\$, por conta do credito de 500.000\$, aberto pelo decreto n. 13.444, de 29 de janeiro de 1919, destinado á aquisição do material de tracção e rodante daquella estrada (aviso n. 3.984).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Empresa Constructora Rio Grande do Sul, empreiteira da construcção das linhas ferreas do Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Quarahy, a quantia de 12.656\$602, sendo : 2.112\$926, relativos á medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na linha de Alegrete a Quarahy, ks. 0 a 57 ; 1.932\$235 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na linha de S. Sebastião a Sant'Anna, ks. 0 a 55 ; 7.819\$697 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o trimestre

contractual findo em maio do corrente anno, na linha de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, ks. 0 a 55 ; e 791\$744 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o trimestre contractual findo em agosto do corrente anno, na linha de Alegrete a Quarahy, ks. 0 a 57 ; tudo conforme os documentos juntos ; deduzindo-se das ditas quantias, para reforço da caução, de accordo com a clausula 13ª do contracto anexo ao decreto 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, a quota de 10%, no valor total de 1.265\$638, o effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão autorizada pelo art. 98 da vigente lei orçamentaria, titulo — «Construcção de estradas de ferro», letra b (aviso n. 3.983).

Dignae-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja restituída á firma Angelo Rebua, & Irmão, a quantia de 10.000\$. depositada como caução, conforme o conhecimento junto n. 91, de 18 de março de 1918, para garantir o contracto feito com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de dormentes em 1918, effectuado de conformidade com o mesmo contracto (aviso n. 3.986).

Em resposta ao vosso aviso n. 249, de 23 de maio ultimo, tenho a honra de restituir-vos, satisfeita a exigencia a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, o incluso processo da divida, por exercicios findos, referente ao pagamento á Leopoldina Railway Company Limited, da quantia de 267\$200, proveniente de passagens fornecidas á Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, durante o anno de 1916 (aviso n. 3.987).

Em additamento ao aviso n. 3.558, de 12 de novembro ultimo, communico-vos que a importancia de 666\$666, cuja transferencia da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná para o Thesouro Nacional foi pedida pelo citado aviso, corre pela consignação «Pessoal» — verba 11ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.989).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta na importancia de 110\$500, proveniente de fornecimento de material para a Inspectoria Geral da Illuminação, no mez de novembro proximo findo, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr pela sub-consignação «Conservação e aquisição deapparelhos», da verba 10ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.990).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes : á Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft, 10\$ ; á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 50\$487.

A despesa, na importancia total de 60\$487, deverá correr pela consignação «Impressões, livros, etc.», da verba 16ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.991).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas : de Antonio Luiz, 30\$ ; de Carlos Moreira, 21\$ ; de Francisco Vianna de Oliveira, de 90\$ ; de Jorge da Silva, 30\$ ; de Marcos Amorim do Valle, 90\$ ; de Victor Damião da Silva, 24\$ ; de Alfredo Carlos da Luz, 90\$ ; de José Antunes da Costa, 30\$ ; de Avelino Bastos Paes Leme, 90\$ ; de Avelino Alves do Nascimento, 30\$ ; de Francisco Vicente da Silva, 30\$ ; de Firmino José dos Santos, 30\$, e de Manoel José Tiburcio, 90\$, provenientes dos transportes effectuados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o mez de novembro do corrente anno.

A despesa, na importancia total de 675\$, deverá correr por conta da consignação «Material» — titulo — «Conservação e custeio da rede de distribuição, etc.», da verba 8ª,

art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.992).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda :

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1.570\$320, proveniente do material adquirido no corrente anno, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, correndo a despesa pela consignação «Material» — titulo — «Serviço de hydrometros, conservação e aquisição do apparelhos, etc.», da verba 8ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.993).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., 114\$380 ; Fontes Garcia & Comp., 221\$ ; Isnard & Comp., 223\$, provenientes de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importancia total de 560\$380, deverá correr pela consignação «Material» — titulo «Serviço de hydrometros, conservação e aquisição de apparelhos, etc.», da verba 8ª do art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.994).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas : de Fontes Garcia & Comp., 8\$ ; H. Rosa & Filhos : 392\$500, provenientes de material adquirido no corrente anno pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importancia total de 400\$500, deverá correr pela consignação «Material», titulo — Almojarifado geral e officinas — da verba 8ª, art. 98, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.995).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 18\$000, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 ; correndo a despesa por conta da consignação «Material», titulo «Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Tráfego e movimento» — da verba 8ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.996).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas : de Borlido Maia & Comp., quatro, na importancia de 952\$389 ; Villas Boas & Comp., duas, na de 1.400\$ ; Dias Garcia & Comp., 11\$, na de 20.220\$ ; V. Werneck & Comp., duas, na de 27\$500 ; Fonseca, Almeida & Comp., na de 33\$800 ; Souza Baptista & Comp., na de 158\$100 e James A. Wheatley, na de 192\$, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante este anno, para serviços de caracter urgente, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 ; devendo a despesa, na importancia total de 22.624\$080, correr por conta da consignação «Material para as seis divisões», da verba 6ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.997).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser attendido o pedido constante do officio da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 807/1ª, de 18 do corrente mez, junto por cópia, para que seja entregue ao thesoureiro da mesma estrada o saldo do \$ 20.215,15, resultante dos creditos abertos a favor do Baldwin Locomotive Works e American Locomotive Sales Corporation, destinados ao pagamento do fornecimento de material á mencionada estrada (aviso numero 3.998).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas : de A. J.

Elacido Marques & Comp., 4305; Borlido Maja & Comp. (2), 49,2185; F. Baptista & Comp. (2), 94,3300; Faria, Moreira & Macedo, 1603; Fontes Garcia & Comp. (2), 629,800; F. R. Moreira & Comp., 1,3305; Moniz & Comp., Limitada, 8805; Rodrigo Vianha Junior, 1,267,500, e Souza Baptista & Comp., 9905, provenientes de fornecimentos de material, no corrente anno, pela Directoria Geral dos Correios, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa na importancia total de 36:339\$600 deverá correr pela sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc.», da verba 2ª «Correios», art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.999).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp. na importancia de 36\$, proveniente de material adquirido no corrente anno pela Directoria Geral dos Correios, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; devendo correr a despesa por conta da consignação «Alugueis de casas e conservação de casas, iluminação, etc.», da verba 2ª «Correios», art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.000).

Em resposta ao vosso aviso n. 501, de 18 deste mez, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo relativo ao telegramma da Alfandega de Corumbá n. 381, de 17 de junho ultimo, que acompanhou o vosso aviso n. 345, de 15 de agosto deste anno (aviso numero 4.001).

### Segunda secção

#### Expediente de 22 de dezembro de 1919

Foram mandadas averbar as declarações de família dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos:

Umbelino Galvão de Moura Lacerda, inspector de 3ª classe; João Corrêa Rabello, inspector de 2ª classe; Benedicto Alves do Amaral e Oliverio Freire de Araujo, guardas-fios; Antonio Pedro da Silva e Severiano Rodrigues do Nascimento, telegraphistas de 2ª classe, e José Augusto de Aguiar, telegraphista de 4ª, sendo devolvida a mesma repartição a do telegraphista de 2ª classe, Manoel Corrêa de Araujo, para ser regularizada.

#### Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1919

D. Amelia Pontes Guimarães Costa, viúva de João da Costa, solicitando os favores do montepio. — Apresente certidão de óbito da primeira mulher do contribuinte e faça reconhecer as firmas dos notarios que legalizaram as certidões e procuração apresentadas, por tabellião desta Capital.

D. Theodozia Antonina Arantes, viúva de Theophilo Antonio dos Santos, ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando os favores do art. 81 do regulamento da mesma estrada. — Preliminarmente, prove, por certidão da Central, que seu marido falleceu em virtude de accidente em serviço.

Dia 23

Margarida Vieira, viúva de João Licio Vieira, pedindo os favores do montepio, para si e seus filhos menores. — Prove a inexistencia do filho João Licio Vieira e que se referem á habilitanda os nomes de Margarida Diniz da Silva, Margarida Diniz Vieira e Margarida Vieira, devendo o filho do contribuinte de nome Waldemar Vieira, requerer por si ou procurador, a parte da pensão que lhe cabe.

Benevenuto Silva, pedindo para seus tutelados Walter e Elpidio, os favores do art. 81, do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, na qualidade de filhos de Amaro Alves de Moura. — Deferido.

Noreilia Rosa Ralgei Mathias, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

#### Directoria Geral dos Correios

##### Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1919

Francisca Oliveira Rodrigues, ajudante da agencia da Igrejainha, pedindo certidão para provar ter gosado o maximo de licença, da alçada desta directoria. — Certifique-se.

E. Carneiro Leão & Comp., pedindo restituição da quantia de 1:000\$, da caução que fizeram na Thesouraria desta repartição, para efeito de concorrência. — Deferido, á vista do informado.

Campos & Heitor, fazendo identico pedido. — Deferido, á vista do informado.

Maximiliano Lelles Ferreira Leal, pedindo seja reintegrado no lugar de conductor de malas da Administração dos Correios da Bahia. — Indeferido.

Raul de Abreu e Lima e outros, agentes embarcados desta directoria, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Domingos Vianna Gomes, continuo do Maranhão, recorrendo do acto do administrador que o mandou servir na 4ª secção. — Requeira em termos.

João Albano de Aguiar e outros, funcionarios de S. Paulo, representando contra o facto de serem nomeados para exercerem os cargos de carteiros em repartições do interior. — Não ha o que deferir.

Astolpho de Lucca, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Gastão dos Guimarães Bilac, 3º official desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo nos termos da lei.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1919

Josino Francisco de Abreu. — Certifique-se, de accordo com a informação.

José Rodrigues de Araujo Gama. — Certifique-se.

José Augusto de Abreu, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

José Magno da Silva. — Certifique-se.

Manoel Pinto Fernandes, pedindo para ser averbada em sua folha de pagamento a consignação de 76\$820, a favor do Banco do Credito Geral. — Os dous terços não compoem a consignação requerida.

José Lopes Mohor. — Certifique-se.

Americo Franca, pedindo para continuar com a concessão do varejo na estação de Curvello. — Deferido, mediante a contribuição mensal de 25\$, paga por trimestres adiantados, em beneficio da Associação Geral de Auxílios Mutuos. Lavro-se termo, a titulo precario.

Leopoldo Mendes da Silva. — Certifique-se. Caixa Auxiliar de Soccorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para ser substituída a caderneta de passes fornecida ao Dr. Edmund José de Sá Anjo Continho. — Renovo a concessão para o anno de 1920. Lavro-se termo.

Antonio Joaquim Terra Passos, pedindo para ser reformado o contracto, afim de prestar serviços profissionais entre Central e Barra do Pirahy. — Como requer.

Luiz Schiess. — Certifique-se.

Bastos Torres & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, por não ter sido observada a exigencia do art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Bellingrodt & Meyer. — Certifique-se.

Francisco José Diniz Abranches, pedindo restituição de caução. — Satisfaza a exigencia da secretaria.

Alcino de Carvalho, pedindo readmissão. — Indeferido.

Izarias Soares Rodrigues. — Certifique-se.

Paschoal Stadla, pedindo um lugar de praticante de conductor. — Aguarde oportunidade.

Americo Neves de Souza, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

Alberto Pires Corrêa, pedindo transferência de lugar. — Indeferido.

Francisco Paula Lorena. — Certifique-se.

Gastão Baptista Pereira, pedindo abono aluguel de casa. — Indeferido.

Antonio Curty. — Certifique-se.

Achilles Cesar Burlamaqui, pedindo para ser averbada em sua folha de pagamento a consignação de 63\$600, a favor do Banco do Credito Geral. — Os dous terços não compoem a consignação. Indeferido.

Oity Lage, propondo o fornecimento de lenha. — Archive-se.

Francisco de Souza Valente, pedindo passe e leito com 75 % de abatimento. — Indeferido.

## Ministerio da Agricultura,

## Industria e Commercio

### Commissariado da Alimentação Publica

SERVICO DE FISCALIZAÇÃO DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1919

Pelos 3rs. fiscaes do Commissariado, foram fiscalizados 43 estabelecimentos commerciaes e encontrados em infração da tabella os seguintes:

Lopes Ferraz & Comp., Senador Euzebio n. 312.

Antonio Lopes da Costa, Senador Euzebio n. 72.

Antonio Luiz Teixeira, Jockey Club n. 355.

Antonio Gomes, Jockey Club n. 333.

Elias Barbary, Barão de Igatemy n. 29.

Carvalho & Medeiros, Cattete n. 327.

#### Despacho do dia 24 de dezembro

Multados em 500\$000:

1.591, Santos Martins & Comp., XII n.º 2, mero 163/165 (Mercado Municipal).

1.599, Antonini & Vasconcellos, Riachuelo n. 413.

1.600, M. Fonseca & Irmão, Bella de São João n. 2.

1.603, Domingos Fernandes da Silva, D. Laura de Araujo n. 91.

Multados em 200\$000:

1.596, João Ignacio Dias, Barão de Mesquita n. 838.

1.597, Seraphim Soares Barbosa, General Pedra n. 26.

1.602, Candal & Irmão, Nabuco de Freitas n. 145.

1.604, J. Marques & Irmão, Nabuco de Freitas n. 108.

Multados em 100\$000:

1.593, Feliciano Monteiro Guedes, Estrella n. 78.

1.595, Teixeira de Castro & Ribeiro, Visconde de Itaúna n. 62.

1.598, Antonio de Almeida, S. Januario n. 20.

1.601, Henrique da Costa & Comp., Condé de Bomfim n. 120.

1.605, Alfredo F. Mergado, Conde de Bomfim n. 74.

## Directoria Geral de Contabilidade

## Primeira secção

Additamento ao expediente de 18 de dezembro de 1919

Em solução ao vosso aviso n. 168, de 13 de novembro ultimo, transmittio-vos novamente o processo relativo á divida, na importância de 19:333\$332, de que é credor o Dr. Arthur do Prado, leuto da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, visto ter sido reconhecida a divida nessa importância, conforme parecer desse ministerio (aviso n. 4.388).

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

83ª sessão, em 24 de dezembro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO, PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA;  
O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Camilo Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministros Viveiros de Castro, com causa justificada e o Sr. Ministro João Mendes, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Recurso Criminal n. 387, da Capital Federal, recorrente, o Procurador Criminal *ad hoc*, e recorridos o Dr. José Rodrigues Leite e Oliveira e outros, julgado secretamente na sessão de 17 de dezembro corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 5.344 — Pernambuco — Relator, o Sr. Ministro Muniz Barreto; recorrentes, os pacientes Antonio de Mello Viçosa e outros; recorrido, o Juizo Federal. — Dando-se provimento ao recurso, para julgar ser o *habeas-corpus* meio idoneo no caso, contra os votos dos Srs. Ministros Muniz Barreto, Hermenegildo de Barros, Pedro Mibielli, Leoni Ramos e Godofredo Cunha, concedeu-se a ordem impetrada, contra o voto do Sr. Ministro Godofredo Cunha.

Usou da palavra o advogado Dr. João Paes Barreto.

N. 5.516 — Paraná — Relator, o Sr. Ministro Sebastião de Lacerda; recorrentes, os pacientes Emilio Bertolini e outros; recorrido, o Tribunal Superior do Estado. — Converteram-se o julgamento em diligencia, para se pedirem informações ao Sr. Presidente do Tribunal Superior do Estado, para a sessão de 27 do corrente mez, unanimemente.

N. 5.519 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrentes, os pacientes Luiz Scipião de A. Maranhão e outro; recorrido, o juizo federal. — Foi adiado o julgamento a requerimento do Sr. ministro Pedro Lessa, que pediu vista dos autos.

N. 5.524 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Antonio F. da Matta Gomes; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos e Sebastião de Lacerda.

## Conflicto de jurisdição

N. 444 — Districto Federal — (sobre embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; embargante, Amilcar Telles. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

## Aggravos de petição

N. 2.691 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravante, a Fazenda Municipal; agravados José Julio Rocha & Comp., e outros. — Não se conheceu do agravo por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.696 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; agravante o Dr. Paulo de Ronzes e sua mulher; agravado, o Dr. Thomaz Gomes Viegas. — Não se conheceu do agravo por falta de citação da lei offendida, unanimemente.

N. 2.502 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes o Conde Asdrubal do Nascimento & Comp.; agravado, Ocardio Miranda da Gama. — Negou-se provimento do agravo, unanimemente.

## Apellação civil

N. 2.227 — Districto Federal (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; habilitandos, os herdeiros do Dr. Washington Rodrigues Pereira e D. Isolina Brotas de Andrade. — Julgou-se por sentença a habilitação requerida, unanimemente. Encerrou-se a sessão ás 15 horas e meia, unanimemente. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia em 24 de dezembro de 1919

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO LEONI RAMOS

Foram publicados os seguintes accórdios:

## Apellação criminal

N. 802 — S. Paulo — Appellante, Hercilano Antonio de Moraes; appellado, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á apellação.

## Cartas testemunháveis

N. 2.647 — Districto Federal — Supplicante, Antonio Gomes de Castro; supplicação, Zeforino Rebello de Oliveira. — Julgou-se improcedente a carta.

N. 2.669 — Districto Federal — Supplicante, Francisco Paes de Figueiredo; supplicação, R. G. Latham & Comp. — Negou-se provimento a carta.

## Acção rescisoria

N. 17 — Districto Federal — Autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal. — Rejeitaram-se os embargos.

## Recurso extraordinario

N. 703 — S. Paulo — Recorrente, a Camara Municipal de Tatyhy; recorrido, Otto Staller. — Não se conheceu do recurso.

## Conflicto de jurisdição

M. 444 — Districto Federal — Embargante, Amilcar Telles. — Desprezaram-se os embargos de declaração.

## Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Alvaro Francisco de Almeida e por parte do seu constituinte, Theotheo Augusto Saraiva, assignou a D. Adelaide Dias Saraiva o prazo legal para contestar os embargos ao pedido de homologação de sentença estrangeira sob numero 762, e que foram deduzidos pelo seu referido constituinte, sob as penas de revelia o lançamento.

Disse que assim requeria por não ter a embargante advogado constituído nos autos com escriptorio nesta cidade. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido. O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

## Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 24 de dezembro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SERVIU DE SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Afonso de Miranda, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, Sá Pereira, Saraiva Junior, Francisco Guimarães, Edmundo Rego, Machado Guimarães, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Carvalho e Mello e Elviro Carrilho.

## JULGAMENTOS

## Embargos de declaração

N. 5.361 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Eduardo Braga; embargado, Padre Ricardo Silva. — Julgado improcedente.

## Agravo de petição

N. 5.396 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante s, The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited e a Companhia Ferro Carril do Villa Isabel; agravadas, Dr. Alexandro Adolpho Mendes Calasa e Gerin Lins de Albuquerque. — Confirmado o despacho.

## Embargos em agravo de petição

N. 5.084 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Maria Antonietta Voiga; embargado, Martha Voiga de Faria, assistida por seu marido, e outro. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do relator.

Designar o Sr. desembargador Celso Guimarães para o accórdão.

## Embargo de declaração

N. 126 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante; Francisco Antonio Rodrigues, embargados, Joaquim Pereira da Silva Pinto e outros. — Julgados improcedentes os embargos.

## Embargos de nullidade

N. 1.518 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Ernesto Gonçalves Machado; embargados, o Sr. desembargador Afonso Claudio e Alarico de Freitas. — Foram desprezados os embargos.

N. 1.927 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; 1º embargante, Manoel Antonio Guimarães; 2º embargante, D. Arminda Rosa Guimarães; embargado, o Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.874 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Guilhermino Ribeiro de Almeida; embargado, Cherrubino da Costa Moreira. — Foram desprezados.

## EM MESA

## Embargos em agravos de petição

Ns. 5.416, 5.237 e 5.234.

Sessão da Terceira Camara em 24 de dezembro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUENSE DR. GLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo de Almeida Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

## JULGAMENTOS

## Habeas corpus

N. 3.203 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo de Almeida Rego; impetrante, Dr. José Anyisio de Aguiar Cam-

pello, em favor do paciente Oldemar Maria do Lacerda. — Foi denegada a ordem, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da camara, visto não haver comparecido o juiz convocado para funcionar no impedimento do desembargador Machado Guimarães.

N. 3.215 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Aristides do Almeida. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 3.217 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, José Cardoso de Oliveira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.218 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Justino José de Oliveira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.219 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Thomé de Souza. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.220 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Joaquim Francisco da Moura. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 3.221 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Nelson Rangel, em favor do paciente M. G. Froitag. — Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 3.222 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antonio de Oliveira, em favor do paciente Pedro Brando. — Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

Ns. 3.223. — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Domingos Pensobem. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 3.224 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, José Alves Baptista. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.225 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Pedro José Bento. — Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

#### SORTEIO

##### Recursos crimes

N. 607 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 608 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

#### PASSAGEM DE AUTOS

##### Embargos de nullitate

Ns. 2.669 e 2.928 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

#### EM MESA

##### Appellações crimes

Ns. 3.848, 3.853, 3.862, 3.868, 3.906, 3.962, 4.002, 4.004, 4.015, 3.870, 3.982, 4.093, 4.094, 4.017, 3.847, 3.874, 3.966, 3.938, 3.983, 3.985, 3.937, 3.995, 4.003, 4.016, 4.093, 4.095 e 3.256.

#### COM DIA

##### Appellações crimes

Ns. 3.513, 3.401 e 3.513.

#### ACORDÃO PUBLICADO

##### Appellações crimes

N. 3.770.

## EDITAES

### Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, ex-vi do artigo 14 § 2.º do decreto n. 9.263, de 28 de Dezembro de 1911, combinado com o art. 13 paragrapho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim do que os proctores e membros do Ministerio Publico que forem candidatos ao cargo de juiz do direito da 6ª Vara Criminal (presidente do Tribunal do Jury), vaga aberta com a remoção do respectivo juiz Dr. Galdino de Siqueira para a 4ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigo e paragrapho do alludido decreto numero 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 14 de dezembro de 1919. — O official, *Elpídio Watson Cordeiro*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras da mesma Côrte para, reunidas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na sessão das referidas camaras, hoje realizada.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 24 de dezembro de 1919. — O official, *Elpídio Watson Cordeiro*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.437, appellante, Raphael Antonio de Oliveira e João Ferreira Borges (menor), appellada a Justiça; 3.481, appellante João de Souza Penedo, appellada a Justiça; 3.513, appellante a Justiça, por seu promotor, appellada Malvina de Souza Lima; 3.801, appellante a Justiça, por seu promotor, appellado Elias Abrahão, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de dezembro de 1919. — No impedimento do secretario e no do official, o amanuense, *Clotis José Baptista*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores da fallencia de salomão José, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por parte de N. Majdelany & Comp., ex-syndicos da fallencia de Salomão José, lbe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Salomão José para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, N. Majdelany & Comp., se acham em cartorio a sua disposição durante dez dias para serem examinados e apresentarem dentro desso prazo as impugnações que entenderem sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e tres de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu Bartlett James, escrivão, o sub-escriv. — *Auto Fortes*. Está conforme. — Polo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. Bastos & Comp.

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Bastos & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Polo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Felipe

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de J. Felipe, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º: A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de J. Felipe

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de J. Felipe, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º: A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

### Juizo da Quinta Pretoria Civil

(Freguezia do Espirito Santo)

Estão se habilitando para casar: Constantino Nicolau e Liverio Patounas com Izabela Martins Pereira; Manoel Maria de Moura

com Zulmira Lopes; João José de Castro com Miramar Sobral; João Baptista Monteiro com Olga Ferreira; Valeriano Fernandes Garcia com Judith Candida Lopes; José Leite Figueira de Almeida, com Inah Guedes de Figueiredo; Fidencio Euprepro Simas com Benedicta de Oliveira; José de Queiroz Vianna, com Cecília Xavier Lopes; Arnaldo Gomes dos Reis Filho com Sophia Vieira Rodrigues; Paulo da Silva Carneiro, com Palmyra Pereira; Antonio Nunes Rodrigues, com Crycelbi Ferrari Zonta; Paulo Rangel de Freitas, com Iracema Martins Ferreira; e Arlindo Antonio de Figueiredo com Enedina Pereira da Silva.

Se algum souber de algum impedimento, acuse-o para os fins de direito. — O escrivão interino, *Agripio Caldas*.

### Juizo da Quinta Pretoria Civil

*De praça com o prazo de 10 dias*

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 6 de janeiro proximo, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, os bens abaixo descriptos, penhorados a Antonio Pereira Martins, na acção executiva que lhe move João Luiz Martins, cujos bens, que se acham á rua Frei Caneca n. 341, são os seguintes: Um cofre de ferro, tamanho regular, do fabricante Eduardo Thomaz Cardoso, com base de madeira, n. 1.582, avaliado por 400\$; uma machina registradora «National» n. 1.017.016, usada, por 400\$; um balcão de madeira com tampo de marmore e copa, por 80\$; dous pequenos ditos de madeira escura, usados, por 20\$; um caixão grande para depositos de coreaes, com oito compartimentos, por 80\$; dous ditos regulares, sendo um envernizado e outro pintado, com tela de arame e cinco compartimentos cada um, por 60\$; tres pequenos ditos para deposito de generos, forrados de zinco e mostradores de vidros, estes na maior parte quebrados, por 30\$; uma armação de pinho de Riga, envernizada, em dous lances, parte envidraçada e parte com vidros quebrados, por 120\$; uma pequena vitrine de peroba, em máo estado, por 10\$; duas pipas rasias por 30\$; um pequeno deposito de pinho, proprio para massas, por 10\$; duas balanças para balcão com conchas de metal, com pesos incompletos, por 40\$; uma dita romana, por 80\$; dous estrados de madeira, por 6\$; uma caixa folha de Flaudros para massas, por 5\$; seis cadeiras austriacas em máo estado, por 12\$; uma mesa elastica de vinhatico com tres taboas, por 30\$; uma pequena carroça de mão, por 100\$; nove caixas pequenas para condução de generos, por 9\$; uma escada de pinho regular, por 5\$; um pequeno lote de utensilios diversos por 10\$000. Importando a avaliação em 1:537\$, base para a arrematação e vae á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quizer, compareça neste Juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, em 23 de dezembro de 1919. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

### Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a Gaspar Primor que por sentença deste Juizo, de 5 de novembro do corrente

anno, foi julgada quebrada a fiança prestada em favor de Manoel Dias para solto se defender em um processo pelo art. 303 do Código Penal, visto não ter o réo comparecido em zo aos actos de julgamento, tudo de communidade com os artigos 42 da lei n. 261 de 1891 e 311, n. I do reg. n. 120, ficando pelo presente intimado o fiador a comparecer em Juizo dentro do prazo de cinco dias, para usar do recurso que lhe compete. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevo. — *Edgard Costa*.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem á tarde sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, o despacho semanal colectivo do Ministerio.

No Palacio do Cattete estiveram hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Alvaro de Carvalho, deputado Torquato Moreira e Oscar Soares.

O Governo resolveu que o ponto seja hoje facultativo nas repartições e estabelecimentos federaes.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em audiencia particular, no Palacio do Cattete, o Sr. Craig W. Wadsworth, secretario da Embaixada norte-americana e encarregado de negocios, interino, daquelle paiz, na ausencia do respectivo embaixador.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Sá Freire, prefeito do Distrito Federal, capitão de fragata Raphael Brusque, sub-chefe do seu Estado-Maior, o capitão Cunha Pitta, seu ajudante de ordens, assistiu hontem á tarde a inauguração do tunnel construido no fim da rua João Ricardo, ligando o Cães do Porto ao centro da cidade.

No Palacio do Cattete realiza-se hoje, com a presença dos Srs. senadores e deputados dos Estados interessados, a assignatura, pelo Sr. Presidente da Republica, do decreto sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a dar solução ao problema das secas no nordeste brasileiro. Em virtude de haver sessão nas duas casas do Congresso Nacional, para votações dos orçamentos, a solemnidade só terá logar após a terminação dos referidos trabalhos parlamentares.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. almirante Gomes Pereira, chefe do Estado-Maior General da Armada.

— O Sr. deputado Manoel Reis esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu anniversario.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente José Maria Neiva, na cerimonia da collação de grão dos bacharelados da Faculdade Livre de Direito, hontem realizada.

O Sr. Presidente da Republica, tendo recebido um telegramma do pessoal da prophy-

laxia rural solicitando o pagamento dos seus vencimentos de novembro antes do Natal, procurou informar-se do motivo dessa demora, e soube que o referido pagamento dependia de abertura do credito, que só poderá ser feita depois que o Tribunal de Contas responda á consulta que lhe foi dirigida a 17 do corrente.

— Estiveram hontem, á tarde, no Palacio do Cattete os Srs. Drs. José M. de Oliveira Castro e Eurico Portella, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica, em nome dos seus collegas, o ter se feito representar na solemnidade da collação de grão aos bacharelados da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Do Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente do Estado de Minas Geraes, recebeu o Sr. Dr. Simões Lopes, ministro da Agricultura, as seguintes communicações:

«Resposta vosso telegramma relativo terras devolutas para colonização, tenho prazer comunicar que este Estado possui grande quantidade dellas que ficam para esse fim disposição Governo Federal. Em officio de hoje discrimino referidas terras. Estado Minas dispõe tambem varios lotes em nucleos colonias que está fundando, nos quaes poderá localizar familias immigrantes.

Cordeaes saudações.»

«Respondendo ao telegramma de V. Ex.; em que me pede informações sobre terras devolutas que possam ser cedidas á União, para o estabelecimento de colonias, tenho o prazer de informar que a maior porção de terras devolutas em Minas se encontra na parte leste ou nordeste, entre os rios Doce e Mucury. Podem ser avaliadas em cerca de 100.000 hectares. Todas essas terras são cobertas de matas e, si forem utilizadas para localização de colonos, poderão alojar umas 40.000 familias, dando-se a cada uma 25 hectares.

Margeando os rios Doce e Mucury já ha estradas de ferro que não distarão muito da parte média dessas terras, visto poder-se avaliar a distancia entre aquelles em cerca de 120 kilometros.

A distancia das estações dessas vias ferreas, que poderão ser utilizadas pelos moradores dessas terras, aos portos maritimos Victoria ou Caravellas, é de 200 a 300 kilometros.

Tambem á margem direita do rio S. Francisco existem terras devolutas, segundo parece provado, e em quantidade sufficiente para localização de grande numero de colonos. Como esse rio é navegavel do Pirapóra a Jeazeiro, estão essas terras em boas condições, por permittir o rio facil communicação com a rede de estrada de ferro da Bahia e deste Estado. Parece ser util, entretanto, que esse Ministerio mande examinar primeiramente essas terras, a fim de verificar, pela sua situação, si convem ou não. Todas essas terras estarão á disposição do Governo Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.»

Por determinação do Sr. ministro, a Directoria do Serviço de Povoaamento incumbiu o delegado regional do mesmo serviço naquelles Estado de examinar os terrenos apontados, para que, ulteriormente, sejam tomadas as necessarias deliberações a respeito.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Javary, para Victoria, Caravellas, P. Aroia, Ithés e mais portos do norte até Pará; recebendo impressos até ás 6 horas, cartas

para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Bocaina*, para Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Tabatinga*, para Bahia, Recife, Cabedello, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Provence*, para Las Palmas, Gibraltar, Oran e Marselha, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Highland Pride*, para Inglaterra, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 do hoje.

Pelo *João Alfredo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 do hoje.

Pelo *Liger*, para Bahia, Teneriff e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo *Itapuca*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 do hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 107ª loteria do plano 297, 192ª extracção do anno de 1919, realizada em 24 de dezembro de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

|             |            |
|-------------|------------|
| 45.534..... | 500\$000   |
| 54.245..... | 100\$000   |
| 57.896..... | 200\$000   |
| 31.407..... | 200\$000   |
| 52.034..... | 100\$000   |
| 18.460..... | 100\$000   |
| 43.411..... | 100\$000   |
| 2.681.....  | 100\$000   |
| 42.500..... | 100\$000   |
| 52.431..... | 100\$000   |
| 46.396..... | 200\$000   |
| 47.768..... | 500\$000   |
| 45.582..... | 100\$000   |
| 25.610..... | 500\$000   |
| 48.488..... | 200\$000   |
| 52.372..... | 100\$000   |
| 46.044..... | 100\$000   |
| 30.130..... | 100\$000   |
| 20.498..... | 200\$000   |
| 31.800..... | 200\$000   |
| 45.433..... | 100\$000   |
| 26.349..... | 100\$000   |
| 59.811..... | 1.000\$000 |
| 47.613..... | 100\$000   |
| 59.806..... | 100\$000   |
| 54.770..... | 100\$000   |
| 7.228.....  | 100\$000   |
| 49.956..... | 100\$000   |
| 35.798..... | 100\$000   |
| 613.....    | 200\$000   |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 42.679..... | 200\$000    |
| 30.559..... | 100\$000    |
| 23.292..... | 200\$000    |
| 31.109..... | 100\$000    |
| 44.736..... | 100\$000    |
| 45.300..... | 200\$000    |
| 12.503..... | 100\$000    |
| 34.683..... | 1.000\$000  |
| 36.202..... | 100\$000    |
| 31.976..... | 100\$000    |
| 32.843..... | 100\$000    |
| 21.885..... | 100\$000    |
| 51.301..... | 100\$000    |
| 36.797..... | 500\$000    |
| 11.314..... | 1.000\$000  |
| 44.536..... | 20.000\$000 |
| 58.957..... | 200\$000    |
| 58.548..... | 200\$000    |
| 43.624..... | 200\$000    |
| 30.383..... | 100\$000    |
| 29.014..... | 3.000\$000  |
| 19.391..... | 100\$000    |
| 5.717.....  | 200\$000    |
| 30.414..... | 200\$000    |

#### Approximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 44.535 e 44.537..... | 200\$000 |
| 29.013 e 29.915..... | 100\$000 |

#### Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 44.531 a 44.540..... | 40\$000 |
| 29.031 a 29.039..... | 20\$000 |

#### Centenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 44.501 a 44.600..... | 12\$000 |
| 29.001 a 29.100..... | 8\$000  |

Todos os numeros terminados em 36 tem 45 e os terminados em 6 tem 25, exceptuando-se os terminados em 36.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 23 de dezembro de 1919.... | 4.425.488\$273 |
| Renda arrecadada em 24 de dezembro de 1919....     | 318.012\$198   |

Total..... 4.743.500\$471

Em igual periodo de 1918... 3.473.390\$632

Diferença para mais.... 1.270.109\$839

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### MEZ DE DEZEMBRO

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 24: |              |
| Em ouro.....            | 119.910\$470 |
| Em papel.....           | 123.246\$031 |

Total..... 243.156\$501

Renda arrecadada de 1 a 24: 5.952.886\$281

Em igual periodo de 1918... 5.727.740\$914

Diferença a maior em 1919: 225.145\$367

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CUASO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                               | 90 d/v   | A' vista |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                   | 17 43/64 | 17 33/34 |
| Sobre Paris.....                     | 344      | 344      |
| Sobre Hamburgo.....                  | —        | 5082     |
| Sobre Italia.....                    | —        | 4288     |
| Sobre Portugal.....                  | —        | 15313    |
| Sobre Nova York.....                 | —        | 35639    |
| Libra esterlina, em moeda.....       | —        | 208000   |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)..... | —        | 15613    |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).....  | —        | —        |
| Sobre Montevideo (peso ouro).....    | —        | 35870    |
| Sobre Hespanha (pesetas).....        | —        | 3711     |
| Sobre Suissa (francos).....          | —        | 3673     |
| Sobre Belgica (francos).....         | —        | 3363     |
| Sobre Hollanda (florim).....         | —        | 13300    |
| Sobre Japão (yen).....               | —        | 15900    |
| Sobre Dinamarca.....                 | —        | 5720     |
| Sobre Noruega.....                   | —        | 5790     |
| Sobre Suécia.....                    | —        | 5810     |

#### Moedas:

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Liras (papel).....                                              | 3380     |
| Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....             | 100\$000 |
| Apolices do empréstimo Municipal de 1911, port.....             | 188\$000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....             | 186\$000 |
| Apolices municipaes de Nietheroy de 100\$, 6 %, port.....       | 89\$000  |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....   | 96\$000  |
| Banco Portuguez da Brasil.....                                  | 152\$000 |
| Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil.....                 | 22\$000  |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....             | 85\$000  |
| Companhia Fluminense de Agricultura e Commercio.....            | 218\$000 |
| Companhia Petropolitana.....                                    | 232\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom.....                             | 502\$000 |
| Companhia Docas de Santos, port.....                            | 510\$000 |
| Debentures da Companhia Brasil Industrial.....                  | 100\$000 |
| Debentures da Companhia Confiança Industrial.....               | 193\$000 |
| Debentures da Companhia de Tecidos Carioca.....                 | 196\$000 |
| Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado.....               | 204\$000 |
| Debentures da Companhia America Fabril.....                     | 206\$000 |
| Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.... | 208\$000 |

#### Vendas a prazo

|                                                                                  |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 300 e 500 da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias..... | 86\$000 |
| 400 da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....       | 87\$000 |

#### Vendas por alvará

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| 60 debentures da Companhia Brasil Industrial.....    | 190\$000 |
| 47 debentures da Companhia Confiança Industrial..... | 193\$000 |
| 45 debentures da Companhia Tecidos Carioca.....      | 196\$000 |
| 19 debentures da Companhia Tecidos Corcovado.....    | 204\$000 |
| 60 debentures da Companhia America Fabril.....       | 206\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — A. Simon, sen, syndico.

## Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 A 20 DE DEZEMBRO DE 1919

| Genero, qualidade e procedencia         | Preço    |          | Unidade de venda       | Genero, qualidade e procedencia              | Preço   |         | Unidade de venda        |
|-----------------------------------------|----------|----------|------------------------|----------------------------------------------|---------|---------|-------------------------|
|                                         | Minimo   | Maximo   |                        |                                              | Minimo  | Maximo  |                         |
| <b>Aguas mineraes:</b>                  |          |          |                        | <b>Banha :</b>                               |         |         |                         |
| Caxambu.....                            | 32\$000  | 33\$000  | Por caixa.             | Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos..... | 1\$800  | 2\$200  | Por kilo.               |
| Lamby.....                              | 28\$000  | 30\$000  | Idem.                  | Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....  | 1\$800  | 2\$000  | Idem.                   |
| Salutaris.....                          | 32\$000  | 32\$000  | Idem.                  | <b>Batatas :</b>                             |         |         |                         |
| Cambuquira.....                         | 28\$000  | 30\$000  | Idem.                  | Nacional, Mineira e Paulista.                | \$360   | \$120   | Idem.                   |
| S. Lourenço.....                        | 28\$000  | 30\$000  | Idem.                  | Rio Grande.....                              | Não ha  | Não ha  | Idem.                   |
| <b>Aguardente :</b>                     |          |          |                        | Estrangeira.....                             | "       | "       | Por 2 1/2 caixas.       |
| De Paraty.....                          | 290\$000 | 300\$000 | Por pipa e/480 litros. | <b>Bren :</b>                                |         |         |                         |
| De Angra.....                           | 280\$000 | 290\$000 | Idem.                  | Americano, claro.....                        | —       | 90\$000 | Por 280 libras.         |
| De Campos.....                          | 260\$000 | 270\$000 | Idem.                  | Americano, escuro.....                       | Nominal | Nominal | Idem.                   |
| De Pernambuco.....                      | —        | —        | Idem.                  | <b>Café :</b>                                |         |         |                         |
| <b>Alcool :</b>                         |          |          |                        | Lavado, Minas e Rio.....                     | Nominal | Nominal | Por arroba.             |
| De 40 grãos.....                        | 380\$000 | 400\$000 | Idem.                  | Moka.....                                    | 18\$000 | 20\$000 | Idem.                   |
| De 38 grãos.....                        | 360\$000 | 360\$000 | Idem.                  | Maragogipe.....                              | Nominal | Nominal | Idem.                   |
| De 36 grãos.....                        | 32\$000  | 330\$000 | Idem.                  | Typo 1.....                                  | "       | "       | Idem.                   |
| <b>Alfafa :</b>                         |          |          |                        | Typo 2.....                                  | 17\$400 | 18\$500 | Idem.                   |
| Nacional.....                           | \$340    | \$360    | Por kilo.              | Typo 3.....                                  | 17\$000 | 18\$100 | Idem.                   |
| Estrangeira.....                        | \$340    | \$360    | Idem.                  | Typo 4.....                                  | 16\$600 | 17\$700 | Idem.                   |
| <b>Algodão em rama :</b>                |          |          |                        | Typo 5.....                                  | 16\$200 | 17\$300 | Idem.                   |
| Primeira do sertão.....                 | 35\$000  | 36\$000  | Por 10 kilos.          | Typo 6.....                                  | 15\$800 | 16\$900 | Idem.                   |
| Primeira sorte.....                     | 33\$000  | 35\$500  | Idem.                  | Typo 7.....                                  | 15\$400 | 16\$500 | Idem.                   |
| Modiano.....                            | 30\$000  | 33\$500  | Idem.                  | Typo 8.....                                  | 14\$800 | 15\$900 | Idem.                   |
| Regular.....                            | 32\$000  | 33\$000  | Idem.                  | Typo 9.....                                  | 14\$200 | 15\$300 | Idem.                   |
| Paulista.....                           | 27\$000  | 29\$000  | Idem.                  | Typo 10.....                                 | 13\$600 | 14\$700 | Idem.                   |
| Sergipe—Dores.....                      | Nominal  | Nominal  | Idem.                  | Escolha.....                                 | 10\$000 | 11\$000 | Idem.                   |
| Sergipe—Itabaiana.....                  | "        | "        | Idem.                  | <b>Cimento :</b>                             |         |         |                         |
| <b>Arroz :</b>                          |          |          |                        | Marca Dova.....                              | 21\$000 | 22\$000 | Por barrica.            |
| Brilhado de 1ª.....                     | 50\$000  | 52\$000  | Por 60 kilos.          | Marca Atlas.....                             | 21\$000 | 22\$000 | Idem.                   |
| Brilhado de 2ª.....                     | 48\$000  | 49\$000  | Idem.                  | Marca Phoenix.....                           | Não ha  | Não ha  | Idem.                   |
| Especial.....                           | 47\$000  | 48\$000  | Idem.                  | Outras marcas.....                           | 21\$000 | 23\$000 | Idem.                   |
| Superior.....                           | 42\$000  | 44\$000  | Idem.                  | <b>Farelo de trigo:</b>                      |         |         |                         |
| Bom.....                                | 38\$000  | 40\$000  | Idem.                  | Dos Moinhos Nacionais.....                   | 3\$500  | 4\$200  | Por 35 kilos.           |
| Regular.....                            | 34\$000  | 36\$000  | Idem.                  | <b>Farinha de mandioca de</b>                |         |         |                         |
| Branco do Norte.....                    | 36\$000  | 38\$000  | Idem.                  | Porto Alegre:                                |         |         |                         |
| Rajado do Norte.....                    | 34\$000  | 35\$000  | Idem.                  | Especial.....                                | 13\$500 | 14\$000 | Por 45 kilos.           |
| Meio arroz.....                         | 28\$000  | 30\$000  | Idem.                  | Fina.....                                    | 12\$500 | 13\$000 | Idem.                   |
| Saça.....                               | 26\$000  | 28\$000  | Idem.                  | Entrefina.....                               | 11\$000 | 11\$500 | Idem.                   |
| <b>Assucar :</b>                        |          |          |                        | Pencirada.....                               | 10\$500 | 11\$000 | Idem.                   |
| Branco Usina.....                       | Não ha   | Não ha   | Por kilo.              | Grossa.....                                  | 10\$500 | 10\$500 | Idem.                   |
| Branco crystal.....                     | \$950    | 1\$000   | Idem.                  | <b>Dita de Laguna:</b>                       |         |         |                         |
| Segundo acto.....                       | \$760    | \$840    | Idem.                  | Pencirada.....                               | 11\$000 | 11\$500 | Idem.                   |
| Terceira sorte.....                     | \$860    | \$900    | Idem.                  | Grossa.....                                  | 10\$000 | 10\$500 | Idem.                   |
| C. amarello.....                        | \$780    | \$800    | Idem.                  | <b>Farinha de trigo do Moinho</b>            |         |         |                         |
| Mascavinho.....                         | \$730    | \$760    | Idem.                  | Fluminense:                                  |         |         |                         |
| Mascavo.....                            | \$600    | \$720    | Idem.                  | De 1ª qualidade.....                         | 23\$000 | 23\$500 | Por sacco com 44 kilos. |
| <b>Bacalhão :</b>                       |          |          |                        | De 2ª qualidade.....                         | 22\$000 | 22\$500 | Idem.                   |
| Diversas marcas, caixa.....             | 150\$000 | 160\$000 | Por caixa.             | De 3ª qualidade.....                         | —       | —       | Idem.                   |
| Meia caixa.....                         | Não ha   | Não ha   | Meia caixa.            | <b>Dita do Moinho Inglez (R. F. M.):</b>     |         |         |                         |
| Em tina—Gaspe.....                      | —        | —        | Idem.                  | De 1ª qualidade.....                         | 23\$000 | 23\$500 | Idem.                   |
| Americano —Halifax.....                 | —        | —        | Idem.                  | De 2ª qualidade.....                         | 22\$000 | 22\$500 | Idem.                   |
| Peixelin.....                           | 110\$000 | 115\$000 | Por tina.              | De 3ª qualidade.....                         | 21\$500 | 22\$000 | Idem.                   |
| <b>Banha :</b>                          |          |          |                        | <b>Dita do Rio da Prata:</b>                 |         |         |                         |
| De Porto Alegre—Latas com 20 kilos..... | 1\$930   | 2\$200   | Por kilo.              | De 1ª qualidade.....                         | —       | 22\$000 | Idem.                   |
| De Porto Alegre—Latas com 2 kilos.....  | 1\$930   | 2\$200   | Idem.                  | De 2ª qualidade.....                         | —       | 21\$000 | Idem.                   |
| De Porto Alegre—Latas com 1 kilo.....   | 1\$930   | 2\$200   | Idem.                  | De 3ª qualidade.....                         | —       | 20\$000 | Idem.                   |
| Da Laguna — Latas com 20 kilos.....     | 1\$930   | 2\$200   | Idem.                  | <b>Dita americana:</b>                       |         |         |                         |
| De Itajaby — Latas com 20 kilos.....    | 1\$930   | 2\$000   | Idem.                  | Barricas ou saccos.....                      | Não ha  | Não ha  |                         |
| De Itajaby — Latas com 10 kilos.....    | 1\$930   | 2\$200   | Idem.                  | Feijão:                                      |         |         |                         |
| De Itajaby — Latas com dois kilos.....  | 1\$930   | 2\$200   | Idem.                  | Preto superior.....                          | 21\$000 | 23\$000 | Por 60 kilos.           |
|                                         |          |          |                        | Preto regular.....                           | 16\$000 | 18\$000 | Idem.                   |
|                                         |          |          |                        | De cores — de Porto Alegre.                  | Não ha  | Não ha  | Idem.                   |
|                                         |          |          |                        | Manteiga.....                                | 28\$000 | 32\$000 | Idem.                   |

| Genero, qualidade e procedencia                 | Preço   |         | Unidade de venda    | Genero, qualidade e procedencia                  | Preço    |          | Unidade de venda      |
|-------------------------------------------------|---------|---------|---------------------|--------------------------------------------------|----------|----------|-----------------------|
|                                                 | Minimo  | Maximo  |                     |                                                  | Minimo   | Maximo   |                       |
| <b>Feijão :</b>                                 |         |         |                     | <b>Pinho:</b>                                    |          |          |                       |
| Enxofre — 66 kilos.....                         | 23\$000 | 26\$000 | Por 60 kilos.       | Americano.....                                   | —        | 1\$100   | Por pó.               |
| Branco.....                                     | 26\$000 | 28\$000 | Idem.               | De resina.....                                   | —        | —        | Idem.                 |
| Amendoim.....                                   | 24\$000 | 25\$000 | Idem.               | Spruce.....                                      | —        | 1\$800   | Idem.                 |
| Pradinho.....                                   | 30\$000 | 31\$000 | Idem.               | Succo branco.....                                | —        | 2\$000   | Idem.                 |
| Mulatinho.....                                  | 16\$000 | 16\$000 | Idem.               | Succo vermelho.....                              | Não ha   | Não ha   | Idem.                 |
| De outras procedencias.....                     | 15\$000 | 20\$000 | Idem.               | <b>Do Paraná:</b>                                |          |          |                       |
| <b>Fumo em corda:</b>                           |         |         |                     | De 1ª qualidade.....                             | —        | 5\$700   | Idem.                 |
| Especial.....                                   | 2\$600  | 3\$000  | Por kilo.           | De 2ª qualidade.....                             | —        | 5\$700   | Idem.                 |
| Bom.....                                        | 1\$800  | 2\$000  | Idem.               | De 3ª qualidade.....                             | —        | 5\$600   | Idem.                 |
| Paixo.....                                      | 1\$000  | 1\$200  | Idem.               | <b>Madeira de lei:</b>                           |          |          |                       |
| <b>Dito do Rio Grande:</b>                      |         |         |                     | Cedro.....                                       | 230\$000 | 240\$000 | Por metro cubico.     |
| Amarello de 1ª.....                             | 28\$000 | 30\$000 | Por 15 kilos.       | Peroba branca.....                               | 210\$000 | 220\$000 | Idem.                 |
| Amarello de 2ª.....                             | 26\$000 | 28\$000 | Idem.               | Outras qualidades.....                           | 130\$000 | 150\$000 | Idem.                 |
| Commum de 1ª.....                               | 25\$000 | 26\$000 | Idem.               | <b>Phosphoros:</b>                               |          |          |                       |
| Commum de 2ª.....                               | 25\$000 | 25\$000 | Idem.               | Marca Olho.....                                  | —        | 73\$000  | Por lata.             |
| <b>Dito da Bahia:</b>                           |         |         |                     | Marca Brilhante.....                             | —        | 72\$000  | Idem.                 |
| Especial.....                                   | 12\$000 | 15\$000 | Idem.               | Outras marcas.....                               | Nominal  | Nominal  | Idem.                 |
| Bom.....                                        | 30\$000 | 31\$000 | Idem.               | <b>Sal:</b>                                      |          |          |                       |
| <b>Kerozene americano:</b>                      |         |         |                     | Do norte—grosso.....                             | —        | 9\$000   | Por sacco c/ 30 kilos |
| Diversas marcas.....                            | —       | 20\$000 | Por caixa.          | Do norte—moldo.....                              | Nominal  | Nominal  | Idem.                 |
| <b>Ladrilhos:</b>                               |         |         |                     | Do Cabo Frio—grosso.....                         | —        | 9\$000   | Idem.                 |
| Nacidos.....                                    | 6\$000  | 7\$000  | Por milheiro.       | Do Cabo Frio—moldo.....                          | Nominal  | Nominal  | Idem.                 |
| Ceramica.....                                   | 18\$000 | 20\$000 | Por metro quadrado. | Estrangeiro.....                                 | 10\$000  | 13\$000  | Idem.                 |
| Lustrangeiros.....                              | 25\$000 | 28\$000 | Idem.               | <b>Sebo:</b>                                     |          |          |                       |
| <b>Manteiga:</b>                                |         |         |                     | Do Rio Grande e fronteira..                      | Nominal  | Nominal  | Por kilo.             |
| De Minas e do Estado do Rio.....                | 6\$400  | 6\$700  | Por kilo.           | Do Matadouro e Xarqueadas                        | —        | —        | Idem.                 |
| De Santa Catharina — Latas de 5 a 10 kilos..... | 5\$500  | 5\$800  | Idem.               | Do interior.....                                 | Nominal  | Nominal  | Idem.                 |
| Estrangeiras—diversas marcas.....               | Não ha  | Não ha  | Por libra.          | Do Rio da Prata.....                             | —        | —        | Idem.                 |
| <b>Milho:</b>                                   |         |         |                     | Tapioca de div. procedencias                     | —        | —        | Idem.                 |
| Amarello.....                                   | 17\$000 | 17\$500 | Por 62 kilos.       | <b>Telhas:</b>                                   |          |          |                       |
| Branco.....                                     | 17\$000 | 18\$000 | Idem.               | Francozas.....                                   | —        | 540\$000 | Por milheiro.         |
| Mesclado.....                                   | 15\$500 | 16\$500 | Idem.               | Nacionais.....                                   | 310\$000 | 350\$000 | Idem.                 |
| Do Rio da Prata.....                            | Não ha  | Não ha  | Idem.               | <b>Toucinho:</b>                                 |          |          |                       |
| <b>Óleo de linhaça :</b>                        |         |         |                     | Commum.....                                      | 1\$200   | 1\$300   | Por kilo.             |
| Em barril.....                                  | 2\$900  | 2\$400  | Por bruto.          | De fumeiro.....                                  | 1\$900   | 2\$100   | Idem.                 |
| Em lata.....                                    | 2\$000  | 2\$100  | Idem.               | <b>Vinho:</b>                                    |          |          |                       |
| <b>Óleo de caroço de algodão:</b>               |         |         |                     | Do Rio Grande.....                               | 68\$000  | 70\$000  | Por barril.           |
| Nacional.....                                   | 1\$200  | 1\$400  | Por litro.          | <b>Estrangeiro:</b>                              |          |          |                       |
| Estrangeiro.....                                | 2\$600  | 2\$800  | Idem.               | Virgem.....                                      | 780\$000 | 820\$000 | Por pipa.             |
| <b>Polvilho:</b>                                |         |         |                     | Verde.....                                       | 780\$000 | 780\$000 | Idem.                 |
| De Minas, Rio e S. Paulo... Nominal             | Nominal | Nominal | Por kilo.           | Collares.....                                    | 810\$000 | 860\$000 | Idem.                 |
| De Porto Alegre.....                            | —       | —       | Idem.               | <b>Xarque do Rio da Prata:</b>                   |          |          |                       |
| De Santa Catharina.....                         | —       | —       | Idem.               | Patos e mantas.....                              | Não ha   | Não ha   | Por kilo.             |
|                                                 |         |         |                     | Mantas.....                                      | Não ha   | Não ha   | Idem.                 |
|                                                 |         |         |                     | <b>Do Rio Grande do Sul:</b>                     |          |          |                       |
|                                                 |         |         |                     | Patos e mantas.....                              | 1\$700   | 2\$100   | Idem.                 |
|                                                 |         |         |                     | Mantas.....                                      | 1\$700   | 2\$200   | Idem.                 |
|                                                 |         |         |                     | <b>De Matto Grosso:</b>                          |          |          |                       |
|                                                 |         |         |                     | Patos e mantas.....                              | 1\$500   | 2\$000   | Idem.                 |
|                                                 |         |         |                     | <b>Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....</b> | 1\$600   | 2\$100   | Idem.                 |

O syndico, João Severino da Silva.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 6.323

Newport Chemical Works, Incorporated, estabelecida em Portland, Estado do Maine, e em Milwaukee, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America do Norte, apresentam a marca supra que consiste em um triangulo de linhas duplas, as quaes formam ao centro, em cada um dos lados do triangulo, um circulo incompletamente fechado. Esta marca que pode variar em typos, cores e dimensões,

serve para distinguir alphanaphthylamina, nitronaphthaleno, dinitronaphthaleno, metaxilol, paraxilol, tolidina, orthonitrotoluidina, orthotoluidina, paratoluidina, chloreto de zinco, acido 1. 3. 6., naphthylamina dissolida, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1919. — Por procuração, Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 30 de setembro de 1919.

Registrada sob n. 6.323, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do selo por estam-

pillas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.331

The Stetson Shoe Company, Inc., estabelecida em Weymouth, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um monogramma constituida por duas «S» em branco que se cruzam, e contidos em um quadrado de angulos alongados, de fundo negro. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir calçados

homens, senhoras e crianças, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 14 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 6.331, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.332

*Simmons Hardware Company*, estabelecida em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Wonder». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir geladeiras para sorvete, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — P.p. *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,20 do dia 14 de outubro de 1919.

Registrada sob o n. 6.332 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.333

*Corning Glass Works*, estabelecida em Corning, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pyrex». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir vidros, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — P.p. *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,20 do dia 14 de outubro de 1919.

Registrada sobre n. 6.333 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.334

*Haynes Automobile Co.*, estabelecida em Kokomo, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um escudo de phantasia, tendo ao centro a representação de um automovel, sobre o qual se acha a palavra «Haynes» e achando-se, por baixo delle, as palavras «America First Car». não se reivindicando porém nenhuma destas palavras separadas da marca. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 14 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 6.334 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.335

*The Hoffman Manufacturing Company*, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na pa-

lavra «Hoffmann». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir chumaceiras completas de espheras e chumaceira de rolamento, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. Por procuração *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 14 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 6.335 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.336

*Imperial Light, Limited*, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Sunflower». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir lampadas e accessorios para lampadas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,20 do dia 14 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 6.336 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 6.337

*Imperial Light, Limited*, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Sunflower». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos a gaz acetyleno, para iluminação e aquecimento, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1919. — Por prcuração *Pedro Americo Werneck* (sobre estampilhas de 600 r is).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14,20 do dia 14 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 6.337 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.781

*Mendonça, Gutmann & Comp.*, estabelecidos nesta praça, adoptam a marca supra, que apresentam para ser registrada e que distinguirá os productos de seu fabrico e commercio de fructas, na fabrica de bebidas que abriram á rua Machado Coelho n. 53, a saber: fructas e conservas de fructas, doces e geleias de fructas, bebidas com e sem alcool, gazificadas ou não, xaropes, licores, sodas, cervejas, succos e vinhos de fructas. Consiste ella no nome característico «Myosotis», entre aspas, variando em cores, em forma e dimensões, constituindo marca geral do estabelecimento. A referida marca será usada em qualquer typo de letras e será applicada nos artigos acima, em envolveros e vas lhames que os contiverem, em rotulos, notas, facturas, cartões, annuncios, reclamos, e em tudo o mais que for necessario, para bem garantirem os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1919. — *Mendonça, Gutmann & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 22 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 14.781, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.801

*Pauline Vieira da Costa*, domiciliada á rua Meyer n. 1, adopta para distinguir um preparado pharmaceutico, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica para tratamento das molestias de senhoras de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente do nome característico «Ibatimoline» entre aspas, sobre os dizeres «preparado pela pharmaceutica Pauline Vieira da Costa—Rio de Janeiro». A referida marca poderá variar de cor e dimensão, será usada em cartões e envolveros que contiverem o referido preparado. Sobre 600 réis de estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919. — *Pauline Vieira da Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 25 do setembro de 1919.

Registrada sob n. 14.801 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.811

*A. Pereira Pinto & Comp.*, estabelecidos á rua do Theatro n. 7, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir os artigos abaixo, do seu commercio, a saber: tecidos de seda, algodão e li, rendas, fitas, botões, meias, linhas, retrozes, agulhas, delaes, brins, camisas, ceroulas, punhos, collarinho, gravatas, saias, corpinhos, calças, ligas, collates, blusas, cintas, camisas de meia, tecidos de linho, capas, manteaux, cobertores, colchas, vestidos, camizolas, camisas de dormir, luvras, mantins, grampos, travessas, pontes, escovas para dentes, escovas de roupa e cabelos, escovas de unhas, bordados, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Casa das Sedas», entre aspas. A marca poderá variar no typo e cor e será applicada nas etiquetas pregadas nos artigos acima, em quasquer envolveros que os contiverem, em notas, annuncios, cartões, facturas, reclames e em tudo o mais que for conveniente, para bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1919. — *A. Pereira Pinto & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos, do dia 27 de setembro de 1919.

Registrada sob n. 14.811 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director.

### N. 14.830

*A. Koenow*, successor de Alberto Koenow, estabelecido nesta praça, á rua Conde de Bomfim n. 1.141, com fabrica de productos pharmaceuticos, chimicos e perfumarias, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco de forma oval formado por duas fitas, deixando cahir as duas pontas da fita da parte superior sobre a fita inferior, cobrindo assim as pontas da fita inferior; na fita superior lê-se a seguinte palavra em letras grandes

«Alpha» e dentro do círculo as seguintes iniciais: A. K., firma que continúa o successor a adoptar. Na fita inferior lê-se «Marca Registrada». A referida marca será usada em toda e qualquer cor e dimensão nas caixas, vidros e sabão contendo productos chimicos: soda caustica, soda crystalizada, sulfureto de potassa, acido benzoico, chlorureto de ferro, anil azul de prussia e nas perfumarias, sendo: sabonetes, pó de arroz, extractos, loções e pastilhas perfumadas da referida fabrica. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1919. — A. Koenow.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 3 de dezembro de 1919.

Registrada sob n. 14.839, por despacho da Junta Commercial em sessão de 4 de dezembro. Pagou o primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. — Isidoro Campos, director.

#### N. 14.860

Augusto Caldas, estabelecido com fabrica de perfumarias á rua Conselheiro Autran n. 30, adopta para distinguir pó de arroz perfumado e creme para o rosto, de sua fabricação, a marca acima, a qual consiste na denominação característica «Cuticura» entre aspas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1919. — Augusto Caldas (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 29 de setembro de 1919.

Registrada sob n. 14.850, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

#### N. 14.863

A. Abel de Andrade, negociante estabelecido á rua Rodrigo Silva n. 36, apresenta a marca acima, a qual consiste na denominação característica «Savanol», entre aspas. A referida marca que poderá variar do cor e dimensão, servirá para distinguir todos os seus productos de perfumarias, como sejam: água de colonia, tinturas, agua lavander, brillantinas branca e preta, dentifricios, tonicos, agua para rosto, creme, pó de sabão para barba, pó de arroz, champú em pó e liquido, óleo para cabello, loções, tablete de pó de arroz, tablete para barba, agua de quina, tonicos para encanecer os cabellos, petroleo, extractos e sabonetes, de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919. — A. Abel de Andrade. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 9 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.863 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sellos por estampilhas. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

#### N. 14.869

J. Levraud & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 20, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir os vinhos de seu commercio. A marca acima representa o desenho de uma friza em volta quadrada, tendo impressos por dentro as seguintes palavras no canto superior esquerdo: — Superior Vinho de Mesa; no canto inferior direito, — Da Quinta do Carregal, — e no centro atravessando em diagonal do baixo esquerdo para o centro superior direito a palavra — Mondego. A presente marca deverá servir a designar vinho de mesa e poderá variar de dimensões e de cores (sobre duas estampilhas de 300 réis): Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919. — J. Levraud & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 10 de outubro de 1919.

Registrada sob o n. 14.859, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 14.870

J. Levraud & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 20, apresentam para registro a marca supra que adoptaram para distinguir os vinhos de seu commercio. A presente marca acima representa a figura e busto de uma mulher, encimada pelos seguintes dizeres: — Vinho Moscatel Secco — e na parte inferior. — Sampaio Gomes & Comp., Limitada. A marca deverá servir a designar vinhos de mesa e licorosos e poderá variar de dimensões e de cores (sobre duas estampilhas de 300 réis): Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919. — J. Levraud & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 10 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.870, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 14.890

Richard Whichello & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 112, apresentam a marca acima consistente na denominação característica «222» entre aspas, a qual servirá para distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio, como sejam: cretones, morins e algodões, podendo a dita marca que tem como característico principal o n. 222, variar de tipo de letra e tamanho. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — Richard Whichello & Comp. (Sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 50 minutos do dia 15 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.890, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 14.891

Jorge Ramy & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 287, desta Capital, adoptam para distinguir o calçado de sua fabricação a marca acima consistente no nome característico «Jeanne d'Arc» entre aspas, o qual poderá variar em cores e tipos de letras e será usado em notas, rotulos, facturas, papel para embrulhos e na sola e palmilha de calçado, etc. (Sobre estampilhas de 600 réis): Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1919. — Jorge Ramy & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 30 de agosto de 1919.

Registrada sob n. 14.891 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 14.893

A. G. Martins Abelheira, estabelecido á rua Buenos Aires n. 102, 1º andar, apresenta a marca acima, a qual consiste na representação de um pentagono formado por linhas curvas, lendo-se no seu interior o nome característico «Plum», escripto de forma irregular. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de escriptorio, como sejam: lapis, lapiseiras, canetas, canetas-tinteiros, minas para lapis, pennas para escrever, reguas, tinteiros, aparadores de lapis, lapis-borracha e borrachas para apagar, do commercio do requerente. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1919. — A. G. Martins Abelheira (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 do dia 20 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.893 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 14.896

Produce & Warrant Company, estabelecida á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, apresenta a marca acima, a qual consiste no nome característico «Minas Geraes» entre aspas, que adopta para distinguir farinha de trigo no seu commercio, podendo a dita marca variar de tipo de letra e tamanho. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919. — Produce & Warrant Company. Rio de Janeiro. — Branch, Hugo da Silveira Lobo. — C. M. Browne.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 23 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.896 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 14.897

Produce & Warrant Company, estabelecida na Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, apresenta a marca acima a qual consiste no nome característico «Magnifica» entre aspas que adopta para distinguir farinha de trigo no seu commercio podendo a dita marca variar de tipo de letra e tamanho. Sobre 2 estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919. Produce & Warrant Company. Rio de Janeiro — Branch, Hugo da Silveira Lobo e C. M. Browne.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 23 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.897, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 14.898

Produce & Warrant Company, estabelecida na Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, apresenta a marca acima a qual consiste no nome característico «Miriam» entre aspas que adopta para distinguir farinha de trigo no seu commercio podendo a dita marca variar de tipo de letra e tamanho. Sobre 2 estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919. — Produce & Warrant Company. Rio de Janeiro — Branch, Hugo da Silveira Lobo e C. M. Browne.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 23 de outubro de 1919.

Registrada sob o n. 14.898, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.783

Albino Campos, estabelecido nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 170, apresenta a marca supra que consiste em uma rosca, cuja periphéria é dentada, formada por duas circumferencias concentricas, vendo-se, no espaço comprehendido entre ellas, os dizeres «Café Herminios—Marca Registrada», e no centro a inscripção «Tipo 6».

Esta marca, que pôde variar em typo do letra, côr e dimensão, serve para distinguir café moído e torrado da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1919.—Albino Campos. (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 13 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 14.783, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.784

Albino Campos, estabelecido nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 170, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um garoto tendo no braço esquerdo um sacco com a inscripção: «Café Superior — Tipo 6». Encimando a figura vê-se o nome característico «Café Herminios» e em seu lado direito os dizeres: «O melhor do Brasil—Vale muito mais do custo» e por baixo acha-se o endereço do depositante. Esta marca, que pôde variar em typo de letra, côr e dimensão, serve a distinguir café torrado e moído da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1919.—Albino Campos (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 13 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 14.784, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.785

Albino Campos, estabelecido nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 170, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Armazem Herminios», tendo por baixo um traço forte. Esta marca, que pôde variar em typo de letra, côr e dimensão, serve a distinguir generos alimenticios, taes como: café, cacão, chocolate, chá, leite, queijos, azeite, feijão, milho, ervilhas, arroz, batatas e outros cereaes, massas alimenticias (macarrão, aletria e outros), vinhos espumantes ou não, cervejas, espiritos (cognac, licôres e essencias), aguas mineraes e saes de fontes, carnes, extractos de carnes e conservas de carne e peixe, de fructas e vegetaes, geleas, marmelada, goiabada, doces de toda especie, manteigas, baba, toucinho, polvilho, sabão, bacalhão, cebolas, alhos, azeitonas, assucar, palitos e outros, e será também usada nas facturas, annuncios, reclames, taboletas e, bem assim, como marca geral do seu estabelecimento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1919.—Albino Campos (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 13 de novembro de 1919.

Registrada sob n. 14.785 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.900

M. Hilpert & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 99 e 101, nesta cidade, apresentam a marca supra que consiste na figura de um sino circundada pelas palavras «Marca regist. Sino». Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, tem como característico a figura de um sino e a palavra sino, em conjunto ou isoladamente, podendo ter qualquer forma ou feição, e ser applicada em alto ou baixo relevo sobre os artigos, pintada, gravada ou de outro modo, ou indirectamente por meio de rolos, placas ou outro meio. A marca serve para distinguir os seguintes artigos de commercio dos depositantes: calçados, meias, vestuários, a saber: paletots, collares, capas, protecções para o peito, collarinhos, polainas, guarda-pó, protecções para os joelhos, sobretudoos, agasalhos para os pés, aquecedores dos pés, protecções para as orelhas, cobertas para agasalhar, luvas,apparelhos e utensilios para a iluminação, cordas, material extintor de fogo, material para endurecer ou soldar, material conservador do calor e isolante fabricado de asbesto, utensilios, quinilharias, productos de serrallheria e obras de forjador, fechaduras, guarnições, campainhas, vehiculos para terra, navios para o ar, embarcações, automoveis, bicycletas, guarnições, sobresalentes para automoveis e sobresalentes para embarcações, pellicas, obras de cordoiro, redes, material para acolchoar, metaes preciosos, mercadorias de ouro, prata, nickel e aluminium, artigos de electroplate, britania e ligas semelhantes de metaes, ornamentos artificiaes e legitimos, mercadorias «leônicas» (leônicas), utensilios para viagem, oleos e graxas para machinas, material para engraxar, velas, lamparinas, artigos de madeira, osso, chifre, tartaruga, barbatana de baleia, marfim, madreperola, ambar amarello, espuma do mar, celluloid e productos semelhantes, obras feitas a torno, de talha, de trena, molduras, apparelhos para physica, chimica, optica, geodesia, nautica, electrotechnica, para pesar, marcar, fiscalizar e photographar, instrumentos para medir, machinas e motores em geral, peças dos mesmos e fundições, dynamos, elevadores electricos e pneumaticos, apparelhos, utensilios e ferramentas agricolas, moinhos, tractores, ventiladores, trituradeiras, segadeiras, arados, cultivadores, debulhadores, turbinas, sementeiras, machinas para construcção de estradas, espalhadores de estrume e todas as machinas e accessorios para a lavoura, construcção e industria, não mencionadas acima, amoladores, instalação do vacuo para secar e preparar cereaes, arame farpado, adubos chimicos, machinas, industriaes para trabalhar a madeira e para qualquer outra industria, barbantes, cordas, correntes, tira-tocos, enxadas, foices, picaretas, foicinhos, pás, serras de toda especie; vernizes, liquidos ou preparados para limpar metaes, preparados para conservação do metaes e madeira, material para estradas do ferro, locomotivas e wagons movidos por vapor ou motor á explosão, electricidade ou por forças combinadas, vehiculos para transporte de passageiros e cargas ou para inspecção ou construcção das linhas ferroviarias movidas por pedal, mão ou machina. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1919.—Por pro-

curação, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 9 de dezembro de 1919.

Registrada sob n. 14.900, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.901

«Eureka»

M. Hilpert & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 99 e 101, nesta cidade, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Eureka», entre aspas. Esta marca, que pôde variar em côres, typos das letras e dimensões, serve a distinguir machinas, utensilios e ferramentas agricolas, moinhos em geral, ventiladores, abanadores, seccadores, descascadores, bateleiras, torradores, moendas, esterilizadores, brunidores, debulhadores, machinas de fabricar polvilho, desintegradores, trituradores, amassadoiras, tractores, arados, grades, cultivadeiras, e fabricacão o commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1919.—Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 9 de dezembro de 1919.

Registrada sob n. 14.901 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 14.902

MERCEDES

M. Hilpert & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 99 e 101, nesta cidade, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Mercedes», entre aspas, que poderá variar em côres, disposição de letras e de dimensões; serve para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio dos depositantes: apparelhos e utensilios para iluminação, cereaes, material extintor de fogo, material para endurecer ou soldar, material conservador do calor e isolante, fabricado de asbesto, utensilios, quinilharias, productos de serrallheria e obras de forja, fechaduras, guarnições, campainhas, vehiculos para terra, aéro-naves de toda especie, aéro-planos e hydro-planos, embarcações de toda especie, automoveis, bicycletas, guarnições e sobresalentes para vehiculos e embarcações, pellicas, camurças, artigos e obras de cordoaria, redes, material para acolchoar, metaes preciosos, mercadorias de ouro, prata, nickel e aluminium, artigos de electroplate, britania e ligas semelhantes de metaes, ornamentos artificiaes e legitimos, mercadorias leônicas, utensilios para viagem, oleos e graxas para machinas, material para engraxar, velas, lamparinas, artigos de madeira, osso, chifre, tartaruga, barbatana, marfim, madreperola, ambar, espuma do mar, celluloid e productos semelhantes, obras de torno, de talha, molduras, apparelhos para physica, chimica, optica, geodesia, nautica, electrotechnica, para pesar, marcar, fiscalizar e photographar, instrumentos para medir, machinas e motores em geral, peças dos mesmos, dynamos, elevadores electricos, pneumaticos e hydraulicos, utensilios e ferramentas agricolas, moinhos, tractores, ventiladores, trituradores, sementeiras, arados, cultivadores, debulhadores, turbinas, abanadores, seccadores, descascadores, bateleiras, torradores, moendas, este-

afiladores, brunidores, debulhadores, desintegradores, trituradores, amassadeiras, imobilizadores, espalhadores de estrume e todas as machinas e accessorios para a lavoura, machinas para a construcção de estradas do ferro, amoladores,apparellhos de vacuo para secar e preparar cereaes, arame farpado, afilados em goral, machinas e accessorios para trabalhar madeira, barbantes cordas, correntes, tira-locos, enxadas, foices, picaretas, pás, serras de todas as especies, vernizes, liquidos ou preparados para limpar metaes, preparados para conservar metaes e madeiras, material para estrada de ferro, locomotivas e wagons movidos por vapor ou motor a explosão, electricidade ou por forças combinadas, vehiculos para transporte de passageiros e cargas ou para inspecção ou construcção das linhas ferreas movidos por pedal, à mão ou machina, turbinas hydraulicas, de qualquer systema e tamanho, ventiladores, ensacadores; installações e machinas para beneficiar arroz, milho, assucar, etc., seccador, torradores de cereaes e para outros fins, arame liso, enxades, alfauges, balancins, canzis, roalheiras, catadores de capim. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1919. — Por procuração, C. Buschmann. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresenta-se na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 9 de dezembro de 1919.

Registrada sob n. 14.902, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### CERTIFICADOS

##### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ns. 3.903 e 3.904

Certifico, que as marcas Carjeal, representadas por um passaro desse nome, pousando sobre um galho, para conservas de carne, fructas, peixes e legumes, King para productos de seu laboratorio, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numeros respectivamente, 3.903 e 3.904, por Zosimo do Lima, foram depositadas nesta Junta em 20 de dezembro ultimo, juntamente com os exemplares do jornal A Federação, órgão official daquelle Estado, em que foram publicadas. E eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de dezembro de 1919. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas no valor de \$100). Visto. J. C., em 20 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director.

N. 3.910

Certifico que a marca «Branco!», com a figura de uma cabeça de mulher para distinguir perfumarias e preparados pharmaceuticos, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero tres mil novecentos e quarenta, por Irma Stapler, foi depositada nesta Junta em quinze de dezembro de mil novecentos e dezenove, juntamente com o exemplar A Federação, órgão official daquelle Estado, em que foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre duas estampilhas no valor de \$100), 23 de dezembro de 1919. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. Junta Commercial em 23 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

#### ESTADO DE MINAS GERAES

N. 436

##### Nutrovital

Certifico que a marca «Nutrovital» para um producto pharmaceutico, registrado na Junta Commercial de Minas Geraes sob numero quatrocentos e trinta e seis, por Waldir G. Vial, foi depositada nesta junta por despacho de nove de dezembro corrente, juntamente com um exemplar do Minas Geraes, órgão official daquelle Estado, em que foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de dezembro de 1919. — Luiz Augusto Alves Feitosa. (Estava inutilizada uma estampilha no valor de mil e cem réis).

#### ESTADO DO MARANHÃO

N. ...

Certifico que as marcas Pilulas de Angelim Vermifugas, para um preparado pharmaceutico, Elixir de Pegapinto Jurubeba Quina e Ferro, para um preparado pharmaceutico, registradas na Junta Commercial do Maranhão por A. R. da Costa Santos, foram depositadas nesta Junta em quinze de dezembro do corrente, juntamente com os exemplares do Diário Official daquelle Estado, em que foi publicado. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de dezembro de 1919. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. — Isidoro Campos, director (2\$100 de estampilhas). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

#### ESTADO DO PARANÁ

N. 1.528

Certifico que a marca «Milka», composta de duas circumferencias concentricas com a palavra «Milka» escripta duas vezes no seu interior, para distinguir os productos pharmaceuticos e chimicos registrados na Junta Commercial do Paraná, sob numero mil quinhentos e vinte e oito, por João M. de Milasch, foi depositada nesta Junta em primeiro de dezembro corrente, juntamente com um exemplar do Diário Official daquelle Estado em que foi publicado. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passo a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de dezembro de 1919. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto. J. C., em 10 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos. (Sobre estampilhas no valor de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Instituto Benjamin Constant

Da ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 57 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que os exames neste instituto começarão no dia 23 do mez corrente, ás 10 horas, e, mais que, de conformidade com a

circular expedida aos Sys. pra. Não os referidos exames realizados no dia: 23, gymnastica, instrumentos de sopro, solfejo, 1ª turma, canto coral e canto a solo; 23, francez, 1º e 2º anno, 1º, 2º e 3º anno (alumnos), violino e violão, o violoncello e contrabaixo; 24, piano e harmonium; 26, arithmetica, 4º e 5º anno e francez, 6º e 7º anno; 27, solfejo (2ª e 3ª turma); 29, geographia, 4º e 5º anno, harmonia, 1º, 2º e 3º anno (alumnas) e inglez; 30, algebra, 6º anno e geometria, 7º anno; 31, historia, 6º, 7º e 8º anno e portuguez, 4º e 5º anno. Os exames são publicos.

Instituto Benjamin Constant, 20 de dezembro de 1919. — O escripturario-archivista, Tra. Adolpho Lopes.

#### Asylo de Invalidos da Patria

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, OUTROS ARTIGOS E ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Da ordem do Sr. general commandante, torno publico que o conselho administrativo deste asylo, por falta de concorrentes, resolveu prorogar por mais seis dias, o recebimento de propostas para o fornecimento de generos e objectos de expediente, tal como foi publicado em edital da 30 de novembro findo, recebendo-se as referidas propostas no dia 23 do corrente ás 13 horas.

#### Generos alimenticios

|                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------|--------|
| Assucar refinado, 2ª qualidade, kilo.                          | \$380  |
| Azeite doce fino Francez, em lata, kilo.                       | \$5000 |
| Azeite Hespânico, Italiano ou Portuguez, kilo.                 | 78000  |
| Banha em rama, fresca, kilo.                                   | 1\$800 |
| Banha em lata, kilo.                                           | 2\$000 |
| Batatas regular, kilo.                                         | \$120  |
| Carne fresca de vacca, kilo.                                   | 1\$200 |
| Carne fresca de porco, kilo.                                   | 1\$700 |
| Carne de porco salgada, kilo.                                  | 2\$000 |
| Lenha em achas de tres kilos, kilo.                            | \$382  |
| Queijo de Minas, kilo.                                         | 3\$800 |
| Sobre-mesa, fructas, bananas ou laranjas, rações de duas, uma. | \$930  |
| Toucinho de Minas, salgado, kilo.                              | 1\$500 |
| Vinho virgem Nacional, kilo.                                   | 1\$200 |
| Verduras e temperos, rações de 100 grammas, kilo.              | \$130  |

#### Outros artigos

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Kaol, kilo.              | 7\$000 |
| Phosphoros, pacote.      | \$760  |
| Vassouras pequenas, uma. | \$110  |

#### Artigos de expediente

|                                             |         |
|---------------------------------------------|---------|
| Canetas de pão, duzia.                      | 3\$300  |
| Envelopes grandes para officios, cento.     | 8\$000  |
| Envelopes pequenos, cento.                  | 5\$500  |
| Faca de osso para cortar papel, uma.        | 2\$000  |
| Grampos para prender papel, caixa, uma.     | 1\$100  |
| Lapis preto Faber, duzia.                   | 2\$500  |
| Lapis de borracha, um.                      | 1\$000  |
| Lapis bicolor, um.                          | \$700   |
| Limpa penna de louça, um.                   | 3\$000  |
| Papel timbrado para officio, resma.         | 3\$500  |
| Papel almasso pautado, superior, resma.     | 18\$000 |
| Papel almasso pautado, regular, resma.      | 16\$000 |
| Papel almasso liso, resma.                  | 16\$000 |
| Papel Hollanda 50-70, caderno.              | 2\$000  |
| Papel para machina de escrever, caixa.      | 9\$000  |
| Papel para endrullo, caderno.               | \$800   |
| Papel timbrado para cartas officias, caixa. | 6\$500  |
| Papel matta-barrao, folhas.                 | \$200   |
| Papel carbonho transmissor, caixa.          | 12\$000 |
| Pennas imitação Mallat, caixa.              | 4\$000  |

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| Lista de escrever Underwood, uma.....           | 4\$300 |
| Lista para máquina de escrever Oliver, uma..... | 4\$300 |
| Canetas de escrever Mallat 12. caixa.....       | 6\$000 |
| Alfapadeira canivete, uma.....                  | 5\$100 |
| Lista Sardinha, preta, litro.....               | 3\$800 |
| Thesoura para cortar papel, unha.....           | 7\$900 |

Observação—As condições serão as mesmas estabelecidas pelo edital publicado no *Diário Official* de 30 de novembro findo.

Quartel do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus, 29 de dezembro de 1919. — *Graciano Osorio*, 1º tenente-secretario.

Alves Irmão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua do Rosario n. 142, propõem fornecer ao Asylo de Invalidos da Patria, durante o anno de 1920, e de accordo com as condições e exigencias do edital publicado no *Diário Official*, ao que se sujeitam assim como a todas as disposições em vigor, os seguintes generos:

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Arroz agulha, kilo.....             | \$958   |
| Dito Iguaque de primeira, kilo..... | \$872   |
| Dito idem de segunda, kilo.....     | \$800   |
| Assucar de primeira, kilo.....      | 1\$100  |
| Dito de terceira, kilo.....         | \$920   |
| Azote doce, kilo.....               | 8\$200  |
| Bacalhão especial, kilo.....        | 2\$350  |
| Dito regular, kilo.....             | 2\$400  |
| Banha nacional, kilo.....           | 2\$100  |
| Batatas nacionais, kilo.....        | \$335   |
| Café moido, kilo.....               | 2\$020  |
| Carne secca, kilo.....              | 2\$100  |
| Farinha de mandioca, kilo.....      | \$435   |
| Feijão preto, kilo.....             | \$100   |
| Dito mulatinho, kilo.....           | \$310   |
| Goiabada, kilo.....                 | 2\$600  |
| Marmelada, kilo.....                | 2\$500  |
| Matte em folha, kilo.....           | \$900   |
| Massa branca para sopa, kilo.....   | \$890   |
| Dito amarela, kilo.....             | 1\$720  |
| Manteiga nacional, kilo.....        | 6\$900  |
| Queijo de Minas, kilo.....          | 4\$100  |
| Sal refinado, kilo.....             | \$918   |
| Sal grosso, kilo.....               | \$300   |
| Toucinho salgado, kilo.....         | \$610   |
| Vinho nacional, litro.....          | 1\$800  |
| Vinagre tinto nacional, litro.....  | \$180   |
| Alcool 36°, litro.....              | 1\$550  |
| Kerozene, lata.....                 | 10\$900 |
| Sabão especial, kilo.....           | 1\$100  |
| Dito virgem, kilo.....              | 1\$200  |
| Tijolo de arear, um.....            | \$810   |
| Sapólio nacional, um.....           | \$300   |

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919. — *Alves Irmão & Comp.*

Declaramos que tendo alcançado preferencia nesta concorrência por preço menor nos artigos: matte a 900 réis o kilo e massa para sopa a 890 réis o kilo, desistimos, com annuência do conselho, do fornecimento desses artigos, em favor da firma Fernandes Moreira & Comp.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919. — *Alves Irmão & Comp.*

Fernandes Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Mercado n. 31, propõem-se a fornecer ao Asylo de Invalidos da Patria, durante o anno de 1920, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, a saber:

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Assucar refinado de 1ª, kilo..... | 1\$055 |
| Assucar de 3ª, kilo.....          | \$800  |
| Arroz brilhado de 1ª, kilo.....   | \$950  |
| Arroz iguaque de 1ª, kilo.....    | \$859  |
| Arroz iguaque de 2ª, kilo.....    | \$780  |
| Azeite doce-litro.....            | \$5200 |
| Bacalhão em caixa, kilo.....      | 2\$500 |
| Bacalhão em tina, kilo.....       | 2\$300 |

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Banha nacional, kilo.....         | 2\$000  |
| Batatas nacionais, kilo.....      | \$100   |
| Café moido de 1ª, kilo.....       | 2\$000  |
| Lombo do porco salgado, kilo..... | 1\$900  |
| Café moido de 2ª, kilo.....       | 1\$800  |
| Carne secca de 1ª, kilo.....      | 2\$390  |
| Farinha superior, kilo.....       | \$120   |
| Feijão preto, kilo.....           | \$380   |
| Feijão mulatinho, kilo.....       | \$320   |
| Goiabada em pacotes, kilo.....    | 1\$900  |
| Marmelada, kilo.....              | 2\$000  |
| Matte em folhas, kilo.....        | \$980   |
| Massa branca, kilo.....           | \$900   |
| Massa amarela, kilo.....          | 1\$600  |
| Manteiga, kilo.....               | 6\$900  |
| Queijo de Minas, kilo.....        | 4\$000  |
| Sal fino, sacco.....              | \$900   |
| Sal grosso, kilo.....             | \$200   |
| Toucinho salgado, kilo.....       | 1\$600  |
| Vinho do Rio Grande, litro.....   | 1\$500  |
| Vinagre bom, litro.....           | \$160   |
| Alcool de 36°, litro.....         | 1\$500  |
| Kerozene, lata.....               | 10\$000 |
| Sabão especial, kilo.....         | 1\$380  |
| Sabão virgem, kilo.....           | 1\$100  |
| Vassouras diversas, uma.....      | 1\$100  |
| Tijolo de arear, um.....          | \$600   |

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919. — Por procuração, *Alberto Soares Basto*.

Proposta de Pacheco & Ferreira para o anno de 1920.

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Café moido de 1ª..... | 2\$080 |
|-----------------------|--------|

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919. — *Pacheco & Ferreira*.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, de accordo com o edital de 30 de novembro proximo passado, publicado no *Diário Official*, propõem-se fornecer a esse asylo o material abaixo, a saber:

|                                                     |         |
|-----------------------------------------------------|---------|
| Alcool de 36° a 38°, litro.....                     | 1\$150  |
| Bicos para lampões de iluminação, a gaz, duzia..... | 1\$350  |
| Carbureto nacional 15x25, kilo.....                 | \$750   |
| Kerozene, lata.....                                 | 11\$500 |
| Kerozene, litro.....                                | \$700   |
| Lixa de papel, duzia.....                           | 1\$200  |
| Óleo para motores, kilo.....                        | 1\$200  |
| Potassa, kilo.....                                  | \$450   |
| Sabão especial, kilo.....                           | 1\$350  |
| Tijolo de arear, superior, um.....                  | \$509   |
| Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.....       | \$980   |
| Sabão virgem de segunda qualidade, kilo.....        | \$900   |
| Vaselina pura, kilo.....                            | 3\$700  |
| Vassouras americanas, uma.....                      | 1\$400  |
| Vassouras de piassava, grandes, uma.....            | 1\$350  |

Artigos de expediente:  
Barbante grosso, novello, um..... \$800  
Barbante fino, novello, um..... \$800  
Goma arabica, kilo..... 3\$200

Os proponentes declaram estar plenamente de accordo com todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919. — *Borlido Maia & Comp.*

Vaz Fernandes & Comp., propõem-se fornecer durante o anno de 1920 de accordo com o edital do *Diário Official*.

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| Pão de trigo superior, kilo..... | \$835 |
|----------------------------------|-------|

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919. — *Vaz Fernandes & Comp.*

Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal fica pelo presente intimado o proprietario do predio sito á rua Andrade Araujo n. 27, para, no prazo de 10 dias, contados da data da pri-

meira publicação, tomar conhecimento da intimação n. 222 expedida pelo posto de Madureira, do contrario ficará sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal, em 15 de dezembro de 1919. — O secretario, *Heitor Pedro de Farias*.

### Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 26.004 almoços e 35.421 jantares.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 26 do corrente, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição, até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída, quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do artigo 170, § 2º da lei n. 3.451, do 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 400 réis para o almoço e 700 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de dezembro de 1919. — O secretario, *Damazio de Proença Gomes*.

### Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

#### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos nesta inspectoría:

Arthur Pinho e Silva, Abilio Alves Ribeiro, Ricardo de Souza Lopes, Manoel de Castro Menezes, José Banha Fernandes, Manoel dos Santos Teixeira e Luiz Bernardo da Silva Filho.

#### Turma suplementar

Manoel Joaquim Pereira Ramos, José Lindo Tortola, Antonio Coelho, Manoel Adão dos Santos, Frederico Tavares, Gustavo Moss e Oscar de Souza Pereira.

Resultados dos exames effectuados em 17, 19 e 22 do corrente:

#### Motoristas approvados

Manoel José Ramalho, Deusdedito Porfirio Teixeira, Domingos Silva Alvarenga, Antonio Carvalho de Oliveira, Alfredo Pinto Vieira de Mello Filho, Manoel da Silva Camarinho, Paschoal Lvalho, Paulo Ribeiro Arruda, Francisco David Holz, Antonio Bão e Jeronymo de Sá.

#### Inhabilitados e reprovados

Alberto Quintella, Manoel Candido, Alberto Amorozo, Antonio Lopes Cardozo, Ponciano Amaral, Waldemar Martins Branco, João Machado da Silva Filho, Eloy d'Almeida Rocha, Francisco dos Santos e João Dossi.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de dezembro de 1919. — O inspector, capitão *J. Müller*.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

FORNECIMENTO ÀS REPARTIÇÕES DEPENDENTES, EXCEPTO A BRIGADA POLICIAL DO DISTRITO FEDERAL, CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL E DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de janeiro de 1920 serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Café em grão e moído, preço de kilo;

Grupo 2º

Leite fresco, preço do litro.

Grupo 3º

Aves e ovos, preços de unidade e dúzia;

Grupo 4º

Farinha de trigo e generos de padaria, preços de kilo.

Grupo 5º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 6º

Objectos de expediente, preço de unidade constante da relação;

Grupo 7º

Generos alimenticios, alfafa, farello, fuba grosso e milho, preços de unidade constante da relação.

Grupo 8º

Drogas e desinfetantes, preços de unidade constantes da relação.

Grupo 9º

Material cirurgico, preços de unidade constantes da relação.

Grupo 10º

Frutas, lenha e carvão vegetal, preços de unidade constantes da relação.

Grupo 11º

Fumo e artigos para fumantes, preços de unidade constantes da relação.

Grupo 12º

Uniformes para o pessoal, preços de unidade constantes da relação.

Grupo 13º

Louças e porcellanas, preços de unidade constantes da relação.

Grupo 14º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleiros, preços de unidade constantes da relação.

Grupo 15º

Móveis, colchões e artigos de colchoaria, preços constantes da relação.

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, somente até a véspera da abertura de propostas (em numero nunca excedente de cinco), os quaes se trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo aceitas propostas cujos preços excedam da base estabelecida neste edital;

3ª, o Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for aceita assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 7 de janeiro de 1920, a quantia de \$5.000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto, desde que não tenham recebido a caução;

5ª, dar-se-ão listas e guias para o deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia

da 3ª condição, exhibirem carta de commerciante matriculado na Junta Commercial e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao exercício corrente e concernentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-á opportunamente, na secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se emão os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um semestre;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do 8 de janeiro de 1920;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10, a inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 7 de janeiro de 1920. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto, não sendo igualmente recebidas suas propostas;

11, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues no cães Pharoux e os da Colonia do Alienados em Jacarépaguá, em Cascadura;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior quantidade ou menor da que consta da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados;

15, para o fornecimento do grupo 1º — café, exigir-se-ha para a inscrição a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes a motores para torrefacção e moagem desse genero;

16, as propostas para o fornecimento do grupo 6º — Objectos de expediente, deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

17, os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das respectivas verbas orçamentarias;

18, para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 8º — Drogas, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 34 da lei n. 2.231, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros do mesmo grupo e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta egualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Tabella dos artigos, preços de base e quantidades

|                                   |        |         |
|-----------------------------------|--------|---------|
| Café moído, kilo.....             | \$900  | 20.000  |
| Dito em grão, torrado, kilo.....  | \$900  | 5       |
| Dito em grão, cru, kilo.....      | \$500  | 100     |
| Leite fresco, litro.....          | \$600  | 150.00  |
| Frangos, um.....                  | \$2000 | 20.000  |
| Gallinhas, uma.....               | \$5.00 | 30.000  |
| Ovos, dúzia.....                  | \$500  | 20.000  |
| Biscotos sortidos, kilo.....      | \$500  | 150     |
| Bolachas de agua e sal, kilo..... | \$900  | 10      |
| Farinha de trigo, kilo.....       | \$740  | 10.000  |
| Pão fresco, kilo.....             | \$800  | 200.000 |
| Roscas do Barão, kilo.....        | \$900  | 10      |

|                                                                                             |         |         |                                                   |         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------------------------------------------|---------|---------|
| Carne de vacca, kilo.....                                                                   | 1\$200  | 300.000 | Aletria, kilo.....                                | 1\$200  | 60      |
| Dita de porco, kilo.....                                                                    | 1\$700  | 500     | Alfafa nacional, kilo.....                        | \$173   | 300     |
| Dita de carneiro, kilo.....                                                                 | 2\$000  | 100     | Dita estrangeira, kilo.....                       | \$437   | 60      |
| Dita de vitella, kilo.....                                                                  | 2\$500  | 1.000   | Alhos, cento.....                                 | 4\$100  | 630     |
| Barbante pardo, novello.....                                                                | 1\$000  | 60      | Araruta, kilo.....                                | 2\$100  | 150     |
| Ditos de côres sortidas, novello.....                                                       | \$800   | 50      | Arroz, kilo.....                                  | \$360   | 108.000 |
| Blocks-notes em tiras almasso, 50 folhas, um.....                                           | 1\$000  | 20      | Assucar de 1ª, kilo.....                          | 1\$000  | 12.000  |
| Ditos de linho para cartas, 27x21, 50 folhas.....                                           | 1\$000  | 100     | Dito de 2ª, kilo.....                             | \$960   | 20.000  |
| Bavards médios de madeira, um.....                                                          | 1\$800  | 50      | Dito de 3ª, kilo.....                             | \$8 0   | 75.000  |
| Ditos grandes de madeira, um.....                                                           | 2\$300  | 60      | Dito mascavo, kilo.....                           | \$610   | 800     |
| Borrachas para dous usos, uma.....                                                          | \$500   | 150     | Dito branco grosso, kilo.....                     | 2\$100  | 400     |
| Ditas para machina, uma.....                                                                | 1\$090  | 120     | Dito crystalisado branco, kilo.....               | \$940   | 2.150   |
| Colchetes ou grampos de metal, caixa.....                                                   | 2\$900  | 200     | Azeite de sebo, litro.....                        | 1\$000  | 3.200   |
| Canetas finas, sortidas, uma.....                                                           | \$310   | 2.150   | Dito doce, litro.....                             | 10\$000 | 1.100   |
| Ditas médias, sortidas, uma.....                                                            | \$230   | 500     | Dito idem francez, garrafa.....                   | 8\$000  | 300     |
| Ditas ordinarias, sortidas, uma.....                                                        | \$220   | 150     | Azeitonas, lata.....                              | 2\$000  | 330     |
| Cestas de vime para papeis inúteis, uma.....                                                | 4\$000  | 20      | Bacalhão, kilo.....                               | 2\$500  | 500     |
| Carimbos de borracha, eleitoral, um.....                                                    | \$5000  | 10      | Banha nacional, kilo.....                         | 2\$200  | 18.500  |
| Esponjeiras, uma.....                                                                       | 4\$000  | 10      | Dita americana, kilo.....                         | 3\$500  | 65      |
| Envelopas avulsas, uma.....                                                                 | 3\$000  | 10      | Batatas, kilo.....                                | \$500   | \$6.000 |
| Envelopes pequenos para cartões, caixa.....                                                 | 2\$100  | 100     | Biscuitos nacionaes (qualquer fabrica), kilo..... | 4\$200  | 210     |
| Ditos idem regulares para cartas, caixa.....                                                | 6\$000  | 200     | Cangica, kilo.....                                | \$800   | 320     |
| Ditos communs para officio, caixa.....                                                      | 6\$000  | 200     | Carne socca, kilo.....                            | 2\$100  | 37.000  |
| Ditos grandes para officios, caixa.....                                                     | 7\$500  | 30      | Dita de porco salgada, kilo.....                  | 2\$000  | 7.600   |
| Ditos grandes para autographos, caixa.....                                                  | 3\$5000 | 20      | Cebolas, cento.....                               | 12\$000 | 760     |
| Fitas para machina de escrever uma.....                                                     | 4\$800  | 50      | Cevadilha, kilo.....                              | 2\$000  | 110     |
| Vidros de gomma arabica estrangeira um.....                                                 | 3\$800  | 200     | Cerveja nacional de 1ª qualidade, garrafa.....    | 1\$000  | 60      |
| Ditos de idem idem nacional, um.....                                                        | 2\$800  | 200     | Dita idem de 2ª qualidade, garrafa.....           | \$130   | 30      |
| Fio de linho para coser autos, novello.....                                                 | 3\$000  | 100     | Chá preto, kilo.....                              | 36\$000 | 210     |
| Lapis preto Faber qualquer numero, um.....                                                  | \$150   | 2.000   | Dito verde, kilo.....                             | 36\$000 | 210     |
| Ditos de uma só côr, um.....                                                                | \$700   | 100     | Chocolate, kilo.....                              | 2\$500  | 320     |
| Ditos bi-colores Faber, um.....                                                             | \$800   | 80      | Cognac francez genuino, litro.....                | 41\$ 00 | 35      |
| Lacre estrangeiro em bastões, bastão.....                                                   | \$550   | 500     | Colorão, kilo.....                                | 2\$200  | 330     |
| Dito nacional idem, bastão.....                                                             | \$450   | 1.000   | Ervilha, kilo.....                                | 2\$750  | 650     |
| Livros almasso com 50 folhas, um.....                                                       | 6\$500  | 10      | Ervilhas (petit-pois), lata.....                  | 2\$700  | 110     |
| Ditos idem com 100 folhas, um.....                                                          | 7\$800  | 20      | Esteiras, uma.....                                | 1\$200  | 8.700   |
| Ditos idem com 200 folhas, um.....                                                          | 9\$000  | 10      | Farelo, kilo.....                                 | \$165   | —       |
| Ditos idem com 100 folhas, para acta, um.....                                               | 8\$000  | 50      | Farinha de mandioca, hilo.....                    | \$380   | 102.000 |
| Ditos para requerimento eleitoral, com 200 fo-<br>lhas, modelo n. 1, um.....                | 2\$5000 | 10      | Dita de aveia, lata.....                          | 4\$500  | 50      |
| Ditos para inclusão de termos eleitoraes, com<br>200 folhas, modelo n. 2, um.....           | 5\$760  | 20      | Dita de milho, kilo.....                          | \$560   | 200     |
| Ditos para lançamento de nomes de eleitores,<br>com 200 folhas, modelo n. 3, um.....        | 5\$760  | 10      | Feijão preto, kilo.....                           | \$380   | 90.000  |
| Ditos para actas da Junta de Recursos eleito-<br>raes, com 200 folhas modelo n. 4, um.....  | 5\$760  | 1       | Dito de côres, kilo.....                          | \$600   | 12.000  |
| Ditos para recibo de titulos eleitoraes, com in-<br>dice e 100 folhas, modelo n. 5, um..... | 4\$840  | 20      | Fubá fino, kilo.....                              | \$150   | 13.200  |
| Matta-borrão, fino, em folhas, folha.....                                                   | \$300   | 3.000   | Dito grosso, kilo.....                            | \$100   | —       |
| Dito idem médio, em folhas, folha.....                                                      | \$350   | 3.000   | Gelée nacional, vidro.....                        | \$800   | 400     |
| Dito idem grosso, em folha, folha.....                                                      | \$380   | 2.000   | Goiabada, kilo.....                               | 2\$500  | 1.600   |
| Dito em tiras para buvard, tira.....                                                        | \$050   | 6.000   | Kerozene, caixa.....                              | 2\$500  | 1.200   |
| Pesos de ferro para papeis, um.....                                                         | 2\$500  | 50      | Lagosta, lata.....                                | 4\$000  | 50      |
| Ditos de crystal para papeis, um.....                                                       | 7\$500  | 10      | Leite condensado, lata.....                       | 1\$500  | 1.500   |
| Pastas de oleado, uma.....                                                                  | \$8 00  | 10      | Linguas secas, duzia.....                         | 36\$000 | 100     |
| Pennas de aluminium em caixas, caixa.....                                                   | 4\$200  | 120     | Lombo de porco salgado, kilo.....                 | 1\$750  | 1.800   |
| Ditas typo «Mallat» 10 e 12, em caixas, caixa.....                                          | 3\$200  | 300     | Louro, kilo.....                                  | 2\$600  | 60      |
| Dita de diversos fabricantes, em caixas, caixa.....                                         | 6\$000  | 100     | Maisena, pacote.....                              | \$700   | 1.800   |
| Pecas de papel vegetal para desenho, peça.....                                              | 20\$000 | 10      | Manteiga nacional, kilo.....                      | 7\$000  | 5.000   |
| Ditas de idem «Ganson» para desenho, peça.....                                              | 42\$000 | 5       | Marmellada nacional, kilo.....                    | 2\$250  | 2.400   |
| Papel para desenho em folhas, folha.....                                                    | \$400   | 450     | Massas brancas, kilo.....                         | 1\$800  | 7.200   |
| Dito de linho para decretos e port., resma.....                                             | 28\$ 00 | 15      | Ditas amarellas, kilo.....                        | 1\$700  | 60      |
| Dito almasso de 4 kilos, pautado, resma.....                                                | 11\$200 | 120     | Massa de tomates, kilo.....                       | 2\$400  | 1.200   |
| Dito idem de 5 kilos, pautado, resma.....                                                   | 16\$000 | 100     | Matte, kilo.....                                  | 1\$ 00  | 6.000   |
| Dito idem de 6 kilos, pautado, resma.....                                                   | 22\$000 | 50      | Milho, kilo.....                                  | \$320   | 60.000  |
| Dito para cartas communs, em caixas, caixa.....                                             | 7\$000  | 150     | Palitos, pacotes.....                             | \$280   | 2.000   |
| Dito carbonio para machina, caixa.....                                                      | 1\$8000 | 15      | Paios, kilo.....                                  | 6\$200  | 25      |
| Dito para embrulhos, fino, folha.....                                                       | \$965   | 3.000   | Phosphoros: pacote.....                           | \$120   | 1.300   |
| Dito idem, grosso, folha.....                                                               | \$250   | 2.000   | Pimenta da India, kilo.....                       | 3\$200  | 200     |
| Raspadeiras de aço, typo lança, unha.....                                                   | 3\$500  | 100     | Polvilho nacional, kilo.....                      | 1\$000  | 400     |
| Ditas idem, typo canivete, uma.....                                                         | 5\$000  | 10      | Queijo de Minas, kilo.....                        | 2\$800  | 400     |
| Regos de madeira até 0,50 cent., uma.....                                                   | 4\$000  | 10      | Dito do Rhano, kilo.....                          | 4\$800  | 5       |
| Ditas de borracha até 0,50 cent., uma.....                                                  | 2\$ 00  | 15      | Rhum da Jamaica, garrafa.....                     | \$08000 | 60      |
| Tesouras de aço para papel, até 10 pols., uma.....                                          | 10\$000 | 10      | Sabão virgem, kilo.....                           | 1\$100  | 60.000  |
| Tinteiros de vidro simples, um.....                                                         | 3\$000  | 20      | Sagü, kilo.....                                   | 4\$600  | 10      |
| Ditos para dous usos, um.....                                                               | 12\$000 | 15      | Sal, kilo.....                                    | \$200   | 20.000  |
| Tinta para desenho em tubos pequenos, qual-<br>quer côr, bisnaga.....                       | 1\$800  | 100     | Sal fino em vidro, vidro.....                     | 1\$800  | 400     |
| Tinta branca para desenho, tubo grande, bisnaga.....                                        | 6\$000  | 50      | Salmão, lata.....                                 | 3\$ 00  | 50      |
| Dita para carimbo de borracha, qualquer côr,<br>vidro.....                                  | 3\$000  | 400     | Sardinhas, lata.....                              | 2\$000  | 50      |
| Dita escafiata estrangeira, litro.....                                                      | 12\$000 | 100     | Tapioca, kilo.....                                | 1\$900  | 200     |
| Dita carmin estrangeira, litro.....                                                         | 12\$000 | 50      | Tecinho, kilo.....                                | 1\$500  | 43.000  |
| Dita preta estrangeira, litro.....                                                          | 8\$000  | 120     | Tijolo de arear, duzia.....                       | 7\$500  | 1.300   |
| Dita idem nacional, litro.....                                                              | 4\$000  | 1.000   | Velas, pacote.....                                | 2\$300  | 600     |
| Titulos de eleitor em talões de 50 fls., talão.....                                         | 5\$000  | 1.000   | Vinagre, litro.....                               | \$800   | 4.000   |
| Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....                                            | 1\$300  | 4.800   | Vinho branco, litro.....                          | 3\$000  | 1.000   |
|                                                                                             |         |         | Vinho do Porto, litro.....                        | 2\$300  | 4.000   |
|                                                                                             |         |         | Dito idem Villar d'Alem, garrafa.....             | \$52 0  | 220     |
|                                                                                             |         |         | Dito idem Macedo, garrafa.....                    | 3\$300  | 80      |
|                                                                                             |         |         | Dito virgem, litro.....                           | 2\$200  | 100     |
|                                                                                             |         |         | Aristoquina, 25,00.....                           | 28\$000 | 1.000   |
|                                                                                             |         |         | Acerato de potassio, kilo.....                    | 10\$000 | 50      |
|                                                                                             |         |         | Acetona, 25,00.....                               | 16\$000 | 32      |

|                                                  |            |        |                                                             |         |       |
|--------------------------------------------------|------------|--------|-------------------------------------------------------------|---------|-------|
| Acido chlorhydrico, puro, 500,00.....            | 3\$500     | 200    | Veronal, 25,00.....                                         | 10\$000 | 2     |
| Dito citrico, kilo.....                          | 10\$000    | 300    | Veronal, solico, 25,00.....                                 | 11\$000 | 1     |
| Dito phenico louro do commercio, kilo.....       | 4\$000     | 2.500  | Vaselina branca superior, kilo.....                         | 4\$000  | 1.300 |
| Agua de flores de laranja, litro.....            | 4\$000     | 300    | Xylol, kilo.....                                            | 10\$000 | 330   |
| Dita de Labarraque, garrafa.....                 | 3\$000     | 50     | Aguilhas para suturas, fundo de molla, duzia...             | 3\$600  | 21    |
| Dita de louro cereja, litro.....                 | 4\$000     | 100    | Aguilhas para microscopia, uma.....                         | 1\$800  | 32    |
| Dita de Cambuquira, meio litro.....              | \$800      | 1.000  | Ditas de Reverdini, fechantes de Collin, uma...             | 2\$500  | 20    |
| Dita de Cavambu, meio litro.....                 | \$800      | 2.000  | Ditas de Copper, cabo metal, uma.....                       | 4\$900  | 4     |
| Dita ingloza, duzia.....                         | 2\$000     | 200    | Algalias de gomina (Nelatou), uma.....                      | 1\$450  | 55    |
| Dita oxygenada, 250,00.....                      | 8\$800     | 1.000  | Ditas idem (Vergne), uma.....                               | 1\$850  | 96    |
| Alcool a 36° (desinfector), litro.....           | 1\$333     | 10.000 | Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo...             | 5\$100  | 1.210 |
| Dito a 40° (desinfector), litro.....             | 1\$611     | 7.000  | Dito em pasta (não hydrophilo), kilo.....                   | 5\$000  | 250   |
| Dito absoluto, litro.....                        | 4\$300     | 500    | Dito boricado, superior qualidade, kilo.....                | 5\$400  | 26    |
| Anosol, kilo.....                                | 3\$000     | 80.000 | Aguilhas de aço de 0,04 cent., uma.....                     | 2\$400  | 30    |
| Antipyrina, 25,00.....                           | 80\$900    | 15     | Ditas de platina de 0,02 cent., para seringa de             |         |       |
| Aspirina, 25,00.....                             | 5\$800     | 10     | 0,05 cent. cub., uma.....                                   | 6\$900  | 60    |
| Benzoato de sodio, kilo.....                     | 60\$900    | 50     | Ditas de platina de 0,02 cent., para seringa de             |         |       |
| Bi-chlorureto de mercurio (sublimada), kilo...   | 2\$900     | 100    | 10 cent. cub., uma.....                                     | 7\$200  | 175   |
| Bromureto de potassio, kilo.....                 | 22\$500    | 250    | Ditas de platina de 0,04 cent., uma.....                    | 10\$300 | 136   |
| Camphora, kilo.....                              | 3\$800     | 100    | Ditas emid de 0,04 cent., para seringa de 0,05              |         |       |
| Capsulas de Chapireau (sortidas), caixa.....     | 2\$500     | 1.000  | cent., cub., uma.....                                       | 10\$900 | 45    |
| Carbolina, kilo.....                             | 2\$000     | 10.000 | Aguilhas de platina de 0,05 cent., para seringa             |         |       |
| Carbonato de magnesia, kilo.....                 | 5\$000     | 400    | de 10 cent. cub., uma.....                                  | 12\$800 | 91    |
| Chloral hydratado, kilo.....                     | 40\$000    | 200    | Ditas de idem de 0,05 cent., uma.....                       | 12\$800 | 73    |
| Chlorhydrato de quina, 25,00.....                | 7\$000     | 109    | Ditas idem Gentil, uma.....                                 | 12\$000 | 18    |
| Chloroformio, kilo.....                          | 18\$000    | 100    | Ditas de prata, uma.....                                    | 3\$800  | 6     |
| Chlorethyla de Bengué (em tubos), 30,00.....     | 2\$600     | 250    | Ditas para Histologia, uma.....                             | 2\$800  | 95    |
| Chlorureto de cal, kilo.....                     | 1\$800     | 1.500  | Ditas para seringa «Manguinhos», uma.....                   | 2\$800  | 82    |
| Codeina, 4,00.....                               | 10\$000    | 1      | Ditas Tuffier, uma.....                                     | 14\$900 | 23    |
| Creolina de Pearson, kilo.....                   | 3\$000     | 2.500  | Amygdalotomo, tres anneis de Mathieu, um...                 | 41\$700 | 5     |
| Dionina, 5,00.....                               | 1\$500     | 1      | Apparelho aspirador de Potain, um.....                      | 59\$000 | 6     |
| Dermatol, 25,00.....                             | 1\$200     | 25     | Dito de Fauché para lavagens do estomago, um...             | 12\$800 | 16    |
| Empolas de Elastargol, caixa.....                | 9\$000     | 400    | Ataduras de cambraila de 5 <sup>m</sup> ,00 de comprimento  |         |       |
| Ditas de emetina, caixa.....                     | 4\$000     | 600    | (sortidas), duzia.....                                      | 7\$900  | 2.030 |
| Dita de sedol, caixa.....                        | 3\$300     | 1.000  | Ataduras de gaze hydrophila de 5 <sup>m</sup> ,00 de com-   |         |       |
| Ditas de oleo camphorado, caixa.....             | 3\$000     | 1.000  | primento (sortidas), duzia.....                             | 4\$150  | 1.530 |
| Ditas de arrhenal, caixa.....                    | 3\$000     | 200    | Ataduras de gaze boricada de 5 <sup>m</sup> ,00 de compri-  |         |       |
| Ditas de aluctina, caixa.....                    | 4\$000     | 600    | mento (sortidas), duzia.....                                | 4\$500  | 48    |
| Empolas de agua bi-distillada a 30 co, uma...    | 1\$000     | 200    | Bacias de cautchuc para curativos (tamanho pe-              |         |       |
| Ditas de esparteina, caixa.....                  | 5\$000     | 250    | queno), uma.....                                            | 2\$200  | 4     |
| Ditas do bi-chlorhydrato de quina, caixa.....    | 4\$000     | 200    | Ditas idem (tamanho médio), uma.....                        | 3\$000  | 17    |
| Enxofre em bastões, kilo.....                    | \$800      | 30.000 | Bisturis modernos, cabo nikel, fechantes Collin,            |         |       |
| Chlorhydrato de cocaina, 1,00.....               | 2\$000     | 1.000  | um.....                                                     | 7\$900  | 15    |
| Essencia de Wintergreen, 25,00.....              | 1\$200     | 8      | Ditos idem, cabo de nikel, fixo; um.....                    | 7\$000  | 78    |
| Euquinina, 25,00.....                            | 18\$000    | 4      | Bugias de metal, de Guyon, uma.....                         | 4\$800  | 112   |
| Ether sulfurico, kilo.....                       | 4\$500     | 900    | Ditas exploradoras de gomina, uma.....                      | 1\$800  | 21    |
| Extracto molle de quina amarella, 250,00.....    | 10\$000    | 4      | Caixa completa e moderna para amputações,                   |         |       |
| Glycerina, kilo.....                             | 6\$000     | 1.000  | uma.....                                                    | 19\$000 | 7     |
| Formol (aldeyde formico), kilo.....              | 9\$000     | 2.000  | Dita idem, idem para autopsia, uma.....                     | 19\$000 | 1     |
| Extracto pilular de rhubarbo, 25,00.....         | 1\$800     | 49     | Comadre do ferro de esmalte branco com tubo                 |         |       |
| Gomma arabica em pó, kilo.....                   | 12\$000    | 250    | para esmoamento, uma.....                                   | 1\$800  | 22    |
| Hyposulfito de sodio, 500,00.....                | 1\$500     | 400    | Canula de prata para trachea, uma.....                      | 21\$000 | 9     |
| Iodo bi-sublimado, kilo.....                     | 54\$000    | 50     | Dita de platina para seringa hypodermica, uma...            | 5\$000  | 43    |
| Iodureto de potassio, kilo.....                  | 50\$000    | 60     | Dita de vidro para feridas, uma.....                        | \$700   | 180   |
| Lanolina, kilo.....                              | 12\$900    | 20     | Dita idem para lavagens, uma.....                           | \$800   | 218   |
| Linhaça em pó, kilo.....                         | 1\$800     | 150    | Carretel de esparalapo norte-americano de                   |         |       |
| Lysol, kilo.....                                 | 10\$000    | 100    | 4 <sup>m</sup> ,60 de comprimento, sortido, um.....         | 3\$400  | 310   |
| Magnesia fluida de qualquer fabricante, duzia... | 10\$000    | 1.200  | Catogut Leclerc para suturas, vidro.....                    | 2\$500  | 503   |
| Malvas, kilo.....                                | 3\$000     | 90     | Cephalotribo de Bailly, um.....                             | 39\$000 | 1     |
| Manna commun, kilo.....                          | 9\$000     | 250    | Cranioclastre de Braun, um.....                             | 42\$000 | 2     |
| Naphtalina, kilo.....                            | 4\$000     | 50     | Escalpo metallico para anatomia, um.....                    | 4\$000  | 43    |
| Naphyl Beta, 25,00.....                          | 1\$500     | 27     | Dito idem para autopsia, um.....                            | 4\$200  | 79    |
| Oleo de ricino, kilo.....                        | 1\$800     | 1.500  | Escarradeiras altas de ferro, de esmalte branco             |         |       |
| Phenacetina 25,00.....                           | 2\$000     | 8      | sem tampa, especies para conter liquidos                    |         |       |
| Pomada mercurial, dupla, kilo.....               | 39\$000    | 30     | desinfectantes, sem pé, duzia.....                          | 66\$000 | 66    |
| Phenol, kilo.....                                | 4\$000     | 1      | Ditas altas, com pé de ferro, modelo fundição               |         |       |
| Pastilhas de formol (desinfectantes), kilo.....  | 2\$500     | 1      | indigena, uma.....                                          | 14\$900 | 174   |
| Pyramidon, 25,00.....                            | 7\$000     | 7      | Faca para amputação, uma.....                               | 12\$000 | 6     |
| Pyrethro (em pó), kilo.....                      | 16\$000    | 100    | Dita para autopsia, uma.....                                | 8\$800  | 12    |
| Quina amarella (não esgotada), kilo.....         | 8\$000     | 80     | Fio de prata para suturas, rolo.....                        | 1\$300  | 10    |
| Quina amarella, em pó 500,00.....                | 9\$000     | 5      | Dito de seda phenica lo, Leclerc, rolo.....                 | 1\$800  | 328   |
| Resorcina 25,00.....                             | 4\$500     | 4      | Dito idem dito Archimedes, cartão.....                      | \$880   | 284   |
| Salicylato de sodio, kilo.....                   | 30\$000    | 60     | Dito idem dito (em solução), vidro.....                     | 1\$100  | 106   |
| Salopheno, 25,00.....                            | 16\$000    | 5      | Funla de carneira franceza, de um só lado, para             |         |       |
| Scenne (foliolas), kilo.....                     | 6\$000     | 90     | para hernia crural, uma.....                                | 5\$800  | 98    |
| Sub-nitrato de bismutho, kilo.....               | 55\$000    | 90     | Dita idem dita, de um só lado, para hernia in-              |         |       |
| Sulfato de cobre, do commercio, kilo.....        | 2\$500     | 200    | guinal, uma.....                                            | 6\$000  | 212   |
| Sulfato de ferro, do commercio, kilo.....        | 3700       | 3.500  | Dita idem dita, dupla, para hernia crural, uma...           | 7\$800  | 34    |
| Sulfato de esparteina, 1,00.....                 | 4\$500 gr. | 307    | Dita idem dita, dupla, para hernia inguinal,                |         |       |
| Sulfonal 25,00.....                              | 3\$000     | 3      | uma.....                                                    | 9\$800  | 17    |
| Sulfato de magnesia, kilo.....                   | \$600      | 1.500  | Funda franceza para herdia umbelical, uma...                | 7\$800  | 3     |
| Sulfureto de potassio, kilo.....                 | 12\$000    | 150    | Gaze antisepctica ou hydrophila, de largura                 |         |       |
| Tannino, kilo.....                               | 30\$000    | 6      | de 0,65 cm. e 5 <sup>m</sup> ,00 de comprimento,            |         |       |
| Theobromina, 25,00.....                          | 4\$500     | 7      | caixa.....                                                  | 3\$300  | 3.010 |
| Terpina, 25,00.....                              | 1\$000     | 15     | Dita borata-la, da largura de 0,65 cm. e 5 <sup>m</sup> ,00 |         |       |
| Thiozol, 25,00.....                              | 6\$000     | 15     | comprimento, caixa.....                                     | 3\$000  | 26    |
| Urotropina, 125,00.....                          | 8\$300     | 13     |                                                             |         |       |

|                                                                                                                  |         |         |                                                                                                          |         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| Dita boricada, da largura de 0,65 cm. e 5 <sup>m</sup> , 00 comprimento, caixa.....                              | 3\$000  | 132     | Ditos de carteirinha marca Veado ou Sport, milheiro.....                                                 | 1\$5600 | 200 |
| Dita iodoformizada a 5 %, da largura de 0,65 cm. e 5 <sup>m</sup> , 00 de comprimento, caixa.....                | 3\$200  | 23      | Cachimbos de barros, duzia.....                                                                          | 1\$200  |     |
| Dita idem a 10 %, da largura de 0,65 cm. e 5 <sup>m</sup> , 00 de comprimento, caixa.....                        | 3\$300  | 83      | Cachimbos de madeira, duzia.....                                                                         | 12\$000 |     |
| Dita phenicada a 10 %, da largura de 65 cm. e 5 <sup>m</sup> , 00 de comprimento, caixa.....                     | 3\$000  | 62      | Fumo em rolo, kilo.....                                                                                  | 3\$000  |     |
| Dita salicyllada, da largura de 0,66 cm. e 5 <sup>m</sup> , 00 de comprimento, caixa.....                        | 3\$000  | 19      | Dito goyano, picado, kilo.....                                                                           | 8\$000  |     |
| Sotiteira de arame para fractura de braço, uma.....                                                              | 6\$800  | 5       | Dito Rio Novo, desfiado, kilo.....                                                                       | 7\$300  |     |
| Dita idem dita da perna, uma.....                                                                                | 12\$900 | 13      | Dito goyano, desfiado, kilo.....                                                                         | 7\$300  |     |
| Dita idem dita para immobilização, uma.....                                                                      | 17\$000 | 2       | Dito Semilla em pacotes de 25 grammas, kilo.....                                                         | 8\$200  |     |
| Irrigador Esmarch, de ferro esmaltado, com tampa, 2 <sup>m</sup> , 00 de borracha vermelha e dous pipos, um..... | 9\$300  | 320     | Dito ordinario pica lo e desfiado, kilo.....                                                             | 7\$000  |     |
| Dito idem, de zinco, com tampa, 2 <sup>m</sup> , 00 de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....           | 3\$900  | 438     | Papel para cigarros de fumo picado, milheiro.....                                                        | 1\$000  |     |
| Lampada de Aesculape para queimar pastilhas de formól, uma.....                                                  | 12\$000 | 4       | Dito idem dito de fumo desfiado, milheiro.....                                                           | 1\$200  |     |
| Laminarias para a urethra, duzia.....                                                                            | 9\$000  | 1       | Dito ordinario para cigarros, milheiro.....                                                              | 1\$000  |     |
| Utens para utero, duzia.....                                                                                     | 7\$300  | 5       | Rapé, kilo.....                                                                                          | 3\$600  |     |
| Machinas electricas Paradiacas de Gaiße, uma.....                                                                | 31\$800 | 3       | Bluza de zuarte para alumno de officinas ou usinas da Escola Premunitoria Quinzo de Novembro, uma.....   | 21\$100 | 10  |
| Ditas de baterias simples de correntes continuas de Gaiße de 20 elementos, completa, uma.....                    | 68\$500 | 2       | Uniforme de brim branco de algodão para adultos da Assistencia a Alienados, um.....                      | 31\$800 | 80  |
| Macintosh, metro.....                                                                                            | 4\$000  | 41      | Dito idem dito para os institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....                              | 29\$800 | 10  |
| Oculos de nickel com gradução, par.....                                                                          | 3\$900  | 32      | Dito idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....                                      | 55\$350 | 5   |
| Ditos idem azues (sem gradução), par.....                                                                        | 3\$900  | 97      | Dito idem dito para os institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....                              | 52\$000 | 5   |
| Pessarios, um.....                                                                                               | 2\$900  | 5       | Dito idem pardo de algodão para a Assistencia a Alienados, um.....                                       | 26\$750 | 5   |
| Filha de Grenet, uma.....                                                                                        | 11\$00  | 4       | Dito idem dito de algodão para os institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....                   | 29\$000 | 25  |
| Pluca dente de rato, uma.....                                                                                    | 3\$900  | 63      | Dito idem de linho para adultos da Assistencia a Alienados, um.....                                      | 42\$100 | 5   |
| Dita de Péan hemostatica Collin, uma.....                                                                        | 6\$700  | 118     | Dito idem dito para os institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um.....                              | 40\$300 | 5   |
| Dita simples para disseccção, uma.....                                                                           | 3\$900  | 96      | Dito de cheviot, diagonal ou casemira azul para adultos da Assistencia a Alienados, um.....              | 96\$100 | 2   |
| Dita de torção, uma.....                                                                                         | 4\$200  | 41      | Dito idem, idem, idem para os institutos Benjamin Constant ou Surdos Mudos, um.....                      | 81\$000 | 25  |
| Dita de Ricord para operação de phimosis, uma.....                                                               | 5\$300  | 3       | Dito de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados, um.....        | 21\$400 | 25  |
| Pinceis para applicação de iodo, duzia.....                                                                      | 3\$300  | 41      | Dito idem idem para os institutos Benjamin Constant ou Surdos Mudos, um.....                             | 20\$100 | 4   |
| Porta-agulhas de Pozzi, um.....                                                                                  | 14\$000 | 3       | Dito de brim branco de algodão para os alumnos dos institutos Benjamin Constant ou Surdos Mudos, um..... | 31\$300 | 5   |
| Porta-nitrato de prata, todo metalico, um.....                                                                   | 3\$200  | 10      | Dito de brim kaki estrangeiro para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....             | 25\$000 | 150 |
| Pulverizador a frio (Richardson), um.....                                                                        | 6\$200  | 17      | Dito de dito idem nacional para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....                | 21\$000 | 200 |
| Dito a fogo (tamanho mediano), um.....                                                                           | 24\$900 | 9       | Dito de dito branco de linho para os alumnos dos institutos Benjamin Constant ou Surdos Mudos, um.....   | 41\$000 | 5   |
| Dito de Lucas Championiere, grande modelo, um.....                                                               | 79\$000 | 2       | Dito de dito idem idem para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....                    | 41\$000 | 5   |
| Sarjador nickelado de oito lampas, um.....                                                                       | 26\$300 | 11      | Dito de dito de algodão pardo para os alumnos dos institutos Benjamin Constant ou Surdos Mudos, um.....  | 26\$000 | 25  |
| Seringas pequenas, todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma.....                                   | \$780   | 182     | Dito de dito de linho pardo para os alumnos dos institutos Benjamin Constant ou Surdos Mudos, um.....    | 41\$000 | 5   |
| Ditas de borracha vermelha de n. 0000 a 0, uma.....                                                              | \$810   | 196     | Dito de dito de linho pardo para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....               | 30\$300 | 1   |
| Ditas idem ditos de n. 4 a 4, uma.....                                                                           | 1\$300  | 178     | Dito de dito de linho pardo para os alumnos da Escola Premunitoria 15 de Novembro, um.....               | 95\$700 | 5   |
| Ditas idem ditos de n. 6 a 10, uma.....                                                                          | 2\$450  | 79      | Dito de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant                  | 21\$300 | 5   |
| Ditas de Luer para injectão hypodermica um ou dous cen., cub., com caixa, uma.....                               | 16\$800 | 260     | Nota—Nos uniformes está incluído o bonet ou gorro para homens ou alumnos de accordo com o usual.         |         |     |
| Ditas de Roux para injectão de sôro 20 cent. cub., com caixa, uma.....                                           | 23\$300 | 13      | Assucareiros de granito para meio litro, um.....                                                         | 2\$100  | 5   |
| Ditas de jacto continuo, alpha ou omega, uma.....                                                                | 4\$800  | 14      | Ditos idem para um litro, um.....                                                                        | 3\$200  | 10  |
| Ditas de vidro para urethra (pequenas), duzia.....                                                               | 3\$180  | 27      | Ditos de porcellana para meio litro, um.....                                                             | 4\$000  | 22  |
| Ditas idem com gradução de metal, para operações (grandes), uma.....                                             | 27\$000 | 8       | Ditos de idem para um litro, um.....                                                                     | 5\$500  | 2   |
| Silk protectivo, metro.....                                                                                      | 4\$700  | 26      | Bacias de granito de 0,33 cent. de bocca, uma.....                                                       | 8\$500  | 15  |
| Sonda de gomma da Vergne, metro.....                                                                             | 1\$850  | 131     | Bules de granito para um litro, um.....                                                                  | 4\$500  | 10  |
| Dita idem Nelaton Genil, metro.....                                                                              | 1\$180  | 204     | Bules de granito para meio litro, um.....                                                                | 3\$500  | 20  |
| Suspensorio commun para testiculos, duzia.....                                                                   | 11\$400 | 52      | Calices de vidro para vinho do Porto, duzia.....                                                         | 8\$000  |     |
| Ditos Milleret, completos, para testiculos, um.....                                                              | 1\$300  | 14      | Ditos de crystal para vinho do Porto, duzia.....                                                         | 16\$000 |     |
| Thermometro Casela, patente, um minuto, com cent., um.....                                                       | 9\$300  | 220     | Ditos de vidro para licor, duzia.....                                                                    | 6\$000  |     |
| Dito Block patente, um.....                                                                                      | 8\$800  | 18      | Ditos de crystal para licor, duzia.....                                                                  | 12\$000 |     |
| Dito para estufa, de 100 grãos centigrados, um.....                                                              | 14\$000 | 32      |                                                                                                          |         |     |
| Dito Thompson, um.....                                                                                           | 6\$800  | 6       |                                                                                                          |         |     |
| Trocater para hydroceles, com torçeira, um.....                                                                  | 8\$800  | 19      |                                                                                                          |         |     |
| Tesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0,12 a 0,17 centimetros, uma.....                                   | 9\$700  | 436     |                                                                                                          |         |     |
| Dita commun até 0,15 centimetros, de Vitry.....                                                                  | 5\$800  | 89      |                                                                                                          |         |     |
| Dita idem de 0,15 a 0,20 centimetros, de Vitry.....                                                              | 7\$300  | 35      |                                                                                                          |         |     |
| Tubos de drenagem em soluçao phenicada, sortidos, vidro.....                                                     | 1\$700  | 24      |                                                                                                          |         |     |
| Ditos de borracha vermelha para irrigadores, de 7 1/2 millimetros de diametro, metro.....                        | 1\$450  | 990     |                                                                                                          |         |     |
| Bananas, uma.....                                                                                                | \$029   | 103.000 |                                                                                                          |         |     |
| Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, sacco.....                                                                    | 5\$000  | 340     |                                                                                                          |         |     |
| Laranjas, uma.....                                                                                               | \$040   | 10.000  |                                                                                                          |         |     |
| Limas, uma.....                                                                                                  | \$038   | 4.000   |                                                                                                          |         |     |
| Limões, um.....                                                                                                  | \$000   | 10.000  |                                                                                                          |         |     |
| Lenha em feixes, tonelada.....                                                                                   | 59\$000 | 40      |                                                                                                          |         |     |
| Dita em achas, tonelada.....                                                                                     | 49\$000 | 150     |                                                                                                          |         |     |
| Dita em tócos, tonelada.....                                                                                     | 59\$000 | 350     |                                                                                                          |         |     |
| Temperos e verduras, kilo.....                                                                                   | \$710   | 7.000   |                                                                                                          |         |     |
| Cigarros de fumo goyano, picado, papel de 1 <sup>a</sup> qualidade, milheiro.....                                | 11\$000 | 230     |                                                                                                          |         |     |

|                                                                   |          |       |                                                      |         |       |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------------------------------------------|---------|-------|
| Chicaras e pires de granito para café, duzia.....                 | 40\$000  | 45    | Ditos pequenos, um.....                              | 25\$000 | 2     |
| Ditas idem de porcellana para café, duzia.....                    | 15\$000  | 45    | Aros de borracha reforçada de 30X10.....             | 20\$500 | 2     |
| Ditas idem de granito para chá, duzia.....                        | 18\$000  | 40    | Arrebem de linho, kilo.....                          | 1\$500  | 10    |
| Ditas idem de porcellana para chá, duzia.....                     | 22\$000  | 3     | Arruelas do couro, especies, uma.....                | 1\$500  | 25    |
| Copos de crystal sem pé para agua, duzia.....                     | 18\$000  | 15    | Agulhas de marcar, uma.....                          | 30\$000 | 6     |
| Ditos idem com pé para agua, duzia.....                           | 28\$020  | 3     | Ditas para lona «John», uma.....                     | 5\$000  | 25    |
| Jarros de granito de 0,30 centimetros de alto, um.....            | 9\$000   | 5     | Barris de galó, um.....                              | 11\$000 | 5     |
| Ditos idem de 0,35 centimetros de alto, um.....                   | 10\$000  | 5     | Betume da Judéa, em pedra, kilo.....                 | 2\$000  | 10    |
| Moringues de barro com tampa e prato, um.....                     | 1\$000   | 5     | Balões de cabo de linho, um.....                     | 1\$500  | 10    |
| Manteigueiras de granito de 0,08 centimetros, uma.....            | 5\$500   | 80    | Bandeiras nacionaes de 1 panno, uma.....             | 6\$500  | 5     |
| Ditas idem de 0,10 centimetros, uma.....                          | 6\$000   |       | Baldes para cinzas, um.....                          | 1\$500  | 6     |
| Ditas de vidro de 0,08 centimetros, uma.....                      | 1\$200   | 3     | Ditos para baldeação, um.....                        | 7\$500  | 10    |
| Ditas de crystal de 0,10 centimetros, uma.....                    | 1\$800   | 23    | Barro refractario, barrica.....                      | 25\$000 | 2     |
| Pratos de granito, fundos ou razos, duzia.....                    | 12\$000  | 10    | Borracha com tela de arame, kilo.....                | 20\$500 | 10    |
| Ditos cobertos de granito ovais de 11 pollegadas, um.....         | 6\$500   | 5     | Cadernaes de ferro de 12", um.....                   | 18\$000 | 2     |
| Ditos idem idem idem de 12 pollegadas, um.....                    | 7\$500   | 40    | Ditos moitões de madeira, um.....                    | 23\$000 | 2     |
| Assucateiros de granito para dous litros, um.....                 | 4\$800   | 5     | Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.....        | 1\$800  | 30    |
| Apparelhos de meia porcellana para lavatorio, um.....             | 55\$000  | 5     | Correntes de ferro commum, kilo.....                 | 3\$000  | 50    |
| Ditos de granito branco para lavatorio, um.....                   | 28\$000  | 20    | Croques de metal com cabo, um.....                   | 21\$000 | 6     |
| Bacias de meia porcellana de côr de 35 centimetros, uma.....      | 25\$000  | 15    | Contrapinos até 4", um.....                          | 5\$200  | 100   |
| Bulos de granito para dous litros, um.....                        | 5\$500   |       | Cabo de linho sortido, kilo.....                     | 3\$100  | 50    |
| Bandeijas de aluminio redondas para seis copos, uma.....          | 8\$000   | 5     | Dito idem idem alcatroado, kilo.....                 | 4\$100  | 100   |
| Chicaras e pires de meia porcellana para café, duzia.....         | 120\$000 | 3     | Carbureto de calcio, kilo.....                       | 5\$800  | 1.000 |
| Ditas idem para chá, duzia.....                                   | 20\$000  |       | Catracas, uma.....                                   | 1\$500  | 2     |
| Copos de vidro moldado com pé, duzia.....                         | 9\$000   | 3     | Chumbo em bruto, kilo.....                           | 1\$500  | 50    |
| Ditos idem idem sem pé, duzia.....                                | 7\$000   | 15    | Dito em barra, kilo.....                             | 1\$300  | 50    |
| Chaminés de vidro para lamparina, uma.....                        | 5\$000   |       | Cantoneiras de ferro, kilo.....                      | 1\$100  | 50    |
| Ditas de crystal para lamparina, uma.....                         | 1\$500   | 3     | Escovas de arame com 4 polys, uma.....               | 1\$500  | 6     |
| Candeeira de louça, uma.....                                      | 9\$000   |       | Efficaz, liquido para limpar metaes, litro.....      | 3\$000  | 50    |
| Geladeiras para agua, uma.....                                    | 50\$000  | 5     | Filos patente, sortidos, um.....                     | 3\$500  | 40    |
| Globos de vidro, um.....                                          | 2\$000   | 10    | Estopa alcatroada ingleza, kilo.....                 | 2\$200  | 100   |
| Ditos de crystal, um.....                                         | 3\$000   | 10    | Dita alvejada, kilo.....                             | 1\$700  | 200   |
| Geladeira para agua com deposito de gelo, uma.....                | 60\$000  | 2     | Estâcos duplos com manilha, um.....                  | 10\$000 | 3     |
| Jarros de meia porcellana de côr de 20 centimetros, um.....       | 20\$000  | 6     | Estacadores com rosca de 1/2, um.....                | 7\$500  | 3     |
| Ditos idem idem de 25 centimetros, um.....                        | 25\$000  | 10    | Fio de algodão nacional para torcida, kilo.....      | 7\$500  | 10    |
| Ditos de vidro para agua, um.....                                 | 6\$000   | 2     | Dito idem inglez, kilo.....                          | 9\$000  | 10    |
| Lampões de vidro, um.....                                         | 4\$800   | 20    | Dito de vóla inglez, kilo.....                       | 7\$000  | 5     |
| Ditos de metal com vidro de crystal, um.....                      | 35\$000  | 6     | Dito asbestos, novello.....                          | 13\$000 | 10    |
| Leiteiras de louça para dous litros, uma.....                     | 5\$100   | 3     | Forquetas, par.....                                  | 8\$000  | 3     |
| Ditas de granito para dous litros, uma.....                       | 5\$000   |       | Flamulas de 3 pannos, uma.....                       | 20\$000 | 10    |
| Ditas de porcellana para dous litros, uma.....                    | 7\$000   | 3     | Gazolina em latas de 18 kilos, lata.....             | 12\$500 | 2.000 |
| Molheiras de granito, uma.....                                    | 3\$000   | 2     | Gaxeta patente (Tucks), kilo.....                    | 14\$000 | 8     |
| Moringues de barro pintados, um.....                              | 2\$500   | 2     | Dita plumbaginada, kilo.....                         | 14\$000 | 5     |
| Paliteiros de vidro, um.....                                      | 7\$000   | 6     | Ganchos de metal grandes, um.....                    | 5\$500  | 50    |
| Saladeiras de granito, uma.....                                   | 9\$000   | 6     | Ditos de idem pequenos, um.....                      | 2\$500  | 50    |
| Dita de porcellana, uma.....                                      | 12\$500  | 3     | Grelhas para lanchas, kilo.....                      | 5\$800  | 100   |
| Saboneteiras de louça, uma.....                                   | 2\$500   | 5     | Graxa do Rio Grande em botijas, kilo.....            | 1\$400  | 20    |
| Ditas de porcellana, uma.....                                     | 4\$900   | 3     | Gatos de tesoura, um.....                            | 8\$500  | 10    |
| Talhas de barro com torneira, uma.....                            | 12\$500  | 2     | Indicadores de nivel, um.....                        | 6\$500  | 40    |
| Ditas idem sem torneira para 20 litros, uma.....                  | 7\$900   | 10    | Ilhozes ns. 4 a 6, um.....                           | 5\$000  | 100   |
| Ditas idem com torneira e filtro para 30 litros, uma.....         | 13\$000  | 10    | Esterline para limpar metaes, litro.....             | 3\$200  | 50    |
| Terrinas de granito para molho, uma.....                          | 3\$800   | 3     | Lampeões communs de metal, para machina, um.....     | 10\$000 | 6     |
| Tulypas de crystal, uma.....                                      | 3\$500   | 3     | Lubrificadores, um.....                              | 3\$500  | 10    |
| Travessos razos de granito 12, um.....                            | 4\$500   | 6     | Lanternas patente, uma.....                          | 21\$000 | 3     |
| Ditos idem idem de 14, um.....                                    | 6\$800   | 3     | Lixa de panno, sortida, folha.....                   | 5\$200  | 150   |
| Vidros para vidraças de qualquer tamanho, decimetro quadrado..... | 2\$250   | 5     | Lona impermeavel superior, metro.....                | 10\$000 | 20    |
| Ditos idem opacos qualquer tamanho, decimetro quadrado.....       | 5\$320   | 3     | Dita commum, metro.....                              | 6\$500  | 50    |
| Pratos cobertos de porcellana, ovais 13 pl. um.....               | 18\$000  | 3     | Merlim inglez, peça.....                             | 3\$000  | 10    |
| Ditos de sobre mesa, granito, duzia.....                          | 9\$500   | 10    | Mangeira de borracha até 1", metro.....              | 4\$000  | 30    |
| Ditos idem de porcellana, duzia.....                              | 26\$000  | 5     | Dita idem com arame até 1", metro.....               | 5\$000  | 30    |
| Terrinas de granito, ovais de 10 polys, uma.....                  | 11\$000  | 5     | Moitões alçados de ferro de 10", um.....             | 22\$000 | 2     |
| Ditas de dito de 12 polys, uma.....                               | 14\$000  | 5     | Massa branca para juntas, kilo.....                  | 3\$000  | 20    |
| Ditas de dito ovais, de 14 polys, uma.....                        | 16\$000  | 5     | Marretas de cobre, kilo.....                         | 8\$900  | 10    |
| Ditas de porcellana, ovais de 10 polys, uma.....                  | 18\$000  | 10    | Oleo de ricino para machinas, litro.....             | 1\$400  | 100   |
| Terrinas de porcellana ovais de 12 pollegadas, uma.....           | 30\$000  | 40    | Dito fino para motor Mobiloil, lata.....             | 11\$500 | 20    |
| Ditas idem idem, de 14 pollegadas, uma.....                       | 25\$000  | 1.000 | Dito de machina Ragosine inglez, litro.....          | 1\$200  | 200   |
| Tijellas de granito de 10 centimetros, uma.....                   | 5\$000   | 200   | Dito para cylindro de 1ª qualidade, litro.....       | 5\$910  | 200   |
| Urínões de granito de 21 centimetros, um.....                     | 7\$000   | 5     | Dito para dynamo de 1ª qualidade Mibiloil, lata..... | 14\$500 | 10    |
| Ditos de porcellana de 21 centimetros, um.....                    | 10\$000  | 10    | Dito de azeite de peixe, litro.....                  | 2\$500  | 50    |
| Almotolias de cobre para um litro, uma.....                       | 14\$000  | 5     | Dito de colza para pharões, litro.....               | 2\$800  | 10    |
| Ditas de idem para tres litros, uma.....                          | 8\$000   | 5     | Pregos para lanchas, kilo.....                       | 9\$500  | 30    |
| Amiantho em folhas, grossuras sortidas, kilo.....                 | 3\$800   | 5     | Papelão asbesto, kilo.....                           | 4\$000  | 40    |
| Dito em corda grossuras sortidas, kilo.....                       | 3\$800   | 10    | Parafusos para machina, até 10 polys, um.....        | 3\$800  | 100   |
| Dito em pó, kilo.....                                             | 2\$500   | 2     | Pás concavas para fornalhas, uma.....                | 9\$000  | 10    |
| Ancorões grandes, um.....                                         | 45\$000  | 2     | Pomada para limpar metaes, lata.....                 | 5\$000  | 100   |
|                                                                   |          |       | Potassa grossa, kilo.....                            | 5\$150  | 100   |
|                                                                   |          |       | Plumbagina para caldeiras, kilo.....                 | 2\$000  | 50    |
|                                                                   |          |       | Rasas de aço, uma.....                               | 5\$000  | 6     |
|                                                                   |          |       | Rodas, um.....                                       | 3\$000  | 20    |
|                                                                   |          |       | Rupi para limpar metaes, litro.....                  | 2\$800  | 50    |
|                                                                   |          |       | Remos de faixa de 6 pés de comprimento, um.....      | 15\$000 | 5     |
|                                                                   |          |       | Ditos idem de 9 pés de comprimento, um.....          | 21\$000 | 5     |
|                                                                   |          |       | Sabão virgem, kilo.....                              | 1\$300  | 50    |
|                                                                   |          |       | Sabão branco para lanchas, kilo.....                 | 1\$350  | 50    |
|                                                                   |          |       | Serras para ferro de 12", uma.....                   | 5\$000  | 10    |
|                                                                   |          |       | Tornéis de ferro para amarração, um.....             | 60\$000 | 10    |

|                                                                                                                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Tornéis de metal commum para machinas, um...                                                                                  | 25'00   |
| Ditos de metal torneados para machinas, um...                                                                                 | 35'000  |
| Torneias especiaes para lampeões de bordo, metro.....                                                                         | 18'00   |
| Tarrachas para machina, jogo.....                                                                                             | 785'000 |
| Tubo de borracha ate 1", metro.....                                                                                           | 35'300  |
| Vidros lisos, redondos ou quadrados ate 20 millimetros, um.....                                                               | 9'3000  |
| Ditos raiados ate 25 millimetros, um.....                                                                                     | 20'3000 |
| Armarios de peroba, de 2m,00 de altura por 1m,00 de largura e 40 cm. de fundo, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..... | 10'5030 |
| Capim para colchão, kilo.....                                                                                                 | \$160   |
| Crina animal, kilo.....                                                                                                       | 35'000  |
| Capachos de coco, grandes, 1m,40x0m,50, um..                                                                                  | 15'0000 |
| Ditos pequenos, um.....                                                                                                       | 8\$0.0  |
| Colchões de capim de 1m,90x0m,90x0m,13, capa de riscado, um.....                                                              | 9\$900  |
| Ditos idem de 1m,70x0m,70x0m,13, capa de riscado, um.....                                                                     | 7\$100  |

|                                                                               |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 6 Ditos de crina vegetal, de 1m,90x0m,90x0m,13, capa de linho, um.....        | 22\$000 | 10 |
| 10 Ditos de crina vegetal de 1m,70x0m,70x0m,13, capa de linho, um.....        | 19\$800 | 5  |
| 1 Paina do canna ou de flecha, para traveseiro, kilo.....                     | 1\$100  | 5  |
| 40 Riscado para colchão de 0m,60 de largura, metro.....                       | \$900   | 10 |
| 40 Traveseiros de paina de flecha, com capa de linho, de 0m,80x0m,45, um..... | 7\$000  | 10 |
| 10 Dito idem, idem de 0m,40x0m,31, um.....                                    | 5\$500  | 10 |
| 20 Dito de capim, com capa de riscado, de 0m,80x0m,45, um.....                | 1\$800  | 20 |
| 10 Dito idem, idem, de 0m,40x0m,31, um.....                                   | 1\$200  | 20 |
| 5 Tapetes de lã, para pés de cama, um.....                                    | 22\$000 | 5  |
| 50 Ditos idem para sala, um.....                                              | 70\$000 | 1  |

Directoria de Contabilidade, 23 de dezembro de 1919. — *Rodrigues Barbosa, director geral.*

### Brigada Policial do Districto Federal

#### INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada, propostas para lavar, alisar, pregar botões e costurar, durante o anno de 1920, a roupa branca do hospital.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de cada peça.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 29, requerimento dirigido ao commandante da Brigada, acompanhado dos documentos que provem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data a quantia de quinhentos mil reis (500\$000).

Na intendencia da Brigada, á Avenida Salvador de Sá, serão prestados aos interessados, os dados e esclarecimentos de que necessitarem e as condições a que devem obedecer. Quartel á Avenida Salvador de Sá, em 18 de dezembro de 1919. — *João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.*

### Brigada Policial do Districto Federal

#### INTENDENCIA

#### EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Exm. Sr. general commandante faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada, propostas para fornecimento, durante o anno de 1920, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da Brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta

preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 29, requerimento dirigido ao commandante da brigada, acompanhado dos documentos que provem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data, a quantia de 500\$000.

Nenhum concorrente poderá apresentar proposta, para mais de um corpo, reunida.

Na Intendencia da Brigada á Avenida Salvador de Sá, serão prestados, os dados e esclarecimentos de que necessitarem e exhibidas a tabella e as condições a que devem obedecer o fornecimento.

Quartel á Avenida Salvador de Sá, em 18 de dezembro de 1919. — *João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.*

### Brigada Policial do Districto Federal

#### INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 5 de janeiro vindouro, serão recebidas nesta Brigada, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno de 1920, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Lubrificante e estopa.
- Grupo 2 — Petroleo para motores Diesel.
- Grupo 3 — Accessorios e artigos para automovel.
- Grupo 4 — Objectos de expediente.
- Grupo 5 — Calçado.
- Grupo 6 — Materia prima para confecção de fardamento para officiaes e outros artigos.
- Grupo 7 — Materia prima para confecção de fardamento para praças e outros artigos.
- Grupo 8 — Forragem.
- Grupo 9 — Capim.
- Grupo 10 — Generos alimenticios.
- Grupo 11 — Fructas, temperos e verduras.
- Grupo 12 — Leite fresco de vacca e manteiga.
- Grupo 13 — Pão fresco.
- Grupo 14 — Aves e ovos.
- Grupo 15 — Carvão de pedra.
- Grupo 16 — Gazolina.
- Grupo 17 — Medicamentos.
- Grupo 18 — Utensilios e vasilhame para pharmacia.
- Grupo 19 — Café moído.
- Grupo 20 — Carne verde.

#### CONDICÇÕES

1ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos a custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2ª. Só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3ª. As propostas serão feitas em quatro vias, á tinta preta, sendo somente uma estampilhada (a primeira) e todas datadas e assignadas sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4ª. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica fôrma que os mesmos produzirem e apresentarão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrados.

5ª. Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada até ás 15 horas do dia 3 de janeiro vindouro, documento com que proutor pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de 500\$000.

6ª. Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

7ª. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 12 horas do referido dia 5 de janeiro.

8ª. Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

9ª. Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo, que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo (20 %) vinte por cento da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

10. Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

11. Fica livre a Brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

12. Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-ão a todas as exigencias do Regulamento da Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13. Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos do fornecimentos no prazo de (48) quarenta e oito horas, que se seguirão ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos, a entrar, nas horas que forem fixadas, incorrendo na multa de (10 %) dez por cento sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Se essa demora exceder de (48) quarenta e oito horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de (25 %) vinte e cinco por cento sobre o

valor do pedido e na de (50 %) cincoenta por cento se o excesso for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypothese os artigos serão substituídos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença que houver.

14. Os contractantes ficarão obrigados a continuar o fornecimento pelos mesmos preços, até (30) trinta dias depois de haver terminado o respectivo contracto, se isto convier a Brigada, ficando, entretanto, desobrigados se antes for assignado novo contracto.

15. As propostas não poderão conter sinão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital de concorrência.

16. Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17. Não serão accetitas propostas que não tenham preços para todos os artigos.

18. Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parceladas ou no todo se assim convier a Brigada.

19. Os contractantes ficarão obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sellos que vigorar, o qual será cobrado nas facturas ou contas que serão apresentadas até o dia (8) oito do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20. Os contractantes incorrerão na multa de (100\$) cem mil réis quando deixar de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 18.

21. Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de (48) quarenta e oito horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência, são os mencionados na relação junta.

Quartel, 4 avenida Salvador de Sá, em 20 de dezembro de 1919.  
João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concorrência que se publica nesta data

Numero de ordem—Classificação—Quantidades maximas—Unidades preços

#### Grupo 1—Lubrificante e estopa

|                                                |       |        |
|------------------------------------------------|-------|--------|
| 1. Antioxydo, kilo.....                        | 20    | 3\$000 |
| 2. Estopa branca de 1 <sup>a</sup> , kilo..... | 1.000 | 1\$260 |
| 3. Graxa especial, kilo.....                   | 600   | \$900  |
| 4. Oleo fino especial, kilo.....               | 5.000 | \$620  |
| 5. Oleo grosso, kilo.....                      | 600   | \$750  |
| 6. Oleo de mocotó, kilo.....                   | 150   | 1\$340 |

#### Grupo 2—Petroleo

|                                               |        |       |
|-----------------------------------------------|--------|-------|
| 1. Petroleo fino para motores Diesel, kilo... | 50.000 | \$320 |
|-----------------------------------------------|--------|-------|

#### Grupo 3—Accessorios e artigos para automoveis

|                                                                         |    |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 1. Borracha virgem em lençol, kilo.....                                 | 10 | 9\$140   |
| 2. Camara de ar 815, uma.....                                           | 10 | 29\$000  |
| 3. Camara de ar 875, uma.....                                           | 30 | 33\$000  |
| 4. Camara de ar 880, uma.....                                           | 30 | 43\$900  |
| 5. Camara de ar 915, uma.....                                           | 10 | 36\$800  |
| 6. Camara de ar 920, uma.....                                           | 20 | 46\$000  |
| 7. Camara de ar 935, uma.....                                           | 40 | 51\$000  |
| 8. Lampadas economicas de 6 a 12 volts por diversas voltagens, uma..... | 50 | 2\$000   |
| 9. Pneumatico Anti-derrapant 875×105, um.....                           | 4  | 194\$000 |
| 10. Pneumatico Anti-derrapant 880×120, um.....                          | 5  | 205\$000 |
| 11. Pneumatico Anti-derrapant 915×105, um.....                          | 2  | 180\$000 |
| 12. Pneumatico Anti-derrapant 935×135, um.....                          | 5  | 218\$000 |
| 13. Pneumatico liso 815×105, um.....                                    | 10 | 127\$000 |
| 14. Pneumatico liso 875×105, um.....                                    | 40 | 135\$000 |
| 15. Pneumatico liso 880×120, um.....                                    | 50 | 165\$000 |
| 16. Pneumatico liso 915×105, um.....                                    | 10 | 140\$000 |

|                                         |     |          |
|-----------------------------------------|-----|----------|
| 17. Pneumatico liso 920×120, um.....    | 10  | 173\$000 |
| 18. Pneumatico liso 935×135, um.....    | 30  | 193\$000 |
| 19. Parafusos para guarda-lama, um..... | 200 | \$350    |
| 20. Solução Michelin, kilo.....         | 10  | 4\$320   |

#### Grup 4—Objectos de expediente

|                                                                                                     |        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1. Alfinete commum, kilo.....                                                                       | 4 1/2  | 16\$800 |
| 2. Canetas de madeira regulares, duzia.....                                                         | 20     | 2\$112  |
| 3. Enveloppes para officio n. 5, cento.....                                                         | 50     | 2\$500  |
| 4. Enveloppes de linho Carn's Bond, cento.....                                                      | 10     | 1\$400  |
| 5. Gomma arabica em grão, kilo.....                                                                 | 10     | 2\$800  |
| 6. Lapis bicolôr de qualquer fabricante, duzia.....                                                 | 19     | 7\$680  |
| 7. Lapis preto E. Faber, duzia.....                                                                 | 60     | 1\$140  |
| 8. Lapis de borracha de qualquer fabricante, duzia.....                                             | 20     | 4\$800  |
| 9. Matta-borrão grosso para copiador de 38×28, folha.....                                           | 420    | \$100   |
| 10. Papel almasso Florete com 33 linhas de 4 1/2 kilos, caderno.....                                | 20.000 | \$135   |
| 11. Papel para embrulho, 40 kilos, caderno.....                                                     | 160    | 1\$000  |
| 12. Papel mata-borrão, 60 libras, folha.....                                                        | 1.400  | \$190   |
| 13. Papel almasso de linho Royal Bond para machina de escrever, em caixas de 500 folhas, caixa..... | 600    | 4\$500  |
| 14. Papel para cartas, em 4 <sup>o</sup> Diplomata Cran's Bond, caderno.....                        | 600    | \$180   |
| 15. Pennas de J. B. Mallat ns. 10 e 12, cento.....                                                  | 230    | 2\$500  |
| 16. Papel carbono (Derby qualquer cor), caixa de 100 folhas.....                                    | 50     | 6\$900  |
| 17. Papel Stencil n. 751 para mimio-grapho, caixa de 24 folhas.....                                 | 170    | 7\$200  |
| 18. Papel impermeavel para copiador de 38×28, folha.....                                            | 400    | \$200   |
| 19. Raspadeira de lança de J. Rodger, uma.....                                                      | 30     | 2\$800  |
| 20. Tinta Revol para mimio-grapho, lata.....                                                        | 50     | 5\$500  |
| 21. Tinta preta de J. A. Sardinha, litro.....                                                       | 210    | 3\$200  |
| 22. Tinta carmin A. Maurim (em vidro de 60 grammas), vidro.....                                     | 20     | \$280   |
| 23. Tinta para carimbo A. Maurim, vidro de 60 grammas.....                                          | 50     | 2\$100  |
| 24. Tinta de cópia, litro.....                                                                      | 30     | 5\$000  |

#### Grupo 5—Botinas

|                                                              |        |         |
|--------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1. Botinas inteiriças de couro preto, par.....               | 12.000 | 12\$500 |
| 2. Botinas inteiriças de couro preto espediadas, par.....    | 50     | 16\$000 |
| 3. Botas de couro da russia para sargento-ajudante, par..... | 2      | 60\$000 |

#### Grupo 6—Materia prima de fardamento para officiaes e outros artigos

|                                                      |       |         |
|------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Armas da Republica, de metal, uma.....            | 80    | \$100   |
| 2. Brim branco de linho, metro.....                  | 500   | 8\$000  |
| 3. Brim kaki ingloz, metro.....                      | 1.000 | 4\$500  |
| 4. Botões grandes de massa preta com globo, um.....  | 200   | \$050   |
| 5. Botões pequenos de massa preta com globo, um..... | 200   | \$030   |
| 6. Botões grandes cor de cinza, um.....              | 1.440 | \$015   |
| 7. Botões pequenos cor de cinza, um.....             | 2.880 | \$012   |
| 8. Botões grandes dourados para infantaria, um.....  | 1.440 | \$300   |
| 9. Botões pequenos dourados para infantaria, um..... | 720   | \$200   |
| 10. Carneiras de couro, uma.....                     | 60    | \$600   |
| 11. Entretella fina, metro.....                      | 50    | 1\$300  |
| 12. Entretella de linho, metro.....                  | 50    | 2\$500  |
| 13. Flanelle kaki, metro.....                        | 200   | 20\$000 |
| 14. Forros de setim, metro.....                      | 80    | \$700   |
| 15. Luvas Marron fio d'escossia, par.....            | 80    | 2\$500  |
| 16. Morim para forro, metro.....                     | 500   | \$980   |
| 17. Panno mescla, metro.....                         | 200   | 20\$000 |

#### Grupo 7—Materia prima de fardamento para praças e outras artigos

|                                                     |        |        |
|-----------------------------------------------------|--------|--------|
| 1. Apitos com corrente de metal, um.....            | 1.000  | 1\$300 |
| 2. Armação para capas, uma.....                     | 3.000  | 3\$800 |
| 3. Baetilha azul, Metro.....                        | 5.000  | 6\$800 |
| 4. Brim kaki ingloz, metro.....                     | 25.000 | 1\$800 |
| 5. Brim branco para praças, metro.....              | 12.000 | 2\$000 |
| 6. Botões grandes de massa preta com armãs, um..... | 15.000 | \$050  |
| 7. Botões pequenos de couro preto, um.....          | 15.000 | \$005  |

|                                                |        |         |
|------------------------------------------------|--------|---------|
| 8. Botões pequenos de osso branco, um.         | 10.000 | \$003   |
| 9. Botões pequenos de metal amarello, um.      | 10.000 | \$050   |
| 10. Camisas de morim, uma.                     | 8.000  | \$3307  |
| 11. Cernoulas de morim, uma.                   | 8.000  | \$3400  |
| 12. Collarinhos redondos de algodão, um.       | 10.000 | \$380   |
| 13. Cretone de 1,40 de largura, metro.         | 4.500  | \$29000 |
| 14. Colchetes brancos de metal, par.           | 12.000 | \$010   |
| 15. Giz para alfaiate (em caixa de 50), caixa. | 5      | \$50000 |
| 16. Lenços brancos de algodão, um.             | 8.000  | \$200   |
| 17. Meias cruas de algodão, par.               | 8.000  | \$499   |
| 18. Metim cinzento, metro.                     | 8.000  | \$800   |
| 19. Morim para forro, metro.                   | 4.000  | \$5200  |
| 20. Morim para camisas, metro.                 | 15.000 | \$840   |
| 21. Punhos duplos de algodão, par.             | 8.000  | \$600   |
| 22. Panno mescla para praças, metro.           | 3.000  | \$45000 |
| 23. Panno garança para praças, metro.          | 300    | \$75000 |
| 24. Panno mescla para capote de praças, metro. | 3.000  | \$75000 |

## Grupo 8—Forrayem

|                           |         |       |
|---------------------------|---------|-------|
| 1. Alfafa nacional, kilo. | 485.585 | \$376 |
| 2. Farelo, kilo.          | 99.804  | \$132 |
| 3. Milho em grão, kilo.   | 683.934 | \$222 |
| 4. Sal, kilo.             | 1.884   | \$160 |

## Grupo 9—Capim

|                       |           |       |
|-----------------------|-----------|-------|
| 1. Capim verde, kilo. | 1.230.504 | \$032 |
|-----------------------|-----------|-------|

## Grupo 10—Generos alimenticios e outros artigos

|                                                    |       |         |
|----------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Alcool ordinario, litro.                        | 450   | \$060   |
| 2. Arroz, kilo.                                    | 4.400 | \$800   |
| 3. Açúcar branco de primeira, kilo.                | 4.300 | \$818   |
| 4. Azeite de sebo, litro.                          | 30    | \$800   |
| 5. Azeite doce, litro.                             | 45    | \$8030  |
| 6. Bacalhão, kilo.                                 | 180   | \$5400  |
| 7. Banha, kilo.                                    | 1.200 | \$5670  |
| 8. Batatas nacionaes, kilo.                        | 2.400 | \$400   |
| 9. Carne secca, kilo.                              | 1.000 | \$5840  |
| 10. Chá preto, kilo.                               | 24    | \$85800 |
| 11. Cognac francez genuino, litro.                 | 30    | \$5800  |
| 12. Farinha de mandioca, kilo.                     | 2.400 | \$432   |
| 13. Feijão preto, kilo.                            | 2.200 | \$332   |
| 14. Geléa nacional, vidro.                         | 40    | \$688   |
| 15. Goiabada, kilo.                                | 1.470 | \$5880  |
| 16. Jaspeol, barra.                                | 1.200 | \$280   |
| 17. Kerozene, litro.                               | 360   | \$534   |
| 18. Marmelada nacional, kilo.                      | 40    | \$5800  |
| 19. Maté em folha, kilo.                           | 60    | \$880   |
| 20. Maisena, kilo.                                 | 40    | \$5240  |
| 21. Massas brancas, kilo.                          | 60    | \$880   |
| 22. Polvilho nacional, kilo.                       | 40    | \$720   |
| 23. Queijo de Minas, kilo.                         | 45    | \$5240  |
| 24. Sabão virgem, kilo.                            | 100   | \$784   |
| 25. Sal commum, kilo.                              | 600   | \$160   |
| 26. Toucinho de Minas, kilo.                       | 300   | \$5200  |
| 27. Tijolo para areiar, barra.                     | 50    | \$500   |
| 28. Vinagre, litro.                                | 60    | \$640   |
| 29. Vinho do Porto superior, litro.                | 1.000 | \$5240  |
| 30. Vinho nacional, litro.                         | 30    | \$903   |
| 31. Velas para carro (pacote de 1/2 kilo), pacote. | 100   | \$5080  |

## Grupo 11—Fructas, temperos e verduras

|                                                 |       |       |
|-------------------------------------------------|-------|-------|
| 1. Bananas de S. Thomé, uma.                    | 6.000 | \$050 |
| 2. Laranjas ou bananas (rações de duas), ração. | 5.000 | \$064 |
| 3. Lenha em achas de 3 kilos, kilo.             | 3.000 | \$040 |
| 4. Temperos e verduras, kilo.                   | 3.000 | \$592 |

## Grupo 12—Leite fresco de vacca e manteiga

|                             |       |        |
|-----------------------------|-------|--------|
| 1. Leite fresco, litro.     | 7.000 | \$335  |
| 2. Manteiga nacional, kilo. | 800   | \$5912 |

## Grupo 13—Pão fresco

|                             |       |        |
|-----------------------------|-------|--------|
| 1. Biscotos sortidos, kilo. | 250   | \$5400 |
| 2. Farinha de trigo, kilo.  | 50    | \$728  |
| 3. Pão fresco, kilo.        | 9.000 | \$480  |

## Grupo 14—Aves e ovos

|                 |       |        |
|-----------------|-------|--------|
| 1. Frangos, um. | 6.000 | \$5200 |
| 2. Ovos, dúzia. | 300   | \$5120 |

## Grupo 15—Carvão de pedra

|                                          |    |           |
|------------------------------------------|----|-----------|
| 1. Carvão de pedra nacional, tonelada.   | 30 | \$125000  |
| 2. Carvão para forja (ingloz), tonelada. | 40 | \$1365000 |

## Grupo 16—Gazolina

|                     |        |       |
|---------------------|--------|-------|
| 1. Gazolina, litro. | 21.000 | \$570 |
|---------------------|--------|-------|

## Grupo 17—Medicamentos

|                                              |        |        |
|----------------------------------------------|--------|--------|
| 1. Acetato de chumbo crystalizado, grammas.  | 250    | \$052  |
| 2. Açafreão oriental, grammas.               | 50     | \$224  |
| 3. Acetato de potassio, grammas.             | 250    | \$010  |
| 4. Aconito em folhas, grammas.               | 100    | \$034  |
| 5. Aconito em pó, grammas.                   | 200    | \$026  |
| 6. Acido citrico, grammas.                   | 2.000  | \$010  |
| 7. Acido arsonioso, grammas.                 | 2      | \$005  |
| 8. Acido azotico, grammas.                   | 3.000  | \$018  |
| 9. Acido benzoico, grammas.                  | 100    | \$054  |
| 10. Acido borico em pó, grammas.             | 5.000  | \$003  |
| 11. Acido gynoecario, grammas.               | 5      | \$005  |
| 12. Acido chlorhydrico puro, grammas.        | 50     | \$018  |
| 13. Acido chlorhydrico impuro, grammas.      | 10.000 | \$002  |
| 14. Acido cyanhydrico, grammas.              | 1      | \$008  |
| 15. Acido gallico, grammas.                  | 50     | \$21   |
| 16. Acido lactico, grammas.                  | 250    | \$054  |
| 17. Acido phosphorico, grammas.              | 50     | \$005  |
| 18. Acido picrico, grammas.                  | 200    | \$001  |
| 19. Acido phenico puro, grammas.             | 1.000  | \$011  |
| 20. Acido phenico impuro, grammas.           | 5.000  | \$002  |
| 21. Acido oxalico, grammas.                  | 5.000  | \$017  |
| 22. Acido salycilico, grammas.               | 500    | \$007  |
| 23. Acido sulfurico puro, grammas.           | 50     | \$004  |
| 24. Acido sulfurico do commercio, kilos.     | 2      | \$640  |
| 25. Acido trichloracetico, grammas.          | 5      | \$010  |
| 26. Acido acetico, grammas.                  | 300    | \$005  |
| 27. Acido tannico, grammas.                  | 200    | \$007  |
| 28. Agua de Caxambu, garrafa.                | 1.500  | \$640  |
| 29. Agua de flores, litro.                   | 50     | \$5100 |
| 30. Agua ingleza, garrafa.                   | 600    | \$900  |
| 31. Agua de louro cereja, litro.             | 3      | \$2000 |
| 32. Agua de milissa, vidro.                  | 30     | \$5100 |
| 33. Agua oxygenada em vidro de 250,0, vidro. | 600    | \$5300 |
| 34. Agua de rosas, litro.                    | 40     | \$5100 |
| 35. Agua de Rubinat, garrafa.                | 800    | \$5200 |
| 36. Agua de Villas Cabras, vidro.            | 50     | \$5800 |
| 37. Agua de Vichy, garrafa.                  | 50     | \$5110 |
| 38. Alcaçuz em pó, grammas.                  | 20     | \$003  |
| 39. Alcaçuz em raiz, grammas.                | 500    | \$002  |
| 40. Alcatrão de Guyot, vidro.                | 100    | \$5000 |
| 41. Alcatrão de Noruega, kilo.               | 1      | \$700  |
| 42. Alfazema (flores), grammas.              | 10.000 | \$001  |
| 43. Alôes, grammas.                          | 10     | \$001  |
| 44. Alsol, grammas.                          | 50     | \$480  |
| 45. Althéa pó, grammas.                      | 100    | \$005  |
| 46. Althéa raiz, grammas.                    | 1.000  | \$003  |
| 47. Alumen pedra, kilo.                      | 1      | \$600  |
| 48. Alumen, calcinado, grammas.              | 500    | \$002  |
| 49. Alcool a 36°, litro.                     | 700    | \$5120 |
| 50. Alcool absoluto, litro.                  | 5      | \$5200 |
| 51. Alcoolato de milissa, grammas.           | 300    | \$002  |
| 52. Alcoolato vulnerario, grammas.           | 2.000  | \$007  |
| 53. Amido pulverizado, grammas.              | 3.000  | \$001  |
| 54. Ammonia liquida, grammas.                | 5.000  | \$003  |
| 55. Antypirina, grammas.                     | 1.000  | \$016  |
| 56. Antimonio diaphoretico, grammas.         | 25     | \$015  |
| 57. Aniofol interno, grammas.                | 300    | \$120  |
| 58. Aniodol externo, grammas.                | 300    | \$200  |
| 59. Aniz estrellado, grammas.                | 2.000  | \$006  |
| 60. Agriol, grammas.                         | 400    | \$350  |
| 61. Aristol, grammas.                        | 500    | \$192  |
| 62. Arnica planta, grammas.                  | 250    | \$006  |
| 63. Aristoguina, grammas.                    | 10     | \$5100 |
| 64. Archenal, grammas.                       | 25     | \$114  |
| 65. Arseniato de sodio, grammas.             | 10     | \$003  |
| 66. Arseniato de ferro, grammas.             | 5      | \$004  |
| 67. Assucar de leite, grammas.               | 500    | \$010  |
| 68. Azul de methyleno, grammas.              | 500    | \$010  |
| 69. Azotato de prata crystalizado, grammas.  | 100    | \$208  |
| 70. Azotato de potassio, grammas.            | 200    | \$002  |
| 71. Aspirina, grammas.                       | 1.500  | \$044  |
| 72. Balsamo Benguê, tubo.                    | 10     | \$5500 |
| 73. Bagas de zimbro, grammas.                | 250    | \$006  |
| 74. Balsamo Fioravanti, grammas.             | 1.000  | \$003  |
| 75. Balsamo Peruviano, grammas.              | 500    | \$018  |
| 76. Balsamo Tolú, grammas.                   | 1.000  | \$012  |
| 77. Belladona folhas, grammas.               | 250    | \$020  |
| 78. Belladona pó, grammas.                   | 15     | \$025  |
| 79. Benzoato de ammonio, grammas.            | 1.000  | \$054  |
| 80. Benzoato de bismutho, grammas.           | 50     | \$020  |
| 81. Benzoato de cafeina, grammas.            | 5      | \$224  |
| 82. Benzoato de gayacol, grammas.            | 500    | \$010  |
| 83. Benzoato de lithio, grammas.             | 100    | \$024  |
| 84. Benzoato de Naphtol, grammas.            | 500    | \$254  |

|                                                       |        |        |                                                     |        |        |
|-------------------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------|--------|--------|
| 85. Benzoato de sodio, grammas.....                   | 5.000  | \$095  | 172. Empolas de aluetina, caixa.....                | 100    | \$8200 |
| 86. Betol, grammas.....                               | 50     | \$160  | 173. Empolas de cyanureto de mercurio, caixa.....   | 5      | \$2500 |
| 87. Benjoin resina, grammas.....                      | 100    | \$006  | 174. Empolas de collargol, caixa.....               | 10     | \$3200 |
| 88. Bicarbonato de sodio, grammas.....                | 8.000  | \$001  | 175. Empolas de cafeina, caixa.....                 | 10     | \$2500 |
| 89. Bicarbonto de potassio, grammas.....              | 50     | \$004  | 176. Empolas de emetina, caixa.....                 | 40     | \$8800 |
| 90. Bichlorureto de mercurio, grammas.....            | 150    | \$018  | 177. Empolas de ergotina, caixa.....                | 10     | \$2500 |
| 91. Bichlorhydrato de quinino, grammas.....           | 50     | \$014  | 178. Empolas de ether, caixa.....                   | 5      | \$4500 |
| 92. Bisulfato de quinino, grammas.....                | 400    | \$022  | 179. Empolas de electargol, caixa.....              | 10     | \$8000 |
| 93. Biiodureto de mercurio, grammas.....              | 30     | \$032  | 180. Empolas de heroína, caixa.....                 | 5      | \$2500 |
| 94. Bromhydrato de quinino, grammas.....              | 500    | \$256  | 181. Empolas de lycto-soro, caixa.....              | 40     | \$8800 |
| 95. Bromoformio, grammas.....                         | 30     | \$096  | 182. Empolas de morphina, caixa.....                | 40     | \$2500 |
| 96. Bromureto de ammonica, grammas.....               | 50     | \$058  | 183. Empolas de neuro-soro, caixa.....              | 100    | \$5200 |
| 97. Bromureto de camphora, grammas.....               | 100    | \$048  | 184. Empolas de novocaina, caixa.....               | 5      | \$8800 |
| 98. Bromureto de lithio, grammas.....                 | 30     | \$030  | 185. Empolas de oxyanureto mercurio, caixa.....     | 50     | \$2500 |
| 99. Bromureto de potassio, grammas.....               | 500    | \$029  | 186. Empolas de oleo camphorado, caixa.....         | 100    | \$2500 |
| 100. Bromureto de sodio, grammas.....                 | 500    | \$029  | 187. Empolas de sedol, caixa.....                   | 50     | \$3200 |
| 101. Bryonia planta, grammas.....                     | 500    | \$006  | 188. Empolas de sparteina, caixa.....               | 40     | \$3200 |
| 102. Cacodylate de sodio, grammas.....                | 15     | \$096  | 189. Empolas de sulphhydrargirio, caixa.....        | 5      | \$8800 |
| 103. Cocodylate de strychnina, grammas.....           | 3      | \$058  | 190. Empolas de serum physiologico, caixa.....      | 100    | \$8500 |
| 104. Cafeina, grammas.....                            | 50     | \$224  | 191. Empolas de strychnina, caixa.....              | 50     | \$2500 |
| 105. Calumba pó, grammas.....                         | 25     | \$093  | 192. Euxofre dourado de antimonio, grammas.....     | 25     | \$8500 |
| 106. Calumba raiz, grammas.....                       | 150    | \$001  | 193. Euxofre sublimado, grammas.....                | 1.000  | \$001  |
| 107. Caloclanos, grammas.....                         | 500    | \$016  | 194. Ergotina de Bongeun, grammas.....              | 50     | \$096  |
| 108. Camphorato de pyramidon, grammas.....            | 30     | \$026  | 195. Ergotina de Ivon, grammas.....                 | 300    | \$141  |
| 109. Camphora, grammas.....                           | 1.000  | \$012  | 196. essencia de aniz, grammas.....                 | 100    | \$023  |
| 110. Camomilla vulgar, grammas.....                   | 1.000  | \$003  | 197. essencia de Wintegreen, grammas.....           | 2.000  | \$064  |
| 111. Canella cascas, grammas.....                     | 100    | \$004  | 198. essencia de terebentina, grammas.....          | 5.000  | \$003  |
| 112. Canella pó, grammas.....                         | 100    | \$004  | 199. essencia de hortela, grammas.....              | 50     | \$034  |
| 113. Canabis indica, grammas.....                     | 100    | \$005  | 200. essencia de herba de Santa Maria, grammas..... | 100    | \$200  |
| 114. Cantharidas, grammas.....                        | 5      | \$008  | 201. essencia de Badiana, grammas.....              | 5      | \$300  |
| 115. Capsulas de sandalo Alpha, vidro.....            | 150    | \$3500 | 202. Ether sulfurico, litros.....                   | 25     | \$5000 |
| 116. Capsula de Oleo de ricino, vidro.....            | 20     | \$5000 | 203. Evoninina, grammas.....                        | 10     | \$064  |
| 117. Cardamano planta, grammas.....                   | 250    | \$004  | 204. Evoninina, grammas.....                        | 100    | \$832  |
| 118. Carbonato de calcio, grammas.....                | 250    | \$002  | 205. Extracto de aconito, grammas.....              | 10     | \$011  |
| 119. Carbonato de ammonico, grammas.....              | 1.350  | \$001  | 206. Extracto de belladona, grammas.....            | 300    | \$011  |
| 120. Carbonato de lithio, grammas.....                | 30     | \$020  | 207. Extracto de cicuta, grammas.....               | 20     | \$011  |
| 121. Carbonato de magnesia, grammas.....              | 20.000 | \$005  | 208. Extracto de canabis, grammas.....              | 20     | \$009  |
| 122. Carbonato de gayacol, grammas.....               | 50     | \$020  | 209. Extracto de cascara sagrada, grammas.....      | 5      | \$011  |
| 123. Carbonato de potassio, grammas.....              | 500    | \$004  | 210. Extracto de fecho macho, grammas.....          | 40     | \$540  |
| 124. Carbonato de sodio, grammas.....                 | 1.000  | \$001  | 211. Extracto de gallega, grammas.....              | 50     | \$011  |
| 125. Carvão de Boloc, grammas.....                    | 200    | \$002  | 212. Extracto de genciana, grammas.....             | 50     | \$011  |
| 126. Cascara sagrada, pó, grammas.....                | 50     | \$004  | 213. Extracto de hamamelis, grammas.....            | 25     | \$095  |
| 127. Cascas de laranjas, grammas.....                 | 500    | \$002  | 214. Extracto de pollygala, grammas.....            | 25     | \$009  |
| 128. Centeio espigado, grammas.....                   | 100    | \$003  | 215. Extracto de kola, grammas.....                 | 25     | \$009  |
| 129. Centeio em pó, grammas.....                      | 10     | \$004  | 216. Extracto de quina, grammas.....                | 100    | \$009  |
| 130. Chloral hydrato, grammas.....                    | 25     | \$030  | 217. Extracto de meimendo, grammas.....             | 50     | \$009  |
| 131. Chloroformio, grammas.....                       | 1.000  | \$015  | 218. Extracto de noz vomica, grammas.....           | 50     | \$009  |
| 132. Chlorhydrato de ammonica, grammas.....           | 25     | \$001  | 219. Extracto de ooio, grammas.....                 | 200    | \$010  |
| 133. Chlorhydrato de cocaina.....                     | 50     | \$5290 | 220. Flores peitoraes, grammas.....                 | 500    | \$001  |
| 134. Chlorhydrato de heraina, grammas.....            | 5      | \$2800 | 221. Fluoreto de calcio, grammas.....               | 20     | \$020  |
| 135. Chlorhydrato de pilocarpina, grammas.....        | 1      | \$3200 | 222. Formiato de quinino, grammas.....              | 15     | \$280  |
| 136. Chlorhydrato de quina, grammas.....              | 3.000  | \$256  | 223. Formol, grammas.....                           | 3.000  | \$008  |
| 137. Chlorato de potassio, grammas.....               | 3.000  | \$008  | 224. Fuchnia, grammas.....                          | 5      | \$007  |
| 138. Chlorhydrato phosphat de calcio, grammas.....    | 200    | \$003  | 225. Gayacol, grammas.....                          | 100    | \$256  |
| 139. Chlorophylla benzol. tuba.....                   | 100    | \$3000 | 226. Genciana folia, grammas.....                   | 500    | \$001  |
| 140. Chlorureto de col, grammas.....                  | 1.500  | \$360  | 227. Glycero-phosphato de ferro, grammas.....       | 10     | \$032  |
| 141. Chlorureto de calcio, grammas.....               | 200    | \$003  | 228. Glycero-phosphato de calcio, grammas.....      | 50     | \$032  |
| 142. Chlorureto de sodio, grammas.....                | 200    | \$010  | 229. Glycero-phosphato de magnesia, grammas.....    | 200    | \$010  |
| 143. Chlorureto de zinco, grammas.....                | 023    | \$006  | 230. Glycero-phosphato de sodio, grammas.....       | 1.500  | \$032  |
| 144. Chloropheno, grammas.....                        | 050    | \$360  | 231. Glycero-phosphato de potassio, grammas.....    | 50     | \$032  |
| 145. Citrato de cafeina, grammas.....                 | 050    | \$144  | 232. Glycicina neutra, grammas.....                 | 10.000 | \$010  |
| 146. Citrato de ferro ammoniacal, grammas.....        | 500    | \$009  | 233. Gomma arabica, grammas.....                    | 10.000 | \$008  |
| 147. Citrato de sodio, grammas.....                   | 200    | \$023  | 234. Grindelia planta, grammas.....                 | 250    | \$002  |
| 148. Citrato de magnesia, grammas.....                | 050    | \$012  | 235. Guarana pó, grammas.....                       | 150    | \$001  |
| 149. Condurango planta, grammas.....                  | 250    | \$032  | 236. Herba tosto, grammas.....                      | 150    | \$001  |
| 150. Coca folhas, grammas.....                        | 500    | \$004  | 237. Hydrastea planta, grammas.....                 | 50     | \$002  |
| 151. Coca pó, grammas.....                            | 25     | \$005  | 238. Hydnol, grammas.....                           | 100    | \$013  |
| 152. Codeina, grammas.....                            | 100    | \$2500 | 239. Hypophosphito de calcio, grammas.....          | 100    | \$032  |
| 153. Cochonilha, grammas.....                         | 100    | \$5500 | 240. Icthyol, grammas.....                          | 1.000  | \$036  |
| 154. Collargol, grammas.....                          | 50     | \$8600 | 241. Iodureto de arsenico, grammas.....             | 5      | \$017  |
| 155. Creolina Pearson, lata.....                      | 600    | \$2240 | 242. Iodol, grammas.....                            | 50     | \$384  |
| 156. Cremor de tartaro pó, grammas.....               | 1.500  | \$003  | 243. Iodoformio, grammas.....                       | 250    | \$070  |
| 157. Creosoto vegetal, grammas.....                   | 300    | \$110  | 244. Iodureto de calcio, grammas.....               | 50     | \$061  |
| 158. Crocogenina, grammas.....                        | 100    | \$200  | 245. Iodureto de potassio, grammas.....             | 5.000  | \$032  |
| 159. Crysoarobina, grammas.....                       | 5      | \$040  | 246. Iodureto de sodio, grammas.....                | 2.500  | \$052  |
| 160. Cubebas pó, grammas.....                         | 50     | \$020  | 247. Iodureto de chumbo, grammas.....               | 250    | \$010  |
| 161. Cocodylate de morphina, grammas.....             | 5      | \$8720 | 248. Iodureto de stroncio, grammas.....             | 25     | \$058  |
| 162. Dematol, grammas.....                            | 2.000  | \$080  | 249. Iodo bi-sublimado, grammas.....                | 5.000  | \$060  |
| 163. Diastasa, grammas.....                           | 100    | \$090  | 250. Ipecacuanha pó, grammas.....                   | 100    | \$012  |
| 164. Dioformio, grammas.....                          | 50     | \$015  | 251. Ipecacuanha raiz, grammas.....                 | 100    | \$001  |
| 165. Digitalis, grammas.....                          | 200    | \$006  | 252. Jalapa pó, grammas.....                        | 50     | \$001  |
| 166. Digitalina, grammas.....                         | 5      | \$120  | 253. Jalapa raiz, grammas.....                      | 200    | \$001  |
| 167. Elixir de Abren Sobrinho, vidro.....             | 100    | \$2000 | 254. Laborandi folhas, grammas.....                 | 200    | \$001  |
| 168. Empolas de azul methylene, caixa.....            | 5      | \$2500 | 255. Kermes mineral, grammas.....                   | 40     | \$010  |
| 169. Empolas de agua distillada de 20 c. c. tubo..... | 150    | \$2500 | 256. Lactato de calcio, grammas.....                | 300    | \$025  |
| 170. Empolas de arrhonal, caixa.....                  | 5      | \$2500 | 257. Lactato de stroncio, grammas.....              | 20     | \$025  |
| 171. Empolas de adrenalina, caixa.....                | 40     | \$3200 |                                                     |        |        |

|                                                  |        |         |                                                                  |        |          |
|--------------------------------------------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 238. Lacto-phosphato de calcio, grammas.....     | 3.000  | \$032   | 344. Tannigeno, grammas.....                                     | 100    | \$490    |
| 239. Lanolina, grammas.....                      | 10.000 | \$015   | 345. Tartaro emetico, grammas.....                               | 5      | \$005    |
| 240. Licithina, grammas.....                     | 15     | \$320   | 346. Terpina, grammas.....                                       | 1.500  | \$026    |
| 241. Licopodium, grammas.....                    | 1.000  | \$012   | 347. Theobromina, grammas.....                                   | 150    | \$320    |
| 242. Linhaça pó, grammas.....                    | 20.000 | \$001   | 348. Tigenol, grammas.....                                       | 50     | \$073    |
| 243. Lobelia planta, grammas.....                | 250    | \$001   | 349. Thiol, grammas.....                                         | 50     | \$031    |
| 244. Lupulo planta, grammas.....                 | 1.000  | \$001   | 350. Thiocol, grammas.....                                       | 1.500  | \$480    |
| 245. Lyrio Florentino, grammas.....              | 50     | \$002   | 351. Turbitto mineral, grammas.....                              | 10     | \$020    |
| 246. Magnesia fluida, vidro.....                 | 100    | \$900   | 352. Urotropina, grammas.....                                    | 1.500  | \$026    |
| 247. Magnesia calcinada, grammas.....            | 1.500  | \$011   | 353. Uva ursina, grammas.....                                    | 200    | \$002    |
| 248. Mauná commum, grammas.....                  | 6.000  | \$009   | 354. Vaselina liquida, grammas.....                              | 500    | \$012    |
| 249. Malvas folhas, grammas.....                 | 2.000  | \$002   | 355. Vaselina simples, grammas.....                              | 20.000 | \$032    |
| 250. Manteiga de cacáo, grammas.....             | 1.000  | \$004   | 356. Valeriana planta, grammas.....                              | 250    | \$002    |
| 251. Manita, grammas.....                        | 100    | \$003   | 357. Valeriana pó, grammas.....                                  | 15     | \$002    |
| 252. Mentol, grammas.....                        | 100    | \$090   | 358. Veronal, grammas.....                                       | 50     | \$002    |
| 253. Mel depurado, grammas.....                  | 1.500  | \$001   | 359. Violeta planta, grammas.....                                | 150    | \$002    |
| 254. Meimandro planta, grammas.....              | 25     | \$002   | 360. Viburno planta, grammas.....                                | 50     | \$002    |
| 255. Mostarda em pó, grammas.....                | 8.000  | \$002   | <b>Grupo 18 — Unsilios e vasilhames para</b>                     |        |          |
| 256. Murta em pó, grammas.....                   | 500    | \$003   | <b>pharmacia</b>                                                 |        |          |
| 257. Naphtol Beta, grammas.....                  | 50     | \$020   | 1. Algodão hydrophilo, em pacotes de 100,0,                      |        |          |
| 258. Nitrato de prata, grammas.....              | 25     | \$004   | kilo.....                                                        | 200    | \$320    |
| 259. Noz de kola razurada, grammas.....          | 1.000  | \$005   | 2. Algodão boricado em pacotes de 100,0,                         |        |          |
| 260. Noz vomica planta, grammas.....             | 100    | \$002   | kilo.....                                                        | 10     | \$320    |
| 261. Noz vomica em pó, grammas.....              | 25     | \$004   | 3. Algodão em pasta em pacotes de 100,0,                         |        |          |
| 262. Novo arsenico Benzol Billon de 1,45 a 0,90, |        |         | kilo.....                                                        | 10     | \$500    |
| tubo.....                                        | 150    | \$05000 | 4. Ataduras gommadas, sortidas, duzia....                        | 3      | \$1200   |
| 263. Oleo de copahyba, grammas.....              | 1.000  | \$003   | 5. Ataduras de cambrá, sortidas, duzia....                       | 100    | \$500    |
| 264. Oleo de amendoas doces, grammas.....        | 5.000  | \$006   | 6. Ataduras de gaze, sortidas, duzia.....                        | 150    | \$350    |
| 265. Oleo de ricino, grammas.....                | 10.000 | \$003   | 7. Ataduras de linho, sortidas, duzia.....                       | 10     | \$3500   |
| 266. Oleo de figado de bacalháo, grammas.....    | 5.000  | \$009   | 8. Ataduras gossadas, sortidas, duzia.....                       | 3      | \$25000  |
| 267. Oleo de meimandro, grammas.....             | 500    | \$008   | 9. Boccas de papelão para pilulas de 6 a 9                       |        |          |
| 268. Oleo de camomilla, grammas.....             | 2.000  | \$006   | centimetros de diametro, grossa.....                             | 30     | \$4500   |
| 269. Opio bruto, grammas.....                    | 150    | \$007   | 10. Barbante americano em carreleis, caixa..                     | 5      | \$500    |
| 270. Opio pó, grammas.....                       | 25     | \$128   | 11. Categut Lecler, tubo.....                                    | 20     | \$580    |
| 271. Oxyanureto de mercurio, grammas.....        | 1.000  | \$032   | 12. Conta-gotas de 30,0, cento.....                              | 100    | \$5000   |
| 272. Oxydo amarello de mercurio, grammas.....    | 150    | \$013   | 13. Conta-gotas de 60,0, cento.....                              | 100    | \$5000   |
| 273. Oxydo de zinco, grammas.....                | 8.000  | \$003   | 14. Dodos de borracha, duzia.....                                | 1      | \$500    |
| 274. Papaina, grammas.....                       | 200    | \$084   | 15. Fundas de carneira, uma.....                                 | 5      | \$500    |
| 275. Pastilhas de chlorato de potassio, grammas  | 1.000  | \$003   | 16. Caze hydrophila, caixa.....                                  | 300    | \$550    |
| 276. Pepsina amylassio, grammas.....             | 150    | \$004   | 17. Garrafa de conta, cento.....                                 | 5      | \$3500   |
| 277. Peroxydo de magnesia, 25 grammas.....       | —      | \$320   | 18. Garrafa de litro, cento.....                                 | 5      | \$5000   |
| 278. Permanganato de potassio, grammas.....      | 3.000  | \$044   | 19. Irrigador esmaltado completo, um.....                        | 60     | \$5200   |
| 279. Phenacetina, grammas.....                   | 400    | \$224   | 20. Papel chitado, sem lustro, resma.....                        | 15     | \$65000  |
| 280. Phosphoreto de zinco, grammas.....          | 15     | \$013   | 21. Papel para embrulho folhas grandes,                          |        |          |
| 281. Phosphato de soho, grammas.....             | 100    | \$002   | resma.....                                                       | 10     | \$25800  |
| 282. Phosphato de calcio, grammas.....           | 400    | \$003   | 22. Potes de louça branca com tampa de celu-                     |        |          |
| 283. Podophyllina, grammas.....                  | 5      | \$026   | loid para pomadas de 30,0, cento.....                            | 3      | \$35000  |
| 284. Polygala raiz, grammas.....                 | 500    | \$009   | 23. Potes de louça branca com tampa de celu-                     |        |          |
| 285. Potassa, kilo.....                          | 150    | \$240   | loid para pomadas de 60,0, cento.....                            | 4      | \$35200  |
| 286. Proto oxalato de ferro, grammas.....        | 50     | \$016   | 24. Potes de louça branca com tampa de celu-                     |        |          |
| 287. Protargol, grammas.....                     | 100    | \$256   | loid para pomadas de 90,0, cento.....                            | 4      | \$15000  |
| 288. Pyramidon, grammas.....                     | 150    | \$320   | 25. Potes de louça branca com tampa de celu-                     |        |          |
| 289. Quina C. C., grammas.....                   | 5.000  | \$003   | loid para pomadas de 120,0, cento.....                           | 4      | \$65500  |
| 290. Resorcina, grammas.....                     | 300    | \$122   | 26. Potes de louça branca com tampa de celu-                     |        |          |
| 291. Rhuibarbo, pó, grammas.....                 | 250    | \$004   | loid para pomadas de 250,0, cento.....                           | 4      | \$85500  |
| 292. Rosas brancas, grammas.....                 | 400    | \$002   | 27. Pisos para irrigador, jogo.....                              | 50     | \$5200   |
| 293. Sabugueiro planta, grammas.....             | 150    | \$004   | 28. Rolhas conicas, cento.....                                   | 100    | \$5500   |
| 294. Salyelato de bismuto, grammas.....          | 150    | \$030   | 29. Seringa de borracha n. 0000, duzia.....                      | 1      | \$5000   |
| 295. Salyelato de sodio, grammas.....            | 5.000  | \$032   | 30. Seringa de borracha n. 1, duzia.....                         | 1      | \$45000  |
| 296. Sautonina, grammas.....                     | 30     | \$007   | 31. Seringa de borracha n. 5, duzia.....                         | 1      | \$25020  |
| 297. Salypirina, grammas.....                    | 500    | \$038   | 32. Seringa de borracha n. 7, duzia.....                         | 1      | \$25020  |
| 298. Salol, grammas.....                         | 1.000  | \$030   | 33. Seringa de borracha n. 9, duzia.....                         | 1      | \$25020  |
| 299. Salopheno, grammas.....                     | 150    | \$960   | 34. Seringa de borracha n. 12, duzia.....                        | 1      | \$45000  |
| 300. Scaparrilha planta, grammas.....            | 250    | \$003   | 35. Seringa de Luer completa, uma.....                           | 20     | \$125000 |
| 301. Scamonea, grammas.....                      | 25     | \$028   | 36. Saccos escretas, duzia.....                                  | 10     | \$15400  |
| 302. Senecio foliolos, grammas.....              | 5.000  | \$003   | 37. Vidros de bocca estreita sem rolha, para                     |        |          |
| 303. Sensitiva planta, grammas.....              | 250    | \$032   | 30,0, cento.....                                                 | 2      | \$5200   |
| 304. Solução de adrenalina P. Davis, vidro....   | 15     | \$5000  | 38. Vidros de bocca estreita sem rolha, para                     |        |          |
| 305. Solução digitalina, vidro.....              | 5      | \$5000  | 60,0, cento.....                                                 | 5      | \$5000   |
| 306. Stovaina, grammas.....                      | 100    | \$030   | 39. Vidros de bocca estreita sem rolha, para                     |        |          |
| 307. Strichnina, grammas.....                    | 3      | \$003   | 90,0, cento.....                                                 | 7      | \$15200  |
| 308. Sub-nitrato de bismutho, grammas.....       | 1.000  | \$014   | 40. Vidros de bocca estreita sem rolha, para                     |        |          |
| 309. Sulphato de atropina, grammas.....          | 3      | \$5000  | 120,0, cento.....                                                | 10     | \$15000  |
| 310. Sulphato de ferro, grammas.....             | 10     | \$001   | 41. Vidros de bocca estreita sem rolha, para                     |        |          |
| 311. Sulphato de magnesio, kilo.....             | 3      | \$640   | 210,0, cento.....                                                | 15     | \$20500  |
| 312. Sulphato de potassio, grammas.....          | 1.000  | \$010   | 42. Vidros de bocca estreita sem rolha, para                     |        |          |
| 313. Sulphato de quinino, grammas.....           | 150    | \$236   | 350,0, cento.....                                                | 15     | \$26500  |
| 314. Sulphato de strichnina, grammas.....        | 3      | \$480   | <b>Grupo 19 — Café moído</b>                                     |        |          |
| 315. Sulphato de sparteina, gramma.....          | 3      | \$540   | 1. Café moído, kilo.....                                         | 2.800  | \$580    |
| 316. Sulphato de sodio, kilo.....                | 4      | \$400   | <b>Grupo 20 — Carne verde</b>                                    |        |          |
| 317. Sulphato de zinco, kilos.....               | 1/2    | \$140   | 1. Carne fresca de vacca, kilo.....                              | 10.000 | \$5000   |
| 318. Sulphato de cobre, kilo.....                | 1/2    | \$560   | 2. Carne fresca de porco, kilo.....                              | 30     | \$5000   |
| 319. Sulphureto de potassio, kilo.....           | 2      | \$5000  | <b>Quartel á Avenida Salvador de Sá, 17 de dezembro de 1919.</b> |        |          |
| 320. Simaruba planta, grammas.....               | 50     | \$002   | <b>João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.</b>                |        |          |
| 321. Sulphato de morfina, grammas.....           | 20     | \$200   |                                                                  |        |          |
| 322. Talco de Veneza, grammas.....               | 5.000  | \$500   |                                                                  |        |          |
| 323. Taka diastase, grammas.....                 | 50     | \$345   |                                                                  |        |          |

## Ministerio da Fazenda

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da dívida publica interna fundada, do tipo « Diversas Emissões de 5 %, papel », antigas « Estradas do Ferro », ns. 136.431 a 136.437, 136.438 a 136.444 e 136.445 a 136.451, pertencentes, respectivamente, a Joanna Vianna, Maria Theodora Vianna e Damiana Maria da Conceição Vianna, brasileiras, solteiras, e a de n. 136.430, pertencente ás mesmas, em commun, todas do valor nominal de 1:000\$000 cada uma; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de dezembro de 1919. — O inspector, *F. Chagas Galvão*. (

## Ministerio da Marinha

## Conselho de Compras da Marinha

## DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 30 do corrente a inscripção dos candidatos aos fornecimentos do grupo 1º—Açougue, a este Ministerio, durante o primeiro semestre do anno de 1920.

Os concorrentes deverão satisfazer as exigencias regulamentares estabelecidas nos artigos 20, 21, 22, 23 e 24 e seus §§ do capitulo III do regulamento anexo ao decreto numero 6.655, de 3 de outubro de 1917.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 23 de dezembro de 1919. — O secretario, *V. de Barros*. (

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto e de accordo com o aviso n. 5.396 do Ministerio da Marinha, está aberta nesta Capitania, por espaço de 30 dias, a contar desta data, concorrência para a retirada de cascos dos navios sobrados na circumscripção desta Capitania. Os Srs. concorrentes encontrarão nessa repartição as bases para a concorrência.

Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919. — *Manoel F. da Silva Guimarães*, secretario. (

## Ministerio da Guerra

## Estado Maior do Exercito

*Abrir a de inscripção para o concurso ao preenchimento de três lugares de auxiliares de instructores da Escola de Aviação Militar*

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e na fórma do art. 67 do Regulamento Provisorio da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado Maior desde a presente data até 13 de janeiro do anno vindouro, as inscripções para o concurso ao preenchimento de tres lugares de auxiliares de instructores da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou á sua reserva, apresentando por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via

hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dous dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

As provas constarão de duas partes: uma tecnica e outra pratica.

A parte tecnica comprehenderá:

- a) tecnica do vôo;
- b) montagem e desmontagem dos aviões;
- c) montagem e desmontagem dos motores;
- d) desarranjos diversos (pannes) e meios de remedial-os;
- e) modos de ministrar a instrucção em aparelhos de duplo commando.

A parte pratica abrangerá:

- a) exame pratico do vôo em aparelho Nieuport de 28<sup>ms</sup> (partida e *atterrissage*); descida em espiral com o motor parado de uma altura de 500 metros e aterrando em um ponto fixado;
- b) vôo com passageiro.

A comissão examinadora será constituida dos membros da Missão Franceza de Aviação e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1919. — *Coronel Lobo Vianna*, chefe do gabinete. (

## Primeiro Corpo de Trem

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FORRAGENS, FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1920.

Tendo sido annullado pelo Conselho Administrativo a concorrência realizada a 23 do corrente, em virtude de terem sido exagerados os preços apresentados pelos proponentes, os quaes excederam bastante dos tomados por base, de ordem do Sr. tenente-coronel commandante faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 30 do corrente, ás 12 horas, se acceptam novas propostas para o fornecimento dos mesmos artigos, de accordo com o ultimo edital publicado no *Diário Official* do referido dia 23.

Quartel na Villa Militar, 25 de dezembro de 1919. — *Benjamin Pereira da Silva*, 1º tenente adjunto e secretario.

## Terceira Companhia de Metralhadoras

## RECTIFICAÇÃO DO DIA DA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

De ordem do Sr. capitão commandante da Companhia é presidente do Conselho Administrativo previno aos interessados que por motivo de força maior foi transferida para o dia 29 do corrente, ás 13 horas, a apuração das propostas e sua respectiva adjudicação, a qual estava marcada para o dia 26 do corrente.

Quartel em São Christovão, 24 de dezembro de 1919. — *Euclydes Zenobio da Costa*, 2º tenente, secretario.

## Terceira Companhia de Metralhadoras

## CONCURRENCIA

Previne-se aos interessados que se realizará no dia 26 do corrente, ás 13 horas, a 2ª sessão do Conselho Administrativo para a apuração das propostas o sua respectiva adjudicação, que ficará pendente da approvação do Governo.

Quartel em S. Christovão, 22 de dezembro de 1919. — *Euclydes Zenobio da Costa*, 2º tenente secretario.

A firma abaixo assignada, estabelecida á rua de Catumbi n. 2, propõe fornecer á 3ª Companhia de Metralhadoras os artigos constantes desta relação, durante o anno de 1920, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, pelos preços infra mencionados:

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| Assucar branco de 1ª, kilo.....     | 18025 |
| Arroz nacional de Iguape, kilo..... | 5700  |
| Alfafa nacional, kilo.....          | 5470  |
| Alfafa estrangeira, kilo.....       | 5470  |
| Bacalhau de tuna, kilo.....         | 25000 |
| Banha nacional, kilo.....           | 18900 |
| Batatas nacionaes, kilo.....        | 5430  |
| Carne secca de 1ª, kilo.....        | 25200 |
| Café moído, kilo.....               | 15610 |
| Cebolas, kilo.....                  | 18000 |
| Feijão preto, kilo.....             | 8379  |
| Farinha de mandioca fina, kilo..... | 8320  |
| Farelo, kilo.....                   | 3450  |
| Goiabada nacional, kilo.....        | 25000 |
| Manteiga nacional, kilo.....        | 65700 |
| Matte em folha, kilo.....           | 15200 |
| Massa branca nacional, kilo.....    | 5770  |
| Milho, kilo.....                    | 5300  |
| Queijo de Minas, um.....            | 35200 |
| Sal grosso para cozinha, kilo.....  | 5100  |
| Sabão virgem, kilo.....             | 5780  |
| Toucinho de Minas, kilo.....        | 18500 |
| Azeite doce de Lisboa, litro.....   | 65000 |
| Vinho do Rio Grande, litro.....     | 25000 |
| Vinagre, litro.....                 | 5500  |
| Tijolo de areiar, um.....           | 5500  |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. — *Cruz & Motta*.

Propomo-nos a fornecer á 3ª Companhia de Metralhadoras, durante o anno proximo vindouro, os artigos abaixo mencionados pelos seguintes preços, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*.

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Arroz nacional, kilo.....         | 5875   |
| Assucar refinado, kilo.....       | 15070  |
| Bacalhau de tuna, kilo.....       | 25100  |
| Banha nacional, kilo.....         | 21208  |
| Batatas nacionaes, kilo.....      | 5355   |
| Café moído, kilo.....             | 15920  |
| Carne secca, kilo.....            | 25300  |
| Cangica, kilo.....                | 5390   |
| Farinha de mandioca, kilo.....    | 5395   |
| Farinha de trigo, kilo.....       | 5830   |
| Feijão preto, kilo.....           | 5380   |
| Goiabada nacional, kilo.....      | 25510  |
| Manteiga nacional, kilo.....      | 76000  |
| Massa branca para sopa, kilo..... | 5890   |
| Matte em folha, kilo.....         | 18200  |
| Queijo de Minas, kilo.....        | 35100  |
| Sal common, kilo.....             | 5200   |
| Toucinho de Minas, kilo.....      | 18500  |
| Azeite doce, litro.....           | 75200  |
| Kerozene, lata.....               | 125000 |
| Sabão virgem, kilo.....           | 15095  |
| Tijolo de areiar, pao.....        | 5800   |
| Sapão, pao.....                   | 5680   |
| Milho, kilo.....                  | 5280   |
| Alfafa nacional, kilo.....        | 5460   |
| Farelo, kilo.....                 | 3290   |
| Vinho do Rio Grande, litro.....   | 18200  |
| Vinagre, litro.....               | 5100   |

Vassouras de piassava, duzia..... 18\$000  
Vassouras gary, duzia..... 28\$000

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Fernandes & Mattos.*

A firma abaixo assignada, estabelecida à praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer à 3ª Companhia de Metralhadoras os artigos constantes desta relação, durante o anno de 1920, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, pelos preços infra mencionados:

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| Assucar branco de 1ª, kilo.....     | 1\$035 |
| Arroz nacional de Iguape, kilo..... | \$770  |
| Alfafa nacional, kilo.....          | \$375  |
| Alfafa estrangeira, kilo.....       | \$375  |
| Bacalhau de tina, kilo.....         | 2\$100 |
| Batatas nacionais, kilo.....        | \$400  |
| Carne secca nacional, kilo.....     | 2\$180 |
| Café moído, kilo.....               | 1\$690 |
| Feijão preto, kilo.....             | \$370  |
| Farinha fina, kilo.....             | \$348  |
| Farelo, kilo.....                   | \$140  |
| Goiabada nacional, kilo.....        | 2\$200 |
| Manteiga nacional, kilo.....        | 6\$400 |
| Massa branca nacional, kilo.....    | \$800  |
| Milho, kilo.....                    | \$240  |
| Queijo de Minas, kilo.....          | 3\$800 |
| Sal commum, kilo.....               | \$198  |
| Sabão virgem, kilo.....             | \$800  |
| Toucinho de Minas, kilo.....        | 1\$500 |
| Azeite doce, litro.....             | 6\$500 |
| Vinagre nacional, litro.....        | \$160  |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.  
*Antonio Monteiro de Souza.*

Obrigo-me a fornecer à 3ª Companhia de Metralhadoras, durante o anno de 1920, os artigos abaixo designados pelos preços á margem, de accordo com as instruções publicadas no *Diario Official*:

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Arroz nacional, kilo.....         | \$730  |
| Assucar refinado, kilo.....       | \$980  |
| Bacalhau de tina, kilo.....       | 2\$100 |
| Banha nacional, kilo.....         | 2\$150 |
| Batatas nacionais, kilo.....      | \$388  |
| Café moído, kilo.....             | 1\$588 |
| Carne secca, kilo.....            | 1\$970 |
| Farinha de mandioca, kilo.....    | \$335  |
| Feijão preto, kilo.....           | \$370  |
| Goiabada nacional, kilo.....      | 2\$100 |
| Manteiga nacional, kilo.....      | 6\$400 |
| Massa branca para sopa, kilo..... | \$800  |
| Sal commum, kilo.....             | \$200  |
| Toucinho de Minas, kilo.....      | 1\$500 |
| Sabão virgem, kilo.....           | \$900  |
| Milho, kilo.....                  | \$204  |
| Alfafa nacional, kilo.....        | \$350  |
| Farelo, kilo.....                 | \$129  |
| Vinho do Rio Grande, litro.....   | 1\$100 |
| Vinagre nacional, litro.....      | \$400  |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.  
—*Isidoro Moreira Marinho*, por procuração de F. Octaviano Gomes.

Alves Irmão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua do Rosario n. 142, propõem fornecer no anno de 1920 á 3ª companhia de metralhadoras os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigências do edital publicado no *Diario Official* e todas as demais disposições em vigor nas leis de concorrência:

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Arroz nacional, kilo.....          | \$728  |
| Assucar branco refinado, kilo..... | 1\$010 |
| Azeitona preta, lata.....          | 1\$800 |
| Bacalhau de tina, kilo.....        | 1\$900 |
| Banha nacional, kilo.....          | 1\$900 |
| Batatas nacionais, kilo.....       | \$398  |
| Café moído especial, kilo.....     | 1\$500 |
| Chá Lipton, kilo.....              | 1\$500 |
| Carne secca especial, kilo.....    | 1\$950 |

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| Cangica, kilo.....                  | \$460  |
| Farinha de mandioca fina, kilo..... | \$318  |
| Feijão preto, kilo.....             | \$358  |
| Goiabada, kilo.....                 | 1\$900 |
| Manteiga nacional, kilo.....        | 6\$500 |
| Massa branca para sopa, kilo.....   | \$840  |
| Matte em folha, kilo.....           | \$860  |
| Queijo de Minas, kilo.....          | 2\$500 |
| Sal commum, kilo.....               | \$160  |
| Toucinho salgado, kilo.....         | 1\$500 |
| Azeite doce, litro.....             | 4\$900 |
| Sabão virgem, kilo.....             | \$838  |
| Tijolo de arear nacional, um.....   | \$400  |
| Sapólio nacional, um.....           | \$280  |
| Milho, kilo.....                    | \$276  |
| Alfafa nacional, kilo.....          | \$358  |
| Farelo, kilo.....                   | \$160  |
| Vinho Rio Grande, litro.....        | 1\$800 |
| Vinagre nacional, litro.....        | \$580  |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Alves Irmão & Comp.*

Sujeitamo-nos as exigências do edital publicado no *Diario Official* e todas as demais disposições em vigor nas leis do commercio:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Arroz de 1ª qualidade, kilo.....          | \$734  |
| Assucar branco de 1ª qualidade, kilo..... | 1\$030 |
| Azeitona preta, lata.....                 | 2\$000 |
| Bacalhau de tina, kilo.....               | 2\$100 |
| Banha nacional em latas, kilo.....        | 2\$070 |
| Batata nacional, kilo.....                | \$388  |
| Café moído especial, kilo.....            | 1\$540 |
| Chá Lipton, kilo.....                     | 1\$500 |
| Carne secca especial, kilo.....           | 2\$160 |
| Cangica, kilo.....                        | \$170  |
| Farinha de mandioca, kilo.....            | \$314  |
| Feijão preto, kilo.....                   | \$370  |
| Goiabada nacional, kilo.....              | 1\$690 |
| Massa branca para sopa, kilo.....         | \$830  |
| Matte em folha, kilo.....                 | \$910  |
| Queijo de Minas, kilo.....                | 2\$490 |
| Sal commum, kilo.....                     | \$170  |
| Toucinho mineiro, kilo.....               | 1\$600 |
| Azeite doce, litro.....                   | \$8000 |
| Sabão virgem, kilo.....                   | \$730  |
| Tijolo de arear, um.....                  | \$500  |
| Sapólio, um.....                          | \$680  |
| Milho, kilo.....                          | \$225  |
| Alfafa nacional, kilo.....                | \$358  |
| Farelo, kilo.....                         | \$124  |
| Vinho do Rio Grande, litro.....           | 3\$000 |
| Vinagre tinto, litro.....                 | \$460  |
| Vassouras de piassava, uma.....           | 1\$300 |
| Vassouras Gary, uma.....                  | 1\$300 |
| Manteiga nacional, kilo.....              | 6\$300 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Fernandes, Moreira & Comp.*

Declaramos que nos sujeitamos a fornecer de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Arroz nacional, kilo.....         | \$735  |
| Assucar branco de 1ª, kilo.....   | 1\$035 |
| Azeitonas, lata.....              | 2\$200 |
| Bacalhau de tina, kilo.....       | 2\$000 |
| Banha nacional, lata.....         | 2\$106 |
| Batata nacional, kilo.....        | \$374  |
| Café moído especial, kilo.....    | 1\$640 |
| Chá Lipton, kilo.....             | 1\$500 |
| Carne secca especial, kilo.....   | 2\$130 |
| Farinha de mandioca, kilo.....    | \$310  |
| Feijão preto, kilo.....           | \$375  |
| Goiabada nacional, kilo.....      | 2\$500 |
| Massa branca para sopa, kilo..... | \$790  |
| Matte em folha, kilo.....         | 1\$200 |
| Queijo de Minas, kilo.....        | 3\$200 |
| Sal commum, kilo.....             | \$170  |
| Toucinho mineiro, kilo.....       | 1\$800 |
| Azeite doce, litro.....           | 6\$100 |
| Kerozene, lata.....               | 1\$500 |
| Sabão virgem, kilo.....           | \$890  |
| Tijolo de arear, um.....          | \$600  |
| Sapólio nacional, um.....         | \$760  |

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| Milho, kilo.....                | \$245  |
| Alfafa nacional, kilo.....      | \$319  |
| Farelo, kilo.....               | \$130  |
| Vinho do Rio Grande, litro..... | 2\$900 |
| Vinagre, litro.....             | \$600  |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Duarte & Borges.*

Declaramos nos sujeitar a fornecer de accordo com o preço abaixo e com o edital publicado no *Diario Official*:

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Pão de trigo, kilo..... | \$525 |
|-------------------------|-------|

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Armando Gomes Vianna*, por procuração de Vaz, Fernandes & Comp.

Declaro que me comprometto a fornecer o artigo abaixo escripto para o anno de 1920, de accordo com o edital:

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| Pão de trigo de 1ª qualidade, kilo..... | \$735 |
|-----------------------------------------|-------|

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*João Alves Domingues.*

Negociante, estabelecido nesta praça, com o commercio de açougue, á rua dos Irmãos n. 5, proponho-me a fornecer, durante o anno de 1920, á 3ª Companhia de Metralhadoras e declaro sujeitar-me a todas as condições estipuladas no edital:

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Carne de vacca, kilo.....    | 1\$200 |
| Carne de porco, kilo.....    | 1\$700 |
| Carne de vitella, kilo.....  | 2\$200 |
| Carne de carneiro, kilo..... | 2\$700 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*João Coelho Pereira*, por procuração de Manoel da Oliveira Luzes.

Negociante matriculado, estabelecido á rua D. Manoel n. 46, propõe fornecer frutas, verduras e temperos á 3ª Companhia de Metralhadoras, durante o proximo anno de 1920, sujeitando-se ás condições exigidas no edital publicado no *Diario Official*.

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| Ração de duas laranjas ou duas bananas..... | \$058 |
| Verduras e temperos, kilo.....              | \$600 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Laiz Augusto Pestana.*

Declaramos que nos compromettemos a fornecer os artigos abaixo descriptos, no de 1920:

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Pão de farinha de trigo, kilo..... | \$594 |
| Farinha de trigo, kilo.....        | \$760 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Elysio Ferreira*, por procuração de Duarte & Borges.

Declaramos aceitar todas as condições do edital publicado:

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Pão de farinha de trigo, kilo..... | \$700 |
| Farinha de trigo, kilo.....        | \$860 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Custodio da Fonseca & Comp.*

Declaramos aceitar as condições publicadas no *Diario Official*:

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Pão de farinha de trigo, kilo..... | \$600 |
| Farinha de trigo, kilo.....        | \$800 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—  
*Martins & Costa.*

O abaixo assignado propõe-se a fornecer os gêneros mencionados abaixo, sujeitando-se as exigências do edital :

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| Carne de vacca, kilo..... | 15220 |
| Carne do porco, kilo..... | 15800 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —  
João Coelho Pereira Junior, por procuração  
de Avelino Baptista Meirelles.

Declaramos que nos comprometemos a fornecer, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo descriptos durante o anno de 1920 :

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Café moido especial, kilo..... | 15520 |
| Manteiga nacional, kilo.....   | 65300 |
| Matto em folha, kilo.....      | 5839  |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —  
Rodrigues Teixeira & Filho.

Negociantes matriculados, com torrefação e moagem de café á rua Marechal Floriano n. 142, propõem fornecer, durante o anno de 1920, os seguintes artigos, de accordo com o edital do *Diario Official* :

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Café moido, kilo..... | 15520 |
| Manteiga, kilo.....   | 65700 |
| Matto, kilo.....      | 15100 |

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —  
Pacheco & Ferreira.

### Terceira Companhia de Metralhadoras

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, previno aos interessados que no dia 29 de dezembro do corrente, ás 13 horas, no quartel desta companhia, serão accetadas propostas para fornecimento durante o anno de 1920, dos artigos abaixo, visto não se terem apresentados proponentes na primeira concorrência.

Aos proponentes serão fornecidas pela companhia tres relações dos artigos a fornecer, de modo que elles só mencionem por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo que a 1ª via será sobre o competente sello, inutilizando na forma do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabella B, parágrafo 1º numero 5 com alteração da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; os concorrentes apresentarão documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especializado do genero que faz objecto da concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434 de 3 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração a importância estabe-

lecida para garantia da assignatura do contracto, cujo deposito reverterá em favor do cofre do conselho acima, e do proponente que sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para celebração da mesma;

e) os proponentes ficam sujeitos por ocasião da assignatura do contracto a depositarem a quantia de 200\$000, para garantia de suas assignaturas;

f) no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado o novo empate, terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

g) não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (lettre c do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

h) ao governo fica reservado o direito de annullar a presente concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas; (letra b do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

i) o proponente ou seu representante legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia;

j) os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos na instrução approvada por aviso do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro de 1918.

Todos os generos, forragem e ferragem serão de primeira qualidade e fornecidos á medida das necessidades, conforme pedidos parciaes e nas quantidades totaes e preços abaixo designados.

Os artigos a fornecer serão entregues no quartel da companhia 24 horas depois de entregue o respectivo pedido e 72 horas quando dependa do transporte de estrada de ferro.

#### Relação dos artigos a fornecer, suas quantidades e preços máximos:

Camarão fresco, grande, quarenta kilos a tres mil réis; galinha gorda, cincoenta, a tres mil réis; lingua secca, doze a .....; massa de tomate, quarenta latas a .....; ovos frescos, cento e cincoenta dúzias a .....; peixe fresco sem cabeça, mil e quinhentos kilos a mil e quinhentos; lentia secca em achas, quarenta e cinco mil kilos a trinta e sete réis; capim verde, setenta e dous mil kilos a trinta e cinco réis; cravos paulistas n. 6, doze milheiros a oito mil réis; vassouras de piassava, quatro dúzias a dez mil e oitocentos; vassouras Gary, duas dúzias a dez mil réis; ardozia numero 8, trinta a setecentos réis; carimbo de borracha, seis a novecentos réis; cesta para papel, seis a dous mil réis; limpa-pennas de louça, seis a dous mil réis; pasta de oleado, quatro a cinco mil réis; fita para machina de escrever, dez a tres mil réis; peso de vidro pequeno, seis a mil e quinhentos; raspadeira «Rodgers», duas a tres mil réis; tesoura «Rodgers», duas a tres mil réis; regua de madeira de um metro, duas a tres mil réis; regua de madeira de sessenta centímetros, duas a dous mil e quinhentos; regua de madeira de trinta centímetros, duas a dous mil réis; regua de borracha

de cincoenta centímetros, duas a dous mil e trezentos; talão modelo n. 25, dous milheiros a vinte e cinco mil réis; talão modelo n. 26, dous milheiros a vinte e cinco mil réis; talão modelo n. 25 para forragem, um milheiro a vinte e cinco mil réis; talão modelo n. 26 para forragem, um milheiro a vinte e cinco mil réis; talão modelo n. 21, um milheiro a vinte e cinco mil réis; talão modelo numero 20, um milheiro a vinte e cinco mil réis; talão modelo n. 24, um milheiro a vinte e cinco mil réis; talão de baixas, ao hospital modelo n. 32, um milheiro a vinte e cinco mil réis; barbante grosso, doze novellos a mil réis; barbante fino, doze novellos a mil réis; colchetes para pregar papeis, quatro caixas a mil e quinhentos; papel para machina de escrever, doze caixas a nove mil réis; papel com envelopes para cartas officiaes com o timbre da Companhia, duas caixas a seis mil e quinhentos réis; papel carbonô, seis caixas a dez mil réis; Pennas «Mallat» n. 12, doze caixas a cinco mil réis; canetas de madeira «Americanas», seis dúzias a dous mil réis; lapis preto «Faber», quatro dúzias a dous mil e quinhentos; lapis bicolor, uma dúzia a oito mil réis; lapis de borracha «Eberard Faber», uma dúzia a nove mil e oitocentos réis; papel afmasso pautado, seis resmas a dezesseis mil réis; papel liso, afmasso, quatro resmas a dez mil réis; Fiume pautado (7 kilos), seis resmas a dezoito mil réis; papel timbrado para officios, uma resma a trinta e cinco mil réis; papel «Hollanda n. 3, cincoenta cadernos a dous mil réis; papel pardo para embrulho, cincoenta cadernos a oitocentos réis; papel matta-borrão, cincoenta folhas a seiscentos réis; tinta preta, quatro litros a tres mil e oitocentos réis; gomma arabica nacional, seis vidros a dous mil réis; tinta carmin, um litro a oito mil réis; tinta para carimbo, quatro vidros a mil réis; envelopes timbrados para officios, quatrocentos a cinco mil e quinhentos réis; folhas de vencimentos de officiaes, um cento a oitenta mil réis; pernoite modelo n. 69, um milheiro a .....

Quartel em São Christovão, na Capital Federal, .. de dezembro de 1919. —  
Eulydes Zenobio da Costa, 2º tenente secretario.

#### Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

#### CONCURSO DE PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

#### Prova oral

De ordem do Sr. coronel Dr. Arthur Ednardo Seixas, presidente da comissão julgadora do concurso de pharmaceuticos do Exército, serão chamados para tirar o pontão da prova oral, amanhã, 25 do corrente, ás 4½ horas, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, os seguintes candidatos inscriptos:

1. Francisco Nunes Brigagão,
2. Ernesto Gomes da Silva,
3. Procopio Manoel Abedô,
4. José Peret Antunes.

#### Turma suplementar:

5. Alvaro de Carvalho Neves,
6. Ronam Castanheira,
7. José Theotônio da Silva,
8. Olivio Camillo de Almolda.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em 24 de dezembro de 1919. —  
Eulydes Zenobio da Costa, 2º tenente secretario.

## Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

## EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director geral faço publico que, no dia 19 do corrente, haverá concorrência para o fornecimento dos seguintes artigos;

## Material de expediente para os escriptorios

Numero de ordem — Especificação — Unidade — Quantidade

|                                                                           |        |                                                                                                |     |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Alfinetes, caixa.....                                                  | 5      | 66. Papel carbono, roxo, caixa.....                                                            | 3   |
| 2. Almoçadas para carimbo de borracha, uma.....                           | 6      | 67. Papel carbono Multikepy do Webster Co, caixa.....                                          | 8   |
| 3. Aquarella em bisnagas ex c/24, caixa.....                              | 1      | 68. Papel para minutas de officio, timbrado, modelo 5, resma.....                              | 3   |
| 4. Borracha para machina de escrever — Typewriter oraiser 7.124, uma..... | 60     | 69. Papel almasso liso Walley, resma.....                                                      | 9   |
| 5. Borracha rupy n. 212, uma.....                                         | 24     | 70. Papel timbrado para officio, modelo, resma.....                                            | 2   |
| 6. Barbante fino, novello.....                                            | 50     | 71. Papel para minutas de informações, modelo 6, resma.....                                    | 2   |
| 7. Barbante grosso, novello.....                                          | 50     | 72. Papel timbrado para minutas de officio, modelo, resma.....                                 | 2   |
| 8. Block para memorandum modelo n. 1, um.....                             | 24     | 73. Papel timbrado para attestados, resma.....                                                 | 2   |
| 9. Block de papel c/10 folhas, modelo n. 2, um.....                       | 10     | 74. Papel timbrado para officio, modelo 7, resma.....                                          | 4   |
| 10. Block de papel pautado, modelo A, um.....                             | 36     | 75. Papel timbrado pautado, para officio, modelo 3, resma.....                                 | 2   |
| 11. Boletim modelo 1, um.....                                             | 500    | 76. Papel Stencil, B/36, para miniographo, caixa.....                                          | 4   |
| 12. Boletim modelo 2, um.....                                             | 5.000  | 77. Papel chapão 81/2x13, para miniographo, caixa.....                                         | 30  |
| 13. Boletim modelo 8, um.....                                             | 1.000  | 78. Pastas para papeis, uma.....                                                               | 8   |
| 14. Boletim modelo 9, um.....                                             | 1.000  | 79. Pennas Mallat n. 12, caixa.....                                                            | 43  |
| 15. Boletim modelo 22, um.....                                            | 5.000  | 80. Pennas Mallat n. 10, caixa.....                                                            | 13  |
| 16. Boletim modelo 23, um.....                                            | 5.000  | 81. Pennas Legal 1 F, caixa.....                                                               | 23  |
| 17. Boletim modelo 30, um.....                                            | 10.000 | 82. Pennas Leonardt 516, caixa.....                                                            | 18  |
| 18. Boletim modelo 40, um.....                                            | 1.000  | 83. Pennas «Hemispherical Pen», caixa.....                                                     | 1   |
| 19. Cartões para memorandum c/envelopes, modelo 2, cento.....             | 1      | 84. Pennas round n. 3, caixa.....                                                              | 4   |
| 20. Canetas «Faber», especiais, duzia.....                                | 15     | 85. Pennas «Mail Pen», caixa.....                                                              | 2   |
| 21. Cadernos c/100 folhas pautado, 18x25, um.....                         | 58     | 86. Pennas Gilotts, para desenho, caixa.....                                                   | 2   |
| 22. Caderno para graphico, modelo 39, um.....                             | 5      | 87. Pesos de vidro para papel, um.....                                                         | 12  |
| 23. Caderno quadriculado 11x16, um.....                                   | 60     | 88. Pregadores de madeira para papeis, um.....                                                 | 2   |
| 24. Caderno de papel quadriculado n. 2, um.....                           | 6      | 89. Percevejos de metal, caixa.....                                                            | 10  |
| 25. Cestas de vime para papeis, uma.....                                  | 9      | 90. Raspadeiras com cabo de osso, «Rodgers», uma.....                                          | 31  |
| 26. Capas Leitz, grandes, uma.....                                        | 6      | 91. Regua de borracha, grande, uma.....                                                        | 14  |
| 27. Capas Leitz, pequenas, uma.....                                       | 6      | 92. Reguas graduadas em millimetros, uma.....                                                  | 9   |
| 28. Envelopes timbrados para officios, modelo 3, cento.....               | 2      | 93. Talões de entrega, com 100 folhas, modelo 2, sendo uma folha picotada e outra não, um..... | 6   |
| 29. Envelopes timbrados para officios, modelo 4, cento.....               | 5      | 94. Tinta para carimbo de borracha, carmim e preta, vidro.....                                 | 18  |
| 30. Etiquetas para livros, caixa.....                                     | 5      | 95. Tinta para carimbos, roxa, vidro.....                                                      | 5   |
| 31. Fitas bi-colores para machina de escrever «Royal», uma.....           | 30     | 96. Tinta Nankin Royal, vidro.....                                                             | 3   |
| 32. Grampos para machina de grampear, metro.....                          | 9      | 97. Tinta «Blue-black Stephens», litro.....                                                    | 38  |
| 33. Grampos sortidos para prender papeis, caixa.....                      | 28     | 98. Tinta preta «Sardinha», litro.....                                                         | 11  |
| 34. Gomma arabica «Senegalino», vidro.....                                | 30     | 99. Tinta carmim, em quartos de litro, «Stephens», vidro.....                                  | 31  |
| 35. Gomma arabica (office gum), vidro.....                                | 48     | 100. Tinta em bisnaga para miniographo (preta), bisnaga g.....                                 | 6   |
| 36. Lacre, caixa.....                                                     | 2      | 101. Tinteiros escripturinhas com dous tinteiros.....                                          | 6   |
| 37. Lapis tinta «Apollon», duzia.....                                     | 24     | 102. Talões, modelo 13, um.....                                                                | 30  |
| 38. Lapis tinta «Porcib» n. 1.239, duzia.....                             | 4      | 103. Tympano de metal para escriptorio um.....                                                 | 3   |
| 39. Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.....                                  | 9      | 104. Alcool de 33°, litro.....                                                                 | 230 |
| 40. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.....                                  | 45     | 105. Alcool de 40°, litro.....                                                                 | 140 |
| 41. Lapis preto «Faber» n. 3, duzia.....                                  | 18     | 106. Alcool de 90°, litro.....                                                                 | 16  |
| 42. Lapis preto marca HB, duzia.....                                      | 2      | 107. Alcool absoluto, litro.....                                                               | 11  |
| 43. Lapis graphite «Castel» H, HH, HHH, duzia.....                        | 5      | 108. Arame de 25 ou 26 kilos.....                                                              | 60  |
| 44. Lapis bi-color (grossos) John Faber «1.058», duzia.....               | 21     | 109. Arame de ferro galvanizado de 1m/m, kilos.....                                            | 20  |
| 45. Lapis de borracha «Faber» (ink-pencil), duzia.....                    | 17     | 110. Acido chloridrico, kilos.....                                                             | 64  |
| 46. Lapis verde, grossos «John Faber», duzia.....                         | 6      | 111. Acido chloridrico puro de E. Merck, kilos.....                                            | 3   |
| 47. Lapis de cores sortidas, para desenho, duzia.....                     | 2      | 112. Acido nitrico puro de E. Merck, kilos.....                                                | 3   |
| 48. Livros de ponto, grandes, um.....                                     | 5      | 113. Acido sulfurico puro de E. Merck, kilos.....                                              | 4   |
| 49. Livros pautados, c/100 folhas, 27x29, um.....                         | 3      | 114. Acido tartarico puro de E. Merck, kilos.....                                              | 0.5 |
| 50. Livros de ponto, pequenos, um.....                                    | 6      | 115. Amonea para (solução), kilos.....                                                         | 10  |
| 51. Livro pautado, c/50 folhas, 24x18, um.....                            | 6      | 116. Alumina em pó, kilos.....                                                                 | 5   |
| 52. Papel para cartas, timbrado c/envelope, modelo 4, caixa.....          | 5      | 117. Acetona, kilos.....                                                                       | 2   |
| 53. Papel para cartas s/timbre c/envelope, caixa.....                     | 8      | 118. Azeite de peixe, kilos.....                                                               | 38  |
| 54. Papel quadriculado, folhas grandes, resma.....                        | 4      | 119. Acido muriatico, kilos.....                                                               | 30  |
| 55. Papel quadriculado, folhas pequenas, resma.....                       | 6      | 120. Alvalade, kilos.....                                                                      | 300 |
| 56. Papel quadriculado de 68x43, caderno.....                             | 3      | 121. Arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilos.....                                           | 100 |
| 57. Papel para machina de escrever, linho, em 1/2 folhas, resmas.....     | 12     | 122. Azul ultramar, kilos.....                                                                 | 60  |
| 58. Papel almasso pautado, resma.....                                     | 43     | 123. Agua raz, kilos.....                                                                      | 180 |
| 59. Papel mata borrão, branco, folhas.....                                | 144    | 124. Agulhas para corricio n. 1, papel.....                                                    | 5   |
| 60. Papel mata borrão, rosa, folhas.....                                  | 100    | 125. Areia de Lisboa, kilo.....                                                                | 20  |
| 61. Papel mata borrão, verde, folhas.....                                 | 100    | 126. Almoccega, kilos.....                                                                     | 40  |
| 62. Papel almasso, pautado «Hollanda», folha grande, resma.....           | 1      | 127. Anilina purissima (reactivo) grammas.....                                                 | 10  |
| 63. Papel pardo para embrulho, resma.....                                 | 2      | 128. Algodãozinho, metro.....                                                                  | 500 |
| 64. Papel pautado de 18x25, caderno.....                                  | 5      | 129. Brilhantina, pote.....                                                                    | 50  |
| 65. Papel carbono, azul, preto, encarnado, amarelo, caixa.....            | 8      | 130. Bichlorureto de mercurio, kilo.....                                                       | 1   |
|                                                                           |        | 131. Balões de vidro com collo longo para 1.000 grammas, um.....                               | 2   |
|                                                                           |        | 132. Balões de vidro com collo para 1.500 grammas, um.....                                     | 2   |
|                                                                           |        | 133. Box sortidos, um.....                                                                     | 50  |
|                                                                           |        | 134. Buchas de porcellana sortidas, uma.....                                                   | 4   |
|                                                                           |        | 135. Benzina, litro.....                                                                       | 16  |
|                                                                           |        | 136. Buchas de ebonite, uma.....                                                               | 100 |
|                                                                           |        | 137. Benzina rectificada, litros.....                                                          | 5   |
|                                                                           |        | 138. Bisulfito liquido, grammas.....                                                           | 500 |
|                                                                           |        | 139. Bromureto de potassio, grammas.....                                                       | 50  |
|                                                                           |        | 140. Brochas sortidas para pintor, uma.....                                                    | 24  |
|                                                                           |        | 141. Brochas sortidas para calção, uma.....                                                    | 24  |
|                                                                           |        | 142. Barbante, kilos.....                                                                      | 5   |
|                                                                           |        | 143. Carrancas, uma.....                                                                       | 42  |
|                                                                           |        | 144. Carburato de calcio, kilo.....                                                            | 100 |
|                                                                           |        | 145. Cel. sacco.....                                                                           | 50  |

|                                                               |         |                                                                                        |        |
|---------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 436. Corda de linho de 1/2", kilo.....                        | 500     | 232. Kerozone, caixa.....                                                              | 40     |
| 437. Carvão vegetal, sacco.....                               | 20      | 233. Kaol, lata.....                                                                   | 5      |
| 438. Carvão de pedra nacional ou Cardiff, kilos.....          | 211.000 | 234. Lixa-papel n. 0, 1, 1 1/2 e 2, folhas.....                                        | 400    |
| 439. Carvão de forja, kilos.....                              | 47.000  | 235. Lixa esmeril papel «Huber» n. 0, folhas.....                                      | 300    |
| 440. Carvão coke, kilos.....                                  | 120.000 | 236. Lixa esmeril papel «Huber» n. 000, folhas.....                                    | 250    |
| 441. Cora virgou, kilos.....                                  | 6       | 237. Lixa esmeril papel «Huber» n. 00, folhas.....                                     | 300    |
| 442. Colla da Bahia, kilos.....                               | 283     | 238. Lixa esmeril «Davess» n. 0, folhas.....                                           | 1.100  |
| 443. Chumbo em lingot, kilo.....                              | 69      | 239. Lixa esmeril «Davess», n. 1/2, folha.....                                         | 500    |
| 444. Chloridrato de amoníaco, kilo.....                       | 1       | 240. Lixa esmeril «Davess», n. 1, folha.....                                           | 300    |
| 445. Chlorureto de calcio, kilos.....                         | 400     | 241. Lixa esmeril «Davess», n. 1 1/2, folha.....                                       | 600    |
| 446. Chlorureto Baryo, kilo.....                              | 1       | 242. Lixa esmeril «Davess», n. 2, folha.....                                           | 500    |
| 447. Chlorureto de stroncio, kilos.....                       | 5       | 243. Lixa F. to la.....                                                                | 500    |
| 448. Colophonea, kilos.....                                   | 5       | 244. Lixa FF, folha.....                                                               | 60     |
| 449. Citrato de ferro ammoniacal escuro, kilo.....            | 1       | 245. Lampadas «Edison», de 16x120, uma.....                                            | 200    |
| 450. Carbonato de soda anhydo, kilo.....                      | 1       | 246. Lampadas «Edison», de 25x120, uma.....                                            | 300    |
| 451. Carvão para lampada de arco com mecha de 6 m m, par..... | 400     | 247. Lampadas «Edison», de 32x120, uma.....                                            | 150    |
| 452. Cleats de porcellana e parafuso, par.....                | 300     | 248. Lampadas «Edison», de 50x120, uma.....                                            | 100    |
| 453. Carvão para lampadas, um.....                            | 50      | 249. Lampadas 1/2 watt, de 100x120, uma.....                                           | 100    |
| 454. Carvão para motores, um.....                             | 209     | 250. Lampadas 1/2 watt, de 200x120, uma.....                                           | 100    |
| 455. Cimento, barrica.....                                    | 100     | 251. Linha kaki, n. 40, carretel.....                                                  | 240    |
| 456. Carneira espiçada, uma.....                              | 6       | 252. Lithargirio, kilo.....                                                            | 0,100  |
| 457. Carneira especial, uma.....                              | 1       | 253. Massa para soldar, kilo.....                                                      | 2      |
| 458. Cachimbo de porcellana, sortidos, um.....                | 100     | 254. Mica em folhas, kilo.....                                                         | 1      |
| 459. Couro cru para correia, um.....                          | 2       | 255. Mentol, kilo.....                                                                 | 0,100  |
| 460. Cadinho n. 50, um.....                                   | 8       | 256. Nitrato de Baryo, kilo.....                                                       | 5      |
| 461. Cadinho n. 80, um.....                                   | 16      | 257. Nitrato de potassio, kilo.....                                                    | 5      |
| 462. Cangaieira de pinho de Riga de 3x9x7,7, uma.....         | 40      | 258. Nitrato de stroncio, kilo.....                                                    | 5      |
| 463. Correia de couro singela de 33 cm., metro.....           | 9       | 259. Ocre, kilo.....                                                                   | 50     |
| 464. Cadarço branco, metro.....                               | 54.800  | 260. Oleo de linhaça, kilô.....                                                        | 800    |
| 465. Cantoneira para maletas, metro.....                      | 6.000   | 261. Oleo fino, kilo.....                                                              | 1.600  |
| 466. Chapas pan-chromaticas de «Wraten» 9x13, caixa.....      | 12      | 262. Oleo grosso, kilo.....                                                            | 300    |
| 467. Chapas lumiere etiqueta verde de 24x30, caixa.....       | 12      | 263. Oleo fino para machina de costura, kilo.....                                      | 70     |
| 468. Cresophenol, grammas.....                                | 100     | 264. Oleo saphoty, kilo.....                                                           | 12     |
| 469. Dobradica de 2", par.....                                | 60      | 265. Oxalato de sodio, kilo.....                                                       | 2      |
| 470. Dobradica de 3", par.....                                | 60      | 266. Oleo incongelavel, caixa.....                                                     | 12     |
| 471. Dextrina branca, kilo.....                               | 1       | 267. Oleo lubrificante (mobil oil) A, caixa.....                                       | 17     |
| 472. Diamidophenol, kilo.....                                 | 0,100   | 268. Oleo lubrificante (mobil oil) B, caixa.....                                       | 33     |
| 473. Estopa alvejada, kilo.....                               | 120     | 269. Oxygenio, metro cubico.....                                                       | 50     |
| 474. Estopa branca, kilo.....                                 | 1.600   | 270. Parafusos de ferro sortidos, grossa.....                                          | 5      |
| 475. Esmeril em pó, n. 0, kilo.....                           | 8       | 271. Parafusos de ferro, de 2x12, grossa.....                                          | 800    |
| 476. Esmeril em pó n. 00, kilo.....                           | 8       | 272. Parafusos de ferro, de 12 m/m, grossa.....                                        | 42     |
| 477. Esmeril em pó n. 1 kilo.....                             | 10      | 273. Parafusos de ferro, de 25 m/m, grossa.....                                        | 24     |
| 478. Esmeril em pó n. 1/2, kilo.....                          | 2       | 274. Parafusos de ferro, de 22 m/m, grossa.....                                        | 12     |
| 479. Estanho em laminas, kilo.....                            | 1       | 275. Pontas de Paris, de 12x12, kilo.....                                              | 150    |
| 480. Ether sulfurico, kilo.....                               | 20      | 276. Pontas de Paris, de 15x15, kilo.....                                              | 150    |
| 481. Espanadores, um.....                                     | 12      | 277. Pontas de Paris, de 16x21, kilo.....                                              | 300    |
| 482. Fechaduras de 3", uma.....                               | 48      | 278. Pontas de Paris, de 19x36, kilo.....                                              | 50     |
| 483. Fechaduras para gavetas, uma.....                        | 48      | 279. Pó de sapato, kilo.....                                                           | 60     |
| 484. Fivella preta, conforme amostra, uma.....                | 12.000  | 280. Pó negro, kilo.....                                                               | 10     |
| 485. Fuzis de vidro para 250 grammas, um.....                 | 2       | 281. Pó leve, kilo.....                                                                | 5      |
| 486. Fuzis de vidro para 500 grammas, um.....                 | 2       | 282. Potassa, kilo.....                                                                | 600    |
| 487. Ferro gusa nacional, kilo.....                           | 12.000  | 283. Prussiato de potassa, kilo.....                                                   | 42     |
| 488. Ferri-cyanureto de potassio, kilo.....                   | 1       | 284. Plombagina, kilo.....                                                             | 2      |
| 489. Fio para correio, pec.....                               | 20      | 285. Parafina, kilo.....                                                               | 60     |
| 490. Fio com isolamento de algodão, sortido, kilo.....        | 5       | 286. Papelão, de 1,5 m/m, kilo.....                                                    | 500    |
| 491. Fio preto com isolamento de borracha n. 16, metro.....   | 400     | 287. Papelão, de 2 m/m, kilo.....                                                      | 14.000 |
| 492. Fio preto com isolamento de borracha, n. 1/4, metro..... | 1.000   | 288. Papelão de 0,7/7, kilo.....                                                       | 10.000 |
| 493. Fio preto com isolamento de borracha n. 12, metro.....   | 100     | 289. Pinceis sortidos, um.....                                                         | 72     |
| 494. Fio preto com isolamento de borracha n. 10, metro.....   | 100     | 290. Pinceis chatos de «Castor», um.....                                               | 24     |
| 495. Fio de chumbo para fuzivel de 50 amp., kilo.....         | 3       | 291. Pinceis chatos, n. 24, um.....                                                    | 24     |
| 496. Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.....            | 100     | 292. Pinceis redondos, n. 24, um.....                                                  | 24     |
| 497. Fio duplo em cano de chumbo n. 10, metro.....            | 100     | 293. Pinceis de «Castor», n. 6, um.....                                                | 2      |
| 498. Fio duplo em cano de chumbo n. 12, metro.....            | 100     | 294. Pinceis de «Castor», n. 8, um.....                                                | 2      |
| 499. Fio de amiantho de 1/8", kilo.....                       | 2       | 295. Pinceis de «Castor», n. 10, um.....                                               | 2      |
| 500. Fio de algodão, kilo.....                                | 4       | 296. Pinceis de «Castor», n. 12, um.....                                               | 2      |
| 501. Fita isolante de alta tensao, peças.....                 | 3       | 297. Pinceis finos bateadores, n. 24, um.....                                          | 20     |
| 502. Fita isolante preta, peças.....                          | 12      | 298. Palha rotim para cadeiras, chicote.....                                           | 6      |
| 503. Gazolina, caixa.....                                     | 160     | 299. Papelão de amiantho, de 1/8, folhas.....                                          | 15     |
| 504. Giz em pedras, kilo.....                                 | 30      | 300. Papelão de amiantho, de 1/16, folhas.....                                         | 20     |
| 505. Giz em bastões, caixa.....                               | 2       | 301. Pilhas seccas, uma.....                                                           | 20     |
| 506. Gesso, kilo.....                                         | 40      | 302. Phosphoros amorpho, grammas.....                                                  | 500    |
| 507. Graxa americana, kilo.....                               | 180     | 303. Papel tela de um metro por um metro e meio de largo, peça de 10 metros, peça..... | 5      |
| 508. Graxa do Rio Grande, kilo.....                           | 20      | 304. Papel parafinado, folhas.....                                                     | 100    |
| 509. Gomma arabica, kilo.....                                 | 10      | 305. Papel cartão, folhas.....                                                         | 200    |
| 510. Gomma lacca, kilo.....                                   | 23      | 306. Papel de linho para empacotar, folhas.....                                        | 500    |
| 511. Gomma lacca em pó, kilo.....                             | 23      | 307. Papel branco 2 A, 40 kilogrammas, folhas.....                                     | 200    |
| 512. Gomma lacca em pedras, kilo.....                         | 0.500   | 308. Papel vegetal, peça.....                                                          | 15     |
| 513. Gomma guta, kilo.....                                    | 0.500   | 309. Papel canção fino, peça.....                                                      | 15     |
| 514. Glycerina redistilada, kilo.....                         | 6       | 310. Papel quadriculado em millimetros, peça.....                                      | 15     |
| 515. Garabu, pranchões.....                                   | 300     | 311. Papel branco para filtro, resma.....                                              | 15     |
| 516. Grampos de ferro para correia, sortidos, um.....         | 3.600   | 312. Papel para filtrar, para analyses n. 589, 11 cm., pacote.....                     | 15     |
| 517. Grampos para muletas, metros.....                        | 20      | 313. Papel photographico AZO, graduado F de 24x30, pochette.....                       | 15     |
| 518. Hyposulphito de soda, kilo.....                          | 0,200   | 314. Papel photographico AZO, graduado F de 15x18, pochette.....                       | 15     |
| 519. Hydroquinone, kilo.....                                  | 100     |                                                                                        |        |
| 520. Isoladores de porcellana, kilo.....                      | 25      |                                                                                        |        |
| 521. Interruptores rotativos, um.....                         | 25      |                                                                                        |        |

|                                                                                                                                                                                                                       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 315. Rouge inglez, grammas.....                                                                                                                                                                                       | 200    |
| 316. Rotulos para fechamento de caixas, mil.....                                                                                                                                                                      | 200    |
| 317. Rebolo de pedra de 90x15, um.....                                                                                                                                                                                | 2      |
| 318. Seccante, kilo.....                                                                                                                                                                                              | 30     |
| 319. Sola engraxada, kilo.....                                                                                                                                                                                        | 160    |
| 320. Solda para latão, kilo.....                                                                                                                                                                                      | 3      |
| 321. Sabão preto para temperar, kilo.....                                                                                                                                                                             | 2      |
| 322. Sabão virgem para estiramento, kilo.....                                                                                                                                                                         | 90     |
| 323. Sabão commum, kilo.....                                                                                                                                                                                          | 50     |
| 324. Succino (ambar), kilo.....                                                                                                                                                                                       | 2      |
| 325. Sandaraca, kilo.....                                                                                                                                                                                             | 2      |
| 326. Sulphato de cobre puro, kilo.....                                                                                                                                                                                | 1      |
| 327. Sulphato de cobre ammoniacal, kilo.....                                                                                                                                                                          | 2      |
| 328. Sulphato de nicot ammoniacal, kilo.....                                                                                                                                                                          | 20     |
| 329. Sulphito de soda anidro, kilo.....                                                                                                                                                                               | 2      |
| 330. Sulphidrato de ammonia, kilo.....                                                                                                                                                                                | 0,120  |
| 331. Supportos para lampadas, um.....                                                                                                                                                                                 | 80     |
| 332. Serragem de pinho branco, sacco.....                                                                                                                                                                             | 140    |
| 333. Serras americanas de 12" «Griffen», groza.....                                                                                                                                                                   | 10     |
| 334. Taboas de pinho americano de 0,30x0,30, metro....                                                                                                                                                                | 1.600  |
| 335. Taboas de pinho branco de 1x9, metro.....                                                                                                                                                                        | 400    |
| 336. Taboas de pinho do Paraná, metro.....                                                                                                                                                                            | 42.000 |
| 337. Taboas de pinho americano de 0,32x0,92, metro....                                                                                                                                                                | 20.000 |
| 338. Tijolo refractario parallelepipedo, um.....                                                                                                                                                                      | 400    |
| 339. Tijolo refractario sutado, um.....                                                                                                                                                                               | 400    |
| 340. Tijolo de arejar, um.....                                                                                                                                                                                        | 12     |
| 341. Trincal, kilo.....                                                                                                                                                                                               | 10     |
| 342. Tomada de corrente de rosca, kilo.....                                                                                                                                                                           | 25     |
| 343. Tubo de porcellana sortidos, um.....                                                                                                                                                                             | 100    |
| 344. Tubo flexivel sortidos, metro.....                                                                                                                                                                               | 200    |
| 345. Tubo de vidro para caldeira de 14x3/4, um.....                                                                                                                                                                   | 25     |
| 346. Vidro liso de um metro por 0,47, um.....                                                                                                                                                                         | 100    |
| 347. Verde nactivo, kilo.....                                                                                                                                                                                         | 10     |
| 348. Verniz preto isolante, kilo.....                                                                                                                                                                                 | 5      |
| 349. Verniz copal, gallo.....                                                                                                                                                                                         | 2      |
| 350. Vaseline, kilo.....                                                                                                                                                                                              | 2      |
| 351. Vassouras grandes de piassava, uma.....                                                                                                                                                                          | 180    |
| 352. Vassouras americanas, uma.....                                                                                                                                                                                   | 96     |
| 353. Vassourinhas de piassava, uma.....                                                                                                                                                                               | 81     |
| 354. Vassouras para lavagem de casa, uma.....                                                                                                                                                                         | 12     |
| 355. Zarcão, kilo.....                                                                                                                                                                                                | 400    |
| 356. Balança centesimal para 1.000 kilos e pesas, uma....                                                                                                                                                             | 1      |
| 357. Machina de escrever Royal, typo 10.....                                                                                                                                                                          |        |
| 358. Machina de furar.....                                                                                                                                                                                            |        |
| 359. Machina de furar «Hooper» 21, (altura maxima da machina 76"; distancia maxima do furo a mesa 24"; distancia entre a columna e o centro da mesa 12"; curso vertical do furo 14" e diametro da mesa 20"), uma..... |        |

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda, nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado e lacrado, com a obrigação de entregar o material na estação de Realengo.

2ª

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que constará cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o recibo de caução de 2.000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente, depósito esse feito no Conselho Administrativo da Fabrica.

Esta quantia servirá unicamente para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução no valor de 20 % da importancia total do material a fornecer, sendo o primeiro deposito restituído logo após a assignatura do con-

## Forte «Marechal Hermes»

## SETIMA BATERIA DE ARTILHARIA DE COSTA

## Concurrença

De ordem do senhor capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, previne-se aos interessados que no dia 29 de dezembro corrente, ás 14 horas, no quartel deste forte, na cidade de Macahé, serão aceitas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, de generos alimentícios, forragens, artigos de expediente, limpeza e conservação do material bellico, abaixo discriminados.

As propostas devem ser entregues em tres vias, em papel almasso commum, sem ra-

suras ou emendas, sellada a 1ª via na forma da lei, datadas e assignadas, com declaração da quantidade, nome e preços dos artigos, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e affirmação de que o proponente se subjeta a todas as condições do edital.

Acompanhando as propostas devem apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos que pretende fornecer, os impostos federaes e municipaes do ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto especial, extrahido por certidão dos

tracto, salvo o de se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor do Conselho Administrativo da fabrica. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 20 % do material, a fornecer pelo concorrente preferido e de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado ás 10 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelos membros do Conselho Administrativo desta fabrica, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão publicadas no *Diário Official*.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

6ª

O prazo para o fornecimento do material constante deste edital será de 30 dias no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, devendo o citado material ser de primeira qualidade.

7ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o que prescreva a clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do material que tiver de fornecer, multa esta imposta pelo director geral, podendo ainda o mesmo Sr. director geral, em caso de reincidencia, mandar adquirir na praça o material citado, independente de qualquer contracto.

8ª

A diferença de preços do material mandado adquirir fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que meiores preços apresentar, em dia e hora previamente designados pelo Sr. coronel director geral, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

10ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, não tendo os interessados direito a reclamação alguma.

11ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

12ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

13ª

A Secretaria fornecerá as informações necessarias aos interessados, assim como as amostras que se tornarem precisas.

14ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional. Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 19 de dezembro de 1919.—Carlos Miguel de Vasconcellos Queiroz, 1º tenente secretario.

livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, quando for sociedade anonima (Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891);

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho a importancia de 1.000\$000 ou 500\$, conforme o valor do fornecimento;

Os artigos a fornecer serão todos de 1ª qualidade e entregues no Forte, 24 horas depois de recebidos os pedidos ou 72 horas, no caso de dependerem de transporte pela estrada de ferro.

No caso de igualdade de preço entre duas

propostas, será preferida a do que propuser, por escripto e secretamente, maior abateimento, e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de redução sobre a proposta de preço inferior.

Os proponentes ficam sujeitos por ocasião da assignatura do contracto ao deposito da caução feita ao conselho, como garantia da fiel execução do termo de contracto, só podendo essas cauções ser levantadas depois de terminados os compromissos de dois mezes de fornecimentos.

Findo esse prazo, serão as cauções restituídas, ficando como garantia do contracto os fornecimentos já feitos e não pagos, perdendo o contractante direito a indemnização, si rescindir, sem motivo justificado e aceite pelo conselho, o contracto ou incorrer em reincidência da falta de cumprimento de qualquer clausula contractual.

Incorrerão na multa de 10 % sobre o valor dos artigos não entrados, sendo o artigo adquiridos na praça, por sua conta, os contractantes que não entrarem com os mesmos nos prazos acima estipulados; a multa será de 30 % na reincidência, além da rescisão do contracto.

Ao Governo fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão os da tabella em vigor, no dia 29 de dezembro, para a cidade de Macahé, do Commissariado Geral de Alimentação Publica.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos na instrução approvada por aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de novembro de 1917, publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro de 1918.

Os artigos a fornecer são: Generos e forragens:

Por kilo: arroz nacional, assucar branco, refinado, bacalhão de tina, batatas nacionais especiaes, banha do Porto Alegre ou Roça, alhos, cebolas, café em grão, café moído, chá lipton, canjica, carne secca especial, carne verde superior (sendo dois terços do peso do quarto trazeiro), carne fresca de porco, farinha de mandioca fina, farinha de trigo, farinha de araruta, de tapioca, feijão preto especial, goiabada pesqueira ou semelhante, linguiça, manteiga mineira, superior, massas para sopa, massa em folhas, pão de trigo, queijo de Minas, peixe fresco, sal commum, sabão virgem especial, toucinho mineiro, verduras e temperos, capim verde, alfafa nacional, farello, milho vermelho.

Rações: bananas ou laranjas (rações de duas).

Por litro: alcool de 36° e 90°, azeite doce, vinagre tinto, vinho do Rio Grande, leite de vacca.

Por caixa: kerozene.

Por pacote: phosphoros o velas Brasileiras.

Por metro: lenha secca.

Por unidade: galinha gorda, ovos frescos (duzia), sapolio, tijolos de areia.

Expediente: barbante grosso e fino (novello) caucotas, envelopes grandes timbrados para officios, idem maiores para mappas, idem pequenos para cartas, idem ordinarios, typo commercial, sem timbre, grampos para prender papeis, gomma arabica (vidros), lapis preto Faber n. 2 (duzia), lapis de borracha, lapis bicolor, limpa penas de louça, papel timbrado para officio (moltas folhas), resma, papel almasso pintado superior, idem regular, resmas, papel hollandia 50x70, cadernos, papel quadriculado, cadernos, papel para embulhos, não, papel para machina de escre-

ver, caixa, papel carbonio transmissor, caixa, papel timbrado para cartas officiaes, caixa, papel em blocos, timbrados ou não, unidades, papel matta-borrão, folhas, pennas mallat n. 12, caixa, pennas J, caixa, fita para machina de escrever typo «Royal», unidade, tinta preta Sardinha, litro, espanador de pennas, reguas de madeira ou de borracha, unidade.

Limpeza: kaól, rupi, lixa de papel, lixa preta, estopa branca, graxa do Rio Grande, potassa, antyoxido, balistol, oleo fino, vazolina Americana, vazolina pura, vassouras de palha e de piassava, vassourinhas, creolina, vidol, naphalina, glicerina neutra.

Quartel em Macahé, 15 de dezembro de 1919.—Na ausencia do secretario, Miguel Vicente de Paula Oliveira, 1° tenente intendente.

## Directoria de Saude da Guerra

### CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as Instruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de Abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta Directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de veterinarios do Exercito, para o preenchimento de vagas do primeiro posto, existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si o procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos; ser reservista do Exercito, ou ter seu nome no alistamento, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official, e equiparada.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarios para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta Directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 3 de Dezembro de 1919. — Major Dr. João Ladislau Ramos, chefe interino do gabinete.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Inspectoria Federal das Estradas

#### CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 30 de dezembro proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1920, na proporção das necessidades do serviço, de objectos do expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa, e destinados ao serviço desta Inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou coisa que duvidas facia.

#### II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil reis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se hã de celebrar, ficando essa caução os proponentes escriptos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official*, para fazerem a caução da data do respectivo edital.

#### III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil reis (500\$), para garantia da execução dos mesmos.

#### IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

#### V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, as

#### VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

#### VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos os parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desembrilhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechados, como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciação e o dia para abertura das propostas e papeis, sem o prazo de reitituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

#### VIII

A concorrência valerá sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito por objecto e artigo, ao

autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

## IX

A inspectoría não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais dos proponentes.

## X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

## XI

Os proponentes accetidos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoría Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia, que exceder desses prazos.

## XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoría, ficam os proponentes accetidos, obrigados a substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

## XIII

A importancia das multas a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expellção da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

## XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferéncia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

## XV

Os proponentes, cujas propostas forem accetidas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

## XVI

Os preços máximos, além dos quaes não serão accetidos quaesquer dos artigos que constam das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoría Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1919. — Carlos Monte, chefe da Secção de Contabilidade.

*Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiais a que se refere o presente edital*

- 300 blocs «Reporter», 100 folhas, timbrados, por um, 1\$300.
- 200 ditos, sem timbre, cem folhas, por um, 1\$100.
- 200 ditos, formato commercial, por um, 1\$000.
- 10 duzias de borracha circular para machina de escrever, por duzia, 1\$000.
- 10 ditas de borracha Eberhard Faber numero 102, por duzia, 3\$000.
- 10 ditas de borracha Eberhard Faber numero 112, por duzia, 5\$000.

- 10 ditas de borracha circular n. 1.080, por duzia, 5\$000.
- 1 dita de borracha pão, por duzia, 20\$000.
- 40 kilos de barbante grosso, por kilo, 8\$500.
- 10 ditos de barbante fino, por kilo, 9\$000.
- 12 buvards de metal, typo Sonecken, por um, 4\$000.
- 12 ditos de madeira, nacional, por um, 2\$500.
- 24 duzias de canetas «Eagle Pen» de ns. 1 a 4, por duzia, 3\$500.
- 12 ditas de canetas sortidas, por duzia, 3\$000.
- 12 canivetes Rodgers, grande, de duas folhas, por um, 12\$000.
- 12 ditos Rodgers, pequeno, de duas folhas, por um, 9\$000.
- 48 copos de crystal, sem pé, por um, 1\$800.
- 48 latas de ercolina nacional, por lata, 1\$600.
- 50 caixas de colchotes ns. S 1 a S 6, por caixa, 1\$100.
- 20 ditas de colchotes micros, por caixa, 900 réis.
- 100 ditas de colchotes Self Piercing, por caixa, 1\$000.
- 12 cestas grandes para papeis, por uma, 4\$000.
- 500 capas para resumo de medição, timbradas, por cento, 30\$000.
- 12 escovas para philtros, por uma, 2\$400.
- 12 ditas com cabo para lavagem de assoalhados, por uma, 4\$000.
- 12 encadernações do *Diário Official*, por uma, 11\$000.
- 400 envelopes modelo Diplomata, por cento, 3\$500.
- 200 ditos timbrados de 27 x 42, por cento, 13\$000.
- 200 ditos timbrados 18 x 43, por cento, 13\$000.
- 2.030 ditos timbrados 11 x 28, por cento, 9\$000.
- 4 escaradeiras hygienicas, por uma, 18\$000.
- 12 espanadores de pannas, 0,60, por um, 7\$500.
- 1.000 folhas para relação de medição, modelo n. 4, por milheiro, 40\$000.
- 1.000 ditas para resumo de medição, modelo n. 6, por milheiro, 60\$000.
- 1.000 ditas para resumo de medição, modelo n. 5, por milheiro, 60\$000.
- 2.600 ditas impressas de 31 x 45, por milheiro, 7\$000.
- 400 folhas de pagamento de 47 x 36, modelo n. 8, por cento, 3\$000.
- 12 furadores para papel, por um, 2\$000.
- 8 duzias de fita para machina de escrever, por duzia, 48\$000.
- 50 vidros de gomma arabica, Torray, vidro grande, por um, 3\$200.
- 400 impressos para organização de orçamentos de 225 x 235 n. 1 B a 13 B, por cento, 13\$000.
- 2.900 folhas impressas de papel de linho com as armas da Republica, por milheiro, 4\$000.
- 4 duzias de lapis tinta, por duzia, 7\$000.
- 40 ditas de lapis Faber de n. 1 a 4, por duzia, 2\$100.
- 12 duzias de lapis azul, grossos, Faber, por duzia, 8\$000.
- 12 ditas de lapis Faber n. 717, por duzia, 8\$000.
- 12 ditas de lapis Faber de duas cores, por duzia, 9\$000.
- 18 ditas de lapis, Apollon ou Mexican, 2 B, 3 B e 4 B, por duzia, 6\$500.
- 6 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 24 x 19, por um, 18\$000.
- 4 ditos para telegrammas, 100 folhas de 32 x 24, por um, 18\$000.

- 4 ditos, capa de couro, com rotulo, 200 folhas, modelo 1884, por um, 60\$000.
- 4 ditos com lombo e cantos de couro, 200 folhas, por um, 36\$000.
- 4 ditos para entrada de papeis, 100 folhas, modelo 1588 de 31 x 18, por um, 16\$000.
- 4 livros em branco, com carcellas, 20 folhas de 34 x 35, por um, 14\$000.
- 4 ditos em branco com carcellas, 100 folhas de 22 x 33, por um, 9\$000.
- 1 livro para registro de folhas de pagamento, capa de couro de 40 x 43, por um, 70\$000.
- 6 livros para registro de quotas de fiscalização, 40 x 27, por um, 15\$000.
- 2 ditos para garantia de juros, 150 folhas, modelo 24.313, por um, 15\$000.
- 1 dito para medições provisórias, 150 folhas, modelo 3.965, por um, 40\$000.
- 2 ditos para fés de officio, modelo 2.060, 48 x 33, por um, 60\$300.
- 6 ditos para saída de papeis, 100 folhas 45 x 35, por um, 15\$000.
- 4 ditos, 200 folhas, para ponto, 39 x 33, por um, 50\$000.
- 24 copiadôres para officio, papel japonéz, 200 folhas, com rotulo, por um, 12\$000.
- 24 ditos para officio, papel japonéz, cantos de marroquim, 500 folhas por um, 15\$000.
- 1 machina de numerar, com seis rodizios, por uma 80\$000.
- 12 nankius, superior, por um, 5\$000.
- 12 vidros de nankin liquido, por vidro, 3\$000.
- 1.000 folhas de papel de linho imitando panno, por milheiro, 43\$000.
- 5.000 ditas de papel de linho para officio «Imperial Vellum», sem pauta, por milheiro, 80\$030.
- 20.000 ditas de papel de linho, 22 x 33, «Imperial Vellum», para cópia, por milheiro, 36\$000.
- 500 ditas de papel de linho imitando panno, 25 x 45, por cento, 14\$000.
- 5 caixas de papel de linho para machina, 22 x 31, por caixa, 10\$000.
- 5 resmas de papel aluasso «Super Royal Vellum», por resma, 40\$000.
- 5.000 folhas de papel de linho para certificados e guias, por milheiro, 31\$000.
- 200 folhas de papel quadriculado, 22 x 33, por cento, 7\$000.
- 200 ditas de papel de linho tela «Roman Bond», 22 x 33, por cento, 9\$000.
- 400 ditas de papel de linho tela «Roman Bond», 35 x 45, por cento, 16\$000.
- 1.000 ditas de papel para relação de contas, por milheiro, 10\$000.
- 2.000 ditas para cópias de processo, por milheiro, 30\$000.
- 10 caixas de papel e envelopes 30/30 «Royal Bond», por caixa, 8\$500.
- 40 ditas de papel e envelopes 19/30, timbrado, por caixa, 9\$000.
- 2.000 tiras de papel mata-borrão, 33 x 10, por cento 2\$400.
- 200 folhas de papel mata-borrão, 35 x 45, por cento 18\$000.
- 200 ditas de papel mata-borrão, 62 x 40, por cento 31\$000.
- 30 folhas de papel impermeavel para copiadôr 38 x 25, uma 600 réis.
- 30 ditas de papel impermeavel para copiadôr, 45 x 35, uma 800 réis.
- 200 pacotes de papel hygienico com mil folhas, pacote 1\$500.
- 20 caixas de papel carbonô, Corona Brand ou Star Brand, 23 x 33, por caixa 13\$000.
- 5 ditas de papel carbonô, Corona Brand ou Star Brand, 45 x 35, por caixa 20\$000.
- 4 peças de papel Imperial, tela, 97 x 40 metros, peça 40\$000.

- 2 ditas de papel tela Imperial, 120x20 metros, por peça 93\$000.
  - 24 ditas de papel prussiano Strina Nacional, 75x10, por peça, 16\$000.
  - 24 ditas de papel prussiano Strina Nacional um metro por 10 metros, por peça 93\$000.
  - 42 caixas de pennas Leonardt 516, douradas, por caixa 6\$500.
  - 12 ditas de pennas Leonardt 503, por caixa 6\$000.
  - 10 ditas de pennas Gillot 470, por caixa 4\$500.
  - 10 ditas de pennas «J», por caixa 3\$500.
  - 24 ditas de pennas Perry 420, por caixa 5\$000.
  - 6 ditas de pennas Brandaur 530, por caixa 4\$500.
  - 30 ditas de pennas Mallat ns. 10 e 12, por caixa 6\$500.
  - 10 ditas de pennas Jonh Heath's, por caixa 9\$000.
  - 6 ditas de pennas Brandaur, douradas, 183, por caixa 9\$000.
  - 10 ditas de pennas Soennecken ns. 1 a 6, por caixa 3\$500.
  - 100 caixas de pegadores de papel «Gem» ns. 1 e 2, por caixa 1\$300.
  - 50 caixas de pegadores OK, 1B, 2B e 3B, por caixa 2\$500.
  - 20 ditas de pegadores Johann Faber, por caixa 2\$800.
  - 30 pastas Perry, lombo de aço, formato commercial, por uma 7\$000.
  - 30 ditas formato almasso, por uma 9\$000.
  - 10 ditas formato pequeno, por uma 6\$000.
  - 3 pinceis para copiar, por um 3\$000.
  - 1.000 Quadros impressos de questionario da estatistica de ns. 1 a 28, por cento, 3\$000.
  - 30 Latas de Rupi, por lata, 1\$500.
  - 30 Raspadeiras Rodger's, cabo de osso, por uma, 6\$000.
  - 15 Regras de celuloide de 0,30 a 0,50, por uma, 8\$000.
  - 48 Sapólios americanos, por um, 2\$000.
  - 72 Barras de sabonete do alfaca, 300 grammas, por barra, 2\$000.
  - 3 Tinteiros duplos com tampa de metal 45x0,7, um, 18\$000.
  - 24 Vidros de tinta para carimbo, 50 grammas, por vidro, 1\$300.
  - 40 Litros de tinta Stephens azul-preta, por litro, 8\$000.
  - 5 ditas de tinta carmin, Stephens, por litro, 12\$000.
  - 5 ditas de tinta para cópia, Stephens, por litro, 8\$500.
  - 10 Vassouras de cabelo, por uma, 18\$000.
- Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1919.—Carlos Monte, chefe da secção de contabilidade.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL DA ESTAÇÃO CENTRAL PROXIMO A PORTA DA RUA GENERAL PEDRA DESTINADO A COLLOCAÇÃO DE UM BALCÃO E RESPECTIVO MACHINISMO PARA A VENDA DE CALDO DE CANNA.

De ordem da Directoria faço publico que serão recebidas, nesta Secretaria, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, propostas para arrendamento do local da estação Central, proximo a porta da rua General Pedra, destinado a collocação de um balcão e respectivo machinismo para a venda de caldo de canna.

A concorrência versará:

a) idoneidade do proponente;

b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admitida 500\$000 mensaes.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de..... 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data ate ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Bases para o contracto de arrendamento do local da estação central, proximo a porta da rua General Pedra, destinado a collocação de um balcão e respectivo machinismo para a venda de caldo de canna

I  
O concessionario pagará ..... mensaes, por trimestre adiantado, em favor da Associação Goral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

II  
O concessionario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com os impostos que corresponderem ao serviço installado no local.

III  
O concessionario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento forem feitas pela Sub-Directoria do Trafego e pelo inspector do districto, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

IV  
O concessionario conservará com rigoroso asscio tanto o balcão, como o local por elle occupado, sendo lícito á administração da estrada fazer retirar-o desde que assim seja julgado conveniente aos seus interesses.

V  
O concessionario obriga-se a ter seus empregados vestidos com decencia.

VI  
No caso de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula I deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre ou outra qualquer infração das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerá-lo

rescindido independente de acção ou interpellação judicial, ficando o concessionario obrigado a desoccupar o local dentro do prazo que lhe for marcado sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

VII  
Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o concessionario sujeito á multa de 200\$ a 500\$ e, na reincidencia, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que para rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa de que trata esta clausula.

VIII  
O concessionario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionario, e, nesse caso, a transferência será por termo lavrado na secretaria no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

IX  
Findo o prazo estipulado na clausula XII, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover a sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria o balcão e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

X  
Si o concessionario ou seus prepostos alterarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

XI  
O concessionario apresentará fiadores o principais pagadores idoneos a juizo da directoria da estrada.

XII  
A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura deste contracto, ficando, porém, a estrada com o direito de cassar a concessão em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito a reclamação e indemnização de especie alguma e independente de acção ou interpellação judicial.

XIII  
O concessionario submeterá previamente á approvação da directoria da estrada a planta do balcão.  
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.  
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS E MATERIAL PYLE EM 1920

Nova alteração do edital de 28 de novembro de 1919

Concurrencia n. 12

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

#### 5ª divisão

Aço em vergalhão redondo:

1.000 kilos de 5/8; 200 kilos de 1 3/8"; 30 kilos de 3/32"; preço médio, máximo do kilo, \$0,18.

200 kilos de aço em vergalhão batido, 2"; kilo, \$0,48.

Aço oitavado:

700 kilos de 1 1/8"; 1.000 kilos de 1 1/2"; 1.000 de 1 3/4"; preço médio, máximo do kilo, \$0,18.

Aço em barra:

1.000 kilos de 1 1/2x4"; 400 kilos de 3x1 1/2"; 1.000 kilos de 3"x3 1/2"; 200 kilos de 4x2"; preço médio, máximo do kilo, \$0,70.

## Aço em barra para mola :

100 kilos de 1 1/4" x 1/2"; 300 kilos de 2 1/2" x 1/2"; preço médio, máximo do kilo, \$6,70.

## Aço rápido :

250 kilos de 1" x 1"; 500 kilos de 1 1/4" x 1 1/4"; preço médio, máximo do kilo, \$4,80.

292 chapas de aço de 8 pés x 4 pés x 1/16", kilo, \$0,70.

10.000 kilos de alvaia de zinco conforme caderno de Encargos, kilo, \$0,45.

2.000 rolos de arame farpado para cercas, com dois fios e quatro farpas, diametro do fio 0,0028 e distancia entre as farpas 0,08 a 0,10, devendo o rolo regular 360 metros, sendo indicado pelo proponente na proposta o peso liquido de cada rolo, peso máximo do rolo, \$7,80.

7.500 metros do canno de ferro galvanizado de 1", luva e rosca, kilo, \$0,28.

3.000 enxadas de 4 1/2 libras, calçadas de aço, uma, £ 0-8-0.

200 enxós da Ribeira, uma, £ 0-9-0.

2.000 kilos de escapulas galvanizadas para postes de ferro, kilo, \$0,30.

500 kilos de ferro B. B. de 1 1/2" x 1/4", \$0,25.

150 kilos de ferro quadrado de 1 1/4", kilo, \$0,20.

## Ferro em barra:

3.500 kilos de 1" x 1/2".

500 kilos de 1 3/4" x 3/8".

1.000 kilos de 1 3/4" x 1/2".

500 kilos de 1 3/4" x 1/4".

1.000 kilos de 2" x 3/8".

500 kilos de 2" x 5/8".

5.000 kilos de 2 1/2" x 3/4".

1.000 kilos de 2 1/2" x 1".

4.500 kilos de 3" x 1".

1.500 kilos de 3" x 2 1/2".

1.400 kilos de 4" x 5/8".

1.500 kilos de 4" x 1 1/2".

1.200 kilos de 4" x 2".

1.000 kilos de 7" x 1/2".

1.000 kilos de 7" x 7/8".

4.760 kilos de 10" x 3/4".

Preço médio, máximo do kilo, \$0,44.

## Ferro em chapas:

1.000 kilos de 7 pés x 4 pés x 1/4".

1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".

Preço médio, máximo do kilo, \$0,44.

500 kilos de ferro patente de 2" x 1/4", kilo \$0,30.

2.000 kilos de ferro redondo de 1/2", kilo \$0,30.

1.000 kilos de ferro sueco de 1" x 1/2", kilo \$0,60.

2.000 kilos de ferro sueco de 3" x 1", kilo \$0,60.

1.500 pás de bico, com cabo uma, £ 0-9-0.

3.550 trados, Greaves ou de igual qualidade, sendo 250 de 1/2", 3.000 de 5/8", 100 de 3/4", 100 de 7/8", 100 de 1", preço médio, um, £ 0-7-00.

200 folhas de zinco, liso, B.W.G., n. 23, de 1m,00 x 2m,00, pesando 4,5 kilos por metro quadrado, kilo \$0,55.

1.700 folhas de zinco, rugado, de seis pés, oito gommos, n. 18, ou 1m,270, folha \$4,00.

400 folhas de zinco rugado, de sete pés, oito gommos, n. 18, ou 1m,270, folha, \$5,00.

Os preços marcados médio comprehendem qualquer das dimensões pedidas a que se referem, não sendo tomados em consideração os que apparecerem em detalhe.

## 4ª Divisão

3.500 kilos de alvaia de zinco W. Montagne, kilo, \$0,55.

400 kilos de alvaia de chumbo, kilo, \$0,60.

10.000 kilos de óleo de linhaça crú, conforme caderno de encargos, kilo \$0,75.

15.000 kilos de óleo de linhaça fervido, conforme caderno de encargos, kilo, \$0,75.

200 galões de verniz Gold Size, N. II., galão, £ 1-3-0.

150 galões de verniz Chrystal, N. II., galão, £ 1-3-0.

350 galões de verniz Wearing Body, N. II., galão, £ 1-8-0.

350 galões de verniz Hard-Body, N. II., galão, £ 1-3-0.

300 galões de verniz Black-Japan, N. II., galão, £ 1-3-0.

300 galões de verniz Dryer, N. II., galão, £ 1-3-0.

150 galões de verniz Knoting, N. II., galão, £ 1-3-0.

390 galões de verniz Copal, N. II., galão, £ 1-3-0.

75 galões de verniz Black Valentine, galão, £ 1-3-0.

400 galões de verniz Flatting, galão, £ 1-3-0.

9 galões de verniz Ferlbeu Standar, galão, \$6,00.

Os vernizes acima também poderão ser da marca Llewellyn Ryland Ltd.

1.000 kilos de antimónio, kilo, \$0,90.

2.100 kilos de alumínio em barra, kilo, \$2,50.

10.000 kilos de bronze phosphoretado, Ancora, ou semelhante, kilo, \$0,90.

5.180 kilos de chumbo em barra para solda, kilo, \$0,25.

30.000 kilos de cobre em barra, identico á marca Ancora, kilo, \$0,85.

8.000 kilos de estanho em verguinha, marca Carneiro, kilo, £ 0-10-0.

1.000 kilos de metal nickel em barra XXXX, ou semelhante, kilo, 3,50.

20.000 kilos de metal patente em barra, de Railroad n. 1, especial, ou semelhante, kilo, \$0,80.

6.000 kilos de metal Magnolia, ou semelhante, kilo, \$0,70.

15.000 kilos de ferro guza, inglez, kilo, £ 0-0-6.

2.000 kilos de ferro silicium, kilo, \$1,80.

## Material para installações Pyle:

6 induzidos completos Pyle, um, \$112,50.

26 inductores type E, um \$91,50.

8 inductores type K, um, \$67,50.

100 pares de cleats com parafusos, par, \$0,50.

400 lampadas electricas, filamento de carvão, de 16 x 32, uma, \$1,12.

50 lampadas electricas de oito velas, 32 volts, Pyle, incandescentes, uma, \$0,92.

50 lampadas electricas de 50 velas, para pharol, uma, \$3,10.

50 lampadas electricas de 100 velas, para pharol, uma, \$6,20.

50 lampadas de 500 velas, para pharol Pyle, uma, \$9,30.

300 lampadas incandescentes, de 16 velas, 35 volts, uma, \$1,12.

6 pharões completos com dynamo electrico Pyle, type E, um \$588,00.

10 pharões incandescentes National 18", Pyle, para locomotivas, type C, um, \$123,75.

30 pharões completos lampada de arco, type C, um, \$205,00.

6 pharões type K, completos, um, \$595,00.

3 pharões type E, completos, um, \$588,50.

8.000 carvões cobreados de 12" x 5/8", para pharol Pyle, um, \$0,12.

100 cobres positivos para pharol Pyle, um, \$1,25.

100 caixas de vapor n. 633 A e 560 e 627, type E, uma \$24,37.

4 collectores, um, \$42,50.

15 installações Pyle, type C, uma \$605,00.

200 escovas de carvão graphite, de 2" x 1 1/4" x 5/8", Bateria, uma, \$1,12.

200 escovas de carvão graphite, de 2" x 1 1/2" x 1/2", uma \$1,12.

90 escovas para dynamo Pyle, uma, \$1,12.

30 escovas de arame de aço para induzidos Pyle, uma, \$3,25.

50 eixos type E, n. 624, um, \$16,25.

5 eixos type K, um \$11,20.

2 installações completas type E com quatro pharões e 150 metros de fio para as mesmas, uma \$811,00.

50 metros de fio de cobre com isolamento de amiantho, e gutta percha para installações deapparehos Pyle, total \$32,50.

12 centros esphéricos para dynamo Pyle um \$19,50.

57 rotores com eixo para dynamo Pyle, type E, um \$97,50.

2 rotores com eixo para dynamo Pyle, type F, um \$97,50.

2 rotores completos para dynamo Pyle, um \$97,50.

6 rotores com eixo e bucha, um \$103,40.

5 rotores, type K, um \$62,50.

50 rolo mans para turbina Pyle, um \$19,50.

10 turbinas electricas National Pyle para locomotivas, uma \$479,25.

50 turbinas type C, uma \$491,30.

Os preços estabelecidos são os maximos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, o libras esterlinas, conforme a moeda estabelecida para o maximo, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia de direito ao auto: da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:00, \$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora par

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 3ª DIVISÃO EM 1920

De ordem da directoria e de accordo com o art. 34 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendencia, para o fornecimento de artigos diversos, em 1920, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de dezembro de 1919. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezanove presentes às treze horas na sala da intendencia, na Estação Maritima, o engenheiro Alfredo Montinho dos Reis, servindo como ajudante do intendente e o esrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1 J. L. Costa & Comp.
- N. 2 Villas Boas & Comp.
- N. 3 Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 4 Dias Garcia & Comp.
- N. 5 Borlido Maia & Comp.
- N. 6 Laport Imão & Comp.

Total seis propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante do intendente foi declarado serem os proponentes presentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diário Official*. Depois foram examinados os envoltorios das propostas e achados fechados e em ordem sendo em seguida abertas, lidas as propostas na presença dos interessados sem davião ou incidente e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã (25). Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante do intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim esrivão. (assignados) Alfredo Montinho dos Reis, servindo como ajudante do intendente. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., Raul Guimarães. — Villas Boas & Comp. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Manoel Pereira de Oliveira. — Borlido Maia & Comp. — Por procuração de Laport Imão & Comp., Oscar Moss. — O escrivão, Romeu Guimarães.

Confero — Araújo Bastos, escrevente intencional. Conforme — Joaquim J. Magalhães, 1º es-

crivatorio. Visto — 24 de dezembro de 1919. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 103, esquina de Buenos Aires n. 38, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento á 3ª Divisão, durante o anno de 1920, do seguinte:

2.842 vidros de tinta para telegrapho, de 125 grammas cada vidro, de boa qualidade, vidro..... \$330  
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — J. L. Costa & Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 219 a 223, á Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento de artigos diversos para a 3ª Divisão durante o anno de 1920, de accordo com o edital de 5 de dezembro do corrente anno publicado no *Diário Official*:

#### Concurrencia n. 17 — Inspectoria do 1º districto

41.308 fitas para aparelho telegraphico, conforme amostra, uma..... \$393  
2.812 vidros de tinta para telegrapho, de 125 grammas, de boa qualidade, um..... \$330  
100 caixas de papel carbonado, duas faces, de 3 1/2 x 15" P. S. Webt, caixa..... \$2000  
110 kilos de fio de algodão nacional, para torcidas, kilo.... 7\$200

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Villas Boas & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 5 do corrente, o material abaixo especificado:

#### Concurrencia n. 17

Inspectoria do 1º districto:  
41.308 fitas para aparelho telegraphico, conforme amostra, uma..... \$393  
2.812 vidros de tinta para telegrapho, de 125 grammas, de boa qualidade, um..... \$330  
2.413 chaminés de crystal, belga, ns. 1 ou 2, uma..... \$180  
579 chaminés de mica, guarnição de metal, duas placas, uma \$5750  
2.698 torcidas para lampões belga n. 4, aliás ns. 1 ou 2, uma..... \$900  
3.636 torcidas Sol n. 1, uma..... \$100  
4.721 torcidas Sol n. 2, uma..... \$148  
3.918 torcidas Sol n. 3, uma..... \$142  
756 latas de litro de Rupi, uma... 2\$30  
90 caixas de velas Stearicas para carros, marca Fragata, caixa..... \$1\$900  
4.190 folhas de esmeril em panno «Davies», ns. 0 e 1, uma... \$138  
118 kilos de fio de algodão nacional, para torcidas, kilo.... 7\$130  
777 latas de pomada para limpar metaes, lata..... \$230

Inspectoria do 2º districto:  
600 latas de litro de creolina Pearson lata..... 2\$480  
379 kilos de gesso commun, kilo... \$385  
1.000 kilos de potassa, kilo..... \$360  
1.155 latas de litro de Rupi, lata... 2\$380  
700 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma..... 1\$530  
620 vassouras de cabelo n. 22 B, uma..... 2\$790  
260 espanadores de penna de 0" 60, um..... 5\$300

5.000 kilos de estopa branca de algodio, kilo..... \$908  
130 vassourinhas de piassava, uma \$215  
50 vidros de 500 grammas de acido phenico do commercio, kilo..... \$8000  
60 espanadores de cabelo, nm... 2\$350  
300 pelles grandes de camurça para vidros, uma..... 12\$000  
50 tijolos para arcar metaes, nm \$140  
5 kilos de sabão commun, kilo... \$900  
135 esfregões de cabelo com cabo, um..... 11\$000  
6 esponjas grossas, kilo..... 20\$000  
70 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma..... \$800

Os proponentes declararam aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Fonseca Almeida & Comp.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara ns. 37 a 43, nesta Capital, de accordo com o edital de 5 de dezembro publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados.

#### Concurrencia n. 17

##### Inspectoria do 1º districto:

2.698 torcidas para lampões Belga ns. 1 ou 2, uma..... \$900  
3.636 torcidas Sol n. 1, uma..... \$097  
4.721 torcidas Sol n. 2, uma..... \$145  
3.918 torcidas Sol n. 3, uma..... \$140  
756 latas de litro de Rupi, uma... 2\$400  
90 caixas velas Stearicas para carros marca Fragata, caixa, 4\$500  
4.190 folhas de esmeril em panno «Davies» ns. 0 e 1, uma.... \$160  
118 kilos de fio de algodão nacional, para torcidas, kilo..... 7\$150  
777 latas de pomada para limpar metaes, lata..... \$218

##### Inspectoria do 2º districto:

600 latas de litro de creolina Pearson, lata..... 2\$670  
379 kilos de gesso commun, kilo... \$370  
1.000 kilos de potassa, kilo..... \$359  
1.155 latas de litro de Rupi, lata... 2\$400  
700 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma..... 1\$530  
620 vassouras de cabelo n. 22 B, uma..... 2\$780  
260 espanadores de penna de 0" 60, um..... 5\$300  
5.000 kilos de estopa branca de algodio, kilo..... 4\$000  
130 vassourinhas de piassava, uma \$215  
300 pelles grandes de camurça para vidros, uma..... 11\$000  
135 esfregões de cabelo com cabo, um..... 10\$500  
70 vassouras de piassava n. 16 para lavagem, uma..... \$730

Este material é entregue na Intendencia.

Os proponentes declararam e de accordo com as clausulas exactas no referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Manoel F. de Oliveira.

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de 5 do corrente:

41.308 fitas para aparelhos telegraphicos, conforme amostra, uma..... \$393  
2.812 vidros de tinta para telegrapho, de 125 grammas, vidro..... \$330

|                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| 118 kilos de fio de algodão nacional para torcidas, kilo.... | 7\$380 |
| 1.000 kilos de potassa, kilo.....                            | \$358  |
| 600 latas de litro de creolina, lata.....                    | 2\$690 |
| 5.000 kilos de estopa branca de algodão, kilo.....           | \$993  |

Os proponentes que dão amostra da estopa, declaram submeter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Borlido Maia & Comp.

Laport, Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62/64, de conformidade com o edital de concorrência de 5 do corrente mez, vem propor a V. Ex. o fornecimento dos seguintes artigos:

**Inspectoria do 1º districto — Concorrência n. 17**

|                                                                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2.488 chaminés de crystal, Belga, n. 1 ou 2, uma.....                                                                        | 1\$790  |
| 570 chaminés de mica, guarnição de metal, duas placas, uma.....                                                              | 5\$700  |
| 3.636 torcidas Sól n. 1, uma.....                                                                                            | \$099   |
| 4.724 torcidas Sól n. 2, uma.....                                                                                            | \$118   |
| 3.948 torcidas Sól n. 3, uma.....                                                                                            | \$145   |
| 756 litros de Rupi em lata, lata.....                                                                                        | 2\$600  |
| 99 caixas de velas steáricas para carros marca Frágata, caixa.....                                                           | 44\$800 |
| 4.199 folhas de esmeril em panño «Davis» ns. 0 e 1, uma.....                                                                 | \$159   |
| 118 kilos de fio de algodão nacional para torcidas, kilo.....                                                                | 7\$100  |
| 777 latas de pomada para limpar metaes, lata.....                                                                            | \$248   |
| 379 kilos de gesso commum, kilo.....                                                                                         | \$390   |
| 1.000 kilos de potassa, kilo.....                                                                                            | \$359   |
| 1.155 latas de litro de Rupi, lata.....                                                                                      | 2\$600  |
| 700 vassouras de piassava grandes para varrer, uma.....                                                                      | 1\$380  |
| 620 vassouras de cabelo n. 22 B, uma.....                                                                                    | 2\$790  |
| 200 espanadores de pennas de 0 <sup>m</sup> ,60, um.....                                                                     | 6\$000  |
| 5.000 kilos de estopa branca de algodão, devendo ser apresentada a amostra até a hora marcada para a concorrência, kilo..... | \$998   |
| 130 vassourinhas de piassava, uma.....                                                                                       | \$248   |
| 60 tijolos para arear metaes, um.....                                                                                        | \$450   |
| 135 esfregões de cabelo com cabo, um.....                                                                                    | 11\$000 |
| 70 vassouras de piassava n. 16 para lavagem, uma.....                                                                        | 1\$200  |

Os materiaes da presente proposta obedecerão ás especificações constantes do edital de concorrência. Os preços acima em moeda nacional entendem-se para os materiaes entregues na Intendencia dessa estrada, correndo por conta dos proponentes todas as despesas. Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**  
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1920

**Concorrência n. 20**

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 13 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

|                                                                                                                                             |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 5.000 barricas de cimento de 150 kilogrammos cada uma, peso bruto, conforme caderno de Encargos, sendo o preço maximo para cada barrica.... | \$ 5 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom, até a hora marcada para a concorrência.

Ficarão dispensados da apresentação de amostras os concorrentes que apresentarem propostas das marcas: Alpha, Atlas, Lehigh, Dova, Edison, White Brother's, Pyramide (Knight Bevan), Hilton, Ancora, Bandeira Sueca, Aalborg e Zenith.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para barrica de cimento de 150 kilogrammas, pozo bruto, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao auctor da proposta mais barata, por minimi que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do cimento será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as que corresponderem a amostras não acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada, o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**  
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

**Concorrência n. 19**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

|                                                                                                                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 300 metros de algodão trançado enfiado, metro.....                                                                                                                          | 4\$800   |
| 50 atados grossos do Rio Grande, de 1 <sup>m</sup> ,60, um.....                                                                                                             | 60\$000  |
| 909 kilos de arame de latão, sendo: 448 de 3/16", 309 de 1/8", 300 de 5/16", 58 de 1/32", 68 de 1/16", 33 de 3/32", sendo o preço maximo do kilo, 6\$800.                   |          |
| 1.650 kilos de arame de aço de 1ª qualidade, sendo: 400 de 3/16", 250 de 3/32", 200 de 1/8", 400 de 1/4", 400 de 5/16", kilo.....                                           | 9\$000   |
| 1.865 kilos de arame de cobre de 1ª qualidade, sendo: 500 de 3/16", 500 de 1/4", 200 de 3/32", 200 de 1/8", 200 de 1/32", 100 de 1/16", 150 de 5/16", 45 de 3/8", kilo..... | 9\$000   |
| 680 kilos de arame de aço, sendo: 42 de 1/32", 150 de 1/16", 20 de 3/8", 130 de 3/8", 50 de 1/2", 188 de 1/4", kilo.....                                                    | 9\$000   |
| 380 kilos de amiantho em papelão comprido, sendo: 10 de 1/32", 145 de 1/16", 85 de 1/8", 80 de 3/16", 60 de 1/4", kilo.....                                                 | 2\$800   |
| 75 kilos de algodão em pasta, kilo.....                                                                                                                                     | 6\$800   |
| 50 metros de algodão americano, metro.....                                                                                                                                  | 4\$000   |
| 1 jogo de alargadores de 1/4" a 2", um.....                                                                                                                                 | 200\$000 |
| 24 kilos de arame de aço polido, B&S, sendo: 2 n. 20, 2 n. 21, 2 n. 22, 1 n. 23, 1 n. 24, 5 n. 16, 5 n. 17, 3 n. 18, 3 n. 19, kilo.....                                     | 12\$000  |
| 2.500 kilos de acido muriatico em botijões de 25 kilos, kilo.....                                                                                                           | 2\$500   |
| 600 kilos de acido nitrico em botijões de 25 kilos, kilo.....                                                                                                               | 2\$900   |
| 600 kilos de acido sulphurico Stone, kilo.....                                                                                                                              | 4\$000   |
| 800 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro.....                                                                                                              | 1\$660   |
| 1.500 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.....                                                                                                            | 1\$800   |
| 3.000 kilos de azeite de peixe, kilos.....                                                                                                                                  | 1\$500   |
| 1.000 kilos de amoniaco liquido, kilo.....                                                                                                                                  | 8\$000   |
| 200 kilos de acido sulphurico commum, kilo.....                                                                                                                             | 1\$900   |
| 3 colleções de brocas de 1/16" a 1", uma.....                                                                                                                               | 90\$000  |
| 20 kilos de balsamos de ferro de 0 <sup>m</sup> ,015, kilo.....                                                                                                             | 2\$800   |
| 83 kilos de balsamos de latão de 3/4", kilo.....                                                                                                                            | 9\$000   |
| 2 bandeiras nacionais de 6 pannos, uma.....                                                                                                                                 | 9\$000   |
| 2 jogos de brocas Morse de 1/64" a 1/2", jogo.....                                                                                                                          | 85\$000  |
| 1 balança com estrado, columna e motor, para 50 kilos com ponteiro rotativo, uma.....                                                                                       | 200\$000 |
| 1.135 kilos de breu, kilo.....                                                                                                                                              | 1\$200   |
| 1 balança com pesos de ferro e conchas metallicas, até 5 kilos, uma.....                                                                                                    | 30\$000  |
| 881 kilos de corda franceza de linho, sendo: 41 de 1/4", 200 de 1/2", 400 de 3/8", 60 de 3/4", 60 de 5/8", 60 de 1", 60 de 1/8", kilo.....                                  | 6\$500   |

- 4 peças de cordas para bandeira, em  
peças de 20 metros, peça, 2\$600.
- 200 kilos de crina animal, kilo, 5\$ 09.
- 40 kilos de colla liquida, kilo 750 réis.
- 80 cadeados de ferro de 3", um, 4\$500.
- 8 canecas de agatho de 1/2 litro, uma,  
1\$500.
- 6 chaves bico papagaio, abertura 8", uma,  
8\$000.
- 46 condores de tela de arame, sendo: 6  
n. 20, 6 n. 22, 34 n. 24, um, 4\$500.
- 50 cestos de taquara para carvão, um,  
2\$800.
- 6 carrocinhas de madeira para aterro,  
uma, 90\$000.
- 40 kilos de colla de peixe, kilo, 12\$000.
- 50 kilos de corda de linho franceza de  
5/16", kilo, 5\$500.
- 20 carrinhos de ferro tubulares, nacionaes,  
um, 46\$000.
- 60 chaves inglezas de 0,40, uma, 16\$000.
- 1 chave ingleza até 1", uma, 12\$000.
- 4 chaves ingleza até 1/2", uma, 9\$000.
- 8 chaves para encanamento, sendo: 2 de  
1/2", 3 de 18", 3 de 24", uma, 26\$000.
- 6 chaves de parafuso de fenda com ca-  
traca, uma, 6\$000.
- 6 canivetes grandes de uma folha, um,  
4\$000.
- 80 cadeados de ferro para caixa, um,  
1\$800.
- 20 chaves inglezas com cabo de madeira,  
de 0", 35, uma, 14\$000.
- 30 kilos de corda de linho franceza de 7/8,  
kilo 5\$500.
- 5 chaves para encanamento de 1/1", uma  
12\$000.
- 60 chaleiras de cobre com mola, uma  
13\$000.
- Linha Clark em carretois de 500  
jardas:
- 60 cor de vinho n. 40, 12 branca n. 60, 6  
preta n. 60, carretel 1\$300.
- Linha crua branca em carretel de  
500 jardas:
- 2 n. 30, 32 n. 40, 32 n. 50, 30 n. 60,  
carretel 3\$400.
- Linha crua encarnada em carretois  
de 500 jardas:
- 30 n. 40, 30 n. 50, 30 n. 60, carretel  
3\$400.
- 200 kilos de chumbo em lençol de 1/32",  
kilo 1\$500.
- Canos de cobre:
- 120 de 1/4", 200 de 3/8", 250 de 1/2", 90 de  
5/8", 100 de 3/4", 50 de 7/8", 50 de  
1", 50 de 1 1/4", 50 de 1 1/2", kilo,  
preço maximo médio do kilo 5\$500.
- chaves para porcas com duas bocas:
- 36 de 1 1/2" x 3/8", 72 de 5/8" x 3/4", 48  
de 1 x 5/8", 48 de 1 x 1/8" x 18 de  
1" x 3/4", 48 de 1 1/8" x 1 1/4", 18 de  
1" e 1/2", preço médio maximo de  
uma 9\$000.
- 320 chaves brocadas em bruto, pequenas,  
uma 600 réis.
- 200 chaves brocadas em bruto, grandes,  
uma 700 réis.
- 200 chaves macissas em bruto, grandes,  
uma 1\$400.
- 4 chaves inglezas bico de papagaio de 1",  
uma 12\$000.
- 60 chaleiras de ferro esmaltado para dous  
litros, uma 7\$000.
- 4 cortadores de tubos de 3 rodas, um  
420\$000.
- 25 caldeiras austriacas, singelas, uma  
22\$000.
- 200 kilos de cano de chumbo, sendo, 100  
de 3/4", 50 de 1/4", 50 de 1 3/4",  
kilo 1\$100.
- 30 metros de cabo de aço de 1/4", metro  
2\$000.
- 30 metros de cabo de aço de 3/4", metro  
9\$000.
- 50 kilos de chumbo em lençol de 3/32",  
1\$600.
- 3.100 kilos de corrente de ferro patente,  
sendo: 2.000 de 5/8", 850 de 3/8",  
250 de 1/4", kilo 2\$300.
- 400 copos de latão de 1", um 3\$500.
- Canos de latão:
- 50 de 5/8", 80 de 3/4", 30 de 1/4", 40 de  
3/8", preço médio, maximo do kilo  
7\$000.
- 200 kilos de chapas de latão «Muntz», de  
1/32" e 1/16", partes iguaes, kilo  
5\$000.
- 500 kilos de chumbo em lençol de 1/1",  
kilo 1\$600.
- 1.000 kilos de corrente de ferro, sendo: 300  
de 1/4", 400 de 1/2", 400 de 5/8",  
kilo 1\$500.
- 500 kilos de canos de ferro galvanizado com  
lujas, sendo:
- 140 de 3/8", 300 de 1/2", 250 de 1",  
kilo, 1\$300.
- 1 corta a frio de tres manivelas, para  
tubo de ferro n. 1, um, 90\$000.
- 1 corta a frio de tres manivelas, para  
tubo de ferro n. 2, um, 80\$000.
- 6 tubos de colla-tudo, tubo, 2\$500.
- 30 couros crus, uma, 40\$000.
- 100 cabides de metal, cabeça de louça, um  
1\$300.
- 463 latas de litro de creolina «Pearson»,  
uma, 2\$600.
- 12 caçacas pequenas, ns. 1 e 2, Pratt. S.  
Whitney Co., partes iguaes, uma,  
6\$5000.
- 4 caçacas pneumaticas, classe K, ns. 2  
e 4, partes iguaes, uma 800\$000.
- 1 cortador de tres rodas para cortar fer-  
ro, de 1/4" a 1", um, 60\$000.
- 1 cortador de tres rodas para cortar fer-  
ro, de 1/4" a 2", um, 80\$000.
- 1 cortador de tres rodas para cortar fer-  
ro, de 2 1/4" a 3", um, 90\$000.
- 16 chaleiras de cobre para machinista,  
n. 4, uma, 12\$000.
- 16 chaleiras de cobre para machinista,  
n. 5, uma 13\$000.
- 16 chaleiras de cobre para machinista,  
n. 6, uma, 18\$000.
- 30 chapas laminadas Montz, ns. 19, 21,  
22, 23 e 24, partes iguaes, kilo,  
6\$000.
- 160 metros de cabo de linho alcatroad, de  
5/8" e 1/2", partes iguaes, metro,  
4\$500.
- 1.340 kilos de chumbo em lençol 1/16" e  
1/8", partes iguaes, kilo, 1\$600.
- 1.360 kilos de cano de chumbo, sendo: 230  
de 3/8", 400 de 1/2", 250 de 1",  
230 de 1 1/4", 250 de 5/8", kilo,  
1\$100.
- 6 peças de cabo de linho ou manilha,  
sendo: 1 de 1 1/2" e 2 de 2", kilo,  
4\$000.
- 1.300 kilos de corrente de ferro com élos di-  
reitos, sendo: 600 de 3/8", 100 de  
1/2", 600 de 1", kilo, 1\$500.
- 500 kilos de corrente de ferro com élos tor-  
cidos, de 1/2", kilo, 1\$500.
- 500 kilos de corrente de ferro patente, de  
3/4", kilo, 2\$200.
- 350 chaminés para manometro, uma,  
2\$500.
- 80 metros de corrente de latão para ca-  
necas, metro, 1\$800.
- 395 chaminés L. B., n. 2, belgas, uma,  
2\$000.
- 50 chaminés para pharol de locomotiva,  
uma, 2\$000.
- 365 chaminés, L. B., n. 1, belgas, uma,  
2\$000.
- Contrapinos de ferro em grossas:
- 30 de 2 1/2" x 3/16",  
10 de 2" x 1/4",  
53 de 2 1/2" x 1/4",  
11 de 3" x 3/16",  
22 de 4" x 1/4",  
43 de 2" x 3/16",
- 28 de 2" x 1/8",  
6 de 3" x 1/8",  
56 de 3" x 1/4",  
32 de 3" x 3/8",  
10 de 4 1/2" x 1/8",  
1 de 3 1/2" x 1/16",  
4 de 3 1/2" x 3/8",  
2 de 5" x 1 1/2",  
2 de 1 3/4" x 1/8",  
30 de 2 1/2" x 1/8",  
10 de 1 1/2" x 3/16",  
25 de 2" x 1/8",  
15 de 2" x 3/8",  
40 de 2 1/2" x 3/8",  
5 de 4" x 3/8",  
2 de 1" x 1/8",  
2 de 1" x 3/16",  
3 de 1/8",  
3 de 3/16",  
3 de 1/4",  
12 de 3 1/2" x 1/4",  
24 de 3" x 5/16",  
30 de 4" x 5/16",  
2 de 3 3/4" x 3/8",  
50 de 1 3/4" x 3/16".
- O preço será médio, maximo de grossa 7\$,  
comprehendendo qualquer das fincões acri-  
ma pelidas, não sendo tomadas em conside-  
ração os preços que apparecerem em des-  
talhe.
- 20 chaves communs de 1/4" a 1 1/2", uma  
9\$000.
- 6 canecas pequenas de ágatho, uma  
1\$500.
- 12 canas de ferro com enxada de a a-  
mo, uma 31\$000.
- 8 chaves de parafusos de fenda, uma  
2\$000.
- 8 cadeados especiaes, Yale, um 1\$500.
- 180 colchões de capim mombembe, um  
9\$000.
- 300 kilos de cabo de arame de aço de 3/4",  
kilo 7\$000.
- 20 chaves inglezas de 12", uma 12\$000.
- 20 camas de ferro com 0", 88 de laçura,  
uma 19\$000.
- 30 carrinhos de mão para aterro, ameri-  
canos, um 2\$500.
- 5 carrinhos americanos n. 4 para arma-  
zem, um 58\$000.
- 200 kilos de cera virgem, kilo 3\$500.
- 80 chaves inglezas de 0", 50, uma 12\$000.
- 30 chaves inglezas de 0", 50, uma 8\$000.
- 500 kilos de crina vegetal, kilo 2\$500.
- 100 kilos de envofre em pedra, kilo 8\$00.
- 40 kilos de envofre em pó, kilo 8\$00.
- 200 estacas de ferro de 3/4" e 1", partes  
iguaes, kilo 16\$000.
- 2 enxadas de aço propria para fundição  
uma 22\$000.
- 40 escovas de aço para limpar tubos,  
1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes, uma  
2\$300.
- 100 escovas de aço para rebarbagem, uma  
12\$000.
- 48 escovas para polir, tamanhos diversos,  
uma 8\$000.
- 134 enxadas calçadas de aço de 1 1/2" li-  
bras, uma 9\$000.
- 1.000 escovas de lubrificação serie Q, uma  
3\$500.
- 12 kilos de esponja clara, kilo 30\$000.
- 1 escala para arame de J. R. Brosn &  
Slap, uma 2\$500.
- 1 escala de abrir de cinco degraus, de-  
grão 3\$500.
- 14 enxós da Riorira, uma 5\$500.
- 96 calças calças de aço de quatro li-  
bras, uma 8\$000.
- 315 escovas de aço para fundição, uma  
6\$000.
- 2 escovas de raiz para lustro, uma 2\$000.
- 15 es aia loras para fundição, um 2\$500.
- 24 escovas para limpar limas, uma 4\$000.
- 200 estacas de ferro de 7/8" x 1" kilo  
16\$000.

56 escovas de graphite, uma 2\$000.  
414 kilos de esmeril em pó, sendo, 20 n. 3,  
107 n. 0, 5 n. 06, 42 n. 1/2, 137  
n. 1, 70 n. 1 1/2, 33 n. 2, kilo  
2\$500.

350 estaes de cobre para fornalha de loco-  
motiva de 7/8"x13/16", kilo 20\$000.

10 espanadores de cabello com cabo, um  
2\$ 00.

250 grammas de esponja escura grossa,  
kilo 20\$000.

Estojos de ferro cabeça escariada para  
remendo de fornalha:

180 de 2"x5/8".

200 de 2"x3/8".

250 de 2"x7/8".

750 de 3/4"x1".

Preço medio, maximo do kilo 8\$000.

15 duzias de esferas de aço de 1/8",  
3/16", 1/4", 3/8", 7/16", partes  
iguaes, duzia 3\$000.

Estojos de aço cabeça escariada para  
caldeira:

400 de 1/2"x3/4".

400 de 1 1/4"x3/4".

400 de 7/8"x1 1/2".

100 de 7/8"x2".

50 de 5/8"x1 1/2".

50 de 5/8"x2".

50 de 1/2"x1 1/2".

50 de 1/2"x2".

200 de 2"x3/4".

100 de 2" 1/2"x3/4".

Preço medio, maximo do kilo 8\$000.

50 fechos pedrezas com castanha de 4",  
um \$600.

50 fechos pedrezas com castanha de 6",  
um \$700.

50 fechos pedrezas com castanha de 9",  
um \$900.

50 fechos pedrezas com castanha de 14",  
um 1\$000.

50 fechos pedrezas com castanha de 26",  
um 1\$500.

16 fechaduras completas com pertences o  
bombas, uma 20\$000.

55 fechaduras do ferro para armario de  
de 3 1/2, uma 4\$000.

Fechaduras de metal com pertenc-  
es para gaveta:

48 de 2 1/2"x1 1/2".

72 de 2 1/2"x2".

48 de 3"x2".

48 de 2 1/2"x1 3/4".

48 de 1 1/2"x2".

48 de 2"x1".

Preço médio, uma 3\$300:

6 forjas de campanha n. 10, uma  
120\$000.

6 forjas de campanha n. 2, uma 180\$000.

6 forjas de campanha n. 3, uma 230\$000.

6 forjas pequenas, portateis, uma 70\$000.

60 kilos de fio de vela, kilo 7\$000.

12 kilos de fio de algodão, kilo 8\$000.

25 rolos de fio patente n. 5, rolo 2\$800.

230 metros de filicle, sendo: 60 branco;  
83 verde, 85 encarnado, metro  
2\$300.

24 facas Blanchard, direita, uma 3\$500.

20 facas Blanchard, de volta, uma 7\$000.

250 rolos de fio branco patente destorcido  
n. 5, rolo 4\$000.

3 filtros Pasteur para carros, conforme  
typo usado, um 120\$000.

10 forjas de campanha, uma 120\$000.

6 formões apropriados para torno de ma-  
deira, um 4\$500.

2 filtros Fiel, um 12\$500.

Folhas de serra:

60 de 10", uma 330 réis.

172 de 12"x3/4", uma 400 réis.

160 de 14"x3/4", uma 500 réis.

80 de 12"x1", para ferro, uma 800 réis.

73 ns, 0, 1, 2, para ferro, partes iguaes,  
uma 100 réis.

5 circulares para cortar ferro ou aço, do  
21"x1/4", uma 300\$000.

72 de 12" para aço Victor, uma 500  
réis.

Folhas de Flandres:

6 cunhetes de x de 14x20 com 112 fo-  
lhas, um 90\$000.

6 cunhetes de xx de 14x20, com 112  
folhas, um 110\$000.

30 cunhetes de xxx de 20x28, um  
145\$000.

12 cunhetes de xxx de 14x20, com 112  
folhas, um 145\$000.

8 cunhetes de xx de 20x28, um  
110\$000.

5 cunhetes de x de 20x28, um 90\$000.

12 fechaduras de metal para armario, uma  
4\$500.

90 kilos de fio de latão ns. 16, 18, e 21,  
partes iguaes, kilo 7\$000.

45 kilos de fio de cobre ns. 6, 10 e 12,  
partes iguaes, kilo 6\$300.

30 kilos de fio de aço ns. 7, 9, 10, 12, 14  
e 16, para iguaes, kilo 9\$000.

45 kilos de fio de latão ns. 21, 12 e 14,  
partes iguaes, kilo 7\$000.

700 guardanapos para machinistas, um 12\$  
réis.

50 kilos de gaxeta redonda de esperm-  
o cete de 1", kilo 1\$5000.

100 kilos de gaxeta asbesto, em cordas, de  
1", kilo 10\$000.

10 kilos de gaxeta asbesto, em corda de  
1 1/4", kilo 12\$000.

50 kilos de gaxeta asbesto, em corda de  
1/2", kilo 10\$000.

3 gryphas para cortar encanamento de  
1/4" a 3", uma 90\$000.

220 latas de litro de Kaol, uma 1\$300.

Carreteis de linha Clark de 500

jardas:  
150 ns. 30, 40, e 50, branca, partes iguaes,  
um 1\$200.

150 ns. 30, 40 e 50, preta, partes iguaes,  
um 1\$300.

100 ns. 30 e 40, cinzenta, partes iguaes,  
um 1\$300.

60 ns. 20 e 30, verde garrafa, partes  
iguaes, um 1\$00.

50 n. 40, verde garrafa, um 1\$300.

Luvas de ferro:

264 de 1/4", uma 300 réis.

40 de 2", uma 2\$000.

200 de 1 1/2", uma 1\$500.

616 de 1 1/4", uma 1\$200.

681 de 1", uma 1\$000.

366 de 3/4", uma 800 réis.

396 de 1/2", uma 600 réis.

306 de 3/8", uma 500 réis.

1 lamparina de cobre para soldar, n. 2,  
uma, 9\$000.

1 lamparina de cobre para soldar, n. 5,  
uma, 11\$000.

5 lamparinas para soldar a gasolina, de  
1 litro, uma, 6\$500.

3 lamparinas para soldar a gasolina, de  
dois litros, uma, 9\$000.

Latão redondo:

170 kilos de 3/8".

60 kilos de 1 3/8".

75 kilos de 1 5/8".

75 kilos de 1 7/8".

400 kilos de 2 1/4".

100 kilos de 2 3/4".

50 kilos de 1/32".

50 kilos de 1/16".

100 kilos de 3/16".

100 kilos de 1/4".

110 kilos de 5/8".

425 kilos de 1/2".

175 kilos de 1 1/8".

Preço médio, maximo do kilo, 7\$500.

Latão em chapa:

1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/8".

800 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16".

600 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32".

Preço médio, maximo do kilo, 7\$000.  
2 lanternas circulares typo VII, uma,  
1\$500.

504 martelos de aço para machinista, um,  
6\$000.

50 metros de metim trançado cor branca;  
metro, 18\$000.

300 metros de morim enfiado, metro,  
2\$100.

7 escalas de madeira de um metro para  
algebra, uma, 4\$000.

1 mangueira de borracha capeada de  
aramé, para ar comprimido de 3",  
com 100 metros, metro, 15\$000.

50 mangas de vidro para lampadas man-  
metro e indicador, uma, 2\$500.

12 macacos hydraulicos de 10 toneladas,  
um, 400\$000.

12 macacos hydraulicos de 20 toneladas,  
um, 530\$000.

2 macacos hydraulicos de 30 toneladas,  
um, 800\$000.

500 metros de mangueira de lona de 2",  
metro, 5\$000.

3 malhos de aço de 6.600 grammas, W.  
& Paine, um, 18\$000.

5 malhos de aço de 4.030 grammas, W.  
& Paine, uma, 12\$000.

10 marretas de aço de 3.000 grammas, W.  
& Paine, um, 10\$000.

120 metros de mangueira de borracha com  
espiral de arame de 10 metros de  
comprimento, diametro interno 3/4",  
metro, 8\$000.

10 metros de mangueira de borracha com  
espiral de arame de 10 metros de  
comprimento, diametro interno 7/8",  
metro, 10\$000.

30 metros de mangueira de lona de 3",  
metro, 7\$500.

20 metros de mangueira de borracha  
branca com duas dobras de lona, de  
1", metro, 12\$000.

100 metros de mangueira de borracha de  
lona, duas dobras, com 2", metro,  
25\$000.

12 mangueiras de ar de 200 libras, uma,  
30\$000.

200 metros de mangueira de lona 2 1/2",  
para luvas de caldeira, metro, 7\$000.

10 mangueiras de borracha com arame  
externamente de 2", interno, para  
lavagem de caldeira, metro, 25\$000.

3 mangueiras de borracha capeada de ara-  
me de 2", com 20 metros cada uma,  
metro, 2\$500.

Navalhas para pluma Fay & Egan:

48 de 0", 10x0", 10x0", 01, uma, 23\$000.

48 de 0", 13x0", 10x0", 01, uma, 30\$000.

48 de 0", 15x0", 10x0", 01, uma, 40\$000.

72 de 0", 28x0", 10x0", 01, uma, 60\$000.

72 de 0", 30x0", 10x0", 01, uma, 70\$000.

24 de 0", 60x0", 10x0", 01, uma, 140\$000.

24 vidros de Nubian, vidro, 3\$500.

5 kilos de naphatalina, kilo, 12\$000.

650 metros de oleado verde de 1", 27 de  
largura, metro, 18\$000.

60 metros de oleado Victoria, cinzento e  
verde garrafa, partes iguaes, metro,  
6\$000.

50 metros de oleado verdé de 1", 10, me-  
tro, 6\$000.

50 metros de oleado verde de 1", 38 de  
largura, metro, 6\$000.

30 litros de oleo de mocotó, litro, 2\$100.

200 litros de oleo especial para compressor,  
Sugersol, litro, 2\$500.

Pelotas de couro marroco:

30 verde, 50 vinho, 50 amarello, uma,  
190\$000.

500 metros de cadarço percenta de algodão  
de 0", 08, metro, 1\$200.

150 peças de cadarço de algodão, de 1/2",  
uma, 2\$500.

150 peças de cadarço de algodão, de 3/4",  
um, 2\$800.

150 peças de cadarço de algodão, de 1",  
uma, 3\$000.

25 peças de cadarço de linho, de 1/2",  
uma, 3\$300.

25 peças de cadarço de linho, de 3/4", uma, 35000.  
 25 peças de cadarço de linho, de 1", uma, 45000.  
 500 metros de cadarço cor de vinho, igual à amostra n. 1, metro, 25800.  
 500 metros de cadarço cor cinzenta, igual à amostra n. 1, metro, 25800.  
 500 metros de cadarço verde garrafa, igual à amostra n. 1, metro, 25800.  
 25 metros de cachemira de lã, igual à amostra n. 4, de 0m,90, metro, 285000.  
 12 pás para fundição, uma, 185000.  
 12 peneiras de latão com malha de 0m,01, uma, 75000.  
 100 kilos de plumbagina, 3 estrellas, kilo, 15500.  
 250 pás para carvão, concavas, uma, 185000.  
 50 pás para limpar fogo, com cabo comprado, uma, 405000.  
 250 kilos de prussiato de potassa, kilo, 225000.  
 6 peneiras de arame de latão de 0m,50 x 0m,12 x 0m,01, uma, 75000.  
 12 peneiras de arame de latão de 0m,50 x 0m,12 x 0m,002, uma, 75000.  
 50 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,007, uma, 185000.  
 50 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,01, uma, 205000.  
 60 grossas de parafusos Jakson para correias n. 3, grossa, 205000.  
 200 kilos de parafusos de ferro com porcas para limpar trilhos, de 4" x 3/8", kilo, 45000.  
 200 kilos de parafusos de ferro com arruelas e porcas de 1 3/8", para peneiras, kilo 45000.  
 42 pedras de arame, sendo: 20 n. 3, 8 n. 4, 7 n. 20, 4 n. 30 e 3 n. 60, uma 375000.  
 48 peneiras de arame de latão com malha de 0m,005 x 0m,50 x 0m,12, uma 375000.  
 2 panelas para colla, uma 455000.  
 36 picaretas, uma 65000.  
 263 pás para machina, uma 195000.  
 48 pás de ferro com bico, uma 55000.  
 31 pás de ferro planas, uma 55000.  
 2 pedras de esmeril de 12" de diametro por 4" de largura e 6" de furo, uma 4505000.  
 3 pedras de esmeril de 20" x 3", uma 2505000.  
 6 pedras de esmeril para rebaixar serras, marca Pieke, de 8" x 1 1/4", uma 25000.  
 6 pedras de esmeril para afiar facas, de 3 1/4" x 1 1/4", marca Pieke, uma 505000.  
 15 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,30 x 0m,025, marca Pieke, uma 505000.  
 3 pedras de esmeril concavas para amollar ferro de plasma, 8" x 5" x 1", uma 2005000.  
 12 pedras de afiar de 2 1/2" x 8", uma 25000.  
 12 pedras de esmeril de 12" x 1 1/2". grão fino e grosso, mo a le de cada, uma 485000.  
 3.026 kilos de potassa, kilo 300 réis.  
 760 kilos de potassa caustica crystallizada, kilo 15200.  
 60 kilos de pó de talco impalpavel, kilo 800 réis.  
 50 kilos de pó preto vegetal. kilo 700 réis.  
 25 grossas de prego de romão, cabeça nicelada, grossa 6500.  
 Porcas de ferro batido com junção:  
 115 kilos de 1/4, 50 kilos de 7/8", 50 kilos de 5/8".  
 125 kilos de 3/8", 115 kilos de 1/2", 115 kilos de 3/4".  
 65 kilos de 1", 65 kilos de 1 1/4", 115 kilos de 1 1/2", preço médio e maximo de uma 45000.

4 pedras de esmeril de 10" x 1", uma 125000.  
 6 pedras de esmeril de 18" x 1" x 1 1/2", uma 2005000.  
 2 pedras de esmeril de 18" x 3" x 2", uma 1805000.  
 20 peneiras de latão com malha de 0m,003 x 0m,50 x 0m,12, uma 75000.  
 80 peneiras de latão com malha de 0m,001 x 0m,50 x 0m,12, uma 75000.  
 80 grossas de parafusos para emendar correias, Jakson n. 1, grossa 1805000.  
 80 grossas de parafusos para emendar correias, Jakson n. 2, grossa 2205000.  
 3 grossas de parafusos de ferro, cabeça estampada, para cadeira de 3" x 3/16", grossa 405000.  
 7 grossas de parafusos de ferro, cabeça estampada, para cadeira, de 3" x 1 1/4", grossa 405000.  
 Kilos de rebites de cobre com arruelas:  
 10 de 3 16" x 2", 10 de 1/8" x 3", 31 de 1/2" x 1 8", 132 de 3/4" x 3/16", 53 3/8" x 1/8", 87 de 1/2", 87 de 5/8", 40 de 7/8", sendo o maximo médio do kilo 125000.  
 20 kilos de rebites de cobre para correia, kilo 25800.  
 71 kilos de rebites de ferro, sendo: 31 de 3/4" x 3/16" e 40 de 7/8" x 3/16", kilo 25800.  
 62 kilos de rebites de cobre com arruelas, sendo 42 de 1" e 20 de 1/8", kilo 125000.  
 25 kilos de rebites de latão, sendo 15 de 1/2" x 1/8" e 10 de 1/4" x 1/8", kilo 125000.  
 Rebolos de amollar:  
 16 grão fino, de 1m,20 x 0m,20, um 2405000.  
 6 de 0m,60, um 1305000.  
 2 de 0m,70, um 1405000.  
 1 de 22" x 3", um 1205000.  
 4 de 1m,00, um 2005000.  
 3 de 0m,80, um 1605000.  
 14 de 1m,30 x 0m,30, um 3105000.  
 2 de 0m,40, um 125000.  
 1 de 48" x 8", um 2405000.  
 4 de esmeril, de 2 1/2 x 3", um 3505000.  
 308 latas de litro de Rupi, lata 25400.  
 1 relógio de parede, 205000.  
 24 registros de latão de 1/2", um 35500.  
 21 registros de latão de 5/8", um 45800.  
 Serras de fita marca Balança:  
 12 de 7m,50 x 0m,01 x 0m,0015, uma 405000.  
 12 de 7m,50 x 0m,03 x 0m,0015, uma 1105000.  
 12 de 7m,50 x 0m,02 x 0m,0015, uma 605000.  
 6 de 5m,75 x 0m,025 x 0m,0015, uma 605000.  
 6 de 5m,75 x 0m,018 x 0m,0015, uma 503000.  
 6 de 5m,75 x 0m,015 x 0m,0015, uma 405000.  
 3 de 6m,00 x 0m,50 x 0m,001, uma 1205000.  
 3 de 6m,00 x 0m,025 x 0m,001, uma 605000.  
 3 de 6m,00 x 0m,40 x 0m,001, uma 1605000.  
 3 de 6m,00 x 0m,015 x 0m,001, uma 405000.  
 1 de 5m,00 x 0m,02, uma 405000.  
 1 de 5m,00 x 0m,025, uma 505000.  
 1 de 5m,00 x 0m,03, uma 705000.  
 Serras circulares marca Balança:  
 6 de 10" x 1/16", uma 355000.  
 6 de 13" x 1/16", uma 555000.  
 6 de 14" x 1/16", uma 605000.  
 6 de 16" x 1/16", uma 705000.  
 3 de 0m,46 x 0m,003, uma 905000.  
 6 de 0m,80 x 0m,003, uma 2505000.  
 2 de 0m,40 x 0m,003, uma 1005000.  
 2 de 0m,40 x 0m,001, uma 1105000.  
 2 de 0m,40 x 0m,002, uma 855000.

2 de 0m,12 x 0m,0015, uma 205000.  
 1 de 24", uma 1405000.  
 1 de 12", uma 505000.  
 1 de 18", uma 905000.  
 1 de 20", uma 1205000.  
 1 de 22" uma 1305000.  
 1 de 24", uma 1405000.  
 Serra para engenho, marca Balança:  
 24 de 1m,00 x 0m,11 x 0m,002, uma 1005000.  
 24 de 1m,20 x 0m,11 x 0m,002, uma 1105000.  
 24 de 2m,55 x 0m,18 x 0m,003, uma 3005000.  
 110 kilos de sabão Marselha, kilo 45500.  
 210 kilos de sabão especial, kilo 15500.  
 140 kilos de sebo de Hollanda, kilo 45200.  
 300 kilos de soda caustica, kilo 15200.  
 10 kilos de sandalo, kilo 45500.  
 210 meios de sola especial de Pelotas, meio 485000.  
 Solas:  
 282 meios, engraxada, meio 515000.  
 35 meios, garroteada, meio 465000.  
 250 meios, para enchimento, meio 405000.  
 50 meios, fina, preparada, meio 425000.  
 4 meios, grossa, preparada, meio 485000.  
 74 serrões de mão de 0m,50, um 55000.  
 15 serrões «Greaves» de 0,60, um 75000.  
 3 kilos de solda branca, kilo 45500.  
 64 kilos de solda forte, kilo 125000.  
 3 kilos de solda de estanho, kilo 55000.  
 Sabonetes:  
 213 barras S.A., uma 15700.  
 45 sabonetes Pears's, um 25200.  
 57 barras Raposos, uma 15200.  
 Sabão:  
 335 kilos, virgem, kilo 45100.  
 575 kilos, comuns, kilo 45000.  
 50 kilos, Johnite, kilo 15000.  
 1 lata de litro de sabão liquido preto, lata 25000.  
 Serras de fita marca Balança:  
 15 metros para recorte de 1/4", metro 35000.  
 3 metros para recorte de 3/16", metro 45000.  
 3 metros para recorte de 4/16", metro 55000.  
 3 metros para recorte de 5/16", metro 65000.  
 20 metros de 0m,0015, metro 75000.  
 20 metros de 0m,002, metro 85000.  
 20 metros de 0m,0025, metro 105000.  
 32 metros de 0m,015, metro 75000.  
 32 metros de 0m,025, metro 105000.  
 32 metros de 0m,04, metro 135000.  
 16 metros de 0m,05 x 0m,0015, metro 205000.  
 Serra de fita com lamina fina:  
 10 metros de 0m,01, metro 55000.  
 10 metros de 0m,02, metro 85000.  
 10 metros de 0m,03, metro 145000.  
 40 kilos de sal ammoniaco, kilo 85000.  
 3 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma 125000.  
 26 tornos para bancada, paralelos, type Bull-dog n. 5, um 2205000.  
 1 tarracha completa com rosca conica de 1 1/4" a 2", uma 3505000.  
 1 tarracha americana para rosca de carros de 1/4" a 2 1/2", uma 3005000.  
 1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 1, 505030.  
 1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 2, 605000.  
 1 tenaz de corrente para tubos de ferro n. 3, 805000.  
 6 tornos para bancada, paralelos, aperfeiçoados, com corrediça de aço de 6" de largura e bocca, um 3005000.  
 1 torno para apertar e atarrachar tubos, 1205000.  
 8 tesouras Universal para funileiro, uma 255000.  
 5 tra adores para serrar de 1m,50, um 215000.  
 1 caixa de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1", uma 2505000.

- 2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", uma 300\$000.
- 475 kilos de tubos de cobre, sendo 10 de 1/8", 45 de 3/8", 420 de 1/2", kilo 8\$000.
- 75 torçidas belgas n. 1, uma 1\$000.
- 10 kilos de taxas de ferro de 3/1", kilo 2\$200.
- 100 kilos de taxas de zinco de 3/4", kilo 6\$000.
- 100 kilos de taxas de cobre de 3/4", kilo 12\$000.
- 200 metros de tecido de crina e linho de 0m,90 de largura, metro 22\$000.
- 150 metros de tecido de crina e linho, cor verde, de 0m,90 de largura, metro 22\$000.
- 2 tesouras para cortar parafusos, uma 80\$000.
- 229 travessieiros de capim membeque, um 2\$000.
- Tralhos Greaves: 7 de 2", 6 de 2 1/2", 73 de 1/2", 49 de 3/8", 66 de 5/8", 49 de 3/4", 39 de 7/8", 12 de 1 1/4", 40 de 1 1/2", 5 de 1 3/4", 30 de 1", 5 de 1 1/8" e 2 de 1 3/8, preço médio, de um 6\$000.
- 5 tesouras de 12" para cortar folha, gambiá, uma 12\$000.
- 100 torneiras de bronze para ar, de 3/4" uma 15\$000.
- 24 torneiras de latão de 1/2" para pressão, uma 4\$000.
- 24 torneiras de latão de 5/8" para pressão, uma 5\$000.
- 2 caixas de tarrachas de 1/8" a 3/8", uma 100\$000.
- 200 kilos de tubos de ferro galvanizados, de 5/8" e 1/2", partes iguaes, kilo 1\$000.
- 2 tenazes para apertar tubos de 3/8", uma 6\$000.
- 2 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma 8\$000.
- 2 tenazes para apertar tubos de 5/8", uma 10\$000.
- 3 tenazes para cortar encanamento, uma 90\$000.
- 2.000 kilos de tubos de ferro de 1 1/2", kilo 1\$600.
- 300 kilos de tubos de ferro de 1", kilo 1\$600.
- 900 kilos de tachas americanas n. 12, kilo 2\$200.
- 4 talhas patentes de 1.000 kilos e 20 metros de corrente, uma 150\$000.
- 1 talha patente de 1/2 tonelada com 30 pés de corrente, uma 100\$000.
- 10 torneiras de bronze para interrupção, 3/4", uma 30\$000.
- 32 torneiras de latão de 3/8", para agua, uma 4\$000.
- 12 torneiras de metal de manivela, de 1/2" uma 5\$000.
- 12 torneiras de metal de manivela, de 3/4", uma 6\$000.
- 10 torneiras de bronze para interrupção de 1", uma 35\$000.
- 5 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo 9\$500.
- 100 metros quadrados de tecido de palhinha com forro de 1m,20 de largura, metro quadrado 40\$000.
- 9 talhas de barro com torneiras, sem filtro, uma 12\$500.
- 120 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha, metro quadrado 60\$000.
- 80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32" x 1/4", para caixa de funaça, metro quadrado 80\$000.
- 5 metros de tela de arame de latão de 1/32", metro 60\$000.
- 1 tarracha para encanamento de 1/16" a 3/8", uma 60\$000.

1 talha patente de 1/2 tonelada com corrente, uma 180\$000.

1 talha patente de 2 toneladas com corrente, uma 230\$000.

Tubos de latão:

10 kilos de 1/4", 20 de 3/8", 25 de 1/2", 25 de 3/4", 15 de 7/8", 15 de 1", preço médio do kilo 7\$500.

Tubos de cobre:

90 kilos de tubos de cobre, de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/8", partes iguaes, kilo 7\$500.

Tubos de Ferro:

1.000 kilos de 2" x 4m,20, 1.000 de 2" x 5m,00, 1.000 de 2" x 6m,00, 500 de 2 1/4" x 5m,00, kilo 1\$600.

2 duzias de verrumas sortidas, duzia 18\$000.

10 caixas de velas de sebo, caixa 26\$000.

3 vasculhos com cabo, estrangeiro, um 5\$500.

30 vazadouros Blanchard, um 4\$000.

36 vazadouros Blanchard, n. 8, um 3\$500.

36 vazadouros Blanchard, n. 10, um 4\$200.

1 vazador redondo para correia, de 1/4", um 1\$800.

1 vazador redondo para correia, de 3/8", um 1\$800.

12 velas para filtro Pasteur, uma 28\$000.

20 metros de velludo cor solferino, metro 19\$000.

29 kilos de vaselina, kilo 4\$500.

1.000 vassouras de piassava, grandes, uma 4\$600.

1.500 vassouras de piassava, pequenas, uma \$230.

3.000 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma \$800.

100 vassouras de cabelo n. 22 B, uma 2\$800.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1919:—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM RESTAURANTE DA ESTAÇÃO DE ENTRE-RIOS

De ordem da directoria faço publico que serão recebidas, nesta secretaria, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, propostas para o arrendamento do botequim restaurante da estação de Entre-Rios.

A concorrência versará:

a) idoneidade do proponente;

b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 750\$ por trimestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e dos nomes do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

elo, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita dessa data até às 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, para as propostas que contiverem apenas o oferecimento de um aumento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto de entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1910.

O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

*Passes para o contracto de arrendamento do botequim-restaurante da estação de Entre-Rios, a que se refere o edital de 23 de dezembro de 1910*

# I

O contracto durará pelo tempo de cinco annos, a contar da data de sua assinatura.

# II

O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente, a quantia de .....\$..... correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

# III

O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com illumination, agua, hygiene sanitaria e impostos que corresponderem aos servicos prestados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que o mesmo necessitar.

# IV

Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista affixada no estabelecimento e de que trata a clausula seguinte.

# V

Os preços dos generos vendidos no estabelecimento, serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typographia de corpo grande, exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela administração toda vez que for isso julgado conveniente.

# VI

O arrendatario fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula IV, redução de 50 % nas refeições, excepto nas bebidas alcoholicas ou não, que funcionarios da Estrada façam pessoalmente, no estabelecimento, desde que se apresentem uniformizados. Nas despesas de 100 réis o abatimento será de 40 réis, si o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em moeda deste valor.

# VII

Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoholicas ao pessoal da estrada que esteja uniformizado, ou em servico, sob pena de rescisão do contracto independente de acção ou interpellação judicial.

# VIII

Não será permittido a pessoa alguma ingresso nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e frutas aos viajantes, ficando só este direito reservado ao arrendatario; para tal fim a Estrada de Ferro empregará todos os meios ao seu alcance.

# IX

Obriga-se o arrendatario a ter sempre promptos e decentemente preparados, além da sala geral para as refeições, uma outra reservada para o mesmo fim e uma sala e um quarto só para toilette de senhoras e um quarto para toilette de homens. A sala para senhoras terá o seguinte letreiro: «Sala reservada para senhoras».

# X

O arrendatario conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e asseio, devendo os empregados de servir usar uniformes que os fagam distinguir, cumprindo-lhes tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

# XI

Não permittirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo agglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

# XII

O arrendatario obriga-se durante o prazo deste contracto a guarnecer o edificio de mobilia e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o não estado o exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem-estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

# XIII

O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de servico desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo inspector do districto, que será fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente de Entre-Rios ou por quem suas vezes fizer.

# XIV

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula II deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder de dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, incorrecção nos servicos do botequim-restaurante, pouco asseio ou má qualidade dos generos, funcionamento de jogos de qualquer especie ou outra qualquer infracção nas clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar-o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o arrendatario obrigado a desoccupar os commodos dentro do prazo que lhe for marcado, sem assis-tir-lhe direito á indemnização alguma.

# XV

Si antes de terminar o prazo deste contracto o arrendatario fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindi-lo, e exigir a desoccupação do commodos dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito á qualquer indemnização.

# XVI

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto fica o arrendatario sujeito á multa de 200\$ (duzentos mil réis) a 500\$ (quinhentos mil réis) e, na reincidência, á rescisão do contracto, sem direito á indemnização alguma.

Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensavel a applicação previa de multa nesta clausula prevista.

# XVII

O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem previa autorização da directoria, que julgará da idoneidade do nova arrendatario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

# XVIII

Fim do prazo estipulado na clausula I ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhame e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

# XIX

O arrendatario ficará responsavel pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio não provenientes de força maior.

# XX

Si o arrendatario ou seus prepostos alterarem dentro do botequim-restaurante ou qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

# XXI

No botequim-restaurante não sera admittido nenhum outro ramo de commercio sinão o previsto no presente contracto.

# XXII

O arrendatario apresentará todos os principaes pagadores idoneos, a juizo da directoria da estrada,

E, tendo assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1911. — José Ricardo de Albuquerque.

### TABELLA DE PREÇOS

#### BOTEQUIM-RESTAURANTE DA ESTAÇÃO DE ENTRE-RIOS

##### Refeições:

##### No salão da entrada (salão geral)

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| Almôço, nunca menos de tres pratos, sem vinho. . . . .               | 2\$000 |
| Jantar, nunca menos de quatro pratos e sobremesa, sem vinho. . . . . | 2\$500 |

##### Salão reservado

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| Almôço, nunca menos de tres pratos, sem vinho. . . . .               | 3\$000 |
| Jantar, nunca menos de quatro pratos e sobremesa, sem vinho. . . . . | 3\$500 |

##### Fôra da mesa geral

|                                                                                                            |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Almôço de chá, pão e manteiga                                                                              | \$500  |
| Na mesa geral ou fôra della                                                                                |        |
| Almôço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado, servido nas condições acima, do salão geral. . . . . | 1\$800 |

##### Verbetes

|                                                          |        |
|----------------------------------------------------------|--------|
| De qualquer das marcas superiores, garrafa. . . . .      | 1\$200 |
| De qualquer das marcas superiores, meia garrafa. . . . . | \$700  |
| De qualquer das marcas inferiores, garrafa. . . . .      | 1\$000 |
| De qualquer das marcas inferiores, meia garrafa. . . . . | \$600  |
| Da marca «Brahma Porter», garrafa. . . . .               | 2\$400 |
| Da marca «Brahma Porter», meia garrafa. . . . .          | 1\$300 |
| Da marca «Columbaek» (Antartica), garrafa. . . . .       | 1\$500 |
| Da marca «Columbaek» (Antartica), meia garrafa. . . . .  | \$800  |
| Chopp, um. . . . .                                       | \$500  |

##### Vinhos

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Madeira, Sherry, Moscatel, Porto, etc., calice. . . . . | \$700  |
| Bordeaux commum, garrafa. . . . .                       | 3\$300 |
| Bordeaux commum, meia garrafa. . . . .                  | 1\$500 |
| Virgem ou verde, garrafa. . . . .                       | 2\$000 |
| Virgem ou verde, meia garrafa. . . . .                  | 1\$200 |

##### Bebidas diversas

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Agua mineral estrangeira garrafa. . . . . | 2\$000 |
| Agua mineral nacional, garrafa. . . . .   | 1\$000 |
| Refrescos, um. . . . .                    | \$400  |
| Ginger Ale nacional, um. . . . .          | 1\$000 |
| Soda e Biltz, etc., uma. . . . .          | \$500  |
| Whisky, cognac, etc., dose. . . . .       | \$900  |
| Vermouth, dose. . . . .                   | \$800  |
| Licores, meio calice. . . . .             | \$700  |
| Gin, meio calice. . . . .                 | \$400  |
| Apperitivo, um calice. . . . .            | \$700  |
| Café, chicara pequena. . . . .            | \$100  |
| Café, chicara grande. . . . .             | \$300  |
| Chá, chicara. . . . .                     | \$100  |
| Chocolate, chicara. . . . .               | \$500  |
| Leite, copo. . . . .                      | \$200  |

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1911. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DOS TRES LOCAES DA ESTAÇÃO CENTRAL, DESTINADOS À COLLOCAÇÃO DE MOSTRADORES PARA A VENDA DE CIGARROS, CHARUTOS, FUMOS E ARTIGOS PARA FUMANTES, CONSIDERADOS SOB N.º 1, 2 E 3, A CONTAR, RESPECTIVAMENTE DO LADO DA THEZOURARIA DESTA ESTRADA

Alteração do edital de 23 de dezembro de 1910

De ordem da directoria faço publico que serão recebidas, nesta secretaria, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, propostas para arrendamento dos tres loaes da estação central, destinados à collocação de mostradores para a venda de cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes, cujas autorizações para fornecimento terminam em 31 deste mez.

#### A concorrência versará:

- idoneidade do proponente;
- preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 300% mensaes para cada mostrador.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues para cada mostrador em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por fôra, do assumpto, do nome do proponente e do numero correspondente ao local a que se refere a proposta.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada mostrador, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado à estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de dezembro de 1911. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Bases para o contracto de arrendamento dos tres loaes da estação central, destinados à collocação de mostradores para a venda de cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes.

O mostrador terá as seguintes dimensões máximas: comprimento 2<sup>m</sup>,95; largura 1<sup>m</sup>,30; altura da armação 2<sup>m</sup>,55; altura do balcão 1<sup>m</sup>,30, devendo a respectiva planta ser previamente submettida à approvação da directoria.

O concessionario pagará.....mensaes, por trimestre adiantado, em favor da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O concessionario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação e impostos que corresponderem aos serviços instalados nos loaes.

O concessionario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada, bem como todas as recomendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-directoria do Tráfego e pelo inspector do districto; que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

O concessionario conservará com rigor o assio tanto o mostrador como o local por elle occupado, sendo licito à administração da Estrada fazer retirar o desde que assim seja julga lo conveniente aos seus interesses.

O concessionario obriga-se a ter seus empregados vestidos com decencia.

No caso de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula II deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre ou outra qualquer infracção das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido independente de acção ou interposição judicial, ficando o concessionario obrigado a desoccupar o local dentro do prazo que lhe for marcado sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto fica o arrendatário sujeito à multa de 200\$ a 300\$ e na rescisão do contracto sem direito à indemnização alguma. Fica bem entendido que para rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação previa da multa de que trata esta clausula.

O concessionario não poderá transferir e outrem este contracto sem previa autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionario, e, nesse caso, a transação será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

## X

Fim do prazo estipula-lo na clausula 13ª, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover a sua cista e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

## XI

Si o concessionario ou seus prepostos alterarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

## XII

O concessionario apresentará fiadores e principais pagadores idoneos a juizo da directoria da Estrada.

## XIII

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura deste contracto, ficando, porém, a Estrada com direito de cassar a concessão em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito de reclamação e indemnização de especie alguma e independente de acção ou interpeção judicial.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## PASSES EM SERVIÇO PARA O ANNO DE 1920

Do ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as calhetas de passos, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1919, só tem valor até o dia 31 do corrente, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1919, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escritorio da 6ª divisão, 15 de dezembro de 1919. — J. Dunham, sub-director da contabilidade.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## CONCURRENCIA PARA O ARRENOAMENTO DO COMPARTIMENTO DA ESTAÇÃO CENTRAL JUNTO Á SECÇÃO DOS TELEGRAPHOS DESTINADO Á VENDA DE CALDO DE CANHA E SANDWICHES

Do ordem da directoria faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, propostas para arrendamento do compartimento da estação central, destinado á venda de caldo de canna e sandwiches.

A concorrência versará:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 500\$ mensaes em favor dos cofres da Estrada e mais a contribuição fixa de 300\$ em favor dos cofres da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas resiliências, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto respectivo, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado á Estrada o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Bases para o contracto de arrendamento do compartimento da Estação Central junto á secção dos Telegraphos, destinado á venda de caldo de canna e sandwiches

## I

O concessionario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil adiantada e trimestralmente a quantia de \$ correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

O concessionario fica na obrigação de contribuir, tambem, com a importância mensal de 300\$, paga em prestações trimestraes, adiantadamente, e até o dia 5 do primeiro mez de cada trimestre, em beneficio dos cofres da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

## II

O concessionario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygiene sanitaria e impostos que correspondam aos serviços do estabelecimento.

## III

O concessionario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem

feitas pela Sub-Directoria do Trafego e pelo inspector do Districto, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

## IV

O concessionario se obriga a conservar o estabelecimento em irreprehensivel estado de assoio, de accordo com as exigencias da Directoria de Saude Publica, e mesmo com todo luxo e conforto, conservando as parades com guarnição de superior azulejo até a altura de 2m,50, e a ter todos os utensilios de metal branco de primeira qualidade.

## V

O concessionario obriga-se a ter seus empregados vestidos com decencia.

## VI

No caso de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula I deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou outra qualquer infração das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido independente de acção ou interpeção judicial, ficando o concessionario obrigado a desocupar o local dentro do prazo que lhe for marcado, sem que lhe assista direito a indemnização alguma.

## VII

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatario sujeito á multa de 200\$000 a 500\$000 ou na falta de multa a rescisão do contracto sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que para rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa de que trata esta clausula.

## VIII

O concessionario não poderá transferir a outrom este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo arrendatario. e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

## IX

Fim do prazo estipula-lo na clausula 12ª, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover a sua cista e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

## X

Si o concessionario ou seus prepostos alterarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

## XI

O concessionario apresentará fiadores e principais pagadores idoneos, a juizo da directoria da estrada.

## XII

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura deste contracto, ficando, porém, a estrada com direito de cassar a concessão em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito de reclamação e indemnização de especie alguma e independente de acção ou interpeção judicial.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

## EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA, PARA O ANNO DE 1920

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 20 de janeiro de 1920, ás 14 horas, no Almoxarifado desta Estrada, nesta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, pela Comissão composta pelo chefe da 4ª Divisão, chefe da Contabilidade e almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1920 e a proporção das necessidades do serviço, dos materiais especificados na relação anexa. A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

1

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

2

A concorrência versará apenas sobre o preço dos materiais a fornecer, cabendo preferencia, de direito, ao autor da proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

3

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Estrada em Baurú, a quantia de dois contos de réis (2:000\$), em moeda nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4

O proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

5

As propostas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros; antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

6

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residencia. A esse envolvero o proponente reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de imposto a que estiver sujeito o proponente. O proponente deverá também apresentar o recibo da caução a qua se refere a condição 3 deste edital.

Todos esses documentos de idoneidade serão fechados em um segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envolveros, retirando-se delles os documentos para o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Resolvida a questão de idoneidade pela Estrada, serão publicadas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, e restituídas aos proponentes que não forem julgados idoneos, as respectivas propostas fechadas tal qual foram entregues.

8

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiais separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra.

9

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo da relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

10

O proponente acceito fica obrigado a fornecer, dentro de trinta dias, todos os artigos constantes da relação anexa, na proporção dos pedidos do Almoxarifado, sob pena de multa de vinte mil réis por dia (20\$) que exceder desse prazo.

11

Não estando de accordo o material pedido, com as especificações da relação anexa a este edital, fica o proponente acceito obrigado a substituí-lo no prazo de trinta dias (30) contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis por dia (20\$) que exceder desse prazo. Caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o material pela Estrada.

12

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á thesouraria da Estrada dentro do quinze dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem descontadas da caução de que trata a condição 4 deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta Estrada si a referida caução não for integrada no prazo de trinta dias.

13

A proveniência dos materiais deverá ser legitimamente dos fabricados indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes ao das amostras que o Almoxarifado põe á disposição dos interessados em Baurú e São Paulo, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indica o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director.

14

No caso de absoluta egualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a Estrada convocará os concorrentes que tenham offerecido preços eguaes a comparecerem em dia e hora designados e na presença de todos indagará da redução que offerecerem.

15

Todos os materiais deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carroto e quaesquer outras, fornecendo esta Estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho, immediatamente enviando o respectivo conhecimento ao Almoxarifado. Para os effectos da condição 10 será observada a data do conhecimento.

16

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

17

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na thesouraria da Estrada ou na Delegacia do Thesouro Nacional em São Paulo á vista das contas devidamente processadas, na proporção da entrega dos materiais e correrão por conta da consignação orçamentaria de 1920, na parte referente á Estrada do Ferro Noroeste do Brasil.

18

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos indicados nas relações constantes do fim do presente edital.

Baurú, 13 de dezembro de 1919. — Alvaro Mendes, almoxarife.

## Relação do material para pintura em concorrência para 1920

| Designação do material—Unidade—Quantidade                  | Preço unitario—Total |            |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Alvaia de zinco inglez, em barricas de 50 kilos, kilo..... | 800 25000            | 1:600\$000 |
| Betumadeiras de 1", numero.....                            | 12 15000             | 125000     |
| Botumadeiras de 2", numero.....                            | 12 15300             | 153000     |
| Bororos para fugimentos 5" (bleireaux), numero.....        | 6 85000              | 485000     |
| Brochas n. 24 para calção, numero.....                     | 150 35000            | 450\$000   |
| Breu em barrica de 50 kilos, kilo.                         | 200 15000            | 200\$000   |
| Colla da Bahia, kilo.....                                  | 100 25500            | 255000     |
| Espatulas para massa 8", numero.                           | 12 25500             | 305000     |
| Espanjas marinhas, kilo.....                               | 2 120\$000           | 240\$000   |
| Gesso branco, kilo.....                                    | 40 15000             | 600\$000   |
| Gesso cozido, barricas de 50 kilos, kilo                   | 200 1500             | 300\$000   |
| Giz em pedra, kilo.....                                    | 25 8700              | 175000     |
| Gomina laca, kilo.....                                     | 50 95500             | 4750000    |

|                                                                   |       |         |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|
| Ouro amarello em barras de 50 kilos, kilo.....                    | 1.000 | \$330   | 330\$000   |
| Ouro em folha, caderno.....                                       | 100   | 10\$000 | 1.000\$000 |
| Pedra pomes, kilo.....                                            | 35    | 1\$900  | 66\$500    |
| Pedra pomes em pó, kilo.....                                      | 50    | 1\$500  | 75\$000    |
| Pedra pomes artificial n. 4, kilo.....                            | 30    | 1\$800  | 54\$000    |
| Peneira de arame para tintas, numero.....                         | 6     | 1\$000  | 21\$000    |
| Pinceis para letras, de pelo de martha, dos seguintes numeros:    |       |         |            |
| n. 3, numero.....                                                 | 50    | \$200   | 10\$000    |
| n. 4, numero.....                                                 | 50    | \$250   | 12\$500    |
| n. 5, numero.....                                                 | 50    | \$300   | 15\$000    |
| n. 6, numero.....                                                 | 50    | \$400   | 21\$000    |
| n. 7, numero.....                                                 | 50    | \$500   | 25\$000    |
| Pinceis de pelo de martha para letras, dos seguintes numeros:     |       |         |            |
| n. 8, numero.....                                                 | 50    | \$300   | 15\$000    |
| n. 9, numero.....                                                 | 50    | \$700   | 35\$000    |
| n. 10, numero.....                                                | 50    | \$800   | 40\$000    |
| n. 11, numero.....                                                | 50    | \$900   | 45\$000    |
| n. 12, numero.....                                                | 50    | 1\$000  | 50\$000    |
| n. 13, numero.....                                                | 50    | 1\$100  | 55\$000    |
| n. 14, numero.....                                                | 50    | 1\$200  | 60\$000    |
| n. 15, numero.....                                                | 50    | 1\$300  | 65\$000    |
| Pinceis para caixilhos, de pelo de martha, dos seguintes numeros: |       |         |            |
| n. 26, numero.....                                                | 100   | 1\$600  | 160\$000   |
| n. 28, numero.....                                                | 100   | 1\$800  | 180\$000   |
| n. 32, numero.....                                                | 100   | 2\$000  | 200\$000   |
| Pinceis para dourar, de pelo de martha, ns. 12 e 18, numero.....  | 12    | 3\$000  | 36\$000    |
| Plombagem, kilo.....                                              | 100   | 1\$500  | 150\$000   |
| Pó de sapato, em pacotes de 500 grammas, kilo.....                | 200   | 3\$000  | 600\$000   |
| Potassa em barras de 50 kilos, kilo.....                          | 200   | \$300   | 60\$000    |
| Sapólio, numero.....                                              | 12    | 1\$000  | 12\$000    |
| Secante «Castello» em pacotes de 500 grammas, kilo.....           | 300   | \$600   | 300\$000   |
| Tinta Felling Upp, em barras de 50 kilos, kilo.....               | 100   | 2\$000  | 200\$000   |
| Tinta roxo-rosa, em barras de 50 kilos, kilo.....                 | 100   | \$500   | 50\$000    |
| Tinta roxo-terra, em barras de 50 kilos, kilo.....                | 100   | \$300   | 30\$000    |
| Tinta terra de Siena queimada, em pacotes, kilo.....              | 50    | 1\$000  | 50\$000    |
| Tinta terra de Siena crua, em pacotes, kilo.....                  | 20    | 1\$000  | 20\$000    |
| Tinta sombra crua, em pacotes, kilo.....                          | 15    | 3\$500  | 52\$500    |
| Tinta verde Paris, em pacotes, kilo.....                          | 50    | 2\$500  | 125\$000   |
| Tinta verde Ultramar, em pacotes de 500 grammas, kilo.....        | 100   | 2\$500  | 250\$000   |
| Tinta verde Londres superior em pacotes, kilo.....                | 100   | 2\$000  | 200\$000   |
| Tinta verde nativo, em pacotes, kilo.....                         | 50    | 3\$500  | 175\$000   |
| Tinta vermelhão francez, em pacotes, kilo.....                    | 30    | 7\$000  | 210\$000   |
| Tinta vermelhão da China em pacotes, kilo.....                    | 10    | 25\$000 | 250\$000   |
| Tinta vermelhão, em barras de 50 kilos, kilo.....                 | 100   | \$700   | 70\$000    |
| Tinta azul da Prussia, em pacotes de 50 grammas, kilo.....        | 2     | 5\$000  | 10\$000    |
| Tinta azul Ultramar, em pacotes de 500 grammas, kilo.....         | 300   | 2\$100  | 630\$000   |
| Tinta azul marinho, em pacotes de 500 grammas, kilo.....          | 15    | 4\$100  | 61\$500    |
| Tinta jable chromo, em pacotes, kilo.....                         | 200   | 2\$000  | 400\$000   |
| Tinta preta marfim, em pacotes, kilo.....                         | 10    | 18\$000 | 180\$000   |
| Tinta Cold-Cream preparada, em latas de cinco kilos, lata.....    | 5     | 10\$000 | 50\$000    |
| Tinta oxydo de ferro, em tambores de ferro de 25 kilos, kilo..... | 100   | 2\$000  | 200\$000   |
| Tinta oxydo de zinco, em tambores de 25 kilos, kilo.....          | 100   | 2\$200  | 220\$000   |
| Tinta Tuscan Red, de «The Klein Mfg. Co», galão.....              | 10    | 19\$000 | 190\$000   |
| Tinta Long-Life de «The Klein Mfg. Co», n. 907, galão.....        | 10    | 18\$000 | 180\$000   |

|                                                            |     |         |            |
|------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|
| Tinta Long Life, de «The Klein Mfg. Co» n. 303, galão..... | 10  | 18\$000 | 180\$000   |
| Tinta Car Primer, galão.....                               | 10  | 25\$000 | 250\$000   |
| Tinta Surface Dark, galão.....                             | 20  | 25\$000 | 500\$000   |
| Trinchas para dourar, numero.....                          | 40  | 5\$000  | 50\$000    |
| Trinchas 4" pelo de porco, para verniz, numero.....        | 100 | 8\$000  | 800\$000   |
| Trinchas pelo de porco 4", para tinta, numero.....         | 100 | 8\$000  | 800\$000   |
| Verniz Black Japan, galão.....                             | 50  | 17\$000 | 850\$000   |
| Verniz Carriage n. 1, galão.....                           | 50  | 20\$000 | 1.000\$000 |
| Verniz Coach Body, galão.....                              | 70  | 20\$000 | 1.400\$000 |
| Verniz Crystal, galão.....                                 | 30  | 18\$000 | 540\$000   |
| Verniz Flating, galão.....                                 | 80  | 19\$000 | 1.520\$000 |
| Verniz Gold Size, galão.....                               | 50  | 16\$000 | 800\$000   |
| Verniz Hard Body, galão.....                               | 20  | 20\$000 | 400\$000   |
| Zarcão em barra de 50 kilos, kilo.....                     | 200 | 1\$600  | 320\$000   |

Baurú, 15 de dezembro de 1919. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

#### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE COBRE, LATÃO E OUTROS MATERIAES PARA O ANNO DE 1920

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 de janeiro de 1920, ás 14 horas, no Almoxarifado desta Estrada, nesta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, pela Comissão composta pelo chefe da 4ª Divisão, chefe da Contabilidade e almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1920 e a proporção das necessidades do serviço, dos materiaes especificados na relação annexa. A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

#### I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

#### II

A concorrência versará apenas sobre o prazo dos materiaes a fornecer, cabendo preferencia, de direito, ao autor da proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

#### III

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada em Baurú, a quantia de dois contos de réis (20.000\$000), em moeda nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

#### IV

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

#### V

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros; antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

#### VI

As propostas não poderão conter, sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerceer. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

#### VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residencia. A esse envolvero o proponente rennirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de imposto a que estiver sujeito o proponente. O proponente deverá também apresentar o recibo da caução a que se refere a condição III deste edital.

Todos esses documentos de idoneidade serão fechados em um segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abortos os envolveros, retirando-se delles os documentos para o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Resolvida a questão de idoneidade pela Estrada, serão publicadas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, e restituídas aos proponentes que não forem julgados idoneos, as respectivas propostas, fechadas, tal qual foram entregues.

## VIII

A Estrada se reserva o direito de anullar a concorrência para cada um dos materiais separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra.

## IX

Os preços oferecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo da relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem assuas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

## X

O proponente acceto fica obrigado a fornecer, dentro do prazo de trinta dias, todos os artigos constantes da relação annexa, na proporção dos pedidos do Almoxarifado, sob pena de multa de vinte mil réis por dia (20\$) que exceder desse prazo.

## XI

Não estando de accordo o material pedido, com as especificações da relação annexa a este edital, fica o proponente acceto obrigado a substituí-lo no prazo de trinta dias (30) contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis por dia (20\$) que exceder desse prazo, caso não se ver que nesse prazo a substituição de material recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o material pela Estrada.

## XII

A importância dessas multas deverá ser recolhida á Thesouraria da Estrada dentro de quinze dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem descontadas da caução de que trata a condição IV deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnisação alguma ficando o proponente obrigado a continuar a fornecer a esta Estrada si a referida caução não for integralizada no prazo de trinta dias.

## XIII

A proveniência dos materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes as das amostras que o Almoxarifado põe á disposição dos interessados em Baurú, o São Paulo, e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes a relação não indica o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director desta Estrada.

## XIV

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferência áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a Estrada convidará os concurrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e na presença de todos indagará da redução que offerecerem.

## XV

Todos os materiais deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, frete e quaisquer outras, fornecendo esta Estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se a effectuar o fornecedor o despacho, immediatamente enviado o respectivo conhecimento ao Almoxarifado. Para os effeitos da condição X será observada a data do conhecimento.

## XVI

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registradas pelo Tribunal de Contas.

## XVII

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesouraria da Estrada ou na Delegacia do Tesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas, na proporção da entrega dos materiais e correrão por conta da consignação orçamentaria de 1920, na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

## XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão accetias aquellas cujos preços excederem aos maximos indicados nas relações constantes do fim do presente edital.

Baurú, 16 de dezembro de 1919. — Álvaro Mendes, almoxarife.

*Relação do material de cobre, latão e outros, em concorrência para 1920*

Designação do material — Unidade — Quantidade — Preço unitário — Total

|                                                      |     |         |          |
|------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| Antimonio em barra para fundição, kilo.....          | 250 | 2\$00   | 630\$000 |
| Arame de cobre de 1/32", kilo.....                   | 15  | 35800   | 57\$000  |
| Arame de cobre de 1/8", kilo.....                    | 15  | 35800   | 57\$000  |
| Arame de cobre de 3/16", kilo.....                   | 25  | 35800   | 93\$000  |
| Arame de cobre de 1/4", kilo.....                    | 25  | 35800   | 93\$000  |
| Arame de cobre de 3/8", kilo.....                    | 25  | 35800   | 93\$000  |
| Cadinhos ingleses Morgan para 120 kilos, numero..... | 5   | 60\$000 | 300\$000 |

|                                                           |       |          |            |
|-----------------------------------------------------------|-------|----------|------------|
| Cadinhos ingleses Morgan para 120 kilos, numero.....      | 5     | 72\$000  | 360\$000   |
| Cadinhos ingleses Morgan para 150 kilo, numero.....       | 10    | 90\$000  | 900\$000   |
| Cobre em barra, marca «Ancora», kilo.....                 | 1.000 | 3\$500   | 3.500\$000 |
| Cobre em chapa de 1/4", kilo.....                         | 300   | 4\$500   | 1.350\$000 |
| Cobre vergalhão redondo de 1/8", kilo.....                | 10    | 3\$800   | 38\$000    |
| Cobre vergalhão redondo de 3/16", kilo.....               | 15    | 3\$800   | 57\$000    |
| Cobre vergalhão redondo de 1/4", kilo.....                | 20    | 3\$800   | 76\$000    |
| Cobre vergalhão redondo de 5/16", kilo.....               | 20    | 3\$800   | 76\$000    |
| Cobre vergalhão redondo de 7/16", kilo.....               | 30    | 3\$800   | 114\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 1/2", kilo.....                | 30    | 3\$800   | 114\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 3/4", kilo.....                | 60    | 3\$800   | 228\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 7/8", kilo.....                | 50    | 3\$800   | 190\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 1", kilo.....                  | 50    | 3\$800   | 190\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 1 1/8", kilo.....              | 80    | 3\$800   | 304\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 1 1/4", kilo.....              | 80    | 3\$800   | 304\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 1 3/8", kilo.....              | 80    | 3\$800   | 304\$000   |
| Cobre vergalhão redondo de 1 1/2", kilo.....              | 80    | 3\$800   | 304\$000   |
| Cotovellos de ferro galvanizado de 1/2", numero.....      | 20    | \$500    | 12\$000    |
| Cotovellos de ferro galvanizado de 3/4", numero.....      | 20    | \$300    | 16\$000    |
| Cotovellos de ferro galvanizado de 1", numero.....        | 20    | 1\$100   | 22\$000    |
| Cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/4", numero.....    | 20    | 1\$400   | 28\$000    |
| Cotovellos de ferro galvanizado de 1 1/2", numero.....    | 20    | 2\$000   | 40\$000    |
| Cotovellos de ferro preto de 1/2", numero.....            | 20    | \$500    | 10\$000    |
| Cotovellos de ferro preto de 3/4", numero.....            | 20    | \$700    | 14\$000    |
| Cotovellos de ferro preto de 1", numero.....              | 20    | \$900    | 18\$000    |
| Cotovellos de ferro preto de 1 1/2", numero.....          | 20    | 1\$500   | 30\$000    |
| Cotovellos de ferro preto de 1 3/4", numero.....          | 20    | 1\$700   | 34\$000    |
| Cotovellos de ferro preto de 2", numero.....              | 20    | 2\$000   | 40\$000    |
| Chapas de zinco lisas de 1/16", kilo.....                 | 200   | 3\$000   | 600\$000   |
| Chapas de zinco lisas de 1/32", kilo.....                 | 200   | 3\$000   | 600\$000   |
| Curvas de ferro galvanizado de 1/2", numero.....          | 20    | \$500    | 10\$000    |
| Curvas de ferro galvanizado de 3/4", numero.....          | 40    | \$700    | 28\$000    |
| Curvas de ferro galvanizado de 1", numero.....            | 30    | \$900    | 27\$000    |
| Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", numero.....        | 15    | 1\$300   | 19\$000    |
| Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", numero.....        | 15    | 1\$500   | 24\$000    |
| Curvas de ferro galvanizado de 2", numero.....            | 15    | 2\$000   | 30\$000    |
| Curvas de ferro preto de 1/2", numero.....                | 20    | \$700    | 14\$000    |
| Curvas de ferro preto de 3/4", numero.....                | 20    | \$900    | 18\$000    |
| Curvas de ferro preto de 1", numero.....                  | 20    | \$800    | 16\$000    |
| Curvas de ferro preto de 1 1/2", numero.....              | 20    | 1\$200   | 24\$000    |
| Curvas de ferro preto de 1 3/4", numero.....              | 20    | 1\$500   | 28\$000    |
| Curvas de ferro preto de 2", numero.....                  | 20    | 1\$500   | 32\$000    |
| Estanhos em vergas, marca «Carneiro», legitimo, kilo..... | 1.000 | 7\$000   | 7.000\$000 |
| Folhas de Flandras X, em caixas de 56 folhas, caixa.....  | 10    | 105\$000 | 1.050\$000 |

|                                                                      |     |          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
|----------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|
| Folhas de Flandres XX, em caixas de 56 folhas, caixa.....            | 10  | 118\$000 | 1:180\$000 | Tubos de ferro galvanizado de 1", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500 | 18\$200 | 600\$000    |
| Latão vergalhão e lãdo de 1/8", kilo.....                            | 10  | 4\$000   | 40\$000    | Tubos de ferro galvanizado de 1 1/4", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500 | 18\$200 | 900\$000    |
| Latão vergalhão redondo de 3/16", kilo.....                          | 15  | 4\$000   | 60\$000    | Tubos de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800 | 18\$200 | 960\$000    |
| Latão vergalhão redondo de 1/4", kilo.....                           | 20  | 4\$000   | 80\$000    | Tubos de ferro preto de 1/2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | 15\$000 | 100\$000    |
| Latão vergalhão redondo de 5/16", kilo.....                          | 20  | 4\$000   | 80\$000    | Tubos de ferro preto de 3/4", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | 15\$000 | 100\$000    |
| Latão vergalhão redondo de 3/8", kilo.....                           | 30  | 4\$000   | 120\$000   | Tubos de ferro preto de 7/8", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 | 15\$000 | 200\$000    |
| Latão vergalhão redondo de 7/16", kilo.....                          | 30  | 4\$000   | 120\$000   | Tubos de ferro preto de 1", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200 | 15\$000 | 200\$000    |
| Latão vergalhão redondo de 1/2", kilo.....                           | 50  | 4\$000   | 200\$000   | Tubos de ferro preto de 1 1/2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 200 | 15\$000 | 200\$000    |
| Latão chapa de 1/32", kilo.....                                      | 40  | 5\$000   | 200\$000   | Tubos de ferro preto de 2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200 | 15\$000 | 100\$000    |
| Latão chapa de 1/16", kilo.....                                      | 40  | 5\$000   | 200\$000   | Tubos de latão de 1/4", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20  | 7\$500  | 150\$000    |
| Latão chapa de 3/16", kilo.....                                      | 50  | 5\$000   | 250\$000   | Tubos de latão de 1/2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | 7\$500  | 225\$000    |
| Latão chapa de 5/16", kilo.....                                      | 100 | 5\$000   | 500\$000   | Tubos de latão de 5/8", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | 7\$500  | 375\$000    |
| Latão chapa de 1/4", kilo.....                                       | 200 | 5\$000   | 1:000\$000 | Tubos de latão de 3/4", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40  | 7\$500  | 375\$000    |
| Latão chapa de 3/8", kilo.....                                       | 200 | 5\$000   | 1:000\$000 | Tubos de latão de 1", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40  | 7\$500  | 300\$000    |
| Latão chapa de 1/2", kilo.....                                       | 200 | 5\$000   | 1:000\$000 | Tubos de aço para caldeira, das seguintes dimensões:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |             |
| Luzas de ferro galvanizado de 1/2", numero.....                      | 20  | \$400    | 8\$000     | 2", 90×1 1/2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 700 | 3\$000  | 2:100\$000  |
| Luzas de ferro galvanizado de 3/4", numero.....                      | 40  | \$600    | 24\$000    | 3", 80×1 5/8", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 400 | 3\$000  | 1:200\$000  |
| Luzas de ferro galvanizado de 1", numero.....                        | 50  | \$800    | 40\$000    | 3", 80×1 3/4", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 700 | 3\$000  | 2:100\$000  |
| Luzas de ferro galvanizado de 1 1/4", numero.....                    | 20  | 1\$000   | 20\$000    | 3", 80×2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 700 | 3\$000  | 2:100\$000  |
| Luzas de ferro galvanizado de 1 1/2", numero.....                    | 20  | 1\$200   | 24\$000    | 4", 10×2 5/16", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 200 | 3\$000  | 600\$000    |
| Luzas de ferro galvanizado de 2", numero.....                        | 20  | 1\$300   | 30\$000    | 2", 30×2 1/4", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 250 | 3\$000  | 750\$000    |
| Luzas de diminuição de ferro galvanizado de 1"×3/4", numero.....     | 10  | \$700    | 7\$000     | Total.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         | 49:933\$000 |
| Luzas de diminuição de ferro galvanizado de 1 1/2"×3/4", numero..... | 10  | 1\$000   | 10\$000    | Baurá, 16 de dezembro de 1919. — Alvaro Mendes, almoxarife.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |             |
| Metal Patent Babbit Nickel, XXXX, kilo.....                          | 300 | 12\$500  | 3:750\$000 | Estrada de Ferro Noroeste do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |             |
| Registo de latão para agua de 1", numero.....                        | 20  | 0\$000   | 120\$000   | EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO NO ANNO DE 1920                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |             |
| Tês de ferro galvanizado de 1/2", numero.....                        | 25  | \$600    | 15\$000    | De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 de janeiro de 1920, ás 15 horas, no almoxarifado da Estrada em Baurá, Estado de S. Paulo, pela comissão composta pelo Sr. chefe da Contabilidade, chefe da 2ª divisão e almoxarife da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1920, de objectos para escritorio, á proporção das necessidades do serviço e de conformidade com a relação annexa.                           |     |         |             |
| Tês de ferro galvanizado de 3/4", numero.....                        | 25  | \$800    | 20\$000    | A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |             |
| Tês de ferro galvanizado de 1", numero.....                          | 20  | 1\$000   | 20\$000    | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |             |
| Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", numero.....                      | 20  | 1\$200   | 24\$000    | As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |             |
| Tês de ferro galvanizado de 1 1/2", numero.....                      | 20  | 1\$300   | 30\$000    | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |             |
| Tês de ferro galvanizado de 2", numero.....                          | 70  | 2\$000   | 140\$000   | A concorrência versará apenas sobre os preços dos materiais a fornecer, cabendo preferencia, de direito, ao autor da proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tês de ferro galvanizado de 2"×3/4", numero.....                     | 15  | 1\$500   | 22\$500    | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |             |
| Tês de ferro preto de 1/2", numero.....                              | 10  | \$400    | 4\$000     | Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Baurá, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente que não se apresentar para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.                                                                                                   |     |         |             |
| Tês de ferro preto de 3/4", numero.....                              | 10  | \$600    | 6\$000     | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |             |
| Tês de ferro preto de 1", numero.....                                | 10  | \$800    | 8\$000     | O proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, antes de assignar o contracto respectivo, uma caução correspondente a tres por cento (3 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto. |     |         |             |
| Tês de ferro preto de 1 1/4", numero.....                            | 10  | 1\$000   | 10\$000    | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |             |
| Tês de ferro preto de 1 3/4", numero.....                            | 10  | 1\$200   | 12\$000    | As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas na íntegra.                                                                                                                                                                                                                            |     |         |             |
| Tês de ferro preto de 2", numero.....                                | 10  | 1\$500   | 15\$000    | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |             |
| Tubos de cobre de 1/4", kilo.....                                    | 30  | \$5000   | 240\$000   | As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.                                                                                    |     |         |             |
| Tubos de cobre de 5/16", kilo.....                                   | 30  | \$5000   | 240\$000   | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |             |
| Tubos de cobre de 3/8", kilo.....                                    | 30  | \$5000   | 240\$000   | Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência. A esse envolvero o proponente reunirá as provas que puder apresentar.                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |             |
| Tubos de cobre de 7/16", kilo.....                                   | 30  | \$5000   | 240\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de cobre de 5/8", kilo.....                                    | 40  | \$5000   | 320\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de cobre de 3/4", kilo.....                                    | 50  | \$5000   | 400\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de cobre de 1", kilo.....                                      | 50  | \$5000   | 400\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de cobre de 1 1/2", kilo.....                                  | 100 | \$5000   | 800\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de cobre de 1 5/8", kilo.....                                  | 100 | \$5000   | 800\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de cobre de 1 3/4", kilo.....                                  | 100 | \$5000   | 800\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de ferro galvanizado de 1/4", kilo.....                        | 100 | 1\$200   | 120\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de ferro galvanizado de 3/8", kilo.....                        | 100 | 1\$200   | 120\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de ferro galvanizado de 1/2", kilo.....                        | 250 | 1\$200   | 300\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de ferro galvanizado de 5/8", kilo.....                        | 250 | 1\$200   | 300\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de ferro galvanizado de 3/4", kilo.....                        | 300 | 1\$300   | 390\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |
| Tubos de ferro galvanizado de 7/8", kilo.....                        | 300 | 1\$300   | 390\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |             |

ar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de imposto a que estiver sujeito o proponente. O proponente deverá também apresentar o recibo da caução a que se refere a condição 3 deste edital.

Todos esses documentos de idoneidade serão fechados em um selo envolucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos os envolucros, retirando-se dellos os documentos para o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Resolvida a questão da idoneidade, pela Estrada, serão publicadas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, e restituídas aos proponentes que não forem julgados idoneos, as respectivas propostas fechadas tal qual foram entregues.

A Estrada se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos artigos separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

Egalmente a Estrada se reserva o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra.

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo da relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

O proponente accêito fica obrigado a fornecer, dentro de trinta dias, todos os artigos constantes da relação annexa, na proporção dos pedidos do almoxarifado, sob pena de multa de vinte mil réis por dia (20\$000) que exceder desse prazo.

Não estando de accordo o material pedido, com as especificações da relação annexa a este edital, fica o proponente accêito obrigado a substituí-lo no prazo de trinta dias (30) contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado e o pagamento da diferença do preço pelo qual fôr adquirido o material pela Estrada.

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á thesauraria da Estrada dentro do quinze dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de serem descontadas da caução de que trata a condição 4 deste edital, considerando-se rescindido o contrato, sem direito a indemnização alguma e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta Estrada si a referida caução não fôr integrada no prazo de trinta dias.

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que o almoxarifado põe a disposição dos interessados em Baurú e S. Paulo, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indica o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

No caso de absoluta egualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços eguaes a comparecerem em dia e hora determinados e na presença de todos indagará da redução que offerecerem.

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, frete e quaesquer outras, fornecendo esta estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se a effectuar o fornecedor o despacho, immediatamente enviando o respectivo conhecimento ao almoxarifado. Para os effectos da condição 10 será observada a data do conhecimento.

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados no Tribunal de Contas.

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesauraria da Estrada ou na delegacia do Thesouro Nacional em S. Paulo, á vista das contas devidamente processadas, na proporção da entrega do material e correrão por conta da consignação orçamentaria de 1920, na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão accêitas aquellas, cujos preços excederem aos maximos indicados nas relações do fim do presente edital.

Baurú, 16 de dezembro de 1919.—Alvaro Mendes, almoxarife.

# Papeis e materiaes para escriptorio, para 1920

Designação do material — Unidade — Quantidades — Preço

|                                                                       | unitario | Total    |            |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|
| Alfinetes com cabeça, superiores, de 1 1/2 a 2 centímetros, kilo      | 45       | 23\$000  | 330\$000   |
| Almofada para carimbos de borracha, 12x18 centímetros, numero         | 10       | 2\$500   | 25\$000    |
| Barbante fino em novellós (linha crúa), kilo                          | 40       | 7\$000   | 70\$000    |
| Barbante em chicotes, kilo                                            | 25       | 7\$000   | 175\$000   |
| Borracha Ruby n. 212, numero                                          | 400      | \$400    | 160\$000   |
| Borracha Mongol, numero                                               | 24       | 1\$500   | 36\$000    |
| Borracha Faber para lapis e tinta, numero                             | 12       | 1\$000   | 12\$000    |
| Borracha, cores diversas para desenho, numero                         | 36       | 1\$000   | 36\$000    |
| Cadernetas para nivelamento, numero                                   | 50       | 2\$000   | 100\$000   |
| Cadernetas para alinhamento, numero                                   | 50       | 2\$000   | 100\$000   |
| Cadernetas para levantamento, numero                                  | 30       | 2\$000   | 72\$000    |
| Cadernetas para secções transversaes                                  | 60       | 2\$000   | 120\$000   |
| Cadernetas para feitores, de ponto, 50 fls. 1/8, numero               | 200      | 1\$300   | 260\$000   |
| Cadernetas para feitores, de ponto, 50 fls. 1/4, numero               | 150      | 1\$500   | 225\$000   |
| Cadernetas, capa de oleado, 10x15 centímetros, 50 fls., numero        | 120      | 1\$300   | 156\$300   |
| Camurças para machina de escrever, numero                             | 10       | 6\$200   | 62\$000    |
| Colchetes Universal S. 1, caixa                                       | 20       | 1\$200   | 24\$000    |
| Colchetes Universal S. 2, caixa                                       | 20       | 1\$200   | 24\$000    |
| Colchetes Universal S. 3, caixa                                       | 20       | 1\$200   | 24\$000    |
| Colchetes Universal S. 4, caixa                                       | 20       | 1\$200   | 24\$000    |
| Duplos decímetros de madeira, numero                                  | 10       | 2\$500   | 25\$000    |
| Escala de marfim, 30 centímetros, numero                              | 1        | —        | 12\$000    |
| Escovas com cabo para lavagem de assoalho, numero                     | 21       | 4\$000   | 96\$000    |
| Escovas para limpar machinas de escrever, numero                      | 6        | 1\$000   | 6\$000     |
| Escovas para limpar typos de machina de escrever, numero              | 6        | 1\$000   | 6\$000     |
| Espanadores de cabelo, numero                                         | 23       | 4\$000   | 100\$000   |
| Estante de ferro para canetas, numero                                 | 30       | 2\$000   | 60\$000    |
| Filtro Fiel, numero                                                   | 6        | 170\$000 | 1.020\$000 |
| Fitas para machina de escrever Remington, cópia violeta, numero       | 50       | 4\$500   | 225\$000   |
| Fitas para machina de escrever Underwood, cópia violeta, numero       | 21       | 4\$500   | 198\$000   |
| Fitas para machina de escrever Underwood, cópia azul-vermelha, numero | 21       | 4\$500   | 108\$000   |
| Fitas para machina de escrever Underwood, violeta fixa, numero        | 21       | 4\$500   | 108\$000   |
| Gomma arabica n. 2, vidro                                             | 100      | 1\$500   | 150\$000   |
| Grampos Gem n. 0, caixa                                               | 20       | 1\$300   | 26\$000    |
| Grampo Gem n. 1, caixa                                                | 20       | 1\$300   | 26\$000    |
| Grampo Gem n. 2, caixa                                                | 20       | 1\$300   | 26\$000    |
| Grampo Ideal, caixa                                                   | 12       | 1\$300   | 15\$600    |
| Grampo Hotchkiss n. 1, caixa                                          | 20       | 1\$500   | 30\$000    |
| Grampo O K n. 1, caixa                                                | 20       | 2\$500   | 50\$000    |
| Grampo O K n. 2, caixa                                                | 20       | 2\$500   | 50\$000    |
| Indice estreito, numero                                               | 12       | 1\$500   | 18\$000    |
| Indice largo 22x33, numero                                            | 36       | 2\$500   | 90\$000    |
| Lapis azul vermelho Faber 897, numero                                 | 300      | \$600    | 180\$000   |
| Lapis Faber preto n. 2, numero                                        | 2.000    | \$200    | 400\$000   |
| Lapis Faber preto n. 3, numero                                        | 2.000    | \$200    | 400\$000   |
| Lapis tinta Venus Hard n. 118, numero                                 | 1.200    | \$600    | 720\$000   |
| Lapis Venus III, numero                                               | 2.000    | \$500    | 1.000\$000 |
| Lapis graphite, desenho II, numero                                    | 36       | \$600    | 21\$600    |
| Lapis Graphite, desenho III, numero                                   | 36       | \$600    | 21\$600    |
| Lapis graphite, desenho IIII, numero                                  | 36       | \$600    | 21\$600    |
| Lapis graphite, desenho IIIIII, numero                                | 40       | \$600    | 24\$000    |

|                                                                                             |     |         |           |                                                                           |     |         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|
| Livros em branco, encadernação simples, papel aluasso, 22x33 centímetros, 50 folhas, numero | 60  | 25\$000 | 120\$000  | abão liquido em latas de cinco litros, lata.....                          | 20  | 20\$000 | 400\$000    |
| Livros em branco, encadernação toda de pano, 200 folhas, 25x40 centímetros, numero..        | 6   | 15\$000 | 90\$000   | Tinta violeta para carimbo de borracha, vidros de 50 grammas, vidro.....  | 50  | 15\$000 | 750\$000    |
| Luarine em latas de 1/4 lt., lata..                                                         | 25  | 35\$000 | 875\$000  | Tinta vermelha para carimbo de borracha, vidros de 50 grammas, vidro..... | 30  | 15\$000 | 450\$000    |
| Papel Ronco Stencio para clichês, caixa com 50 folhas, caixa....                            | 15  | 25\$000 | 375\$000  | Tinta azul-preta Stephens, litros..                                       | 30  | 6\$000  | 180\$000    |
| Papel Ronco para impressão de circulares, resma.....                                        | 60  | 9\$000  | 540\$000  | Tinta carmin Stephens, litros.....                                        | 10  | 12\$000 | 120\$000    |
| Papel quadriculado milimetrado, rolo.....                                                   | 20  | 30\$000 | 600\$000  | Tinta carmin Stephens em oitavos de litro, vidro.....                     | 100 | 25\$000 | 250\$000    |
| Papel Canson, Strina 247, em rolos, 1 <sup>m</sup> , 30x40 mts., rolo....                   | 10  | 40\$000 | 400\$000  | Tinta carmin Sardinha em 1/32 de de litro, vidro.....                     | 200 | 5\$000  | 1000\$000   |
| Papel ferro-prussiato Strina, rolo..                                                        | 20  | 20\$000 | 400\$000  | Tinta Nankin para desenho, vidro                                          | 20  | 25\$000 | 500\$000    |
| Papel tela 1 <sup>m</sup> , 30x40 mts., resma..                                             | 6   | 40\$000 | 240\$000  | Tinta aquarella amarella, tablette..                                      | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Papel linho prensado, em meias folhas, formato officio, caixas de 500 folhas, caixa.....    | 100 | 41\$000 | 4100\$000 | Tinta aquarella azul da Prussia, tablette.....                            | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Papel linho para machina de escrever, 33x45, caixa de 500 folhas, caixa.....                | 6   | 15\$000 | 90\$000   | Tinta aquarella azul celeste, tablette.....                               | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Papel linho formato officio, caixas com 250 fls. duplas, caixa....                          | 6   | 15\$000 | 90\$000   | Tinta aquarella Branca, tablette....                                      | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Pastas «Paulista» com cadargos, para archivo, numero.....                                   | 20  | 4\$000  | 80\$000   | Tinta aquarella indigo, tablette....                                      | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Pannos Eureka para copiador, numero.....                                                    | 12  | 3\$000  | 36\$000   | Tinta aquarella preta, tablette....                                       | 12  | 5\$000  | 60\$000     |
| Pennas Mallat n. 10, caixa.....                                                             | 10  | 4\$500  | 45\$000   | Tinta aquarella violeta, tablette....                                     | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Pennas Mallat n. 12, caixa.....                                                             | 150 | 4\$500  | 675\$000  | Tinta aquarella terra Sienne, tablette.....                               | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Pennas Leonardt 510 EF, caixa....                                                           | 30  | 5\$500  | 165\$000  | Tinta aquarella verde, tablette....                                       | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Pennas Pery n. 10, caixa.....                                                               | 10  | 5\$000  | 50\$000   | Tinta aquarella vermelha, tablette                                        | 6   | 5\$000  | 30\$000     |
| Pennas de aço para cópias a carbonho, caixas de 100, caixa....                              | 150 | 5\$000  | 750\$000  | Tinta Windsor & Newton, côros sortidas, bisnagas.....                     | 30  | 3\$000  | 90\$000     |
| Pennas legal n. 2.499 M, caixa....                                                          | 6   | 5\$000  | 30\$000   | Tinteiros simples de vidro com tampa, numero.....                         | 20  | 3\$000  | 60\$000     |
| Pennas rondo sortidas, caixa.....                                                           | 6   | 2\$000  | 12\$000   | Tira-linhas Kern, numero.....                                             | 4   | 7\$000  | 28\$000     |
| Pennas Gillot para desenho, caixa..                                                         | 10  | 6\$000  | 60\$000   | Transferidores de celluloido, numero.....                                 | 4   | 5\$000  | 20\$000     |
| Percevejos de metal amarello, grandes, caixa.....                                           | 40  | 2\$500  | 100\$000  | Trinchas para copiadores, numero.                                         | 20  | 3\$000  | 60\$000     |
| Pinceis para desenho n. 12, numero.....                                                     | 12  | 2\$500  | 30\$000   | Vassouras de cabelo, com cabo, numero.....                                | 20  | 18\$000 | 360\$000    |
| Prensas para copiador, cartas de 25x30 centímetros, numero.....                             | 10  | 8\$000  | 80\$000   | Vassouras (escovas), de piassava, com cabo, para lavar casa, numero.....  | 100 | 1\$100  | 110\$000    |
| Reguas vulcanite, 50 centímetros, numero.....                                               | 10  | 4\$000  | 40\$000   | Velas para carro, «XPTO», Mata-razzo, duplas, caixa.....                  | 25  | 50\$000 | 1250\$000   |
| Reguas de madeira, 50 centímetros, numero.....                                              | 30  | 2\$000  | 60\$000   | Vidro Kosmos para lampeão, 14", numero.....                               | 500 | 1\$000  | 500\$000    |
| Reguas milimetradas, 30 centímetros, numero.....                                            | 10  | 3\$000  | 30\$000   | Vidro Belga para lampeão, 18", numero.....                                | 500 | 1\$500  | 750\$000    |
| Relógios de parede American Clock, numero.....                                              | 10  | 50\$000 | 500\$000  | Total.....                                                                |     |         | 19:274\$800 |

Baurf, 16 de dezembro de 1919.—Alcvaro Mendes, almoxarife.

## Diretoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

## Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestros do anno findo (1918), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.421—7ª secção—D. Domingos de Macedo—Petropolis—Estado do Rio.

N. 28.968—7ª secção—José Pompeu Ladares do Oliveira—Capetinga—Minas.

N. 4.326—Praça Municipal—Joaquim Rodrigues Coelho—Distrito Federal.

N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio.

N. 32.286—7ª secção—Adalberto Coutinho—Espírito Santo.

N. 816—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 204 B—Engenho de Dentro—Bráulio Alves de Souza—Estado do Rio.

N. 599 C—A. de Marinha—Bellarmina Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 1.218—Deodoro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio.

N. 5.728—Praça Onze—Antonio Cardoso Leitão—Formiga—Minas.

Primeira secção do Trafego, 6 de novembro de 1919.—Servindo de secretario, J. Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica convidado o carteiro privativo da agencia do Correio de Campos, neste Estado, Manoel Pereira de Mello, a reassumir o exercicio de seu cargo dentro do prazo de dez dias, tendo em vista a Circular n. 139/2ª, da Directoria Geral dos Correios, de 24 de novembro de 1919.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Netheroy, 19 de dezembro de 1919.—Geonísio Curvello de Mendonça, administrador.

## Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

## EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 2 de janeiro de 1920, ás 13 horas, serão recebidas propostas para

o fornecimento de diversos artigos para os diferentes serviços a cargo desta fiscalização, durante o 1º semestre de 1920, conforme as amostras existentes no almoxarifado da mesma, que poderão ser vistas das 8 às 15 1/2 horas, em todos os dias úteis.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e amarrada com rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, antes de assignado o contracto a quantia de 2:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas.

a) pela apresentação dos conhecimentos de todos os impostos federaes e municipaes pagos dentro do exercicio competente, decorrente da profissão exercida pelos concorrentes;

b) pela competencia e pratica notoria ou comprovada na execução de serviços da natureza dos postos em concorrência;

c) pelos recursos notorios ou comprovados de que dispuser o concorrente para assumir os encargos da concorrência;

d) pela exacção moral do concorrente reconhecida ou comprovada no cabal desempenho de obrigações anteriores contrahidas com a administração publica ou terceiros.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

## V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

## VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offercer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de..... (nome do proponente).

Em envelope separado reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e recibo da caução de que trata a clausula II, sendo a proposta e a prova de idoneidade lachadas em um só envolvero que será entregue até o dia e hora designados. Nesse mesmo dia serão abertos todos os envelopes, examinando-se as provas de idoneidade, que serão julgadas e logo em seguida abertas as propostas, tendo-se observado o que preceitua a clausula IV.

## VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de oito dias, contados da data em que lhe foram entregues os pedidos, os artigos mencionados nos mesmos; sendo estes entregues no almoxarifado desta fiscalização, sob pena de multa de 20% por dia que exceder o prazo acima.

## IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o proponente obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de ser o contracto declarado caduco, sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta fiscalização.

## X

Fica reservado a esta fiscalização o direito de aceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme a differença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim for julgado conveniente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Secretaria, 19 de dezembro de 1910. — Basilio Domingues Vianna, official.

| Relação                                                                                       |  |         |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--|--|
| Quantidade—Artigos—Unidade—Preço                                                              |  |         |  |  |
|                                                                                               |  | maximo  |  |  |
| 250 litros de alcool de 40°, litro..                                                          |  | 1\$700  |  |  |
| 150 kilos de agua-raz de 1°, kilo.                                                            |  | 3\$200  |  |  |
| 150 kilos de azeite doce de 1°, kilo.....                                                     |  | 3\$300  |  |  |
| 70 kilos de aluminio de 1°, kilo.                                                             |  | 12\$000 |  |  |
| 150 cabos de enxadas de 1°, de 1,30×0,04, um.....                                             |  | \$600   |  |  |
| 100 cabos de picaretas, faia americana, de 1°, um.....                                        |  | 1\$200  |  |  |
| 500 cabos de manilhas de 1°, de 3/8, 5/8, 1/2", 1" 1/4, 2" e 2 1/2", kilo.....                |  | 3\$400  |  |  |
| 50 cabos de aço, flexivel, de 1°, de 1/2", metro.....                                         |  | 2\$800  |  |  |
| 50 cabos de aço, flexivel, de 1°, de 5/16, metro.....                                         |  | 2\$400  |  |  |
| 50 cabos de aço, flexivel, de 1°, de 3/16, metro.....                                         |  | 2\$000  |  |  |
| 50 cabos de aço, flexivel, de 1°, de 3/4, metro.....                                          |  | 3\$800  |  |  |
| 50 cabos de aço, flexivel, de 1°, de 1", metro.....                                           |  | 4\$800  |  |  |
| 400 cabos de aço, flexivel, de 1°, de 3/8, metro.....                                         |  | 3\$200  |  |  |
| 450 canos de chumbo de 1°, de 3/8, 5/8, 1/2", 3/4, 1", 1 1/2", 1 1/4", 2" e 2 1/2", kilo..... |  | \$830   |  |  |
| 1.000 barricas de cimento superior, barrica.....                                              |  | 22\$400 |  |  |
| 100 saccos de cal de pedra e marisco de 1°, sacco.....                                        |  | 4\$800  |  |  |
| 500 kilos de chumbo em barra de 1°, kilo.....                                                 |  | 1\$300  |  |  |
| 50 kilos de colla da Bahia de 1°, kilo.....                                                   |  | 1\$900  |  |  |
| 10 kilos de cera virgem de 1°, kilo.....                                                      |  | 3\$500  |  |  |
| 60 latas de Cruzvaldina de 1°, lata.....                                                      |  | 1\$500  |  |  |
| 12 brochas anel de 1°, francezas de n. 4, uma.....                                            |  | 4\$300  |  |  |
| 12 brochas anel de 1°, francezas de n. 6, uma.....                                            |  | 5\$800  |  |  |
| 12 brochas anel de 1°, francezas de n. 8, uma.....                                            |  | 6\$800  |  |  |
| 12 brochas anel de 1°, francezas de n. 10, uma.....                                           |  | 9\$000  |  |  |
| 12 brochas anel de 1°, francezas de n. 12, uma.....                                           |  | 11\$000 |  |  |
| 3.000 dormentes de madeira de lei, de bitola larga de 2,60×0,20×0,14, um.....                 |  | 8\$300  |  |  |
| 1.000 dormentes especiaes de madeira de lei de 4,00×0,20×0,16, um.....                        |  | 25\$000 |  |  |
| 1.600 dormentes especiaes de madeira de lei de 4,50×0,20×0,16, um.....                        |  | 30\$000 |  |  |
| 1.000 dormentes especiaes de madeira de lei de 3,00×0,20×0,16, um.....                        |  | 15\$000 |  |  |
| 400 escovas de raiz n. 127, de 1°, uma.....                                                   |  | 1\$500  |  |  |
| 12 espanadores de penas de 1°, u. 70, um.....                                                 |  | 6\$000  |  |  |
| 30 enxadas de quatro libras de 1°, uma.....                                                   |  | 4\$800  |  |  |
| 50 enxadas de tres libras de 1°, uma.....                                                     |  | 4\$500  |  |  |
| 6 barricas de gesso cré de 1°, kilo.....                                                      |  | \$350   |  |  |
| 180 kilos de graxa patente de 1° (uma quartola), kilo.....                                    |  | 1\$200  |  |  |
| 180 kilos de graxa do Rio Grande de 1° (uma quartola), kilo.                                  |  | 1\$350  |  |  |
| 24 lampadas Edison de 16 velas, uma.....                                                      |  | 1\$900  |  |  |
| 24 lampadas Edison de 32 velas, uma.....                                                      |  | 2\$000  |  |  |
| 8 lampadas Edison de 100 velas, uma.....                                                      |  | 4\$800  |  |  |
| 2.000 folhas de lixa Dadies ns. 0, 1, 2 e 3, de 1°, para forro, folha                         |  | \$170   |  |  |
| 2.000 folhas de lixa para madeira, de 1°, ns. 0, 1, 2 e 3, folha                              |  | \$030   |  |  |
| 12 limações redondos mursos de 1°, de 5/16, um.....                                           |  | 1\$000  |  |  |
| 12 limações redondos mursos de 1°, de 3/8, um.....                                            |  | 1\$500  |  |  |
| 12 limações redondos mursos de 1° 1/2", um.....                                               |  | 1\$900  |  |  |
| 12 limações redondos mursos de 1°, de 5/8, um.....                                            |  | 2\$000  |  |  |
| 12 limações redondos bastardos de 1°, de 1/16, um.....                                        |  | 1\$000  |  |  |
| 12 limações redondos bastardos de 1°, de 3/8, um.....                                         |  | 1\$500  |  |  |
| 12 limações redondos bastardos de 1°, de 1/2", um.....                                        |  | 1\$900  |  |  |
| 12 limações redondos bastardos de 1°, de 5/8, um.....                                         |  | 1\$100  |  |  |
| 12 limações quadrados bastardos de 1°, de 5/16, um.....                                       |  | 1\$000  |  |  |
| 12 limações quadrados bastardos de 1°, de 3/8, um.....                                        |  | 1\$500  |  |  |
| 12 limações quadrados bastardos de 1°, de 1/2", um.....                                       |  | 1\$900  |  |  |
| 12 limações quadrados bastardos de 1°, de 5/8, um.....                                        |  | 2\$000  |  |  |
| 12 limações quadrados mursos de 1°, de 5/16, um.....                                          |  | \$900   |  |  |
| 12 limações quadrados mursos de 1°, de 3/8, um.....                                           |  | 1\$500  |  |  |
| 12 limações quadrados mursos de 1°, de 1/2", um.....                                          |  | 2\$000  |  |  |
| 12 limações quadrados mursos de 1°, de 5/8, um.....                                           |  | 2\$500  |  |  |
| 24 limas 1/2 C bastardas de 1°, de 4", uma.....                                               |  | \$800   |  |  |
| 24 limas 1/2 C bastardas de 1°, de 8", uma.....                                               |  | 1\$600  |  |  |
| 24 limas 1/2 C bastardas de 1°, de 10", uma.....                                              |  | 2\$800  |  |  |
| 24 limas 1/2 C bastardas de 1°, de 12", uma.....                                              |  | 3\$000  |  |  |
| 24 limas 1/2 C bastardas de 1°, de 14", uma.....                                              |  | 4\$300  |  |  |
| 12 limas 1/2 C mursas de 1°, de 4", uma.....                                                  |  | 1\$000  |  |  |
| 12 limas 1/2 C mursas de 1°, de 8", uma.....                                                  |  | 2\$000  |  |  |
| 12 limas 1/2 C mursas de 1°, de 10", uma.....                                                 |  | 2\$600  |  |  |
| 12 limas 1/2 C mursas de 1°, de 12", uma.....                                                 |  | 3\$300  |  |  |
| 12 limas chatas bastardas de 1°, de 4", uma.....                                              |  | 1\$000  |  |  |
| 12 limas chatas bastardas de 1°, de 8", uma.....                                              |  | 1\$200  |  |  |
| 12 limas chatas bastardas de 1°, de 10", uma.....                                             |  | 2\$000  |  |  |
| 12 limas chatas bastardas de 1°, de 12", uma.....                                             |  | 2\$500  |  |  |
| 12 limas chatas bastardas de 1°, de 14", uma.....                                             |  | 4\$200  |  |  |
| 12 limas chatas mursas de 1°, de 4", uma.....                                                 |  | 1\$000  |  |  |
| 12 limas chatas mursas de 1°, de 8", uma.....                                                 |  | 1\$200  |  |  |
| 12 limas chatas mursas de 1°, de 10", uma.....                                                |  | 2\$000  |  |  |
| 12 limas chatas mursas de 1°, de 12", uma.....                                                |  | 4\$300  |  |  |
| 12 limas PP mursas de 1°, de 4", uma.....                                                     |  | 1\$500  |  |  |
| 12 limas PP mursas de 1°, de 8", uma.....                                                     |  | 2\$000  |  |  |
| 12 limas PP mursas de 1°, de 10", uma.....                                                    |  | 2\$500  |  |  |
| 12 limas PP mursas de 1°, de 12", uma.....                                                    |  | 3\$000  |  |  |
| 12 limas PP mursas de 1°, de 14", uma.....                                                    |  | 4\$000  |  |  |

|                                                                                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 13 limas PP bastardas de 1", de 8", uma.....                                          | 1\$500   | 2 velas de sebo de 1" (em caixa).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22\$000 |
| 45 limas PP bastardas de 1", de 10", uma.....                                         | 2\$500   | 4 galões de verniz Black Japão, (inglez), galão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23\$000 |
| 45 limas PP bastardas de 1", de 12", uma.....                                         | 3\$000   | 12 galões de verniz copal de 1", galão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22\$000 |
| 45 limas PP bastardas de 1", de 14", uma.....                                         | 4\$200   | 42 galões de verniz crystal de 1", galão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 22\$000 |
| 12 limas triangular de 1", de 4", uma.....                                            | \$600    | 8 galões de verniz Carrlage de 1", galão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 24\$000 |
| 12 limas triangular de 1", de 5", uma.....                                            | \$700    | 12 galões de verniz Flating de 1", galão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 23\$000 |
| 12 limas triangular de 1", de 6", uma.....                                            | 1\$200   | 48 vassouras pequenas de piassava de 1", uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | \$300   |
| 12 limas triangular de 1", de 7", uma.....                                            | 1\$000   | 60 vassouras grandes de 1", Cattete, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4\$200  |
| 12 limas triangular de 1", de 8", uma.....                                            | 2\$200   | 24 vassouras de palha de 5 fios de 1", uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2\$200  |
| 150 kilos de metal Muntz, tres coroas, kilo.....                                      | 4\$800   | 400 kilos de zarcão de 1", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4\$250  |
| 150 kilos de metal Muntz, tres coroas, kilo.....                                      | 4\$800   | 400 kilos de aço bolha em barra, de 1", de 1/2 x 1/2 e 1 1/4 x 1/2", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3\$200  |
| 6 machados Cellius, um.....                                                           | 7\$200   | 36 litros de acido muriatico de 1", litro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4\$400  |
| 516 kilos de óleo para cylindro de 1" (tres quartolas), kilo.....                     | \$900    | 400 kilos de alvaia de zinco de 1" (barricas), kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2\$200  |
| 1.122 kilos de óleo para machina de 1" (seis quartolas), kilo.....                    | \$800    | 12 ancinhos de 10 e 12 dentes, de 1", um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2\$400  |
| 728 kilos de óleo de linhaça de 1" (quatro quartolas), kilo.....                      | 2\$600   | 10 camaras de ar de 1", de 880x120, Michelin, uma.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40\$000 |
| 510 latas de óleo de ricino de 1" de Pernambuco, lata de 17 kilos, kilo.....          | 1\$500   | 156 escavões de piassava com cabo, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2\$900  |
| 170 latas de óleo Velox de 1", lata de 17 kilos, kilo.....                            | 1\$100   | 200 kilos de estanho de 1", marca Carneiro, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7\$000  |
| 68 latas de óleo de mocotó de 1", lata de 17 kilos, kilo.....                         | 1\$900   | 200 kilos de estopa branca de 1", alvejada, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1\$900  |
| 50 picaretas Oxford, de pico e pá, uma.....                                           | 4\$700   | 500 kilos de estopa de cor de 1", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | \$800   |
| 30 kilos de pó de sapato de 1", kilo.....                                             | \$500    | 300 kilos de estopa branca de 1", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1\$600  |
| 24 pinceis redondos n. 20, de 1", um.....                                             | 1\$000   | 300 kilos de sal de 1", em sacco de 60 kilos, kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | \$230   |
| 24 pinceis redondos n. 28, de 1", um.....                                             | 2\$200   | 220 kilos de gomalaca de 1", kilo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 13\$300 |
| 24 pinceis chatos n. 28, de 1", um.....                                               | 2\$200   | 50.000 parallelepipedos de 22x12x7, um.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | \$230   |
| 12 pinceis de corda n. 20, de 1", um.....                                             | 2\$000   | Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919, Basilio Domingues Viana, official.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |
| 100 pás de bico e quadrada de 1", estrangeiras, n. 5, uma.....                        | 7\$000   | Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
| 450 pontas de Pariz de 1", de 1", 1 1/2, 2", 2 1/2, 3", 4", 5", 6" e 7", kilo.....    | 1\$450   | EDITAL DE CONCORRENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |
| 6 pneumaticos Ant. de 1", de 880x120, um.....                                         | 200\$000 | A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em cumprimento ao aviso n. 193/V 2, de 16 de outubro de 1919, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, chama concorrência para o fornecimento da superestrutura metallica de uma ponte de estrada de ferro, via singela e bitola de um metro, composta de quatro vigas de 23 metros e 33 centimetros de vão livre (clear-span) cada uma, mediante as seguintes condições: |         |
| 6 pneumaticos lisos de 1", de 880x120, um.....                                        | 170\$000 | 1º, as propostas serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, ás 14 horas do dia 30 de dezembro do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua da Saude n. 4, nesta Capital, tendo os envelopes na parte externa a declaração de «Proposta de fornecimento de superestructuras metallicas á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande».                                                                           |         |
| 30 regadores de folha de 9x9, pintados de 1", um.....                                 | 9\$000   | 2º, as vigas serão do typo Pratt de taboleiro superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| 20 litros de Ruipi, litro.....                                                        | 3\$000   | 3º, a carga movel será composta de duas locomotivas, typo Mallet, de 10 toneladas por eixo motor, seguidos de uma carga uniforme de 3.500 kilos por metro corrente, de confor-                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
| 80 latas de 1/2 litro de Ruipi, lata.....                                             | 1\$500   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 2.010 serrilhas de 1", Victor, de 10", 12" e 14", uma.....                            | \$700    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 60 kilos de seccante Castello, kilo.....                                              | 1\$250   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 150 kilos de soda calcinada de 1", kilo.....                                          | \$500    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 500 kilos de sabão especial, de 1", kilo.....                                         | 1\$250   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 60 kilos de soda caustica, lata de 1 kilo, de 1", kilo.....                           | 1\$600   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 200 kilos de tinta branca preparada, de 1", de zinco, em latas de 10 kilos, kilo..... | 2\$100   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 50 trados Greaves de 1", de 3/4, um.....                                              | 7\$300   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 50 trados Greaves de 1", de 3/8, um.....                                              | 6\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 50 trados Greaves de 1", de 3/8, um.....                                              | 5\$000   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 50 trados Greaves de 1" de 1/2", um.....                                              | 5\$300   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |
| 48 tijolos de arear de 1", um.....                                                    | \$300    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |

midade com o diagramma que se acha na secretaria da companhia.

4º, os proponentes deverão apresentar o projecto completo da ponte, com todos os detalhes e diagrammas dos esforços máximos em todas as cordas, diagonaes e contraventamentos, e a demonstração detalhada do peso da toda a superestrutura. Este projecto será feito de accordo com os desenhos das alvenarias, que se acham em execução, sendo fixas todas as dimensões que tenham relação directa com as alvenarias, ficando as restantes ao criterio do fabricante.

5º, na organização do projecto os fabricantes deverão seguir exactamente as especificações da «American Railway Engineering Association» («Specifications for steel railway bridges»).

6º, os proponentes declararão o preço global de toda a superestrutura metallea C. E. P. Paranaguá, e o prazo da entrega.

7º, o pagamento será feito quando a companhia receber do Governo, ou, si o proponente preferir, a companhia dar-lhe-ha uma procuração em causa propria para que receba directamente do Thesouro Nacional, a importância do respectivo custo, não cabendo á companhia nenhuma responsabilidade por qualquer atrazo por parte do Governo.

8º, as propostas serão submettidas ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que escolherá a que julgar mais vantajosa.

9º, a proposta que for aceita obrigará o seu proponente a depositar a caução que pelo Exmo. Sr. ministro da Viação for julgada sufficiente para garantia do contracto.

10. Serão rejeitadas as propostas que não contiverem sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, ficando reservado á companhia o direito de rejeitar qualquer proposta ou annullar a presente concorrência.

As especificações e desenhos a que se refere o presente edital acham-se á disposição dos proponentes, com o Sr. secretario da Companhia, á rua da Saude n. 4.

Rio de Janeiro, 29 outubro de 1919.—Geraldto Rocha, representante.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

##### PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 10.650, de Albert Donald Furse;
- N. 10.651, de Nicolau Abate;
- N. 10.652, de Frederick Edmund Berry;
- N. 10.653, de Vickers Limited;
- N. 10.654, de The Coutler-Hammer Mfg. Co;
- N. 10.655, de Frederick Edmund Berry;
- N. 10.656, de Antonio Capitelli;
- N. 10.657, de Antonio Rossi;
- N. 10.658, de Joaquim Rodrigues Ladeira;
- N. 10.659, de Francisco Eugénio Leal;
- N. 10.660, de Lincoln & Comp.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, no proximo sabbado, 27 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contêm os relatorios, amostras e desenhos de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 24 de dezembro de 1919.—No impedimento do director geral, Vital do Valle Pereira.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1919

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezanove, reunidos na sede social á Avenida Rio Branco numero cento e dois, primeiro andar, ás quatorze horas, doze senhores accionistas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, representando sessenta e nove mil e dez acções, com mil seiscentos e dez votos, o Sr. director presidente Dr. João Teixeira Soares assumiu a direcção dos trabalhos e pede para ser aclamado um dos senhores accionistas presentes para de accordo com os estatutos presidir aos trabalhos da Assembléa.

Em seguida é aclamado o Sr. Dr. Victorino de Paula Ramos que, assumindo a presidência e verificando haver numero legal para o funcionamento da assembléa, declara iniciados os trabalhos e convida para secretarios os accionistas senhores Alberto de Sampaio e Oscar de Sá Carvalho, que respectivamente occupam os logares de primeiro e segundo secretarios.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa anterior, o que é feito pelo primeiro secretario, que é submettida á discussão e não havendo quem pedisse a palavra, é osta em votação e unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declara que, de conformidade com os annuncios publicados no *Diario Official*, e no *Jornal do Commercio*, esta reunião foi convocada para que os senhores accionistas tomassem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo e proceder em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1920.

Em seguida o Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas do anno social findo. Pede então a palavra o senhor accionista Augusto José Ferreira e requer dispensa da leitura do relatório e balanço, por já ter sido publicado nos jornaes e ser portanto conhecido dos senhores accionistas, o que foi approvedo unanimemente pela assembléa.

Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao senhor doutor Deodato Cesinio Villela dos Santos, membro do conselho fiscal, o qual procede á leitura do seguinte parecer: «Parecer do conselho fiscal—O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, tendo examinado o balanço do anno social findo em 31 de dezembro de 1918, com os respectivos lançamentos, encontrou tudo em perfeita ordem. A receita na linha de Victoria foi de 1.401.455,774 ou mais 170.654\$877 que no anno anterior; a da linha de Curralinho foi de 256\$794\$373, ou mais 60:417\$236 que em 1917.

Importou em 1.589:506\$110 a despesa da primeira e em 289:175\$437 a da segunda.

O conselho é do parecer que as contas e actos da directoria, relativos ao referido anno social de 1918, devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. Deodato C. Villela dos Santos.—Augusto J. Ferreira.—Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara estar em discussão o parecer do Conselho Fiscal, as contas e o relatório da Directoria, e como ninguem pedisse a palavra foi dada por encerrada a discussão o submettido cada um

á votação, foram unanimemente approvados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

O senhor presidente offerece então a palavra a qualquer senhor accionista que della queira fazer uso, e como ninguem pedisse a palavra, suspende a sessão para que os senhores accionistas possam se munir de cedulas para a eleição a que se ia proceder para membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Reencetados os trabalhos, foram recebidas e contadas doze cedulas para conselho fiscal e doze para supplentes. Feita a leitura e apuração, verifica-se o resultado seguinte: Para membros do conselho fiscal: doutor Deodato Cesinio Villela dos Santos, mil e seiscentos votos; commendador Augusto José Ferreira, mil e trezentos e dez votos; doutor Francisco do Rego Barros de Figueiredo, mil e seiscentos votos; doutor Alvaro Mendes de Oliveira Castro, trescentos votos, Alberto de Sampaio, dez votos, e para supplentes do conselho fiscal: doutor Salvador Felicio dos Santos, mil seiscentos e dez votos; doutor José Luiz Mendes Diniz, mil seiscentos e dez votos; doutor Antonio de Paula Rodrigues Alves, mil seiscentos e dez votos. Em seguida o senhor presidente proclamou eleitos membros do conselho fiscal os senhores doutor Deodato Cesinio Villela dos Santos, commendador Augusto José Ferreira e doutor Francisco do Rego Barros de Figueiredo e para supplentes os senhores doutor Salvador Felicio dos Santos, José Luiz Mendes Diniz e Antonio de Paula Rodrigues Alves. Nada mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos, mandando lavar a presente acta que vae assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919.—V. de Paula Ramos.—Alberto de Sampaio, 1º secretario.—Oscar de Sá Carvalho, 2º secretario.

### Companhia Lavouras e Industrias do Iguaçu

#### CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 24 de novembro de 1919, archivou-se nesta Repartição, sob o n. 5.220, o seguinte documento referente á Companhia Lavouras e Industrias do Iguaçu, a saber:

Certidão da escriptura de dissolução amigavel da Companhia. Eu João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1919.—João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 11\$000). Visto, J. C., em 27 de novembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## SOCIEDADES CIVIS

### Centro Espirita Maria de Magdalena

#### (Extracto dos Estatutos)

A sociedade «Centro Espirita Maria de Magdalena», com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A sociedade tem por fim: 1º, o estudo theorico e pratico e a propaganda do espiritismo codificado por Allan-Kardee, vasado na moral christã contida nos Evangelhos; 2º, a propaganda da doutrina será feita pela palavra falada ou escripta, e por outros meios, difundindo os seus beneficios e os seus ensinamentos no seio da humanidade.

A sociedade é administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, um thesoureiro e um procurador. É representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

Os estatutos podem ser reformados sómente um anno depois de approvados.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

No caso de não poder mais preencher os fins para que foi creada a sociedade será dissolvida, sendo o seu patrimonio entregue a um orphanato ou ao Centro de Caridade.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.625 A — Relatório descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «Um systema aperfeiçoado de limpar e secar chapéus instantaneamente, por meios chimicos e mecanicos», privilegiado pela patente n. 6.625, para que pretende privilegio o respectivo inventor Samuel Poltizer, domiciliado nesta capital.

A invenção se refere a melhoramentos introduzidos na minha invenção de limpar e secar chapéus instantaneamente, por meios chimicos e mecanicos.

Até então o meio chimico era tão somente um banho cuja composição chimica variava segundo a materia de que se constituia o chapéo. Como melhoramento, conforme o chapéo a tratar, submetto-o á acção de gazes ou vapores chimicos, taes como de chlorreto de cal, oxygenio e outros. O meio mecanico por mim adoptado e privilegiado era até então a sujeição do chapéo a uma rotação de alta velocidade; este meio, porém, no maior numero dos casos de perfeita effieciencia para limpar e secar o chapéo, em outros casos, segundo a qualidade do chapéo, era demasiadamente violento, pelo que introduzi o melhoramento de, em certos casos, fixar o chapéo ou chapéus em um compartimento e sobre elle projectar uma corrente de ar por meio de um ventilador ou outro meio, alim de secal-o.

É obvio que se pode conseguir o seccamento de chapéus, depois de os limpar chimicamente, em uma camara fechada, estufa com grão de calor apropriado, ou em um compartimento no qual haja uma corrente de ar forçada, conseguida com um ventilador ou exhaustor.

#### Reivindicações

1ª, melhoramento introduzido na invenção privilegiada pela patente n. 6.625, caracterizada pelo facto do chapéo ser limpo por meio de um banho chimico, gazes, ou vapores chimicos e ser seccado por meio de sua sujeição a uma rotação de alta velocidade, para o que poderá ser fixada a um eixo de um motor electrico de grande rotação;

2ª, melhoramento introduzido na invenção privilegiada pela patente n. 6.625, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de em vez de submeter, para seccagem, o chapéo a uma rotação de alta velocidade, fixal-o em logar apropriado e sobre elle projectar uma corrente de ar produzida por um ventilador;

3ª, melhoramento introduzido na invenção privilegiada pela patente n. 6.625, caracterizado pelo facto de seccar o chapéo limpo anteriormente em um banho chimico, por meio de uma corrente de ar conseguida por meio de um ventilador ou exhaustor em um compartimento adequado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919.—Por procuração, C. Buschmann.

# ANNUNCIOS

A directoria da Imprensa Nacional precisa saber o preço dos artigos abaixo relacionados, postos na repartição, até o dia 30 do corrente:

Tipos de fantasia, de diversos corpos, azurées de metal, collecções de bigodes de metal e de entrelinhas para formar curvas.

100 resmas de 500 folhas cada uma, do formato de 100 x 76, papel Bull Anglais.

10 resmas de papel de duas faces, de 500 folhas, formato de 76 x 56.

Resma de papel assetinado branco, de 98 x 66, com 24 e 36 kilos.

Os artigos deverão ser de primeira qualidade, conforme as amostras que poderão ser examinadas na Secção de Artes, onde serão dadas todas as explicações e esclarecimentos.

As propostas, com os preços e amostras, serão recebidas até o dia 24 do corrente, ás 14 horas.

Imprensa Nacional, 20 de dezembro de 1919.

## CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Nova edição, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919:

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, um volume a 2\$000

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Affonso Duarte Ribeiro:

Annuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1916..... 6\$000

Annuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1917..... 10\$000

Promptuario dos impostos do consumo..... 6\$000

Sello: (Abecedario do imposto do). 6\$000

Manual do collector federal —G. Catramby e Adolpho Curio (funcionarios de Fazenda)..... 5\$000

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 5\$000 cada exemplar.

## Companhia Commercio e Navegação

### DIVIDENDO

Na thesouraria da Companhia, á rua da Alfândega n. 3, 1º andar, pagar-se-ha, do dia 31 de dezembro proximo em diante, o dividendo referente ao 2º semestre do 1918, á razão de 8 % ao anno, ou sejam 16\$ por acção.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1919. — A directoria.

## Fallencia de G. Hermsdorff & Comp. Companhia pecuaria e frigorifica do Brasil

### QUADRO GERAL DOS CREDORES

| Credores da massa:                          |            |
|---------------------------------------------|------------|
| O. M. juiz.....                             | \$         |
| O escrivão.....                             | \$         |
| O curador.....                              | \$         |
| Os syndicos.....                            | \$         |
| Os liquidatarios.....                       | \$         |
| Credores privilegiados:                     |            |
| Newton da Costa Silveira.....               | 313\$000   |
| Ricardo Castilho.....                       | 42\$000    |
| Simões Coelho da Silva.....                 | 208\$00    |
| Carlos Falcão.....                          | 170\$000   |
| Credores chirographarios:                   |            |
| Marcelino José da Rita.....                 | 1:40\$000  |
| Sequeira & Comp.....                        | 2:48\$000  |
| Procopio de Oliveira & Comp....             | 9:980\$000 |
| Romeu Hespanha & Comp.....                  | 1:744\$000 |
| Benevides Affonso, Lomolino & Comp.....     | 1:912\$000 |
| Banco Portuguez do Brasil.....              | 4:154\$600 |
| Francisco Ribeiro de Mendonça..             | 631\$370   |
| José Fonseca & Comp.....                    | 1:237\$20  |
| Rezende Tinoco & Comp.....                  | 260\$30    |
| Herm. Stoltz & Comp.....                    | 500\$00    |
| Zinha Ramos & Comp.....                     | 6:417\$660 |
| Costa Carneiro & Comp.....                  | 3:980\$310 |
| Banco Polotonse.....                        | 3:624\$000 |
| P. Marques & Comp.....                      | 1:720\$800 |
| Barbosa Albuquerque & Comp....              | 4:662\$350 |
| Carreira & Duarte.....                      | 663\$300   |
| Grillo, Paz & Comp.....                     | 370\$350   |
| M. da Silva & Comp.....                     | 463\$370   |
| A Companhia de Industrias Textis.....       | 1:900\$000 |
| Pires Coelho & Comp.....                    | 1:98\$560  |
| Garcia Carvalho & Comp.....                 | 6:430\$560 |
| Os liquidatarios. — Garcia Carvalho & Comp. |            |

## Empreza Constructora Rio Grande do Sul

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua da Quitanda numero 120, 3º andar.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919. — A directoria.

## Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919. — A directoria.

## Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Rua de S. Pedro n. 48

Tendo-se extraviado 70 acções nominativas desta companhia, de ns. 15.310 a 15.319, 16.203 a 16.209, 20.500 a 20.532 e 21.834 a 21.853, pertencentes ao Sr. Gustavo Kauffmann, declara-se que será entregue á ordem do mesmo senhor uma cautela relativa áquelles títulos, si não apparecer reclamação em contrario no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1919. — O presidente, A. J. Pinto Osorio.

Rua Buenos Aires n. 25

### ELEIÇÃO DA DIRECTORIA

De accordo com o § 1º do art. 11 dos estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria para a eleição da directoria para o novo exercicio, no 2º do corrente, ás 2 horas da tarde, na séle social.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919. — A Directoria.

## Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente»

As transferencias de acções desta companhia ficam suspensas de hoje até ao dia em que começar o pagamento do 8º dividendo.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — João Alves Affonso Junior, presidente.

### Declaração

Luctacio Ribeiro do Prado, tendo, em 26 de abril do corrente anno feito declaração, no *Diario Official*, que passaria a chamar-se Jorge do Prado, para os fins de direito, mas, como por decisão recente da Corte de Appellação fica firmada doutrina que não se póto mudar de nome, na impossibilidade de legalizá-lo, declara que torna a adoptar o nome de Luctacio Ribeiro do Prado, de hoje, 24 de dezembro de 1919, em diante.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Luctacio Ribeiro do Prado.

Reconheço a firma Luctacio Ribeiro do Prado.

Rio, 23 de dezembro de 1919. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — Fernando de Azevedo Milanez.

## Empreza de Aguas Gaseosas

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 de janeiro de 1920, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Riachuelo n. 92, a fim de deliberarem sobre o preenchimento de vagas na directoria.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919. — A directoria.

## Empreza de Transporte «Commercio e Industria»

Extraviou-se a cautela relativa ás dez apolices ns. 2.140 a 2.149 desta empreza, em nome de Coelho Duarte & Comp.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

## S. A. Fabrica Hurlimann

### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas, na séle social á rua da Quitanda n. 145, sobrado, para tomarem conhecimento do laudo dos avaliadores e resolverem a final sobre o augmento do capital social.

As acções «ao portador» devem ser depositadas até a vespera da reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — A directoria.

# COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

## Capital social 600:000\$000

Prospecto para emissão de um empréstimo de seiscentos contos de réis (600:000\$000), em tres mil (3.000) obrigações ao portador (debentures) de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

A Companhia Federal de Fundição, constituída em 14 de setembro de 1901 e com sede nesta cidade, tem por objecto a fabricação de ferros e artigos de fundição de ferro e outros metaes.

Os actos de sua constituição foram publicados no *Diario Official* de 3 do outubro de 1901 e as successivas reformas de seus estatutos, constantes das assembleas geraes extraordinarias de 9 de setembro de 1903, 10 de abril de 1907, 14 de fevereiro de 1912, 6 e 20 de dezembro de 1919, respectivamente nos *Diario Official* de 12 de setembro de 1903, 19 de abril de 1907, 2 de março de 1912, 14 e 23 de dezembro de 1919.

Autorizada pela assemblea geral extraordinaria de seus accionistas, realizada no dia 20 do corrente mez, cuja acta foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 23 do mesmo mez, vem oferecer á subscrição publica os titulos do empréstimo que vac emittr nas condições seguintes:

Empréstimo de seiscentos contos de réis (600:000\$000), dividido em tres mil (3.000) obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma, juro de oito por cento (8 %) ao anno, livre de impostos e pago, por semestres vencidos em 30 de junho e 31 dezembro, no primeiro dia util dos mezes de julho e janeiro de cada anno.

A amortização será de dous por cento (2 %), realizada por sorteio ou compra, no mez de janeiro de cada anno, a começar em 1923 de modo que se dê a extinção total da divida no prazo de vinte e um annos, contado da data da primeira amortização, ficando, porém, a Companhia com o direito de augmental-a ou mesmo resgatar todo o empréstimo antes do prazo estipulado.

As obrigações serão emitidas ao par.

A companhia, não tendo outro empréstimo, garante a presente emissão com todo o seu activo e a primeira hypotheca de sua fabrica, situada ás ruas Nery Pinheiro ns. 70, 76 e 78 e Visconde Duprat ns. 55 e 58, em uma área de cinco mil e dez (5.010) metros quadrados, comprehendidos terrenos, machinismos e demais installações e mais dous predios situados ás ruas Nery Pinheiro e Visconde Duprat, annexos ás suas usinas da fundição.

O seu activo actual é de oitocentos e noventa e cinco contos e quinhentos e cincoenta mil cento e vinte réis (895:550\$120) e o seu passivo de trinta e sete contos duzentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta réis (37:295\$270).

Este empréstimo destina-se á aquisição de machinismos modernos e desenvolvimento maior dos negocios da companhia.

A inscrição eventual dos bens oferecidos á hypotheca a beneficio da communhão dos futuro portadores de titulos foi feita no Registro Geral e de Hypothecas do 1º districto, em 23 do corrente mez, sob o numero de ordem 176, á pagina 117, do livro 8.

A subscrição abrir-se-ha no dia 27 do corrente, no escriptorio do Sr. corretor de fundos publicos Martin Adolpho Koch, á rua da Candelaria n. 34, encerrando-se logo que esteja subscripto todo o empréstimo.

O pagamento das obrigações será feito de uma só vez, mediante cautelas provisórias firmadas pelos directores da companhia.

Logo depois de encerrada a subscrição será lavrada a escriptura do empréstimo.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1919. — Os directores: *Rodolpho Hans Stoltz*. — *Carlos F. de Noronha*. — O corretor, *Martin Adolpho Koch*, com escriptorio á rua da Candelaria n. 34.

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

### A

Accidentês do trabalho (Decrs. ns. 3.724, 13.493 e 13.488)..... \$200

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. .... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 4.606, de 29 de dezembro de 1906 ..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. .... \$1000

Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... 6\$000  
Anno de 1917..... 10\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Tratté d'), de E. Liais. .... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos). .... \$200

### B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. .... \$1000

### C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919), um volume (M)..... 2\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. .... 1\$000

Carros (Tabellas para os preços dos). (Réis) ..... \$200

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 1\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... \$500

Chorographia da Provincia de Ceará. .... 1\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume ..... 10\$000  
2º volume ..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M)..... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. .... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. .... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). .... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 4 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. .... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M). .... 3\$000

Consolidação das leis da Justiça Federal. .... 5\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica. .... 1\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 ..... 6\$00

Collector Federal (Manual do) G. Catramby e Adolpho Curio..... 5\$000

### D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. .... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899..... 2\$000

de outubro de 1899..... 7\$200

de dezembro de 1899..... 3\$000

de janeiro de 1901..... 2\$000

de fevereiro de 1901..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fascículos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. .... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$000

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

**Delegacias Fiscaes** (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... **1\$000**

**Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal** (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... **6\$500**

**E**

**Eleitores do Districto Federal** (Relação dos):

1º districto ..... **3\$500**  
2º districto ..... **3\$500**

**Exames parcelados** (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... **1\$000**

**Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal** (Regulamento) (M)..... **\$500**

**Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro** (Regulamento)..... **\$500**

**Eleições federaes:**

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... **\$500**

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral)..... **\$500**

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... **\$500**

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... **\$500**

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... **1\$000**

— Alterações feitas nas leis numeroes 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... **\$240**

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... **3\$000**

**Expulsão de estrangeiros**. Decreto numero 2.711..... **\$260**

**Ensino Secundario e Superior da Republica** (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M)..... **1\$000**

**F**

**Febre amarella** (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica)..... **1\$000**

**Fallencias** (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... **1\$000**

**Facturas consulares**—Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... **1\$000**

**Facturas ou contas assignadas** (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... **\$300**

**Funcionarios Publicos** (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... **3\$000**

**H**

**Herança**—Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907—nos casos de successão ab-intestato..... **\$500**

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zanari..... **3\$000**

**Hydrographie du Haut Saint François**, por Emm. Liais..... **1\$500**

**Hygiene Administrativa da União** (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... **1\$000**

**Hygiene Alimentar**, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... **4\$000**

**Historia Constitucional do Brasil**, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... **6\$000**

**I**

**Isenção de direitos aduaneiros** (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... **\$500**

**Industrias e profissões** (Regulamento) réis..... **1\$000**

**Invalidez dos funcionarios publicos da União** (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... **\$500**

**Institutos Militares de Ensino** (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... **2\$000**

**J**

**Justica Federal** (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... **\$500**

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal** (Collecções dos accordões) (M):  
do anno de 1895..... **2\$300**  
do anno de 1897..... **6\$000**  
do anno de 1898..... **8\$000**  
do anno de 1899..... **9\$000**  
do anno de 1900..... **9\$000**

**Justica do Districto Federal** (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... **1\$800**

**Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas** (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... **\$500**

**L**

**Livro Verde** (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):  
1º volume..... **5\$000**  
2º volume..... **5\$000**

**Licções de Physica**, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... **1\$000**

**Leis** (Collecções de):

de 1808 a 1809..... **2\$500**  
de 1910 a 1911..... **2\$500**

de 1812 a 1815..... **2\$000**  
de 1816 a 1817..... **2\$000**  
de 1818 a 1819..... **2\$000**  
de 1821..... **2\$000**  
de 1822..... **2\$000**  
de 1823..... **2\$000**  
de 1824..... **2\$000**  
de 1825..... **2\$000**  
de 1826..... **1\$500**  
de 1832..... **4\$000**  
de 1833..... **4\$600**  
de 1834..... **3\$200**  
de 1835 — 2 volumes..... **4\$000**  
de 1836..... **3\$600**  
de 1837..... **3\$000**  
de 1838..... **2\$300**  
de 1839..... **1\$400**  
de 1840..... **2\$000**  
de 1841..... **1\$900**  
de 1842..... **3\$500**  
de 1843..... **2\$500**  
de 1844..... **2\$800**  
de 1845..... **2\$300**  
de 1846..... **2\$600**  
de 1847..... **2\$600**  
de 1848..... **1\$800**  
de 1849..... **3\$400**  
de 1850..... **7\$000**  
de 1852 — 2 volumes..... **6\$200**  
de 1853..... **4\$600**  
de 1855..... **6\$600**  
de 1856..... **5\$300**  
de 1857 — 2 volumes..... **5\$600**  
de 1858 — 2 volumes..... **6\$600**  
de 1859 — 2 volumes..... **5\$500**  
de 1860 — 3 volumes..... **10\$000**  
de 1861 — 2 volumes..... **5\$500**  
de 1862 — 2 volumes..... **5\$500**  
de 1863 — 2 volumes..... **5\$600**  
de 1864 — 2 volumes..... **5\$560**  
de 1864 — (Additamentos)..... **\$500**  
de 1865 — 2 volumes..... **4\$500**  
de 1866 — 2 volumes..... **2\$600**  
de 1867 — 2 volumes..... **6\$000**  
de 1868 — 2 volumes..... **6\$000**  
de 1874 — 3 volumes..... **9\$000**  
de 1875 — 3 volumes..... **9\$500**  
de 1876 — 3 volumes..... **10\$000**  
de 1877 — 3 volumes..... **7\$500**  
de 1878 — 2 volumes..... **8\$000**  
de 1879 — 2 volumes..... **6\$000**  
de 1880 — 2 volumes..... **7\$000**  
de 1881 — 3 volumes..... **10\$000**  
de 1882 — 3 volumes..... **12\$000**  
de 1883 — 3 volumes..... **10\$000**  
de 1884 — 2 volumes..... **6\$000**  
de 1886 — 2 volumes..... **6\$000**  
de 1889 — 3 volumes..... **8\$000**  
de 1894 — 2 volumes..... **12\$000**  
de 1896..... **8\$500**